SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA

AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 06 de Maio de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO VI | Nº 1445

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE ##AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015 PARA REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, tendo em vista o aviso de licitação **SOB A MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**. O presente pregão tem como objetivo efetuar CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE BLOCOS e PASTAS INDIVIDUAIS para atender as necessidades das Secretarias Municipais **SEMED** e **SEMIE,** conforme Solics. e Termos de Referencia. Valor estimada de aproximadamente R$ 2,432.46 (**Dois mil, quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta e seis centavos.)**
b) Da sessão de abertura: **A SESSÃO DE ABERTURA SERÁ DIA 18 DE MAIO DE 2015 AS 11h:00min. (onze horas)**, na sala de compras e licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste, situada na Av. Nilo Peçanha, 4513 – Bairro Redondo.
c) Da autorização: Processo Administrativo Nº 313/2015.
d) Da fonte de recursos: Projeto Atividade: 2.013 – Manutenção das Ativ. Ensino fundam 05 e 25; e 2034 Manut das Ativ. Da infraestrutura e Elemento de Despesas: 33.90.39.-Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica.
Maiores informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira no horário das 07h:30min às 13h:30min., na sala de compras e licitação da Prefeitura Municipal, ou através do telefone (69) 3641 2818.

##Alta Floresta D'Oeste – RO 05 de Maio de 2015.

##MARIA APARECIDA BOTELHO
##Pregoeira

##E-mail: botelhocida@hotmail.com.

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:06A1BECA

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: Laerte Gomes
Vice - Presidente: Robert Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015
Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, a pedido da Câmara Municipal de Alta Floresta D´Oeste, tendo em vista o aviso de licitação **SOB A MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**. O presente pregão tem como objetivo efetuar contratação de empresa ou pessoa física para assessoria jurídica junto a Camara Municipal de Alta Floresta D´Oeste**,** conforme Solics. e Termos de Referencia. Valor estimada de aproximadamente de R$ 57,600,006 (Cinqüenta e sete mil e seiscentos reais**.)**
b) Da sessão de abertura: **A SESSÃO DE ABERTURA SERÁ DIA 19 DE MAIO DE 2015 AS 09h:00min. (nove horas)**, na sala de compras e licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste, situada na Av. Nilo Peçanha, 4513 – Bairro Redondo.
c) Da autorização: Processo Administrativo Nº 109/2015.CMAFDO.
d) Da fonte de recursos: Projeto Atividade 2.001; Elemento de Despesas: 33.90.39.-Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica ou 33.90.34.00 Outras despesas com pessoal decorrentes de contratos em substituição de mão de obra.
Maiores informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira no horário das 07h:30min às 13h:30min., na sala de compras e licitação da Prefeitura Municipal, ou através do telefone (69) 3641 2818.

##Alta Floresta D'Oeste – RO 05 de Maio de 2015.

##MARIA APARECIDA BOTELHO
##Pregoeira

##E-mail: botelhocida@hotmail.com.

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:02702C55

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO PREGÃO ELETRÔNICO NO 027/CPL/2015

Processo nº 1-339/SEMTAS/2015
Objeto: ***Aquisição de Materiais Permanente (Cadeira giratória, Nobreak, Aparelho Celular, Aquivo com 04 gavetas,etc).*** **Valor estimado: R$ 22.054,43**. Início das propostas**:** **06/05/2015** às 10h00min. Inicio da sessão pública no dia **19/05/2015** às **10h00min** (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.cidadecompras.com.br, Edital em: www.altoparaiso.ro.gov.br. Informações de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 13:30 hs., na CPL da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-RO, à Rua Marechal Cândido Rondon, 3031 - Fone (69) 3534-2107 / 3534-3085 e através do e-mail: cpl.pmap.ro@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 05/05/2015.

CRISPIM DE JESUS ALMEIDA
Pregoeiro
Dec. 1.167/2014

Publicado por:
Crispim de Jesus Almeida
Código Identificador:2BC19869

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE CONVOCAÇÃO Nº 57/2015

Decreto N.º 57/GP/2015. De 05 de MAIO de 2015.

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PESSOAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Alvorada D'Oeste/RO., RANIERY LUIZ FABRIS, no uso de suas atribuições legais, e o processo administrativo de n. 1526/2011, que tem como objeto a realização do Concurso Público Municipal 2011, e conforme o resultado final, Edital nº 003/2011, devidamente homologado:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica convocado o(a) candidato(a) relacionado no anexo I deste decreto, para querendo, no prazo de 30 (trinta) dias, tomar posse no cargo ao qual concorreu;

Art. 2º - O(a) candidato(a) deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Alvorada D'Oeste/RO., para fins de regulamentação da situação funcional, para tomar posse no prazo legal, conforme as disposições contidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Municipal n.º 656/11;

Art. 3º - O(a) candidato(a) deverá comparecer munidos dos seguintes documentos:

- 02 - Cópia da Cédula de Identidade;
- 02 - Cópia do CPF;
- Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social; (das páginas de indentificação e fotografia);
- Cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes legais menores de 18 anos (autenticada), cartão de vacina dos menores de 14 anos; Comprovante escolar dos dependentes com idade entre 5 e 14 anos;
- Cópia do Titulo de Eleitor;
- Comprovante de estar quites com a justiça eleitoral;
- Certificado de reservista;
- Cópia do Cartão do PIS ou PASEP; (para os não cadastrados apresentar declaração de não cadastrado);
- Certidão Negativa Civil e Criminal do FORUM da Comarca de residência do candidato;
- Certião Negativa da Justiça Federal (disponivel no site www.justicafederal.jus.br);
- Certidão Negativa do Tribunal de Contas de Rondônia; (disponível no site www.tce.re.gov.br)
- Certidão Negativa da Fazenda Pública Estadual de Rondônia (disponível no site www.sefin.ro.gov.br);
- Comprovante de residência; (atualizada)
- Declaração de bens;
- Declaração emetida pelo candidato se ocupa outro cargo público reconhecida assinatura em cartório, caso ocupe, deverá apresentar tambem certidão expedida pelo órgão empregador, informando a carga horária contratual, horário de trabalho e regime jurídico;
- Cópia de comprovante de escolaridade exigida para o cargo com o devido reconhecimento pelo Ministério da Educação (autenticada);
- Cópia do registro profissional no concelho de classe (exceto para os cargos cuja a legislação não exija);
- 02 – Fotos 3 x 4 (recentes);
- Indicação de conta bancária;
- Atestado médico de capacidade física e mental, com laudo neurológico;
- Laudo Neorológico atestando a sanidade mental;
- Laudo médico para Deficiente Físico;
- Cópia da Carteira Nacional de Habilitação compatível ao cargo de motorista;

§ 1º - Todas as cópias só serão recebidas em papel A-4, em folha inteira;

§ 2º - Os documentos que tiver frente e verso, deverão ser copiados em um único lado;

§ 3º - As cópias dos documentos que não forem autenticadas em cartório, deverão ser acompanhados dos originais, para serem autenticados no Departamento de Recursos Humanos;

Art. 4º - Se o candidato não tomar posse no prazo estabelecido na Lei Municipal n. 656/2011; perderá sua classificação no Concurso Público, ficando no último lugar da classificação;

Art. 5º - A nomeação e posse se dará por ato do Prefeito Municipal somente após o candidato cumprir com todas as documentações descritas no artigo 3º;

Art. 6º - Os casos de acumulação de cargos deverão conter parecer jurídico fundamentado e despacho autorizativo do Prefeito Municipal;

Art. 7º - Fica a Secretaria Municipal de Administração responsabilizada a cumprir as exigências do artigo 22º da Instrução Normativa nº 13/04, do Tribunal de Contas de Rondônia, no prazo legal de 10 dias;

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as demais disposições em contrário.

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO Nº 57/2015 DE 05/05/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMDUR		
NOME	CARGO	COLOC.
ANA MOREIRA DE OLIVEIRA	GARI	11º
LUCAS CORREA GOMES	GARI	12º
VANDERLEI ANTUNES DOS PRAZERES	GARI	13º
ANACLETO JOSÉ DOS SANTOS	GARI	14º
ROGERIO DE OLIVEIRA	GARI	15º

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:455576BE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA EXONERAÇÃO Nº 168/2015

Nº 168/GAB/2015.
ALVORADA DO OESTE-RO, 04 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE RANIERY LUIZ FABRIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, o (a) Sr.(a) MARCIA PEDROZO DA SILVA**,** brasileiro(a), casado(a), portador(a) da RG nº 732.139/SSP/RO e do CPF sob nº 607.952.202-00, domiciliado(a) neste município, do cargo de SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, vinculado ao Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Registre,
Publique-se ,
Cumpra-se,

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:A3EA3A66

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 171/2015

Nº 171/GAB/2015.
ALVORADA DO OESTE-RO, 04 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE RANIERY LUIZ FABRIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, o (a) Sr.(a) CREUNIDES DE OLIVEIRA DOS SANTOS**,** brasileiro(a), desquitado(a), portador(a) da RG nº 534.670/SSP/RO e do CPF sob nº 418.619.652-49, domiciliado(a) neste município, do cargo de Vice-Diretora Escolar (E.M.E.F. Raposo Tavares), vinculado a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Registre,
Publique-se ,
Cumpra-se,

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:10F147CB

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 173/2015

Nº 173/GAB/2015.
ALVORADA DO OESTE-RO, 05 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE RANIERY LUIZ FABRIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, o (a) Sr.(a) SHEILA SARAIVA CUNHA E SILVA**,** brasileiro(a), casado(a), portador(a) da RG nº 669.760/SSP/RO e do CPF sob nº 663.961.582-72, domiciliado(a) neste município, do cargo de Diretor de Departamento de Contabilidade, vinculado a Secretaria Municipal de Fazenda, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Registre,
Publique-se ,
Cumpra-se,

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:2C5AA0E8

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 169/2015

Nº 169/GAB/2015.
ALVORADA DO OESTE-RO, 04 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE RANIERY LUIZ FABRIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a) **VALDIR SILVÉRIO**, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da RG nº 47.076.625 /SSP/PR e do CPF sob nº 663.459.959-91, domiciliado(a) neste município, no cargo de SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, vinculado ao Gabinete do Prefeito , da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data , revogada as disposições em contrário.

Registre,
Publique-se ,
Cumpra-se,

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:1E684AA5

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 170/2015

Nº 170/GAB/2015.
ALVORADA DO OESTE-RO, 04 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE RANIERY LUIZ FABRIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a) **LUCAS SILVA ROCHA**, brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) da RG nº 1293307/SESDC/RO e do CPF sob nº 017.671.832-08, domiciliado(a) neste município, no cargo de ASSESSOR – III (Controle de Frota), vinculado a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data , revogada as disposições em contrário.

Registre,
Publique-se ,
Cumpra-se,

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:39AB2A07

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 11.324/2015

DECRETO Nº. 11.324/PGM/2015 de 04 de maio de 2015.

"CONCEDE AO SERVIDOR (A), AFASTAMENTO – LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES - PELO PERÍODO DE 02 (DOIS) ANOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 123 da Lei 1.336 de 31 de agosto de 2007, e em atenção ao requerimento do processo administrativo 2015/04/004163,

DECRETO:

Art. 1º - Fica concedido afastamento - licença para tratar de assuntos particulares - ao (a) servidor (a) **CLEONICE DOS SANTOS GUIMARÃES,** matrícula nº. 6178-6, no cargo de PROFESSOR - 40 HORAS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **02 (DOIS) ANOS,** sem remuneração.

Art. 2 º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 01/04/2015, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:0FF973DE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 11.323/2015

DECRETO Nº. 11.323, de 04 de maio de 2015.

"CONCEDE LICENÇA ESPECIAL, A TÍTULO DE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 133, caput da Lei 1.336 de 31 de agosto de 2007 e em atenção ao processo administrativo n.º2015/04/004342, resolve editar o presente;

D E C R E T O:

Art.1º - Fica concedida, licença especial, a título de licença prêmio, ao servidor (a) **ROSANA ALMEIDA DOS SANTOS,** na função de AGENTE DE SERVIÇO, matrícula nº. 3672-2, lotado (a) na Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio.

Art. 2º - O servidor (a) fará gozo da licença prêmio no seguinte período: **01/05/2015 a 29/06/2015.**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 01/05/2015, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:8B93F9E1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 11.322/2015

DECRETO Nº. 11.322, de 04 de maio de 2015.

"CONCEDE LICENÇA ESPECIAL, A TÍTULO DE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 133, caput da Lei 1.336 de 31 de agosto de 2007 e em atenção ao processo administrativo n.º2014/12/011225, resolve editar o presente;

D E C R E T O:

Art.1º - Fica concedida, licença especial, a título de licença prêmio, ao servidor (a) **JOSIELI MARTINS DE ASSIS,** na função de AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR, matrícula nº. 7408-0, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - O servidor (a) fará gozo da licença prêmio no seguinte período: **22/04/2015 a 20/07/2015.**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 22/04/2015, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:192C95F2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 11.321/2015

DECRETO Nº. 11.321 de 04 de maio de 2015.

"NOMEIA DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DA CRIANÇA, CDS-05 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T O:

Art.1º - Fica nomeada no cargo de DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DA CRIANÇA, CDS-05, matrícula n.º6836-5, a senhora WANDERLY CARVALHO DA SILVA.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 27/04/2015, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:9E9CC706

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA 041/2015

PORTARIA Nº. 041/PGM/2015 de 04 de maio de 2015.

O Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a senhora **SÔNIA CARVALHO DE SANTANA**, servidora pública federal, SIAPE 0472800, pertencente ao quadro de servidores da FUNASA, para exercer a função de Coordenadora Municipal de Hanseníase e Doenças em Eliminação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos retroativos ao dia 28/04/2015, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:6C1CC5AB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
LEI Nº1922-15

LEI MUNICIPAL Nº 1922/2.015. 20 de abril de 2015

"RECONHECE DE UTILIDADE PUBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DESPORTISTAS ESPERANÇA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM, Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

***FAÇO SABER*, que a Câmara Municipal de Ariquemes aprovou e eu sanciono a seguinte:**

LEI:

Art. 1°. Fica reconhecido de utilidade Publica a Associação dos Produtores Rurais Desportistas Esperança, CNPJ nº 21.822.149/0001-26.
Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes, 20 de abril de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:7EDF1994

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
LEI Nº1921-15

LEI MUNICIPAL Nº 1921/2.015. 20 de abril de 2015

"AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE BENS DE PROPRIEDADE DO MUNICIPIO DECLARADOS INSERVÍVEIS PARA A ADMINISTRAÇÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM, Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

***FAÇO SABER*, que a Câmara Municipal de Ariquemes aprovou e eu sanciono a seguinte:**

LEI:

Art. 1°. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a alienar os bens declarados inservíveis para a Administração após serem catalogados e avaliados por uma Comissão formada para esta finalidade.
Art. 2º A alienação deverá seguir estritamente a Lei Federal nº 8.666/93, Lei de Licitações.
Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições que lhe forem contrárias e incompatíveis.

Ariquemes, 20 de abril de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:41EC751B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
LEI Nº1923-15

LEI MUNICIPAL Nº 1923/2.015. 04 de maio de 2015

"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI 1.652/2011 CÓDIGO SANITÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM, Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

***FAÇO SABER*, que a Câmara Municipal de Ariquemes aprovou e eu sanciono a seguinte:**

LEI:

Art. 1º. Os artigos 24. §3º, 36, 39 II, 58, 59, 72 parágrafo único III, 102 I, II e IV, 105 parágrafo único, 109 e parágrafo único, 110, 123, 125, 147, 149, 155, 159 III, 167, 167 I, II, III, VI, XII, XIII, XVIII, 168, 168 § 2º, 169 parágrafo único, 172 V, 172 §1º, 172 § 2º, SEÇÃO III, 175, 176 VI, 176 parágrafo único, 177, 178, 180, 181 I e II, 182, 183, 183 II, 183, 193, 193 §1º, 193 §2º da Lei Municipal nº 1.652/2011 de 06 de setembro de 2011, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art.24.
§3°. – *A criação de animais em área urbana do município estará sujeita as normas emanadas da autoridade sanitária municipal do Centro de Controle de Zoonoses.*
Art. 36. *As condições e formas de disposição final dos resíduos perigosos, tóxicos, explosivos, inflamáveis, corrosivos, radioativos e imunobiológicos, bem como de acondicionamento, devem obedecer às normas técnicas especificas e ficam sujeitas a fiscalização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.*
Art. 39.
II – Garantir e facilitar o acesso das autoridades sanitárias, Comissões Internas de Prevenção de Acidentes – CIPAs e pelos representantes dos sindicatos de trabalhadores aos locais de trabalho, a qualquer dia e horário, fornecendo-lhes todas as informações e dados solicitados.
Art. 58*. A obrigatoriedade prevista no art. 57 desta Lei aplica-se aos estabelecimentos de assistência a saúde, a seus responsáveis legais e técnicos bem como os seus profissionais de saúde em especial aos médicos e cirurgiões dentistas.*
Art. 59. *O órgão coordenador do Sistema Municipal de Vigilância em Saúde estabelecerá o fluxo das notificações previstas nos art. 57 e 58 desta lei, bem assim tornará públicos os instrumentos utilizados para a comunicação as autoridades sanitárias de eventos adversos a saúde.*
Art. 72.
Parágrafo Único
I –
II –
III – Os eventos adversos a saúde decorrente do uso ou empregos de produtos a que se refere o art. 57 deste Código.
Art. 102.
I – Resgate pelo proprietário no prazo máximo de 30 (trinta) dias pelo proprietário ou preposto deste que mediante a assinatura de termo de responsabilidade e pagamento de 02 (duas) UFAR's;
II – Leilão em hasta pública ou adoção para animais domésticos de médio ou grande porte;
III –
IV –
V – Sacrifício, caso não haja o resgate do animal no prazo do inciso I.
Art. 105.
Parágrafo único. Os animais abandonados por seus proprietários serão encaminhados ao Centro de Controle de Zoonoses devendo ser adotadas as hipóteses do art.102 e incisos.
Art. 109. *Todo proprietário de animal doméstico deverá mantê-lo imunizado contra raiva, sob pena de notificação e posterior aplicação de multa de 05 (cinco) UFAR's.*
Parágrafo único. Deverá o proprietário sempre que solicitado pelo Centro de Controle de Zoonose apresentar a carteira de vacinação do animal, caso não tenha, deverá providenciar a imunização e devida comprovação junto ao mesmo no prazo de 10 (dez) dias.
Art. 110*. Em caso de falecimento do animal, cabe ao proprietário ou possuidor dar a disposição adequada do cadáver, e, caso haja suspeita da incidência do vírus rábico deverá o Centro de Controle de Zoonoses recolhê-lo.*
Art. 125. *É proibida a utilização ou exposição de animais vivos em vitrinas ou gaiolas sem que esteja à disposição água e comida bem como espaço suficiente para livre movimentação, sob pena de aplicação direta de multa no importe de 10 (dez) a 20 (vinte) UFAR's, apreensão, posterior venda ou doação, e, ainda, interdição do estabelecimento.*
Art. 147. *Quando o resultado da análise fiscal indicar que o produto constitui risco á saúde, é obrigatória sua apreensão e inutilização, independentemente de outras penalidades cabíveis, como interdição total ou parcial do estabelecimento, cancelamento do registro do produto, cancelamento da autorização para funcionamento da empresa, multa, e demais penas de responsabilização civil e criminal.*
Art. 149*. Os produtos de interesse da saúde que não se apresentarem com o devido registro no órgão sanitário competente, que se apresentarem com rotulagem em desacordo com a legislação vigente, bem como aqueles com prazo de validade expirado e os que se apresentarem acondicionados em temperatura inadequada e/ou expostos a contaminação, devem ser apreendidos e inutilizados pela autoridade sanitária que decidirá sobre sua destinação.*
Art.155*. Considera-se infração sanitária, para fins deste código e das pertinentes normas técnicas, a desobediência ou inobservância ao*

disposto nas normas legais e regulamentos que, por qualquer forma, se destinem a promoção, preservação e recuperação da saúde. Sendo as infrações sanitárias classificadas em:
I - Leves, aquelas que o infrator seja beneficiado apenas por circunstância atenuante;
II - Graves, aquelas em que for verificada uma circunstância agravante;
III - Gravíssima, aquelas em que seja verificadas a existência de mais de uma circunstância agravante.
Art. 159.
I –
II -
III – Nas infrações gravíssimas, de 101 (cento e uma) a 1000 (mil) UFAR's
Art. 167. *– São infrações de natureza sanitária, entre outras que se enquadrarem no disposto no art.155 deste código, com as correspondentes penalidades:*
I – Penalidade: advertência, apreensão, inutilização, suspensão de venda ou fabricação, cancelamento do registro, interdição, cancelamento de licença, proibição da propaganda, intervenção e/ou multa.
II – Penalidade: advertência, apreensão, inutilização, suspensão de venda ou fabricação, cancelamento do registro, interdição, cancelamento de licença, proibição da propaganda, intervenção e/ou multa.
III – Penalidade: advertência, apreensão, inutilização, suspensão de venda ou fabricação, cancelamento do registro, interdição, cancelamento de licença, proibição da propaganda, intervenção e/ou multa.
IV -
VI – Penalidade: advertência, apreensão, inutilização, suspensão de venda ou fabricação, cancelamento do registro, interdição, cancelamento de licença, proibição da propaganda, intervenção e/ou multa.
VI –
VII –
VIII –
IX –
X –
XI –
XII – Penalidade: advertência, apreensão, suspensão de venda, interdição, cancelamento de licença, intervenção e/ou multa.
XIII – expor a venda ou entregar ao consumo e uso produtos de interesse da saúde que não contenham prazo de validade e/ou data de fabricação, que apresentem prazo de validade expirado, ou apor-lhes novas datas de fabricação e validade posterior ao prazo expirado.
XIV –
XV –
XVI –
XVII -
XVIII – Penalidade: advertência, apreensão, inutilização, suspensão de venda, interdição, cancelamento de licença, cancelamento do registro, proibição de propaganda e/ou multa.
Art. 168. *Se a irregularidade não constituir perigo iminente para a saúde pública, será expedido ao infrator Termo de Notificação que determinará, a critério da autoridade sanitária competente, prazo para a correção das irregularidades.*
Art. 168.
§1º - O prazo para cumprimento da notificação será contado a partir da data da ciência.
§2°. – O prazo para o cumprimento da obrigação poderá ser aumentado, a critério da autoridade sanitária, desde que não exceda a 90 (noventa) dias.
Art. 169*.*
Parágrafo Único – Na impossibilidade de ser dado conhecimento pessoal ao interessado quanto a notificação ou o despacho que reduzir ou aumentar o prazo para sua execução, o infrator deverá ser cientificado por meio de carta registrada com avisa de recebimento (AR) ou publicação na imprensa oficial, considerando-se a ciência após 5 (cinco) dias de sua publicação.
Art. 171. *Quando constatadas irregularidades configuradas como infração sanitária neste Código, ou em outros diplomas legais vigentes, a autoridade sanitária competente lavará de imediato os autos de infração e/ou apreensão e/ou interdição.*
Art. 172.
I –
II –
III –
IV –
V – a indicação do prazo de 15 (quinze) dias para defesa ou impugnação do auto de infração;
Art. 172.
§1° – Na impossibilidade de ser dado conhecimento diretamente ao interessado, será ele cientificado do auto de infração por meio de carta registrada com aviso de recebimento (AR) ou publicação na Imprensa Oficial.
§2° – O edital referido no §1° deste artigo, será publicado uma única vez na imprensa oficial, considerando-se efetivada a notificação após 5 (cinco) dias de sua publicação.
Art. 175 – *O auto de imposição de penalidade de multa e/ou advertência e/ou inutilização caso constatado deverão ser lavrados pela autoridade competente após decorrido o prazo estipulado pelo art. 172 inciso V, ou imediatamente após a data do indeferimento da defesa, quando houver.*
Art. 176.
I –
II –
III –
IV –
V –
VI – a indicação de prazo de 15 (quinze) dias para interposição de recurso, contado da ciência do autuado;
Parágrafo Único *– Na impossibilidade de efetivação da providencia a que se refere o inciso VIII deste artigo, observar-se-á o procedimento previsto nos parágrafos 1º. e 2°. do artigo 172° deste código*
Art. 177 *– Transcorrido o prazo fixado na inciso VI do art. 176, sem que tenha havido interposição de recurso ou pagamento de multa, o infrator será notificado para recolhê-la no prazo de 30 (trinta) dias ao órgão arrecadador competente, sob pena de cobrança judicial.*
Art. 178 *– Havendo interposição de recursos, o processo após decisão denegatória definitiva, será restituído à autoridade atuante, para fins de lavratura da notificação de ciência da aplicação de multa, podendo a ciência ser dada conforme o disposto no art. 172 §1° e §2° deste código.*
Art. 180 *– O infrator poderá oferecer a defesa ou impugnar o auto de infração no prazo de 15 (quinze) dias contados da data de sua ciência, observado o disposto nos parágrafos §1° e §2° do art. 172 deste código.*
Art. 181.
I – 10 (dez) dias para manifestação do servidor autuante;
Art. 181.
I –
II – 15 (quinze) dias para julgamento e decisão da defesa ou impugnação pelo superior imediato;
Art. 182 *– Da imposição de penalidade, poderá o infrator recorrer à autoridade imediatamente superior, no prazo de 15 (quinze) dias, contados de sua ciência.*
Art. 183 *– Mantida a decisão cominatória, caberá recursos no prazo de 15 (quinze) dias:*
I -
II – Das decisões da autoridade definida no inciso I deste artigo, ao secretario municipal de saúde, quando se tratar de penalidade prevista nos incisos IV a XIII do art. 157 ou de multa de valor correspondente ao previsto nos incisos II e III no art. 159.
Art. 193 – *O setor de vigilância sanitária deve proceder à análise e manifestação a respeito dos planos de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde (PGRSS), elaborados pelos estabelecimentos de assistência à saúde, de acordo com o rol de estabelecimentos pactuados, com vistas a sua aprovação ou reprovação.*
§1° – É de competência exclusiva do órgão de vigilância sanitária verificar se as condições propostas no plano de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde aprovado estão sendo cumpridas pelos estabelecimentos de assistência à saúde pactuados, até sua disposição no abrigo externo.
§2º – Cabe a Secretaria de Meio Ambiente a fiscalização da destinação final dos resíduos de serviço de saúde.

Art. 2º. No Título X das Disposições Finais onde consta Art. 183 deverá constar 187.
Art. 3º. Na Seção III que consta como AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE, deverá ser substituído por AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE: AUTO DE APREENSÃO, AUTO DE INTERDIÇÃO, AUTO DE INUTILIZAÇÃO, AUTO DE PENALIDADE DE MULTA.
Art. 4º - Ficam revogados os seguintes artigos: 49 e seu parágrafo único, 141 §3º, 150, o parágrafo único do art. 110, da Lei Municipal nº 1.652/2011 de 06 de Setembro de 2011.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições que lhe forem contrárias e incompatíveis.

Ariquemes, 04 de maio de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:346B017A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
LEI Nº1924-15

LEI MUNICIPAL Nº 1924/2.015. 04 de maio de 2015

"RECONHECE A LOJA MAÇONICA VALE DO JAMARI Nº 38, COMO DE UTILIDADE PUBLICA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM, Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

***FAÇO SABER*, que a Câmara Municipal de Ariquemes aprovou e eu sanciono a seguinte:**

LEI:

Art. 1º. Fica reconhecida como de utilidade Publica a Loja Maçônica Vale do Jamari nº 38, CNPJ sob numero 19.789.975/0001-79, com sede a Av. Tabapuã nº 2565, Setor 04, nesta cidade de Ariquemes, Estado de Rondônia.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrarias.

Ariquemes, 04 de maio de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:B1179974

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
LEI Nº 1925-15

LEI MUNICIPAL Nº 1925/2.015. 04 de maio de 2015

"DISPOE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICIPIO DE ARIQUEMES, NO EXERCICIO DE 2015, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, CONFORME O ANEXO INTEGRANTE DESTA LEI, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM, Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

***FAÇO SABER*, que a Câmara Municipal de Ariquemes aprovou e eu sanciono a seguinte:**

LEI:

Art. 1º. Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do Município de Ariquemes, no Exercício de 2015, em favor da Secretaria Municipal de Educação, conforme anexo I desta Lei, Credito Adicional Suplementar por Superávit de Receita.

Art. 2º. Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições que lhe forem contrarias e incompatíveis.

Ariquemes, 04 de maio de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:E6F73A77

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
LEI Nº 1926-15

LEI MUNICIPAL Nº 1926/2.015. 04 de maio de 2015

"DISPOE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICIPIO DE ARIQUEMES, NO EXERCICIO DE 2015, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, CONFORME O ANEXO INTEGRANTE DESTA LEI, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM, Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

***FAÇO SABER*, que a Câmara Municipal de Ariquemes aprovou e eu sanciono a seguinte:**

LEI:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do Município de Ariquemes, no Exercício de 2015, em favor da Secretaria Municipal de Saúde, conforme anexo I desta Lei, por Anulação de Dotação.

Art. 2º. Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições que lhe forem contrarias e incompatíveis.

Ariquemes, 04 de maio de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:2239052A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
LEINº1927-15

LEI MUNICIPAL Nº 1927/2.015. 04 de maio de 2015

"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 1.820/2013, QUE INSTITUI A OBRIGATORIEDADE DE TODOS OS RESTAURANTES, BARES, LANCHONETES, CHOPERIAS, E OUTRAS DA MESMA NATUREZA A MANTEREM SOBRE A MESA DO CONSUMIDOR UM COMANDA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM, Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
***FAÇO SABER*, que a Câmara Municipal de Ariquemes aprovou e eu sanciono a seguinte:**

LEI:
Art. 1º. Altera o art.3º e cria parágrafo na Lei 1.820-2013 que passa ter a seguinte redação:

Art. 3º. *A multa pelo descumprimento do estabelecido no art.2 desta lei e de 16(dezesseis) UFAR´S – Unidade Fiscal de Ariquemes, por ato de fiscalização.*
§1º *Entende-se por ato de fiscalização a oportunidade em que o fiscal ao comparecer no estabelecimento, vedado a execução de mais um ato no mesmo dia.*
§2º *A fiscalização do cumprimento da presente Lei caberá aos fiscais tributários e aos Fiscais Urbanos;*
§3º *Os prazos e forma para defesa são os estabelecidos no Código Tributário e aos fiscais urbanos;*
§4º *Em caso de reincidência aplica-se o disposto no código tributário*.

Art.2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições que lhe forem contrarias e incompatível**.**

Ariquemes, 04 de maio de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:973F27D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 017/2015

Celebrado: 30.04.2015

Parte: 1 - Município de Ariquemes 2- ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS UNIÃO DOS AMIGOS DA GARAPEIRA - APRUAGA.

Objeto: O presente **Convênio** tem por objeto a cooperação entre o Município de Ariquemes e associação acima qualificada, visando o repasse financeiro a fim de custear despesas com a atividade "APOIO COM REPASSE FINANCEIRO PARA ASSOCIAÇÕES DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS UNIÃO DOS AMIGOS DA GARAPEIRA - APRUAGA", em conformidade com o Plano de Trabalho, devidamente aprovado e rubricado que passa a fazer parte integrante deste Termo de Convênio, independente de transcrição.
PRAZO: 90 (noventa) dias, após a liberação dos recursos.
Do valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Interveniente: Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio.
Processo administrativo nº. 2015/03/2490

Ariquemes – RO, 30 de abril de 2015.

LORIVAL RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lourenco Rodrigues da Costa
Código Identificador:E6C4D0EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 110/2015

Celebrado 23.04.2015
Parte: 1 - Município de Ariquemes 2 – NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**.**
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura anual de ferramenta online (serviços de pesquisa e comparação dos preços praticados pela administração pública), para atender as necessidades da Gerência de Compras – GC/CPL, a pedido da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, conforme as especificações e condições constantes no Processo Administrativo nº. 1189/SEMPOG/2015 e seus Anexos.
Prazo: 12 (doze) meses.
Valor: R$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais).
Interveniente: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.
Processo Administrativo nº. 1189/SEMPOG/2015.

Ariquemes – RO, 23 de abril de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lourenco Rodrigues da Costa
Código Identificador:2AADC5A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 72/2015

Celebrado 08.04.2015
Parte: 1 - Município de Ariquemes 2 – GTA COMÉRCIO DE MATERIAL ELETRÔNICO LTDA - ME**.**
Objeto: O presente contrato tem por objeto aquisição e instalação e Aparelhos de Ar Condicionados, para atender os Departamentos e as Unidades pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ariquemes, conforme as especificações e condições constantes no processo nº. 380/01/SEMSAU/2015 e seus Anexos e proposta apresentada pela CONTRATADA, que independentemente de transcrição fazem parte integrante deste Contrato.
Prazo: 12 (doze) meses.
Valor: R$1.570,99 (um mil quinhentos e setenta reais e noventa e nove centavos).
Interveniente: Secretaria Municipal de Saúde.
Processo Administrativo nº. 3.573/SEMSAU/2015.

Ariquemes – RO, 08 de abril de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lourenco Rodrigues da Costa
Código Identificador:949A71B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 106/2015

Celebrado 23.04.2015
Parte: 1 - Município de Ariquemes 2 – BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**.**
Objeto: O presente contrato tem por objeto Aquisição de Medicamentos para atender a Rede Hospitalar e as Unidades Básicas de Saúde do Município de Ariquemes, pelo período de 04 (quatro) meses, conforme as especificações e condições constantes no Processo Administrativo nº. 3.893/SEMSAU/2015 e seus Anexos e proposta apresentada pela CONTRATADA.
Prazo: 90 (noventa) dias.
Valor: R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais).
Interveniente: Secretaria Municipal de Saúde.
Processo Administrativo nº. 3.893/SEMSAU/2015.

Ariquemes – RO, 23 de abril de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lourenco Rodrigues da Costa
Código Identificador:CDF5E9C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 26/2015

Celebrado 23.02.2015
Parte: 1 - Município de Ariquemes 2 – CIMENPAR DISTR. DE CIMENTO LTDA**.**
Objeto: Aquisição de GLP (gás liquefeito de petróleo) de 13 e 45Kg, Oxigênio Gasoso Medicinal com 99,5% de pureza, Oxigênio Industrial, Acetileno e Ar Comprimido com 99,5% de pureza, conforme Projeto Básico e Anexos.
Prazo: 04 (quatro) meses.
Valor: R$ 18.930,00 (dezoito mil novecentos e trinta reais).
Interveniente: Secretaria Municipal de Saúde.
Processo Administrativo nº. 1283/2015.

Ariquemes – RO, 23 de fevereiro de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lourenco Rodrigues da Costa
Código Identificador:D4A590EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
CISAN CENTRAL RO PORTARIA N° 021 DE 05 DE MAIO DE 2015.

Portaria N° 021 de 05 de Maio de 2015.

"DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE JETON E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1° - Dispõe sobre o pagamento de JETON aos servidores:

QUÉLIA CRISPINIANO DE JESUS - PRESIDENTE
EDINALDO MANOEL DA ROCHA - MEMBRO
MAURÍLIO DO NASCIMENTO OLIVEIRA - MEMBRO

Membros da CPL da Prefeitura do Município de Ariquemes que serão gratificados por meio de pagamento de 1 (um) JETON para cada servidor, conforme art. 90 a 94 da Resolução 001/CISAN/2014 e decreto 018/CISAN/2014 para desempenhar os seguintes serviços:

Realizar o procedimento licitatório do Processo 016/CISAN/2015, que visa a Contratação de Empresa especializada para transporte de resíduos sólidos urbanos dos municípios consorciados até sua destinação final no CTDR no município de Ariquemes.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Presidente do CISAN-Central/RO

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:6E3FFE8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
CISAN CENTRAL RO PORTARIA N° 022 DE 05 DE MAIO DE 2015.

Portaria N° 022 de 05 de Maio de 2015.

"DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE JETON E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1° - Dispõe sobre o pagamento de JETON ao servidor:

DR. VERGÍLIO PEREIRA REZENDE, Procurador do Município de Ariquemes que será gratificado por meio de pagamento de 1 (um) JETON conforme art. 90 a 94 da Resolução 001/CISAN/2014 e decreto 018/CISAN/2015 para desempenhar os seguintes serviços:
Elaboração de pareceres necessários acerca do procedimento de licitação deste CISAN CENTRAL-RO que visa a Contratação de Empresa especializada para transporte dos resíduos sólidos urbanos dos municípios consorciados até sua destinação final no CTDR no município de Ariquemes. (PROC. 016/CISAN/2015).

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Presidente do CISAN-Central/RO

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:3C70BC37

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
CISAN CENTRAL RO PORTARIA N° 023 DE 05 DE MAIO DE 2015.

Portaria N° 023 de 05 de Maio de 2015.

"DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE JETON E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1° - Dispõe sobre o pagamento de JETON ao servidor:
DR. PAULO CÉSAR DOS SANTOS, Procurador do Município de Ariquemes que será gratificado por meio de pagamento de 1 (um) JETON conforme art. 90 a 94 da Resolução 001/CISAN/2014 e decreto 018/CISAN/2015 para desempenhar os seguintes serviços:
Elaboração de pareceres necessários acerca do procedimento de licitação deste CISAN CENTRAL-RO que visa a Contratação de Empresa especializada em prestação de serviços de locação de máquinas e veículos pesados, incluindo operadores, fornecimento de combustível e transporte para atender o CTDR no município de Ariquemes. (PROC. 018/CISAN/2015).

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Presidente do CISAN-Central /RO

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:2DF2D90C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
CISAN CENTRAL RO PORTARIA N° 024 DE 05 DE MAIO DE 2015.

Portaria N° 024 de 05 de Maio de 2015.

"DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE JETON E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1° - Dispõe sobre o pagamento de JETON aos servidores:

VALDESIR SUHRE - PREGOEIRO
HENRIQUE DA SILVA - MEMBRO

Membros da CPL da Prefeitura do Município de Ariquemes que serão gratificados por meio de pagamento de 1 (um) JETON para cada servidor, conforme art. 90 a 94 da Resolução 001/CISAN/2014 e decreto 018/CISAN/2014 para desempenhar os seguintes serviços:

Realizar o procedimento licitatório do Processo 018/CISAN/2015, que visa a Contratação de Empresa especializada em prestação de serviços de locação de máquinas e veículos pesados, incluindo operadores, fornecimento de combustível e transporte para atender o CTDR no município de Ariquemes.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Presidente do CISAN-Central/RO

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:71663C4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
CISAN CENTRAL RO EXTRATO DO CONTRATO 02/2015

EXTRATO DO CONTRATO 02/2015
CELEBRAÇÃO: 24.04.2015
PARTES: 1-) **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA – CISAN CENTRAL/RO**
2-) **A. R. FARONI EIRELI- ME**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DIVERSOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO CISAN CENTRAL/RO NA REALIZAÇÃO DE SUAS ATIVIDADES NO EXERCÍCIO DE 2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/CISAN/2014.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Presidente do CISAN-Central / RO

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:3E44F88E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
CISAN CENTRAL RO EXTRATO DO CONTRATO 01/2015

EXTRATO DO CONTRATO 01/2015
CELEBRAÇÃO: 15.04.2015
PARTES: 1-) **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA – CISAN CENTRAL/RO**
2-) **BETTER TECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LTDA**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMRPESA QUALIFICADA PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO, SERVIÇOS MENSAIS DE MANUTENÇÕES CORRETIVAS, EVOLUTIVAS E ADAPTATIVAS, ATUALIZAÇÃO, ATENDIMENTO TÉCNICO, IMPLANTAÇÃO TREINAMENTO E ASSESSORIA AO CISAN/CENTRAL-RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/CISAN/2014.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Presidente do CISAN-Central / RO

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:A424FBFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003640/SEMSAU/2015

A Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 10.722 de 31.07.2014, através das atribuições que lhe são conferidas, torna publico que o Prefeito Municipal adjudicou e homologou a despesa por Dispensa de Licitação referente à aquisição de medicamentos de farmácia básica para atender as necessidades das unidades básicas de saúde e farmácia municipal pertencente à secretaria municipal de saúde, por um período de 12 (doze) meses. Durante o ano de 2015, em favor da empresa: LABORATORIO FARMACEUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S.A-LAFEPE**,** inscrita no CNPJ n°01.541.283/0001-41, com o valor total de R$ 15.493,50 (QUINZE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E TRES REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Ariquemes, 05 de Maio de 2015.

QUELIA CRISPINIANO DE JESUS.
Presidente
CPL

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:C8451B3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. N.º 20/SEMPOG/15 PROC. N.º 2.388/03/SEMPOG/15

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 20/SEMPOG/2015, referente ao Processo Administrativo nº. 2.388/03/SEMPOG/15, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS NOVOS OU COMPATÍVEIS, INTEIRAMENTE NOVOS, PRIMEIRO USO, INCLUSIVE A CARCAÇA, e não poderão ser resultantes de remanufaturamento, refilamento, reciclagem, retintagem, reutilização ou recondicionamento, seja parcial ou total, não serão aceitos produtos em desacordo com essas condições, estes produtos irão atender as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Ariquemes**, em favor das empresas: **CENTRAL CARTUCHOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ: **12.941.682/0001-16**, com o valor total de R$ 108.411,95 (Cento e Oito Mil, Quatrocentos e Onze Reais e Noventa e Cinco Centavos), **DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ: **10.210.196/0001-00**, com o valor total de R$ 10.988,00 (Dez Mil, Novecentos e Oitenta e Oito Reais), **DOUGLAS RODRIGUES DE SOUZA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ: **10.478.925/0001-04**, com o valor total de R$ 7.152,00 (Sete Mil, Cento e Cinquenta e Dois Reais), **LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ: **34.770.156/0001-73**, com o valor total de R$ 24.057,84 (Vinte e Quatro Mil, Cinquenta e Sete Reais e Oitenta e Quatro Centavos), ficando o processo homologado com o valor total de R$ 150.609,79 (Cento e Cinquenta Mil, Seiscentos e Nove Reais e Setenta e Nove Centavos).

Ariquemes-RO, 05 de maio de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:FB2BC4A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2015 PROCESSO N° 2514/SEMED/2015

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 021/2015, referente ao Processo N° 2514/SEMED/2015, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TIPO: ÓLEOS (LUBRIFICANTES, 2 TEMPOS, TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA), FILTROS (DE AR, COMBUSTÍVEL, ELEMENTO, LUBRIFICANTE) GRAXAS, ESTOPA, ANTIGRIPANTE E FLUIDO PARA FREIO PARA MANUTENÇÃO DA FROTA ESCOLAR DE ÔNIBUS E VEÍCULOS UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pelo período de 12 (doze) meses, em favor das empresas 01: Comercial E&R de Auto Peças Ltda EPP: CNPJ: 08.055.411/0001□96: Valor R$19.914,80; Empresa 02: J C Distribuidora Ltda: CNPJ: 2.477.785/0001□13: Valor R$: 734,55; Empresa 03: Multilub Comércio De Lubrificantes Ltda ME: CNPJ: 02.092.051/0001□16: Valor R$ 31.844,80; Empresa 04: Rogério Da Conceição Teles ME CNPJ: 84.549.971/0001□85: Valor R$ 29.813,60; perfazendo a homologação no Valor Total do Pregão: R$ 82.307,75

Ariquemes-RO, 05 de maio de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdesir Suhre
Código Identificador:33950AF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 052/2015 PROCESSO N° 4357/SEMPOG/2015

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS; LÂMPADAS, LUMINARIAS REATORES e ARAME , para atender as necessidades da SEMPOG, na manutenção do Prédio do Centro Administrativo Dr. Carpintero, sendo o valor estimado desta licitação é de R$ 1.997,78, conforme NAD – NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA Nº 56/2015, às fls. 28. A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto nº. 10.721 de 31 de julho de 2014. torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 52/2015 tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 06/05/2015 até às 09h00min. do dia 18/05/2015. Início da Sessão Pública virtual será às 09h05min do dia 18/05/2015 (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.cidadecompras.com.br e publicações e retirada de edital www.ariquemes.ro.gov.br. Maiores Informações na Sala da CPL/Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h00min. (Horário Local) ou através do telefone (69) 3516-2020; e/ou e-mail: compras.pma@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 05 de maio de 2015.

VALDESIR SUHRE
Pregoeiro

Publicado por:
Valdesir Suhre
Código Identificador:26AEA35A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 048/SEMPOG/2015 - PROCESSO N° 3.919/SEMPOG/2015.

Objeto: Registro de preços, para futura aquisição de mobiliários hospitalar tipo: armário vitrine 02 portas, mesa ginecológica, escada, carros de curativos, mesa para exame clinico, maca estofada revestida em courvim, biombo triplo, lixeira com pedal, maleta para medicamentos e colchão hospitalar inflável tipo caixa de ovo, destinados a suprir as necessidades de aquisição e renovação de mobiliários em virtude das construções e ampliações de departamentos desta secretaria, pelo período de 12 (doze) meses, com o valor total estimado em R$ 257.180,20
A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto nº. 10.721 de 31 de Julho de 2014, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 048/2015 tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 08h30min do dia 08/05/2015 até às 08h30min. do dia 20/05/2015**. **Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 20/05/2015 (Horário de Brasília)**. O edital se encontra a disposição nos sites **www.cidadecompras.com.br**. e **www.ariquemes.ro.gov.br,** para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site **www.cidadecompras.com.br**. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a quinta-feira das 07h30min às 13h00min e das 15h00min. às 17h30min. e nas sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local), ou pelo telefone (69) 3516-2022/2021.

Ariquemes (RO), 05 de Maio de 2015.

ADRIANO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:1DD08619

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/2015 PROCESSO N° 4357/SEMPOG/2015

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (ÁGUA MINERAL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, NA MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO DR. CARPINTERO, sendo o valor estimado desta licitação é de R$ 4.500,00, conforme NAD – NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA Nº 62/2015, às fls. 12. A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto nº. 10.721 de 31 de julho de 2014. torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 54/2015 tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 06/05/2015 até às 11h00min. do dia 18/05/2015. Início da Sessão Pública virtual será às 11h05min do dia 18/05/2015 (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.cidadecompras.com.br e publicações e retirada de edital www.ariquemes.ro.gov.br. Maiores Informações na Sala da CPL/Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h00min. (Horário Local) ou através do telefone (69) 3516-2020; e/ou e-mail: compras.pma@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 05 de maio de 2015.

VALDESIR SUHRE
Pregoeiro

Publicado por:
Valdesir Suhre
Código Identificador:2B773DC2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 036/2015/CPLMS

Foi dispensada licitação, referente ao processo nº: **546/2015/SEMUSA,** baseado no Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº: 8.666/93 de 21 de junho de 1993. "É dispensável a licitação*: **"para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".***

Objeto: **Aquisição de material de consumo (suplemento alimentar).**
Classifica se a favor de: **JÚPTER – COM. E SERV. LTDA-EPP**
CNPJ: 06.174.289/0001-41, no valor de **R$ 4.455,96** (quatro mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos).
E a favor de: **AMERICANA COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**
CNPJ: 13.473.254/0001-79, no valor de **R$ 796,50** (Setecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos).
Outrossim, comunico a Vossa Excelência, que as despesas correrão por conta do orçamento vigente:
02.08.01 - Secretaria Municipal de Saúde.
Projeto Atividade: 10.301.1003.2036.0000 **– Manutenção das atividades do PAB.**
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha: **177**

Buritis, 04 de Maio de 2015.

JULIANE AIRES SANTANA
Presidente Interina da CPLMS
Decreto: 5447/GAB/PMB/2015

Publicado por:
Juliane Aires Santana
Código Identificador:AC4BDB39

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/CPLMS/2015 SRP- 013 PROCESSO N.º 604/SEMAGRI/2015

A Prefeitura Municipal de Buritis, através da pregoeira, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto 5446/GAB/PMB/2015, de 14/04/2015, torna Público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar-se a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2015, tipo Menor Preço, e será julgado pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal n.º 2812/GAB/2011 e, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, e Lei nº 123/06 com posteriores alterações da Lei 147/14, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI-

Objeto: **Eventual aquisição de um caminhão, tipo ¾ com carroceria de madeira tipo carga seca.**
Tendo como valor estimado: **R$ 155.000,00 (Cento e cinquenta e Cinco mil reais)**.
Data para cadastro das propostas a partir das **09:30 h** do dia **07/05/2015**; data para abertura das propostas a partir das **09:00 h, do dia 19/05/2015** e inicio da sessão pública: dia **19/05/2015** às **09:30h**, horário de Brasília – DF, local **www.cidadecompras.com.br**.
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e pelo e-mail: cpl@buritis.ro.gov.br.
Maiores informações na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Buritis - RO, sito à Rua São Lucas, 2476, setor 06, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas, ou pelo Fone: (69) 3238-2658 e (69) 3238-2383.

Buritis, 05 de Maio de 2015.

DAIANE SANTANA FONTES
Pregoeira
Interina

Publicado por:
Magaly Soti Rosa
Código Identificador:3FB5230E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 106/PMB/2014

PROCESSO Nº: 525/2014-SEMOSP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
CONTRATADO: RUFINO & AMARAL LTDA - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE SUBESTAÇÃO ELÉTRICA DO CAMPO DE FUTEBOL LOCALIZADO NA LINHA UNIÃO P.A. PEDRA DO ABISMO
OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAR O PRAZO PELO PERIODO DE 60 (SESSENTA) DIAS, GLOSAR R$ 5.151,20 (CINCO MIL CENTO E CINQUENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS) E ADITIVAR VALOR
VALOR TOTAL: R$ 3.905,38
VIGÊNCIA: 04.07.2015
PUBLICADO NO MURAL: 04.05.2015

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:4B48E4F0

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, Oldeir Ferreira dos Santos, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e parecer Jurídico, **HOMOLOGA** em favor da empresa **JUPTER – COM . SERV E LTDA - EPP, CNPJ 06.174.289/0001-41** a proposta no valor de **R$ 4.455,96 (Quatro mil quatrocentos e cinqüenta e cinco reais e noventa centavos) e AMERICA COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTICIONAIS LTDA CNPJ: 13.473.254/0001-79** a proposta no valor de **R$ 796,50(setecentos e noventa e seis reais e cinqüenta centavos) através da Dispensa de Licitação nº 036/CPLMS/2015,** através do **Processo n. 1-546/SEMUSA/2015** em conformidade com o artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, e posteriores atualizações, referente à licitação, em consequência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei.

Autoriza a Despesa na forma da Lei,

Encaminhe-se a Secretaria de Fazenda/Contabilidade para autorização de empenho.

Buritis – RO, 04 de Maio de 2015.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:86B9197C

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Oldeir Ferreira dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e parecer Jurídico, **HOMOLOGA** em favor da empresa **B.A.M. DA COSTA MIDIA-**

ME - CNPJ 14.498.952/0001-91 a proposta no valor de **R$ 57.760,67 (cinquenta e sete mil, setecentos e sessenta reis e sessenta e sete centavos),** em favor da empresa **CRB GRAFICA LTDA , a proposta no valor de R$ 43.936,30 (quarenta e três mil, novecentos e trinta e seis reais e trinta centavos), em favor da empresa D'PRESS EDITORA E GRAFICA LTDA-EPP,** CNPJ 04.645.599/0001-71 a **proposta no valor de R$ 47.240,75 (quarenta e sete mil, duzentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos)**, em favor da empresa **FARONI & SANTOS ME, CNPJ 11.077.347/0001-59** a proposta no valor de R$ 22.461,20 (**vinte e dois mil, quatrocentos e sessenta e um reais e vinte centavos),** em favor da empresa **MARTINS SANTANA GRAFICA E EDITORA LTDA-ME, CNPJ 10.768.154/0001-81, a proposta no valor de R$ 48.070,95 (quarenta e oito mil, setenta reais e noventa e cinco centavos),** em favor da empresa **SS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-ME CNPJ 08.154.750/0001-20, a proposta no valor de R$ 32.190,90 (trinta e dois mil, cento e noventa reais e noventa centavos)** através do Pregão **Eletrônico n. 11/PMB/2014-SRP-008,** através do **Processo n. 1-1-864/SEMA/2015** em conformidade com as Leis Federais nº 8.666/93, e 10.520 e posteriores atualizações, referente à licitação, em consequência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei. Autoriza a Despesa na forma da Lei,

Encaminhe-se a Secretaria de Fazenda/Contabilidade para autorização de empenho.

Buritis – RO, 04 de maio de 2015.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:1DB7B223

GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA E INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Buritis - RO, localizada na Rua São Lucas, nº 2476, Setor 06, em Buritis -RO, CNPJ nº 01.266.058/0001-44, torna público que requereu junto a SEMMACELT, no 05/05/2015 a Licença Prévia e Instalação referente a Recuperação de Estradas Vicinais acerca do convênio Nº806283/2014/MAPA, conforme memorial descritivo e planilha orçamentária do convênio.

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:8594AFC7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 026/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Cabixi – RO, através da Pregoeira do Município nomeada através do Decreto Municipal nº 049/2015, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, **Tipo MENOR PREÇO POR LOTE,** nos termos da Lei n° 10.520/02, Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº 053/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei n° 8.666/93 e a Lei 123/06 e demais legislações pertinentes, para atender as necessidades da **Coordenadoria Municipal de Obras e Serviços Públicos** Objeto: **Aquisição de peças, para a manutenção dos veículos: caminhão wolksvagem 24.220, motor cummins, modelo/ano 1999, placa NBF 3683, veículo coletor de lixo e caminhonete S10 placa NBP 7558, ano 2002,** valor global estimado R$ 9.710,72 (Nove mil setecentos e dez reais setenta e dois centavos), processo administrativo n.º 386/2015. **Data para cadastramento de propostas, 07/05/15 as 13:00h, abertura de propostas 19/05/2015 as 09:00 e início da sessão pública: 19/05/15 as 09:30h horário de Brasília**, local www.bll.org.br e no site eletrônico **WWW.cabixi.ro.gov.br.** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e cpl_cabixi@hotmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabixi-RO, sito à Av. Tamoios, 4887 - Centro para maiores informações através do fone/fax 69-3345-2553 ou 69-3345-2308.

Cabixi – RO, 05 de Maio de 2015.

LAURECI TEREZINHA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial
Dec. Nº. 049/2015

Publicado por:
Laureci Terezinha dos Santos
Código Identificador:F8993975

COORDENADORIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
RATIFICO

PROCESSO Nº0418/2015

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que prevê a inexigibilidade em conformidade ao disposto no art. 24, inciso XVII**,** da Lei Federal nº 8.666/93, CONSIDERANDO, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE do PROCEDIMENTO referente ao Processo nº 0418/2015.

Autorizo em conseqüência, a proceder-se à aquisição, conforme abaixo descrito:

Aquisição de Material de Consumo e Serviços para Manutenção de Veículos

Favorecido (s): CAREVEL VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 04.252.060/0001-52
Valor Total de: R$2.638,92 (Dois mil seiscentos e trinta e oito reais e noventa e dois centavos).
Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93
Elementos de despesa:
33.90.30 – Material de Consumo
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

Seguem os autos para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor.

Cabixi-RO, 5 de Maio de 2015.

JOÃO MARIA DE OLIVEIRA
Coordenador Mun. de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Irma da Silva
Código Identificador:DA20E3FA

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2015.

O Prefeito do Município Cabixi-RO, Izael Dias Moreira, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS** pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, torna público para conhecimento dos interessados, **HOMOLOGAR** nos termos do Art.43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 015/2015** de **23 de Abril de 2015**, referente ao **Processo Administrativo nº 0167/2015,** que tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) MÁQUINAS PÁS CARREGADEIRA DE RODAS, NOVAS, ZERO KM, devidamente equipadas com todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN/DENATRAN, com recursos oriundos do Convênio Federal nº 252/DPCN/2014 e 120/DPCN/2014, Celebrado entre a União e o Município De**

Cabixi-RO, conforme memorando de solicitação **nº030/COMOSP/2015,** ficando a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) convocada(s) para retirada das notas de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

GUAPORÉ MÁQUINAS EQUIPAMENTOS LTDA.....R$611.500,00 (Seiscentos e Onze Mil e Quinhentos Reais) valor total do lote 01.

Cabixi-RO, 04 de Maio de 2015.

IZAEL DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erenita Fatima de Souza
Código Identificador:342EFDB6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO 015/2015

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna Pública, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº. 015/2015** que tem por objeto: **Eventual e futura aquisição de material de consumo, sendo, 500 Und de Mourão de Concreto, atendendo as necessidades da Sec. Mun. De Educação Esporte e Cultura** que teve como vencedora a seguinte empresa: Fornecedor: **ONIXX ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA 06.146.940/0001-70 R$ 27.750,00 (Vinte e sete mil setecentos e cinqüenta reais).**

Cacaulândia – RO, 05 de Maio de 2015.

EDMAR RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Jessica Ferreira Gabiati
Código Identificador:90BB7345

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO 020/2015

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna Pública, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº. 020/2015** que tem por objeto: **Eventual e futura aquisição de material de consumo, sendo, materiais para laboratório atendendo as necessidades da Sec. Mun. De Saúde** que teve como vencedora a seguinte empresa: Fornecedor: **BIO ADVANCE DIAGNÓSTICOS LTDA 09.593.438/0001-03 R$ 1.037,45 (Mil e trinta e sete reais e quarenta e cinco centavos), EQUILIBRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA 04.167.190/0001-97 R$ 2.830,97 (Dois mil oitocentos e trinta reais e noventa e sete centavos), RONDOLAB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP 18.964.366/0001-46 R$ 10.706,38 (Dez mil setecentos e seis reais e trinta e oito centavos). TOTAL R$ 14.574,80 (Quatorze mil quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos.**

Cacaulândia – RO, 05 de Maio de 2015.

EDMAR RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Jessica Ferreira Gabiati
Código Identificador:03848B56

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 029/2015

Objeto: Eventual e futura, aquisição de material permanente (cadeira, mesa, Câmara digital, computador entre outros) atendendo a Secretaria de Agricultura, com o valor total estimado em R$ 11.268,41 (onze mil duzentos e sessenta e oito reais e quarenta e um centavos)
A Prefeitura Municipal de Cacaulândia através do pregoeiro designado pelo Decreto nº. 2289/GP/2014 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 29/2015 tipo MENOR PREÇO ITEM**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cacaulândia. Envio das propostas poderá ser feito até as 08:00 min do dia 18/05/2015. **O início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 18/05/2015 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível nos sites **www.cidadecompras.com.br e www.cacaulandia.ro.gov.br.** Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3532-2121/2104.

Cacaulândia, 05 de maio de 2015.

FABIANO DE OLIVEIRA BRUNIERE
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:BD8B59DE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2015

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do seu Pregoeiro, torna Pública, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº025/2015**, que tem por objeto: **Eventual e futura Aquisição de material de consumo, sendo, alambrado, vidro e grade (com instalação) atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura,** que teve como vencedora a seguinte empresa: Fornecedor: **LAJA LTDA ME 05.887.870/0001-48.**
Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, sito á Rua João Falcão 2119 – Centro deste município.
A ata de Registro de Preço encontra-se disponível na íntegra no site.

Cacaulândia – RO, 05 de Maio de 2015

FABIANO DE OLIVEIRA BRUNIERE
Pregoeiro

Publicado por:
Jessica Ferreira Gabiati
Código Identificador:68647F9F

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2015

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do seu Pregoeiro, torna Pública, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº015/2015**, que tem por objeto: **Eventual e futura Aquisição de material de consumo, sendo, mourão de concreto, destinado a Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura** que teve como vencedora a seguinte empresa: Fornecedor: **ONIXX ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA 06.146.940/0001-70.** Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, sito á Rua João Falcão 2119 – Centro deste município. A ata de Registro de Preço encontra-se disponível na íntegra no site.

Cacaulândia – RO, 05 de Maio de 2015.

FABIANO DE OLIVEIRA BRUNIERE
Pregoeiro

Publicado por:
Jessica Ferreira Gabiati
Código Identificador:16FEC3DB

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2015

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do seu Pregoeiro, torna Pública, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº020/2015**, que tem por objeto: **Eventual e futura Aquisição de material de consumo, sendo materiais para laboratório, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde** que teve como vencedora a seguinte empresa: Fornecedor:
EQUILIBRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - EPP 04.167.190/0001-97
RONDOLAB COMÉRCIO S SERVIÇOS EIRELI – ME 18.964.366/0001-46
BIO ADVANCE DIAGNÓSTICOS LTDA EPP 09.593.438/0001-03
Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, sito á Rua João Falcão 2119 – Centro deste município. A ata de Registro de Preço encontra-se disponível na íntegra no site.

Cacaulândia – RO, 05 de Maio de 2015.

FABIANO DE OLIVEIRA BRUNIERE
Pregoeiro

Publicado por:
Jessica Ferreira Gabiati
Código Identificador:BB438D67

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº. 01/2015. PROCESSO Nº. 052/GLOBAL/SAAE/2015

O MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA, através de seu superintendente, torna pública a realização de licitação na modalidade CARTA CONVITE DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, tendo por objeto a CONSTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGEHARIA E/OU ARQUITETURA ESPECIALIZADA EM PROJETOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA DE REDE COLETORA DE ESGOTO E ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DO BAIRRO SANTO ANTÔNIO, visando atender ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, com valor estimado em R$ 85.000,00. A abertura está marcada para o dia 14/05/2015 às 09h00. Para obtenção do referido convite, diretamente na CPL, no endereço supracitado. Fone: (69) 3907 – 4285 das 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 05 de maio de 2015.

SILVINO GOMES DA SILVA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:4269047C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AMPARO LEGAL: ART.24, INCISO XVII DA LEI N. 8.666/93.PROCESSO: 1362/ORDINÁRIO/2015

ÓRGÃO REQUISITANTE: SEMOSP PROPONENTE: MOBEN COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA. OBJETO: Revisão do veículo Caminhão Ford Cargo 816 Ano/modelo 2013/2014 placa NCH 4123. VALOR TOTAL: R$ 1.057,35

Cacoal/RO, 30 de abril de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:2B993D6D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AMPARO LEGAL: ART.24, INCISO XVII DA LEI N. 8.666/93. PROCESSO: 1361/ORDINÁRIO/2015.

ÓRGÃO REQUISITANTE: SEMOSP PROPONENTE: MOBEN COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA. OBJETO: Revisão do veículo Caminhão Ford Cargo Ano/modelo 2013/2013 Tractor 4x2 euro V placa NCH 4113. VALOR TOTAL: R$ 2.171,06

Cacoal/RO, 30 de abril de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:21ADD9F2

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2015 PROCESSO N° 1062/2015

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR VALOR, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS DE COMBUSTÍVEIS NO MUNICIPIO DE ARIQUEMES-RO, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. O Valor prévio é de R$ 314.440,00. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 21 de maio de 2015, às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.comprasgovernamentais.gov.br. Obtenção gratuita do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ e http://www.comprasgovernamentais.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69)3907-4090. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 05 de maio de 2015.

CARLOS ANTONIO DO AMARAL
Pregoeiro Oficial
Port. 810/GAB de 06/06/2013

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:DB0865F3

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2015 PROCESSO N° 1718/2015

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR VALOR, tendo como objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFALTICA E CIMENTO, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMOSP. O Valor prévio é de R$ 448.404,75. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 22 de maio de 2015, às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF) no endereço

http://www.comprasgovernamentais.gov.br. Obtenção gratuita do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ e http://www.comprasgovernamentais.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69)3907-4090. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 05 de maio de 2015.

CARLOS ANTONIO DO AMARAL
Pregoeiro Oficial
Port. 810/GAB de 06/06/2013

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:4F5091C8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2015 PROCESSO N° 3723/2015

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR VALOR, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS E MATERIAIS GRAFICOS, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. O Valor prévio é de R$ 38.781,90. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 19 de maio de 2015, às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.caixa.gov.br. Obtenção gratuita do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ e http://www.caixa.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69)3907-4090. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 05 de maio de 2015.

CARLOS ANTONIO DO AMARAL
Pregoeiro Oficial
Port. 810/GAB de 06/06/2013

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:11266A83

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EDITAL Nº. 01/2015/SEMAST/CACOAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO – SEMAST, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ INSCRIÇÃO PARA PRÉ-SELEÇÃO DE FAMÍLIAS NO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA-FASE 2, NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE HABITAÇÃO URBANA – PNHU, NOS TERMOS DESTE EDITAL.

1. DO OBJETO
O presente edital tem por objeto a abertura de inscrições e o estabelecimento de critérios e procedimentos em conformidade com as normas vigentes, para a pré-seleção de beneficiários que serão contemplados com unidades habitacionais no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida Urbana (Modalidade FAR), no Residencial Paineiras, observando os normativos do Programa e a disponibilidade de unidades conforme segue:

Município	Endereço	Residencial	Unidades Habitacional
Cacoal	Rodovia do Café s/nº, setor Ji-Paraná	Paineiras	684

2. DAS INSCRIÇÕES
2.1. Poderão se inscrever no Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, os candidatos que preencherem os requisitos abaixo:
a) Possuir renda bruta familiar mensal de até R$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais);
b) Não ser proprietário de imóvel urbano ou rural;
c) Não haver sido contemplado com outro imóvel em programas habitacionais, nacionais, estaduais ou municipais;
d) Estar de acordo com a prestação de no máximo 5% (cinco por cento) da renda familiar, ou valor mínimo de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) mensais, conforme Decreto Presidencial nº 7.795 de 24/08/2012;
e) Ter idade mínima de 18 anos.
f) Residir na cidade de Cacoal pelo período mínimo de 3 anos

3. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO E PRÉ-SELEÇÃO
3.1. Os interessados deverão apresentar, obrigatoriamente, no ato da inscrição os seguintes documentos:
a) Cópia legível dos documentos pessoais do titular e do cônjuge, tais como:
RG e CPF ou Carteira Nacional de Habilitação – CNH (se não possuir RG); ·
Cópia da certidão de nascimento dos filhos (em sendo o caso); ·
Cópia da Certidão de casamento (se casado) ou averbação da separação/divórcio; ·
Cópia da Certidão de nascimento (se união estável ou solteiro). ·
b) Comprovantes de endereço: conta de água, luz ou telefone em nome do candidato ou do cônjuge ou ainda declaração de endereço, ou outro documento que comprove o domicílio do candidato;
c) Comprovante de tempo de residência de, no mínimo 03 (três anos) na Cidade de Cacoal, podendo ser apresentado: conta de luz ou água, ou carnê ou fatura de compra a crédito em lojas locais, ou cartão de vacinação dos filhos, onde conste o endereço residencial na cidade de Cacoal, ou declaração emitida por estabelecimento de ensino regular relativo aos anos cursados pelo candidato e/ou dependentes, outro documento similar, que comprove o tempo de residência na cidade de Cacoal;
d) Comprovante de renda de todos os membros da família que exerçam atividade remunerada. (Obs.: A renda poderá ser comprovada através de contracheque, declaração de renda digitada ou de próprio punho, para trabalhadores informais, aviso prévio, ou outro documento que possibilite a comprovação da informação).
3.2. A realização da inscrição no Programa não garante a concessão da moradia.

4. DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DE INSCRIÇÃO.

LOCAL	DATA	HORÁRIO DE DISTRIBUIÇÃO DE SENHAS
SEMAST – Secretaria de Assistência Social e trabalho Rua Silvio Aparecido Pereira, nº877Teixeirão, Centro de Ensino Fiovo Camaione, Cacoal/RO.	08 a 14 de Junho de 2015.	As senhas serão entregues a partir das 8 horas, durante o dia, após a triagem, com toda a documentação exigida no Edital, limitando-se a 400 por dia.
Obs.: 1. O Horário das inscrições de segunda-feira a sábado será das 8h às 16h e no domingo das 8h às 12h, limitando-se a 400 (trezentos e cinqüentas) senhas, no período acima especificado. 2. A prioridade de atendimento na entrega das senhas não influenciará na seleção dos candidatos que será regida pelos critérios de seleção dispostos no item 6 deste Edital.		

5 DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS
5.1. Respeitando o disposto nas Portarias nº. 168 de 12 de abril de 2013 e nº 595 de 18 de dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e legislação correlata, serão reservadas cotas especiais conforme segue:
a) 3% (três por cento) das unidades habitacionais para atendimento aos idosos e 3% (três por cento) para pessoas com deficiência, ou cuja família façam parte pessoas com deficiência;
b) Para efeito da comprovação da condição de deficiência, caso ainda não tenha sido comprovado, deverá ser apresentado atestado médico que comprove a deficiência alegada, contendo o número da Classificação Internacional de Doenças (CID) e a classificação da deficiência de acordo com o Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004;
c) As unidades habitacionais reservadas que não forem destinadas por falta de candidatos, pessoas idosas ou pessoas com deficiência, serão destinadas aos demais candidatos.

6 DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS
6.1. Critérios de Seleção
De acordo com Lei nº 11.977, de 07 de julho de 2009, do Ministério das Cidades e alterações, Portaria nº. 168 de 12 de abril de 2013, Portaria nº. 595 de 18 de dezembro de 2013, do Ministério das

Cidades e Decreto Estadual nº 17.923, de 13 de junho de 2013 e Resolução Nº001/CMAS/2015 do Conselho Municipal de Assistência Social de Cacoal e Decreto Municipal Nº5.577/PCM/2015 de 27 de abril de 2015, aprovando os critérios locais de seleção. O processo de seleção tem como princípio fundamental priorizar candidatos que se enquadrem no maior número dos critérios mencionados abaixo:
a) Famílias residentes em área de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas;
b) Famílias com mulher responsável pela unidade familiar;
c) Famílias de que façam parte pessoas com deficiência;
d) Famílias que estejam em situação de vulnerabilidade e/ou risco social;
e) Famílias que residam na cidade de Cacoal, no mínimo, há 3 (três) anos;
f) Famílias que tenham a menor renda per capta.
6.2. Para a seleção dos candidatos serão adotados os seguintes procedimentos:
a) Encerrado o período de inscrição, os candidatos serão qualificados por grupo, conforme descrito nas alíneas "c" e "f" abaixo;
b) Será formado Grupo de Idosos e Grupo de Pessoas com Deficiência ou de cuja família façam parte pessoa com deficiência que se enquadrem nas regras do Programa:
Os candidatos enquadrados neste Grupo serão hierarquizados em ordem decrescente priorizando o atendimento daqueles que atenderem maior número de critérios nacionais e adicionais;
c) Descontadas as unidades destinadas aos candidatos enquadrados no item 5 (idosos e pessoas com deficiência), a seleção dos demais candidatos deverá ser qualificada de acordo com a quantidade de critérios atribuídos, devendo ser agrupada conforme segue:
Grupo I - representado pelos candidatos que preencham cinco a seis critérios; ·
Grupo II - representado pelos candidatos que preencham até quatro critérios, sendo que será priorizada a seleção de candidatos que atenderam maior número de critérios.
d) Os candidatos integrantes do Grupo I deverão representar 75% (setenta e cinco por cento) dos selecionados;
e) Somente será permitido percentual inferior, no caso de o quantitativo de integrantes do grupo I não representar a referida proporção de candidatos selecionados;
f) Após as inscrições, poderão ocorrer visitas domiciliares aos candidatos que cumprirem o maior número de critérios do Grupo Geral, sendo que todos enquadrados na cota de 3% (idosos e famílias de que façam parte pessoas com deficiência) poderão receber visitas. Em caso de necessidade outros candidatos a beneficiário poderão ser visitados, a critério da coordenação dos trabalhos;
g) O número de candidatos titulares selecionados deverá corresponder à quantidade de unidades habitacionais do Residencial Paineiras, 684 casas, acrescida de 30% (trinta por cento) de suplentes.
h) As vagas dos titulares desclassificados, desistentes e/ou incompatíveis serão repassadas automaticamente para os suplentes dos respectivos grupos, conforme ordem de sorteio;
6.3. Os candidatos serão selecionados por meio de sorteio público, em conformidade com o disposto abaixo:
a) Caso o quantitativo de integrantes do Grupo I não alcance a proporção de 75% não será realizado sorteio entre os que atenderam de 5 a 6 critérios, sendo selecionado diretamente, devendo realizar sorteio da diferença, entre os candidatos que atenderam três ou quatro critérios dentre os nacionais e adicionais, de forma a complementar o referido percentual.
b) Se após a complementação de que trata o subitem anterior, o número de candidatos selecionados ainda não alcançar o referido percentual, será admitido que sejam atendidos candidatos do Grupo II até se atingir o total de candidatos necessário.
c) Os casos em que a quantidade de candidatos em cada Grupo, for superior ao número de casas disponíveis será realizado sorteio público;
d) Os candidatos a beneficiários, selecionados em decorrência do percentual adicional de que trata o subitem "g" do item 6.2 que não se tornarem beneficiários ao final do processo de seleção, deverão permanecer no cadastro para participação de futuros processos de seleção.
e) O sorteio público para seleção dos candidatos do Residencial Paineiras será realizado em mês, data, local e horário a serem definidos.
f) A SEMAST divulgará a lista dos candidatos a beneficiários aptos a participar do sorteio, bem como, publicará por meio de edital a lista com o nome dos sorteados que será encaminhada para a Caixa Econômica Federal.
6.4.. Habilitação para contratação na Caixa Econômica Federal
Conforme o item 5.10 da Portaria nº. 595/13, a SEMDES encaminhará a relação dos candidatos a beneficiários selecionados para conhecimento do Conselho Municipal de Assistência Social antes da apresentação da relação às instituições financeiras ou agentes financeiros.
O processo seletivo será finalizado pela validação, por parte da Caixa Econômica Federal, das informações prestadas pelos candidatos junto a outros cadastros de administração de órgãos ou entidades do Governo Federal, e deverá ser precedida da inclusão ou atualização dos dados dos candidatos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).
As informações dos candidatos selecionados mediante o sorteio público serão enviadas ao Agente Financeiro para verificação junto:
Ao Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico;
Ao Cadastro de participantes do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;
A Relação Anual de Informações Sociais - RAIS;
Ao Cadastro Nacional de Mutuários - CADMUT;
Ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal- CADIN;
Ao Sistema Integrado de Administração da Carteira Imobiliária - SIACI.
b) A contratação efetiva do beneficiário com vistas à aquisição da unidade habitacional somente ocorrerá com a comprovação, junto ao Agente Financeiro, por meio de documento de todas as informações prestadas no processo seletivo;
c) A Prefeitura de Cacoal, por intermédio da Semast convocará os selecionados, para apresentar a documentação que se fizer necessários;
d) A não apresentação da documentação completa e o não comparecimento dos candidatos selecionados nos prazos a serem estabelecidos, quando da convocação, ou ainda, verificada a incompatibilidade com as regras do programa, motivarão desclassificação imediata, sendo convocado candidato suplente;
e) O candidato, que omitir informações ou as prestar de forma inverídica, será excluído a qualquer tempo do processo de seleção e se as prestar de forma inverídica, além de ser excluído será passível de punição pelo Artigo 299 do Código Penal, respondendo pelo crime de falsidade ideológica com pena de um a cinco anos de reclusão.

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
7.1. A ordem de comparecimento para inscrição dentro do prazo fixado, não
Influenciará na classificação do candidato;
7.2. Não serão cobrados quaisquer taxas ou emolumentos por ocasião da inscrição;
7.3. A interpelação de recurso poderá ser realizada em até 02 (dois) dias após a publicação do resultado da seleção, devendo ser protocolada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST, Rua Silvio Aparecido Pereira, nº877 Teixeirão,Cacoal/RO;
7.4. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST em conjunto com Conselho Municipal de Habitação. Cacoal/RO, 04 de maio de 2015.

MIRIAN SOARES DE LACERDA
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho
Decreto nº 4.876/PMC/2013

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:440F7890

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 001 DO CONSELHO GESTOR DO FHIS/RO DE 01 E ABRIL DE 2015

Dispõe sobre a aprovação dos critérios adicionais para serem utilizados na Cidade de Cacoal/RO no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida e Programa Estadual.

O Conselho Gestor do Fundo de Habitação e Interesse Social - FHIS, em Reunião Extraordinária, realizada em 30 de março de 2015, no uso de suas atribuições e competências Legais, em consonância com as diretrizes do Programa Minha Casa Minha Vida FASE 2, no âmbito do Programa Nacional de Habitacional Urbana – PNHU
CONSIDERANDO o art. 7º da Lei nº. 2.315/PMC/2008, de 21 de Maio de 2008 que estabelece diretrizes e fixa critérios para priorização de ação, alocação de recursos do FHIS e atendimento dos beneficiários dos programas habitacionais, observado o disposto nesta Lei, a política e o Plano (estadual ou municipal) de habitação.
CONSIDERANDO o dispositivo na Lei 11.977 de 07 de Julho de 2009; Portarias de nº 168 de 12 de Abril de 2013 e nº 595 de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades que dispõe sobre os parâmetros de priorização e o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar os critérios adicionais conforme item 4.2.5 do anexo da Portaria Nº 595, de 18 de Dezembro de 2013, para serem utilizados no processo de pré-seleção do Empreendimento Paineiras/Cacoal/RO, no âmbito do Programa Federal Minha Casa Minha Vida – MCMV, a seguir: CRITÉRIOS NACIONAL

• famílias residentes em área de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas;
• famílias com mulher responsável pela unidade familiar;
• famílias de que façam parte pessoas com deficiência; CRITÉRIOS LOCAL:
· famílias que tenham a menor renda per capta;
· família que estejam em situação de Vulnerabilidade e ou Risco Social;
· famílias que residam na Cidade de Cacoal no mínimo há 3 (três) anos.
Art. 2º. Este Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social – FHIS, pauta a sua aprovação com base, entre outros, na análise do Programa Minha Casa Minha Vida do Governo Federal e na apresentação da Assessoria de Habitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho/SEMAST/RO.
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Art. 4º. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cacoal/RO, 01 de abril de 2015.

TÂNIA MARIA PEREIRA TAVARES
Presidente do Conselho
Gestor do FHIS.

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:DFDA2824

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE COMODATO PROCESSO Nº. 6393/BRANCO/2015

COMODÁTARIO: SEMAST. COMODANTE: ASSOCIAÇÃO CENTRO DE FORMAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL PADRE FIOVO CAMAIONI OBJETO: Bem imóvel destinado a desenvolver as ações da SEMAST abrangendo inclusive os programas sociais de nível federal e estadual destinados para os usuários da rede SUAS (Sistema Único de Assistência Social), de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST.

DO PRAZO: 24 meses
LEGISLAÇÃO: Conforme Lei nº 8.666/93.
DO FORO: Comarca de Cacoal
DATA: 28 de fevereiro de 2015.

Associação Centro de Formação Técnico Profissional Padre Fiovo Camaioni
ADAIR CALIGRAN DA COSTA
Comodante

Município de Cacoal
FRANCESCO VIALETTO
Comodatário

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:7BA3C323

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMODATO 01 COMODATÁRIO: SEMAST

COMODANTE: ASSOCIAÇÃO CENTRO DE FORMAÇÃO TECNICO PROFISSIONAL PADRE FIOVO CAMAIONI OBJETO: Excluir do Contrato de Comodato a residência e armazém objeto desse.
PROC. 6393/BRANCO/2015. DATA: 06/04/2015

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:9037DF45

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
CONVÊNIO Nº 01/SAAE/2014

TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL E O 4º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

Aos 20 dias do mês de Janeiro do ano de 2015, o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL**, pessoa jurídica de direito publico interno, autarquia municipal criada pela Lei nº 032/PMC/84, inscrita no CNPJ nº 04.395.067/0001-23, doravante denominada **CONVENENTE**, com sede na Rua Florianópolis, nº 1747, Bairro Liberdade, Cacoal-RO, representada neste ato por seu Presidente, o Sr. **Luiz Carlos de Souza Pinto,** brasileiro,portador da cédula de identidade nº 230.151.486 SSP/SP e do CPF nº 206.893.576-72 e o **4º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, CNPJ 02.603.612/0001-02, sediada na Rua: Presidente Prudente, 1758, Bairro Industrial, na cidade de Cacoal-RO, CEP 76.967.-626, doravante denominada **CONVENIADA**, representada neste ato por Sr. **Alan Fabricio da Silva Costa**, portador da Cédula de Identidade RG 811.310 SSP/RO, inscrita no CPF/MF sob n° 776.277.842-04, considerando a necessidade de incluir a prestação de contas dos valores recebidos, resolvem **alterar o contrato do Convênio nº 001/SAAE/2014.**

Publicado por:
Dailsa Pilar Ramon Aguiar
Código Identificador:154CD359

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
CONVÊNIO 02/SAAE/2014

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL E A ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE SÃO CAMILO, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

Aos 02 dias do mês de Julho do ano de dois mil e catorze, o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL**, pessoa jurídica de direito publico interno, autarquia municipal criada pela Lei nº 032/PMC/84, inscrita no CNPJ nº 04.395.067/0001-23, doravante denominada **CONVENENTE**, com sede na Rua Florianópolis, nº 1747, Bairro Liberdade, Cacoal-RO, representada neste ato por seu Presidente, o Sr. **Luiz Carlos de Souza Pinto,** brasileiro,portador da cédula de identidade nº 230.151.486 SSP/SP e do CPF nº 206.893.576-72 e a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO CAMILO**, CNPJ **05.826.225/0001-04**, sediada na Linha 06,

Gleba 06, Lote 13, Zona Rural, na cidade de Cacoal - RO, CEP 76.963-684, doravante denominada **CONVENIADA**, representada neste ato por Sra.**Santa Selma Rodrigues Coitinho Bordinhon**, portador da Cédula de Identidade RG 19.223.115 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n° 099.961.028-74, resolvem celebrar o presente CONVÊNIO, sujeitando –se no que couber as normas da Lei 8.666/93, Lei Municipal nº 3.325/PMC/2014, Decreto 1.912/03 e toda legislação pertinente, mediante as cláusula e condições nesse contrato.

Publicado por:
Dailsa Pilar Ramon Aguiar
Código Identificador:07F41BB8

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL CONTRATO Nº.013 /SAAE/2015 PROCESSO: N° 074/SAAE/2014

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL-RO
Contratada:CONSTRUNOVA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA –EPPCNPJ nº 08.652.912/0001-50
Objeto: Materiais para Construção
Valor: R$ 134.394,00 (cento e trinta e quatro mil e trezentos e noventa e quatro reais)
Dotação Orçamentária: 17.122.0002.2135
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.
Data assinatura contrato: 23/04/2015
Data de vencimento: 23/04/2016
Assinam: LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO – Presidente do SAAEJAILSON MODESTO DA SILVA – Representante legal da contratada.

Publicado por:
Dailsa Pilar Ramon Aguiar
Código Identificador:B9E72948

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO REPUBLICO A PORTARIA Nº 176/2015, DE 30 DE ABRIL DE 2015

Exonera, a pedido, a servidora Luciene Fernandes Gonçalves do Cargo de Controladora Geral dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora **LUCIENE FERNANDES GONÇALVES,** do cargo de Controladora Geral.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:4400EA57

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO REPUBLICO A PORTARIA Nº 178/2015, DE 30 DE ABRIL DE 2015

Nomeia Talles Eduardo dos Santos, para ocupar o cargo de Controlador Geral e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **TALLES EDUARDO DOS SANTOS,** CPF n. 285.988.302-91 e RG n. 348.103 SSP/RO, para ocupar o cargo Controlador Geral.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:20894FF7

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 32/2014.

TERMO ADITIVO N. 003/2014 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 032/2013 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA E PELA EMPRESA VIVO S/A, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO, com sede na Av. Tancredo Neves, 2454, Setor 02, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.033.0001-99, nesta cidade de Campo Novo de Rondônia/RO, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Oscimar Aparecido Ferreira**, portador da Cédula de Identidade RG 797.683 SSP/RO, CPF 556.984.769-34, em acordo com suas atribuições legais.

CONTRATADA: **TELEFONICA BRASIL S/A,** pessoa jurídica de direito privada, inscrita no CNPJ º sob o nº 02.558.157/0001-62, Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, 2º Andar, Cidade Moções, CEP: 04571-936**, SUCESSORA POR INCORPORAÇÃO DA EMPRESA VIVO S/A,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.449.992/01205-50, com representação em Porto Velho-RO, localizada na Avenida Getúlio Vargas, 1921, Bairro Nossa Senhora das Graças, neste ato representada por seus procuradores: **Claudio Ribeiro de Jesus,** brasileiro, casado, administrador, RG nº 241703347 SSP/SP, CPF nº 153.320.688-08, domiciliado em Brasília/DF e por Clarissa Guimarães Goelzer, brasileira, casada, publicitária, RG º 1648099-6 SSP/MT, CPF nº 598.650.670-72, domiciliada em Cuiabá/MT;

CLÁUSULA PRIMEIRA – Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo tão somente para a prorrogação do contrato descrito no preâmbulo, pelo prazo de 12 (doze) meses, a serem contados a partir de 24 de abril de 2015 e término previsto para 23 de abril de 2016.
PARÁGRAFO ÚNICO – A prorrogação fundamenta-se nos artigos 57, II c.c art. 6º, II da lei 8.666/93 e **CLÁUSULA TERCEIRA** do contrato Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicialmente firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes.

Campo Novo de Rondônia/RO, 23 de abril de 2015.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito de Campo Novo de Rondônia

CLAUDIO RIBEIRO DE JESUS
Representante Legal da Empresa

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:40441C41

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1357/2013.

TERMO ADITIVO N. 003 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO CELEBRADO NO PROCESSO 1357/2013, PACTUADO PELO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA E EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PELO PRAZO DE 06 (SEIS) MESES.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO**, com sede na Av. Tancredo Neves, 2454, Setor 02, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.033.0001-99, nesta cidade de Campo Novo de Rondônia/RO, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Oscimar Aparecido Ferreira**, portador da Cédula de Identidade RG 797.683 SSP/RO, CPF 556.984.769-34, em acordo com suas atribuições legais.

CONTRATADO: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS,** CNPJ 34.028.316/0027-42, com sede na Avenida presidente Dutra, 2701, Centro, Porto Velho/RO;

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato administrativo referente ao processo 1357/2013 pelo período de 06 (seis) meses, contados do vencimento do **SEGUNDO ADITIVO**, previsto para 30 de março de 2015 e término para 30 de setembro de 2015 e se fundamenta no artigo 57, II da lei 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA – Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicialmente firmado entre as partes.
CLÁUSULA TERCEIRA – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes.

Campo Novo de Rondônia/RO, 30 de março de 2015.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito de Campo Novo de Rondônia

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
CNPJ 34.028.316/0027-42

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:10815537

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
ATO DO PRESIDENTE 001/CMCJ/2015

Regulamenta o uso do veículo Fiat Uno, Placa NDT 3667, à disposição no Distrito Triunfo e dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando à disposição de veículo deste Poder Legislativo para uso no Distrito Triunfo e a necessidade de regulamentar a utilização,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica disponível o veículo Fiat Uno, Placa NDT 3667, para atender os Senhores Vereadores do Distrito Triunfo por três (3) dias da semana, a ser liberado por ordem de requerimento, e de forma alternada, ficando reservado pelos outros dois (2) dias para utilização da Casa de Reuniões.

Parágrafo Único: A utilização do referido veículo aos sábados e domingos fica sujeito a requerimento dirigido exclusivamente à Presidência.

Artigo 2º - Ficam os Senhores Vereadores obrigados a apresentar à presidência Relatórios mensais detalhados sobre a utilização do veículo ora regulamentado até o 5º dia útil do mês seguinte.

Artigo 3º - Fica nomeado o servidor Silas Cordeiro da Silva, CPF nº 840.094.202-78, matrícula nº 66, para ficar responsável para receber os requerimentos dos Vereadores, liberar e gerenciar a utilização do veículo nos termos deste Ato.

Dê-se ciência
Cumpra-se;

Candeias do Jamari-RO, 05 de Maio de 2015.

NEILTON BENTO SANTOS
Presidente

Publicado por:
Sergio Pastor da Silva
Código Identificador:519C65BE

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 045/GP/2015

De 05 de maio de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os artigos 49 e 50 da Lei Municipal nº 100/97 de 17 de dezembro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 651 de 23 de março de 2015.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder diárias de campo sem pernoite a servidora abaixo relacionada para acompanhamento das ações a serem desenvolvidas pela empresa contratada por esta Prefeitura Municipal para Elaboração do Laudo de Insalubridade, Laudo de Periculosidade, Laudo Ergonômico, Programa de Prevenção de Riscos ambientais e Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA e Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PC, com os serviços de levantamentos de riscos ambientais, quantitativos e qualitativos, nos departamentos desta Prefeitura Municipal localizados no Distrito de Triunfo, Vila Nova Samuel, Nova Samuel, Nova Colina, Linha 55ª e Flor do Amazonas áreas rural do Município de Candeias do Jamari – RO, no período de 11 à 20 de maio de 2015, conforme Memo 025/2015 em anexo:

UELITA NUNES CHAVES – CAD. 9069 – Técnica em Segurança do Trabalho – R$ 36,00 x 08 = 288,00 (Duzentos e oitenta e oito reais).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.
Cumpra-se.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:3A410E6E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CPL
LICITAÇÃO 2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/CPLM/2015.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 096/SEMEC/2015.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS/RO, através de seu **PREGOEIRO**, designado pela Portaria nº 225/GAB/2015 "Torna Público" para conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada "**LICITAÇÃO"** sob a modalidade "**PREGÃO"**, na forma "**PRESENCIAL"**, do tipo "**MENOR PREÇO** no **ITEM"**. Na forma da Lei 10.520/2002; Lei 8.666/93 (de forma subsidiária); Lei Complementar nº. 123/2006 e demais normas e regulamentos atinentes à matéria, bem como as disposições descritas no Edital e anexo. **DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC. Valor estimado em R$ 10.707,90 (dez mil setecentos e sete reais e noventa centavos) **DO OBJETO:** Contratação dos serviços de mão de obra em de borracharia, para manutenção em rodas e pneus da frota de ônibus e veículos pequenos da SEMEC, conforme especificações no Anexo I (TERMO DE REFERÊNCIA). **LOCAL E DATA DE ABERTURA:** 19 de maio de 2015, às 08h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Jacarandá, nº. 100 neste Município de Castanheiras/RO. O Edital poderá ser solicitados por via e-mail: cpl@pmcastanheiras.com.br, pelo site: http://www.pmcastanheiras.ro.gov.br e na sala da CPLM de segunda à sexta feira no horário das 07h30min às 13h30min.

Castanheiras/RO, 04 de maio de 2015.

ADAM JHOSUA PADOVAN
Pregoeiro
Port. 225/GAB/2015

Publicado por:
Adam Jhosua Padovan
Código Identificador:5B0C93BB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO (PROCESSO LICITATÓRIO)

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
Av. Brasil n.º 2570 - Cep 76997-000 - CNPJ 04.391.728/0001-42 – E-mail: camaradecerejeiras@hotmail.com

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologação de julgamento proferido pela Comissão de Licitação no Processo Licitatório nº 047/2015, Câmara Municipal de Cerejeiras, dando outras providências.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS – RO, no uso de suas atribuições legais;

HOMOLOGA:

Art. 1º - Fica homologado o procedimento licitatório ao Processo 047/2015, na modalidade DISPENSA nº 009/2015-CMC, para atender as necessidades da Câmara Municipal que tem por objetos descritos no quadro resumo do preço de mercado.

NOME LICITANTE VENCEDOR	ITEN VENCIDO	VALOR R$
LIVRARIA E PAPELARIA MENSAGEM LTDA	Lote 01	929,34
JAN CHARLES RUECKERT - ME	Lote 02	2.200,00
L DA ROSA - ME	Lote 03	125,00
TOTAL GERAL R$		**3.254,34**

Art. 2º - Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta Homologação.
Art. 3º - Esta Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrario.

Cerejeiras – RO, 05 de maio de 2015.

SAULO SIQUEIRA DE SOUZA
Ver. Presidente
CMC

Publicado por:
Daise de Almeida
Código Identificador:B6678E57

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO SELETIVO Nº 8/2015

A **Prefeitura Municipal de Chupinguaia**, através da Secretaria Municipal de Administração, convoca o (os) candidato (os) aprovado (os) no Processo Seletivo através do Processo Seletivo **nº 1/2015** Processo Administrativo nº **605/2015** abaixo relacionado a comparecer na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, no **Departamento De Pessoal,** nos dias úteis, no período de **06/05/2015 a 13/05/2015**, no horário de **07:00 às 13:00 horas**, para fins de investidura e lotação.

PROFESSOR DE PEDAGOGIA E/OU ÁREA ESPECÍFICA – 01
Ana Maria Sidou do Nascimento
O candidato deverá apresentar
Certidão Negativa de Antecedentes Civis e Criminais (**www.tj.ro.gov.br**);
Certidão Negativa do Tribunal de Contas (**www.tce.ro.gov.br**)
Certidão municipal de taxas e tributos (Tributação e Saae).
(02) Duas Fotos 3X4 recentes;
Exame Admissional;
Declaração de Bens e Valores;
Declaração que não possuem outro emprego.
Certidão Municipal de taxas e tributos (Tributação e SAE)
Copia Autenticada ou cópia acompanha do original de:
Carteira de Trabalho e Previdência Social – C.T.P.S;
Cartão de Inscrição do Pis ou Pasep;
Carteira de Identidade – R.G;
Cadastro de Pessoa Física – C.P.F;
Titulo de Eleitor, com comprovante de quitação Eleitoral;
Documentos Militar, comprovante que está em dia com as obrigações militares.
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão de Nascimento dos Filhos;
Carteira de Vacina dos Filhos menor Devidamente Atualizada;
Freqüência Escolar a partir dos 07 anos de Idade;
Certificado de Escolaridade ou Diploma de acordo com as Exigências da Categoria;
Comprovante de Registro no Conselho ou Órgãos da Categoria, quando for o caso;
Comprovante da Anuidade do Conselho da Classe a que Pertence;
Comprovante de Residência;
Numero Conta bancária.
O não comparecimento do(s) candidato(s) nos DIAS E HORÁRIOS CITADOS, a ausência da documentação exigida, implicará na exclusão da classificação do(s) candidato(s) do referido Concurso Seletivo.

Chupinguaia - RO, 05 de Maio de 2015.

EVERTON GLAUBER DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ana Maria Julio
Código Identificador:B01F15C0

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
CONTRATO DE TRABALHO PRAZO DETERMINADO Nº 28/2015

Por este instrumento particular de contrato por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos da lei Municipal nº 1218/11 e Lei nº 457/2005, através do processo nº 1134/2014 a PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, neste ato representado pelo Excelentíssimo senhor **Vanderlei Palhari**, Prefeito, denominada **CONTRATANTE** e de outro; a senhora **Luciana de Souza Bueno,** portadora da Cédula de Identidade n.º **673.193 SSP/RO** e inscrito no CPF nº **760.309.972-20** brasileira, nascida em **Nova Andradina - MT** em 02 de março de 1977- solteira, residente na Rua Cerejeiras s/ nº QD. 49 LT. 15, Distrito de Novo Plano Município de Chupinguaia–RO**,** doravante denominada CONTRATADA, fica justo e contratado o seguinte:
CLAUSULA 1ª - A **CONTRATADA** é admitida no emprego temporário de **Professor de Pedagogia e/ ou Área Específica,** Grupo Ocupacional **MAG-303,** Classe **B,** Referência Salarial **I,** obrigando-se a executar atividades condizentes com as funções e atribuições do emprego e de suas condições pessoais podendo ser transferido de acordo com as necessidades administrativas e operacionais da **Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO**.
CLAUSULA 2ª - A jornada de trabalho do contratado será de 40 horas.
CLAUSULA 3ª - O contratado recebera o seu salário de **R$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais)**, que deverá ser pago até o quinto dia útil do mês subseqüente, sujeito aos descontos legais.
CLAUSULA 4ª - O contratado deverá ficar a disposição da Secretaria Municipal de Educação, na localidade para qual for designado, durante todo o período, obrigando-se a cumprir a denominação designada a sua função.
CLAUSULA 5ª - O presente contrato terá inicio em **04/05/2015** e seu termino em **04/11/2015,** podendo ser renovado por igual período se houver interesse das partes.
CLAUSULA 6ª - O presente contrato ficará rescindido de imediato por culpa do (a) contratado (a), na hipótese de não atendimento de qualquer das condições nele estabelecido.
CLAUSULA 7º - O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, assim por bem achar conveniente que seja rescindido, comunicando com antecedência de, no mínimo 30 (trinta) dias.
CLAUSULA 8º - Em caso de dano causado pelo (a) contratado (a) à **Prefeitura Municipal de Chupinguaia** ou qualquer outra pessoa, empresa ou entidade em decorrência de imperícia na execução das atribuições de seu emprego, devera ser apurada a culpa através do procedimento constante na **Lei Municipal n º 457/2005** e suas alterações a reparação ao dano se necessária e possível, será descontada do salário ou verbas rescisórias daquele (a).
CLAUSULA 9º - O contratado obriga-se a respeitar as ordens de serviços emanadas, do seu superior imediato, tanto com referência aos termos do regulamento interno e avisos como por qualquer meio, segundo a praxe adotada na Prefeitura Municipal de Chupinguaia RO.
CLAUSULA 10º - Faz parte integrante deste contrato de trabalho por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público anexo contendo as atribuições do emprego temporário constante na clausula 1º.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam presente em duas vias de igual forma teor, na presença de duas testemunhas que subscrevem.

Chupinguaia – RO 05 de Maio de 2015.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

ROBERTO ANGELO GONÇALVES
Procurador

LUCIANA DE SOUZA BUENO
Contratado

_____
TESTEMUNHAS

_____
TESTEMUNHAS

Publicado por:
Ana Maria Julio
Código Identificador:BFB1BF34

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1720, DE 23 DE ABRIL DE 2015.

EMENTA: Concede licença por motivo de doença em pessoa da família da servidora municipal Patrícia de Fátima Barbosa de Moraes e dá outras providências.

VANDERLEI PALHARI, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA

Art. 1º Concede licença por motivo de doença em pessoa da família da servidora **Patrícia de Fátima Barbosa de Moraes** a partir do dia 22 de fevereiro de 2015 a 24 de março de 2015,conforme cumprimento da Lei Complementar Municipal nº 02/2012 disposto no artigo 129 no inciso II a servidora pertencente ao quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Chupinguaia, detentora do cargo de Fonoaudióloga, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo administrativo nº 310/15.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 22 de fevereiro de 2015,revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 23 de abril de 2015.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

NORMA TECLANIA SARAIVA DE BARROS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:1742BA0F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1733, DE 28 DE ABRIL DE 2015.

EMENTA: Exonera a servidora Patrícia de Fátima Barbosa cargo efetivo que ocupa e dá outras providências.

VANDERLEI PALHARI, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:

Art. 1º É exonerada, a partir de 1 de maio de 2015, do cargo de Fonoaudiólogo, a servidora **Patrícia de Fátima Barbosa,** a pedido da mesma conforme processo de nº 665/15.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 28 de abril de 2015.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

NORMA TECLANIA SARAIVA BARROS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:FD950D7B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1748, DE 4 DE MAIO DE 2015.

EMENTA: Exonera a servidora Luciana de Souza Bueno cargo efetivo que ocupa e dá outras providências.

VANDERLEI PALHARI, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:

Art. 1º É exonerado, a partir de 4 de maio de 2015, do cargo de Inspetor Escolar II, a servidora **Luciana de Souza Bueno,** a pedido da mesma conforme processo de nº 687/15.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 4 de maio de 2015.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

HELENILDO DE SOUZA
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:97EE898E

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso II, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação referente à contratação direta com a empresa **DINÂMICA MANIPULAÇÃO DE FORMULAS LTDA,** no valor R$ 74,69 (setenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), para Aquisição de medicamento em favor de **LUZIA FERREIRA LEITE**, conforme mandato judicial em anexo, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, com respaldo legal no do artigo 24-inciso II, da Lei citada.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº. 112/15.

Processo Administrativo nº 678/2015.

Gabinete do Prefeito em 5 de maio de 2015.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:C148DB86

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

ÀO GABINETE

O Prefeito Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA e ADJUDICA** o processo Administrativo nº 464/2015, conforme o Pregão Eletrônico nº 10/2015, procedimento Registro de Preços, para as empresas: **PEMAZA S/A,** com os itens: 45, 56 e 61, com o valor de R$ 2.798,00 (dois mil setecentos e noventa e oito reais), **FOX PNEUS LTDA,** no item 11, com valor de R$ 3.998,00 (três mil novecentos e noventa e oito reais), **JAPURÁ PNEUS LTDA,** nos itens: 10, 20, 21, 46, 50, 51, 52 e 58, **GBIM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA – EPP,** nos itens: 2, 7, 9, 12, 13, 14, 33, 34, 37, 38, 41, 49, 53, 54, 57 e 62, com o valor de R$ 221.084,35 (duzentos e vinte e um mil, oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), **RJ COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE LUBRIFICANTES EIRELLI – ME,** nos itens: 1, 4, 8, 15, 16, 18, 19, 23 ao 32, 35, 36, 39, 40, 42, 47, 48, 55 e 60, com o valor de R$ 108.349,96 (cento e oito mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos), **CICLO CAIRU LTDA,** nos itens: 3, 17, 43, 44 e 59, com o valor de R$ 4.026,78 (quatro mil e vinte e seis reais e setenta e oito centavos), **LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA,** para os itens: 5, 6 e 22, com o valor de R$ 808,50 (oitocentos e oito reais e cinquenta centavos), perfazendo total geral de R$ 389.684,09 (trezentos e oitenta e nove mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e nove centavos), de acordo com Ata de Sessão pública do pregão em anexo.

Chupinguaia (RO), 5 de maio de 2015.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:892BD05A

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°. 72/15

DAS PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
DD NORTE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em detetização de insetos, piolho de pombo, baratas, aranhas, insetos voadores, desratização por isca, descupinização e limpeza de forro, calhas e beiras com retiradas de detritos, para atender as necessidades das escolas da rede pública municipal de ensino sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 109/2015, Proc. Adm. Nº 569/2015
DA DOTAÇÃO:02.07.02.12.361.0011.2020.0000.3.3.90.39.16 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS JURÍDICAS
VALOR: R$ 7.014,10(sete mil e quatorze reais e dez centavos)
DO PRAZO: Imediata.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de maio de 2015

Chupinguaia - RO, 04 de maio de 2015

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES
Procurador do Município

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:5246F15E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 523/2014
OBJETO: Contratação de serviços de despachante.

Com base nas informações constantes no processo acima identificado, **RATIFICO** o procedimento ora efetuado, adjudicando o objeto, em favor da Firma: JOÃO BATISTA PEREIRA, CNPJ nº 63.786.453/0001-05, referente à contratação de serviços especializados de despachante para regularizar a frota de veículos do Gabinete do Prefeito no exercício de 2015, pelo valor do serviço unitário de R$ 85,00 (oitenta e cinco reais), conforme orçamento apresentado pela empresa.

Em cumprimento aos termos do artigo 26, da Lei 8666/93, e alterações posteriores, bem como parecer jurídico, constante no verso da folha 22 dos autos.

Publique-se e
Cumpra-se.

Colorado do Oeste, 05 de Maio de 2015.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dirceu Dominico Andrade
Código Identificador:AA6A295A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 349/2015

Processo nº 349/2015
INTRODUÇÃO: Este documento foi elaborado à luz da lei 8.666/93, como peça integrante e indissociável de um procedimento licitatório, tendo por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão a licitação com vistas a contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios e outros materiais de consumo.
OBJETIVO: Despesa referente aquisição de materiais de consumo diversos destinados atender as necessidades desta SEMOSP com café matinal para os funcionários, bem como, a limpeza em geral do prédio (cantina/almoxarifado).
Valor Total: R$ 2.753,79
Fonte de Recurso: Próprio

HOMOLOGO a presente licitação, nos termos da proposta da Empresa **DIETRICH & DIETRICH COMERCIO DE PRODUTOS ALIM. LTDA,** vencedora, constante na Ata de resumo licitação, referente o PREGÃO ELETRÔNICO, nº 7/2015, constante nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

Colorado do Oeste-RO, 28/04/2015

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Oliveira Jordão
Código Identificador:2FFCCF49

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CITAÇÃO

COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR

DEC. N° 1.194/GAB/2015

O Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instituída pelo Decreto nº 1.194/GAB/2015, de 22 de abril de 2015, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 177 da Lei Complementar nº 003/1992, **CITA**, pelo presente edital, os servidores municipais: GILSON MARQUES DA SILVA – Agente de Saúde, Matrícula 488, pertencente ao Quadro de Funcionários da Secretaria Municipal de Saúde e VITORIANO ORTIS – Professor de Magistério, Matrícula 462, pertencente ao Quadro de Funcionários da Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB, por se encontrarem em local incerto e não sabido, para, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação deste, comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO, na sala da Secretaria Municipal de Administração, a fim de apresentar defesa escrita no processo administrativo disciplinar nº 0451/2015 a que respondem, sob pena de revelia.

Costa Marques/RO, 05 de maio de 2015.

Atenciosamente;

CARLOS ALBERTO SILVA DE SOUZA
Presidente da CPD

Publicado por:
Lucicleide de Oliveira Cavalcante
Código Identificador:ED8F2E6B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2015
PROCESSO N° 175/2015 REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FÚNEBRES COM FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS (ADULTO, INFANTIL E TAMANHO ESPECIAL), ORNAMENTAÇÃO E DE SERVIÇOS DE TRANSLADO FÚNEBRE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS. Com valor estimado em R$ 130.743,36 A Prefeitura Municipal de Cujubim através do pregoeiro designado pela Portaria nº. 604 de 19 de Novembro de 2014 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma PRESENCIAL Nº. 006/2015, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos. O inicio da sessão pública virtual presencial será às 10h00min do dia 18/05/2015 (Horário de Brasília) 09:00min (Horário Local). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.cidadecompras.com.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, de segunda a quinta-feira das 07h30min às 11h30min, e 13:30 às 17:30, e na sexta-feira das 07:30 às 13:30 (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3582-2147.

Cujubim (RO), 04 de Maio de 2015.

JONATHAN PINHO
Pregoeiro

Publicado por:
Jonathan Pinho Nogueira
Código Identificador:E8D2B8FA

INPREC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo n º 020/2015

Com base no parecer da Tesouraria setor contábil e CPL da Prefeitura, **ADJUDICO E HOMOLOGO** os procedimentos deste Processo para que produza seus jurídicos e legais efeitos

Processo: de inexigibilidade. nº001/2015
Objeto: contratação da Empresa especializada em capacitação de conselhos
Fornecedor: Eficaz consultoria e assessoria CNPJ: 09.517.901/0001-20.
Valor da contratação: 7.650,00 (sete mil seiscentos e cinquenta Reais)

Cujubim – RO. 05 de Abril de 2015.

ELIAS CRUZ SANTOS
Superintendente
Portaria 232/2014

AVENIDA CONDOR Nº2588 CEP – 78945-800, TEL. (0xx69) 582-2147, CUJUBIM – RO.

Publicado por:
Elias Cruz Santos
Código Identificador:A9881967

SETOR DE CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO

CELEBRAÇÃO: 05.05.2015.
CONTRATANTE: Município de Cujubim – RO.
CONTRATADO: AUTO POSTO REAL LTDA
OBJETO: Termo Aditivo de 25% do valor do contrato original, Aquisição de Combustível, Diesel S.10, através do processo nº 254/2014.
VALOR: R$ 167.449,41 (cento sessenta e sete mil quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta e um centavos).
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 254/2014.

MARCOS CESAR DE MESQUITA DA SILVA
Procurador Geral do Município
OAB/RO nº 4.646

Publicado por:
Bárbara Carolina França Brito dos Santos
Código Identificador:9D89386A

SETOR DE CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO

CELEBRAÇÃO: 05.05.2015.
CONTRATANTE: Município de Cujubim – RO.
CONTRATADO: STOFEL E VARGAS LTDA.
OBJETO: Termo Aditivo de 25% do valor do contrato original, Aquisição de Combustível, Diesel Comum Gasolina e Aditivo Arla, através do processo nº 254/2014.
VALOR: R$ 401.044,24 (quatrocentos e um mil quarenta e quatro reais e vinte quatro centavos)
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 254/2014.

MARCOS CESAR DE MESQUITA DA SILVA
Procurador Geral do Município
OAB/RO nº 4.646

Publicado por:
Bárbara Carolina França Brito dos Santos
Código Identificador:3AA6C95F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2012, DO PROCESSO Nº 2653/2012

Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados no contrato nº 38/2012 e Processo Administrativo nº 2653/2012, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado à empresa **KLIPEL E MARCONDES CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA - EPP** resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, obedecendo às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O prazo de vigência do contrato, mencionado na Cláusula Quarta, fica prorrogado por igual período, ou seja, mais 5 (cinco) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA
Exceto a cláusula quarta, as demais cláusulas do Contrato n° 38/PGM/2012 permanecem inalteradas.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

Espigão do Oeste, 30 de março de 2015.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

KLIPEL E MARCONDES CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA – EPP
Contratada

ELISABETA BALBINOT
Procuradora Geral do Município
Port. 016/GP/2009

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:BFEEFEFF

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 60/2014, DO PROCESSO Nº 3131/2014.

Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados no contrato nº 60/2014 e Processo Administrativo nº 3131/2014, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado à empresa **CONSTRUTORA VALE DO ESPIGÃO LTDA- EPP,** resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, obedecendo às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O prazo de vigência do contrato, mencionado na Cláusula Quarta, fica prorrogado por igual período, ou seja, mais 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA
Exceto a cláusula quarta, as demais cláusulas do Contrato n° 60/PGM/2014 permanecem inalteradas.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

Espigão do Oeste, 15 de abril de 2015.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

CONSTRUTORA VALE DO ESPIGÃO LTDA- EPP
Contratada

ELISABETA BALBINOT
Procuradora Geral do Município
Port. 016/GP/2009

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:BF567839

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2014, DO PROCESSO Nº 1202/2014.

Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados no contrato nº 33/2014 e Processo Administrativo nº 1202/2014, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado à empresa **SOLIDEZ CONSTRUÇÕES LTDA,** resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, obedecendo às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O prazo de vigência do contrato, mencionado na Cláusula Quarta, fica prorrogado até 01 de junho de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA
Exceto a cláusula quarta, as demais cláusulas do Contrato n° 33/PGM/2014 permanecem inalteradas.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

Espigão do Oeste, 17 de abril de 2015.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

SOLIDEZ CONSTRUÇÕES LTDA
Contratada

ELISABETA BALBINOT
Procuradora Geral do Município
Port. 016/GP/2009

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:173A2EBA

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/PGM/2008, DO PROCESSO Nº 0733/2007.

Por este Termo Aditivo de contrato, em atenção a r. Decisão Judicial dos autos do processo n° 0037913-91.2009.8.22.0008, 2ª Vara Cível, o contrato nº 07/PGM/2008, Processo Administrativo nº 0733/2007, passa a vigorar obedecendo às seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O Permissionário do contrato acima mencionado passa a ser CELINA MARTINHA COUTINHO, brasileira, viúva, do lar, inscrita no CPF n° 606.462.252-00 e portadora da Cédula de Identidade RG n° 209.628 SSP/RO, residente e domiciliada na Rua São Paulo, n° 2277, Bairro Centro, Espigão do Oeste/RO.

CLÁUSULA SEGUNDA
Exceto o Permissionário, as demais cláusulas do Contrato n° 007/PGM/2008 permanecem inalteradas.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

Espigão do Oeste, 23 de abril de 2015.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

CELINA MARTINHA COUTINHO
Contratada

ELISABETA BALBINOT
Procuradora Geral do Município
Port. 016/GP/2009

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:5F9A03D9

GABINETE DO PREFEITO
7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2011, DO PROCESSO Nº 3440/2011.

Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados no contrato nº 47/2011 e Processo Administrativo nº 3440/11, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado à empresa **KLIPEL E KLIPEL CONSTRUTORA LTDA** resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, obedecendo às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O prazo de vigência do contrato, mencionado na Cláusula Quarta, fica prorrogado por igual período, ou seja, 05 (cinco) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA
Exceto a Cláusula Quarta, as demais cláusulas do Contrato n° 47/PGM/2011 permanecem inalteradas.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

Espigão do Oeste, 16 de abril de 2015.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

KLIPEL E KLIPEL CONSTRUTORA LTDA - EPP
Contratada

ELISABETA BALBINOT
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:F972EAFB

GABINETE DO PREFEITO
PARECER: 150/2015

Processo Administrativo: 1683/2015
Interessada: SEMSAU

Foi remetido a esta procuradoria processo acima mencionado, já empenhado para parecer quanto à aquisição direta de soro para atender a necessidade do hospital municipal, com base no art. 24, II, da Lei n° 8.666/93, utilizando o parecer de n°203/2013 emitido pela Procuradoria Geral do Município.
Alega a secretaria que a aquisição direta, através de dispensa, se fez necessária tendo em vista que abriu procedimento licitatório protocolado sob o n° 4882/2014, encaminhado para a Comissão Permanente de Licitação no mês de novembro de 2014, visando formação de Registro de Preço, para a aquisição de soro para atender a demanda no período de 12 meses.
Que devido o acumulo de serviço, a CPL somente marcou abertura da licitação para 09/03/2015.
Tendo em vista que o soro é indispensável nos procedimentos hospitalares que são realizados na UMS, a secretaria pegou emprestado soro, até que providenciasse a aquisição, portanto, devido à demora, adquiriu de forma direta 600 unidades de soro fisiológico 0,9% e 200 unidades de soro ringer com lactato, para atender a demanda até que o procedimento de Registro de Preços se concluísse.
Vejamos o que diz o artigo 24, II da Lei de Licitações:
Art. 24. É dispensável a licitação:
I – (...)
II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
Para aquisições de valor estimado em até R$ 8.000,00 (oito mil reais) poderá haver dispensa de licitação, desde que não se refiram as parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez, ou seja, vedando a lei o fracionamento da despesa com o intuito de conduzir à dispensa de licitação.
No caso em tela trata-se de compra de maior vulto, se levar em consideração a necessidade da secretaria, portanto, a justificativa da secretaria é plausível, pois tomou as providencias para aquisição de soro para o exercício de 2015, e tendo em vista que não foi possível, para não deixar faltar o soro, que é essencial para os procedimentos efetuados no Hospital, adquiriu o soro com base no art. 24, II da Lei de Licitações, obedecendo ao disposto no artigo 26, parágrafo único da Lei n° 8.666/93, que estabelece dentre outras exigências, a necessidade da aquisição se dar de acordo com os preços praticados no mercado e não houve fracionamento despesa.
Assim, tendo em vista que a aquisição do soro já foi empenhada, não ultrapassou o limite autorizado (R$ 8.000,00) e que o direito a saúde é garantia constitucional e dever do estado (art. 196 da CF) e que a

secretaria tomou as providências cabíveis para aquisição do soro para o exercício, mas devido o acumulo de serviços na CPL não foi possível à aquisição total, com base no art. 24, II, da Lei n°. 8666/93 de Licitações opinamos pelo prosseguimento do feito.
Portanto, desde já esta procuradoria informa que o parecer de dispensa n° 203/2013 pode ser utilizado desde que atendidas às exigências, recomendando que para aquisições dessa natureza, mesmo que não houver fracionamento, mas se tratando de necessidade de maior vulto, que seja licitada a aquisição para todo o exercício e que sempre seja aberto procedimento com antecedência, para que possa ser atendido pela CPL e de preferência seja feito um Registro de Preços.
Ao controle Interno conforme despacho do Sr. Prefeito.
Salvo melhor juízo é o parecer.

Espigão do Oeste, 15 de abril de 2015.

ELISABETA BALBINOT
Procuradora Geral do Município
Port. 016/GP/2009

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:D5536A18

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA AO PARECER Nº 064/PGM/2015

No parecer n° 064/PGM/2015, do processo administrativo n° 1242/2015:

Onde se lê: para revisão do veículo cedido do Estado, Placa OHU 7027.

Leia-se: para revisão do veículo ambulância VW/Saveiro, placa NDM 1886.

Espigão do Oeste, 04 de maio de 2015.

ELISABETA BALBINOT
Proc. Geral do Munícipio

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:6BF27BFC

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA AO PARECER Nº 065/PGM/2015

No parecer n° 065/PGM/2015, do processo administrativo n° 1243/2015:

Onde se lê: para revisão do veículo cedido do Estado, Placa OHU 7027.

Leia-se: para revisão do veículo ambulância VW/Saveiro, placa NDM 1886.

Espigão do Oeste, 04 de maio de 2015.

ELISABETA BALBINOT
Proc. Geral do Munícipio

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:DF1342C7

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONTRATO Nº 002/IPRAM/15

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE – IPRAM.
Contratada: COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS ESPIGÃO LTDA
Objeto: Aquisição de 5.000 (Cinco mil) litros de combustível gasolina comum.
Valor Global: R$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais), sendo R$ 3,50 (Três reais e cinqüenta centavos) por litro de combustível.
Empenho nº: 55/2015
Prazo: O prazo para fornecimento do objeto contratado será de 08 (oito) meses, podendo ser prorrogado.
Vigência: O presente contrato passa a viger a partir de 04/05/2015 e término em 31/12/2015.
Data: 04.05.15.

ALESSANDRA COMAR NUNES
Procuradora do IPRAM
Matrícula nº 30169-0/1

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:1DC12394

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2015- PROCESSO N.º 715/SEMAD/2014

PREGÃO PRESENCIAL N.º022/CPL/2015
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Prefeita **MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON** – Município de Governador Jorge Teixeira – RO, **HOMOLOGA A ADJUDICAÇÃO,** referente a **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2015,** PREGÃO PRESENCIAL N.º022/CPL/2015.

OBJETO: **PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA VIABILIZAR REGISTRO DE PREÇO DE PNEUS, ÓLEO, LUBRIFICANTE E MANGUEIRA.**
EMPRESA, CNPJ E VALOR:

COMERCIAL E & R DE AUTO PEÇAS LTDA-EPP. CNPJ: 08.055.411/0001-96. VALOR R$: 26.051,00 (vinte e seis mil cinquenta e um reais).

JAPURA PNEUS LTDA. CNPJ: 04.214.987/0007-93. VALOR: 539.102,00 (quinhentos e trinta e nove mil cento e dois reais).

FOX PNEUS LTDA. CNPJ: 03.983.300/0005-50. VALOR R$: 198.334,00 (cento e noventa e oito mil trezentos e trinta e quatro reais).

RIGON & CIA LTDA-FILIAL. CNPJ: 03.651.923/0002-82. VALOR R$: 33.237,20 (trinta e três mil duzentos e trinta e sete reais e vinte centavos).

ELVIS DIAS DE SOUZA-ME. CNPJ: 13.436.844/0001-21. VALOR R$: 138.765,24 (cento e trinta e oito mil setecentos e sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).

HILGERT & CIA LTDA, CNPJ: 22.881.858/0001-45. VALOR R$: 7.160,00 (sete mil cento e sessenta reais).
VALOR TOTAL R$: 942.649,44 (NOVECENTOS E QUARENTA E DOIS MIL SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).

Congratular o Pregoeiro e sua Equipe de apoio;

Encaminhar para as demais providências.

Governador Jorge Teixeira – RO, 04 de Maio de 2015.

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita Municipal

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:798B2527

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO- PROCESSO N.º 090/SEMAS/2015

REGÃO PRESENCIAL N.º 035/CPL/2015

Constitui – se objeto deste certame AQUISIÇÃO DE PÃES E REFRIGERANTES (SEDE DO MUNICÍPIO), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS, realizado sob a modalidade de Pregão presencial N.º 035/CPL/2015.

Considerando a obediência à legislação nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e dos Instrumentos que a se vinculam e com base no Artigo 7º, inciso IV, do Decreto Municipal n.º 2.420/2007, de 27 de Novembro de 2007.

A EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MUNICIPAL, torna público para o conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial n.º 035/CPL/2015, conforme constante nos autos do Processo acima em epígrafe, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE PÃES E REFRIGERANTES (SEDE DO MUNICÍPIO),** conforme especificado no Projeto Básico e formulário padronizado de Proposta.

R E S O L V E

HOMOLOGAR a favor da Empresa:
JACOBINA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ n°. 12.423.795/0001-20, no valor de R$ 5.330,00 (cinco mil trezentos e trinta reais);

Congratular o Pregoeiro e sua Equipe de apoio;

Encaminhar para Empenho e demais providências.

Governador Jorge Teixeira/RO, 04 de Maio de 2015.

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita Municipal

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:2C64B524

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2015-PROCESSO N.º 734/SEMSAU/2014

PREGÃO ELETRÔNICO N°.002/2015
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Prefeita **MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON** – Município de Governador Jorge Teixeira – RO, **HOMOLOGA A ADJUDICAÇÃO,** referente a **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2015,** PREGÃO ELETRÔNICO N°.002/2015.

OBJETO: **PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA VIABILIZAR REGISTRO DE PREÇO DE MEDICAMENTOS.**
EMPRESA, CNPJ E VALOR:

BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-FILIAL. CNPJ: 02.176.223/0002-10. VALOR R$: 96.921,88 (noventa e seis mil novecentos e vinte e um reais e oitenta e oito centavos).

COVAM-COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE. CNPJ: 02.475.985/0001-37. VALOR: 98.225,46 (noventa e oito mil duzentos e vinte e cinco reais e quarenta e seis centavos).

EQUILIBRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI-EPP. CNPJ: 04.167.190/0001-97. VALOR R$: 211.177,25 (duzentos e onze mil cento e dezessete reais e vinte e cinco centavos).

EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP. CNPJ: 14.905.502/0001-76. VALOR R$: 33.911,22 (trinta e três mil novecentos e onze reais e vinte e dois centavos).

GOLDENPLUS COM DE MEDIC E PROD HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 17.472.278/0001-64. VALOR R$: 95.434,25 (noventa e cinco mil quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 12.889.035/0001-02. VALOR R$: 76.865,00 (setenta e seis mil oitocentos e sessenta e cinco reais).

JAMARI COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP, CNPJ: 13.287.059/0001-54. VALOR R$: 51.151,25 (cinquenta e um mil cento e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos).

L R F BATISTA-ME, CNPJ: 19.859.630/0001-44. VALOR R$: 42.506,59 (quarenta e dois mil quinhentos e seis reais e cinquenta e nove centavos).

MBR FERNANDES ME, CNPJ: 16.845.253/0001-04. VALOR R$: 70.462,21 (setenta mil quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e um centavos).

NOVASUL COM DE PROD HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 14.595.725/0001-84. VALOR R$: 11.747,00 (onze mil setecentos e quarenta e sete reais).

VALOR TOTAL R$: 788.402,11 (SETECENTOS E OITENTA E OITO MIL QUATROCENTOS E DOIS REAIS E ONZE CENTAVOS).

Congratular o Pregoeiro e sua Equipe de apoio;

Encaminhar para as demais providências.

Governador Jorge Teixeira – RO, 05 de Maio de 2015.

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita Municipal

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:375C749F

GABINETE DO PREFEITO
"1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°.006/GP/2014

TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO Nº. 006/GP/2014
PROCESSO Nº: 240/03/2014

"1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO E A EMPRESA ATEIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA".

Aos 31(trinta e um) dias do mês de Março do ano de 2015 (dois mil e quinze), **O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de Governador Jorge Teixeira à Av. Pedras Brancas nos 2.673 Centro, devidamente inscrita no CNPJ sob o no 63.761.944/0001-00, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Prefeita Municipal, Sr.ª. Maria Aparecida Torquato Simon, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o no 486.251.242-91 RG no. 466.940 SSP/RO, residente e domiciliado na cidade de Governador Jorge Teixeira à Avenida Ipê, S/no e a contratada: ATEIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º. 09.057.584/0001-06, com sede à Rua Princesa Isabel, Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada pelo Srª. Leticia Rodrigues Guerra Lima, inscrita no CPF sob o n.o 874.292.172-49, e RG sob o no. 903479 SSP/RO, resolvem celebrar o presente instrumento de **TERMO ADITIVO DE PRAZO** ao **CONTRATO** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM INSTALAÇÃO DE REDE INTERNA E EXTERNA E GERENCIAMENTO DE SERVIDOR, de conformidade com o pregão presencial n.º 010/CPL/2.014, regido pela Lei Federal n.o 8.666/93, atualizada pelas Leis Federais nos 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (art. 55, inciso I).

O presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO** ao Contrato Nº. 006/GP/2014, tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ISNTALAÇÃO DE REDE INTERNA E EXTERNA E GERENCIAMENTO DE SERVIDOR**, conforme discriminação no Termo de referencia, atendendo a Secretaria Municipal de Fazenda

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO VIGÊNCIA (art. 55).

Fica alterada a cláusula quinta (da vigência) do Contrato n.º 006/GP/2014, prorrogando-se a vigência pelo período de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01 (primeiro) de Abril de 2.015 a 31 (trinta e um) de março de 2.016, conforme faculta a legislação vigente.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES (art. 65)

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições existente no Contrato n.º 006/GP/2014.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO (art. 55, § 2º).

As partes contratantes elegem o Foro do Município de Jaru, para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Termo Aditivo de Prazo ao Contrato, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Governador Jorge Teixeira – RO, 31 de Março de 2015.

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita Municipal

Ateia Comércio e Serviços LTDA
LETICIA RODRIGUES GUERRA LIMA
Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:38469CC7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 005/GP/2015

EXTRATO DE CONTRATO
Processo n°.228/SEMAS/2015
OBJETO: Locação de (500) quinhentas cadeiras de plástico com encosto de braços, cor branca.
Locação de (03) três geladeiras com (50) cinquenta barras de gelo, para conservação de bebidas geladas para (03) dias.
CONTRATADA: JACOBINA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIAPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOV. JORGE TEIXEIRA-RO
VALOR: R$ 2.670,00 (dois mil seiscentos e setenta reais)
NOTA DE EMPENHO ORDINÁRIO N°.153
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02-Fundo Municipal de Assistência Social
PRAZO DO CONTRATO: (30) Dias
DATA DO CONTRATO: 05/05/2015
DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO: 05/05/2015
MODALIDADE: Pregão Presencial n°.042/CPL/2015

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:10135462

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.851-15

DECRETO Nº 8851 –GAB.PREF/2015 20.04.2015

"Abre Crédito Adicional Suplementar por anulação ao Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2015, para atender SEMFAZ"

DÚLCIO DA SILVA MENDES, Prefeito Municipal de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia. Usando de suas atribuições contidas no Artigo 62 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta na Lei nº 1.772-GAB.PREF/2014, Artigo 8º parágrafo 1º.
"D E C R E T A
Art. 1º - Fica Aberto o Crédito Adicional Suplementar por anulação ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2015, para atender a Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ a fim de dotar e alocar recursos nos elementos de despesas especificados, em favor das unidades orçamentárias, categorias de programação e modalidades de aplicações mencionados, no valor de **R$: 221.418,67** (Duzentos e vinte um Mil quatrocentos e dezoito Reais e sessenta e sete centavos), em conformidade com que preceitua a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

SUPLEMENTA				
02	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**			
02.05	Secretaria Municipal De Fazenda - SEMFAZ			
04.122.3022.2012	**Manutenção das Atividades da SEMFAZ**			
3.3.**20**.93	0100	Indenizações de restituições	43	56.418,67
3.3.90.39	0100	Outros serviços de terceiros pessoas jurídicas	47	165.000,00
		Total da Suplementação de Crédito		**221.418,67**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da Anulação da Dotação do Orçamento do exercício de 2015, conforme o seguinte detalhamento do Recurso:

ANULAÇÃO				
02	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**			
02.05	Secretaria Municipal De Fazenda - SEMFAZ			
04.122.3022.2015	**Amortização da Dívida contratada**			
4.6.90.71	0100	Principal da Dívida Contratual Resgatada	51	56.418,67
3.3.**90**.93	0100	Indenizações de restituições	48	15.000,00
3.3.**90**.93	0100	Indenizações de restituições	49	15.000,00
28.122.3022.2042	**Manutenção do Conselho dos recursos Fiscais**			
3.3.90.30	0100	Material de Consumo	53	5.000,00
3.3.90.39	0100	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	55	5.000,00
04.122.3023.3646	**Implantação e sinalização de sinalização de trânsito**			
3.3.90.30	0100	Material de Consumo	56	15.000,00
3.3.90.39	0100	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	57	15.000,00
06.122.3023.2014	**Manutenção das Atividades da Coord. Municipal de Transito**			
3.3.90.30	0100	Material de Consumo	60	10.000,00
3.3.90.39	0100	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	62	15.000,00
			Total	**151.418,67**
02	**CHEFIA DE GABINETE**			
02.02	Chefia de Gabinete			
04.122.3020.3073	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CHEFIA DE GABINETE**			
4.4.90.52	0100	Equipamentos e Material Permanente	29	50.000,00
3.3.90.39	0100	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	28	20.000,00
			Total	**70.000,00**
			Total da Anulação de Dotação	**221.418,67**

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, em 20 de Abril de 2015.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

FRANCISCO BARTOLOMEU DE ALMEIDA
Secretario Municipal de Planejamento

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:D1E413FA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÕES

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITAPUÃ DO OESTE – CMDCA, no uso de suas atribuições, torna público que, em virtude da demanda de inscrições, foram PRORROGADAS as inscrições do Edital de Convocação para o Primeiro Processo de Escolha Unificada para membros do Conselho Tutelar do Município de Itapuã do Oeste - RO para o quadriênio 2016/2019, encerrando-se o prazo de inscrições no dia **18 DE MAIO DE 2015**. Ficam mantidas as demais datas do Cronograma do mesmo.

Itapuã do Oeste-RO, 05 de Maio de 2015.

_____
Presidente
CMDCA

Publicado por:
Maria do Socorro Silva Fonseca
Código Identificador:CC4E62C3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
AVISO DE LICITAÇÃO

PODER LEGISLATIVO
Edital de Pregão Presencial nº. 007/CMJ/2015

Objeto: Aquisição de combustível, o valor estimado para aquisição e de R$ 32.100,00. Proc. Administrativo. Nº 0170/2015, que será realizada no dia 19/05/2015, às 10h00min na sala da CPL/ Secretaria de Administração, localizada na Rua Goiás nº. 3531 no prédio da Câmara Municipal de Jaru, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço do item. O edital poderá ser obtido através do site www.camaradejaru.ro.gov.br link Portal da Transparência e no e-mail camaravereadoresjaru@gmail.com. Informações na Comissão Permanente de Licitações, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 13h30min exceto feriados, informações através do tel. (69) 3521-2775 / 3521 -6250.

Jaru/RO, 05 de Maio de 2015.

CÉLIO MORAIS SOUZA
Pregoeiro
Port.108/CMJ/15

Publicado por:
Sidineia Mendes Pereira
Código Identificador:D2711EAE

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
AVISO DE LICITAÇÃO

PODER LEGISLATIVO
Edital de Pregão Presencial nº. 006/CMJ/2015

Objeto: Contratação de empresa especializa e manutenção de equipamentos em informática, o valor estimado para o serviço e de R$ 28.888,00. Proc. Administrativo. Nº 155/2015, que será realizada no dia 19/05/2015, às 09h00min na sala da CPL/ Secretaria de Administração, localizada na Rua Goiás nº. 3531 no prédio da Câmara Municipal de Jaru, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço do item. O edital poderá ser obtido através do site www.camaradejaru.ro.gov.br link Portal da Transparência e no e-mail camaravereadoresjaru@gmail.com. Informações na Comissão Permanente de Licitações, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 13h30min exceto feriados, informações através do tel. (69) 3521-2775 / 3521 -6250.

Jaru/RO, 05 de Maio de 2015.

CÉLIO MORAIS SOUZA
Pregoeiro
Port.108/CMJ/15

Publicado por:
Sidineia Mendes Pereira
Código Identificador:A7602AC4

CPL-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/PMJ /2015.

A Prefeitura Municipal de Jaru/RO, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 002/GP/2014, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo TÉCNICA E PREÇO, que será realizada no dia **09 DE JUNHO DE 2015, ÀS 08h: 30min**, na sala de reunião da CPL, situada a Rua João Batista nº. 3038 2º. Piso Setor 01, nesta cidade, objetivando: Contratação de agência de publicidade e propaganda para a prestação de serviços de publicidade institucional do Município de Jaru/RO. Autorização: Processo nº. 266/SEMAD/2015.
No valor global de R$ 250.000,00. A retirada do Edital completo poderá ser requisitada gratuitamente, no mesmo endereço, de segunda a quinta-feira, das 07h30min, às 12h00min, e das 14h00min às 17h30min, e na sexta-feira das 07h30min, às 13h30min podendo ainda ser solicitado pelo fone (69) 3521-6993 ou no e-mail cpl@jaru.ro.gov.br. A retirada do Edital completo poderá ser requisitada gratuitamente no site: www.jaru.ro.gov.br/gabinete/cpl/mural-cpl.
Em, 05 de Maio de 2015.

WELLINGTON CAMPOS TRAVEZANI
Presidente da CPL

Publicado por:
Wellington Campos Travezani
Código Identificador:0633390E

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL N.º 2.007/GP/2015 DE 22 DE ABRIL DE 2.015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso das suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º - Ficam extintos da Estrutura Administrativa do Município de Jaru, os cargos comissionados criados através das Leis 653/2003, 791/05, 1.013/07,1024/07 e 1.737/13,conforme quadro demonstrativo:

CARGO	Nº DE VAGAS	LEI AUTORIZATIVA
Orientador Educacional	08	653/2003, alterada pelas leis 791/05, 1.013/07 e 1.024/07
Monitor Infantil	23	1.013/07, alterada pelas leis 1.024/07 e 1.737/2013
Monitor de Transporte Escolar	16	Lei 1.342/10
Monitor de Atividades Esportivas	02	Lei 1.737/13
Monitor de Atividades Culturais	02	Lei 1.737/13
Auxiliar Bibliotecário	01	Lei 1.737/13
Departamento de Apoio Administrativo	01	Lei 791/05
Departamento de Serviços Gerais	01	Lei 791/05
Departamento de Apoio Administrativo	02	Lei 791/05
Departamento de Apoio Técnico	01	Lei 791/05
Departamento de Manutenção e Reparo	01	Lei 791/05
Departamento de Jardinagens	01	Lei 791/05

Seção de Apoio Técnico de Custo e Controle	01	Lei 791/05
Seção de Carpintaria	01	Lei 791/05
Departamento de recepção e Protocolo da U.M. S	01	Lei 791/05
Departamento de Filmagens e Fotografias e Comunicação Social	01	Lei 791/05
Departamento de Estatística da U.M. J	01	Lei 791/05

Parágrafo único: Os cargos extintos neste artigo são cargos que se encontram vagos, não providos, na data de publicação desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaru, 05 de maio de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita do Município de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:40EE854D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 027/GP/2015 DE 24 DE ABRIL DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Lei Federal n.º 8.666/93;

Considerando Oficio nº. 151/GAB-SEMSAU/2015, de 24 de fevereiro de 2015 e 198/GAB-SEMSAU/2015, de 22 de abril de 2015, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, através da qual se solicita comissão para acompanhar a inspeção de obra da Empresa Construtora Itabela LTDA EPP;

R E S O L V E

Art. 1° - Constituir Comissão para acompanhar inspeção da reforma do Hospital Municipal realizada pela Empresa Construtora Itabela LTDA EPP possibilitando possível acordo judicial, que será composta pelos seguintes servidores, a saber:

Presidente: Fabrício Vieira da Costa
Membros: Clerton de Lima Moreira
Rafael Gustavo de Oliveira
Maurício Iuliano Alves Júnior
Rafael Ribeiro Lopes Oliveira

Art. 2º - A comissão deverá acompanhar a inspeção da obra visando:

a) Verificar, relacionar e quantificar as irregularidades na execução da obra discrepantes do projeto original, visando a liquidação (valor correto e preciso) e posterior encontro de contas entre o valor cobrado judicialmente (cerca de R$ 200.000,00) e os custos necessários para regularização da obra, visando-se ainda a composição de acordo e resolução da lide judicial.
b) Emitir relatório técnico de inspeção com registro de fotografias, visando o registro de informações para subsídios de eventuais respostas aos órgãos de fiscalização externo (Câmara Municipal, MP/RO e TCE/RO), sobretudo, prestações de contas futuras.
Art. 3° - Determino que durante a execução dos trabalhos a cargo da Comissão hora definida no artigo anterior, deverão o presidente e seus membros ficarem a disposição do relatório no período de 40h semanais trabalhadas em caráter exclusivo.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 05 de maio de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita do Município de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:C3FEF09C

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.651/GP/2015 DE 04 DE MAIO DE 2015.

PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal, Estatuto do Servidor Público Municipal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – **CONCEDE** a Readaptação de Função ao Servidor Público Municipal, **RONALDO MARTINS**, por estar impossibilitada de exercer sua função originária de Jardineiro, 40hs, cadastro 2345, ficando o mesmo readaptado para exercer as funções pertinentes à atividade administrativa, desempenhando os serviços conforme sugeridas pela Junta Médica e Assessoria Jurídica, na Secretaria Municipal de Saúde - Divisão de Controle de Endemias no setor do ECOPONTO, sem sofrer quaisquer prejuízos em seus vencimentos, conforme orientações contidas no Processo n.
352/SEMOSP/2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 05 de maio de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:B1315E7F

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.652/GP/2015 DE 04 DE MAIO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **AUTORIZADO** a Título Precário para Permissão de Serviços de Sonorização na sede urbana do Município de Jaru, o Senhor **GILMAR ALVES DE OLIVEIRA** inscrito no CPF: 632.558.122-91 e portador do RG: 901.351 SSP/RO, com base no Decreto Municipal nº. 4.573/GP/2006 em conformidade com o Processo nº. 3875/GEMTRAN/2014.

Art. 2º - A presente autorização está sujeita a revogação, por descumprimento do regulamento imposto através do Decreto Municipal nº 3329/GP/2002, de 20 de junho de 2002.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 05 de maio de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:E20C3F69

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.653/GP/2015 DE 04 DE MAIO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com as Leis Municipais nº 169/GI/1991 e nº. 852/GP/2005;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **TRANSFERIDA** a Título Precário ao Senhor **JUNIO PEREIRA NEVES,** residente e domiciliado neste Município, à Linha 610, Km 30, no município de Jaru/RO, Distrito Bom Jesus, portador da Cédula de Identidade nº. 828.729 SSP/RO e inscrito no CPF sob nº 768.900.312-53, a **AUTORIZAÇÃO de Serviços para Transporte de Passageiros no Município de Jaru,** (concessão da Placa NBW–1284, cadastro CM-38), até então pertencente ao **ANTÔNIO DA SILVA FRANCISCO,** em conformidade com o Processo nº. 2938/GEMTRAN/2008.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 05 de maio de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:0E8EA051

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.654/GP/2015 DE 04 DE MAIO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Concede **Licença Especial** ao Servidor Público Municipal Estatutário **ARILSON SIMPLICIO DOS SANTOS**, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, cadastro nº 929, pelo período de 90 (noventa) dias, em conformidade com o Processo nº 2850/SEMSAU/2010, atendo assim, o disposto na Lei Municipal nº 843/GP/2005, referente ao período aquisitivo de 01.07.2004 a 30.06.2009**,** iniciando a partir de 04 de maio de 2015.

Art. 2o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 05 de maio de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:6B49E78C

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.655/GP/2015 DE 04 DE MAIO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Concede **Licença Especial** a Servidora Pública Municipal Estatutária **MARLENE DE PAULA TABORDA**, Auxiliar de Enfermagem 40 horas, cadastro nº 876, pelo período de 90 (noventa) dias, em conformidade com o Processo nº 1066/SEMSAU/2008, atendo assim, o disposto na Lei Municipal nº 843/GP/2005, referente ao período aquisitivo de 19.03.2004 a 18.03.2009**,** iniciando a partir de 01 de julho de 2015.

Art. 2o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 05 de maio de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:D34B2B53

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.° 072/2015

PROCESSO N.º 1312/SEMAS/2015

AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, baseado no parecer jurídico, parecer da Controladoria Interna Municipal, Ata de Registro de Preços nº 013/PMJ/2014, oriundo do processo licitatório nº 2052/PMJ/2014, torna – se público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, na forma do inciso VI, art. 43, da Lei Federal n.º 8.666/93, e 10.520/2002**, HOMOLOGA** e **AUTORIZA** o empenhamento da presente despesa no valor abaixo em favor da(s) respectiva(s) empresa(s).

Fornecedor	CNPJ	Valor
COMÉRCIO DE GÁS LIQUIGÁS LTDA ME	08.039.218/0001-61	R$ 3.696,00
Total: **R$ 3.696,00** (três mil seiscentos e noventa e seis reais).		

Jaru/RO, 05 de maio de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:E410D2A3

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 1275/SEMED/2015

A Prefeita do Município de Jaru/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente, torna público para conhecimento de todos, **RATIFICA** a despesa conforme especificado a seguir:
OBJETO: Aquisição e Recarga de Extintores
EMPRESA: PORTEL E SILVESTRE EXTINTORES LTDA - ME**,** CNPJ: 22.852.594/0001-00.
Valor: R$ 2.357,00 (dois mil trezentos e cinquenta e sete reais).
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação.
Amparo Legal: art. 25, inciso I, C/C art. 26 da **Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações**.
Em, 05 de maio de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:5C877B88

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 184/GP/2015 DE 29 DE ABRIL DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **EXONERADA** do cargo de Enc. Manutenção e Conservação da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **ELIANE DE OLIVEIRA LIMA,** residente nesta cidade de Jaru, com efeitos a partir de 22 de abril de 2015.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 05 de maio de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:F68249D8

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 185/GP/2015 DE 29 DE ABRIL DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **EXONERADO** do cargo de Coordenador Especial Serviços Arquitetura da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, **RIVALCI JOÃO SOUZA CRUZ,** residente nesta cidade de Jaru.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 05 de maio de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:9CB70B8D

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 186/GP/2015 DE 04 DE MAIO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o - Fica **EXONERADO** do cargo de Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, **FÁBIO APARECIDO DE SOUZA DOBRI**, residente nesta cidade de Jaru, com efeitos a partir de 01 de maio de 2015.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 05 de maio de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:4041F53D

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 187/GP/2015 DE 04 DE MAIO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **EXONERADO** do cargo de Secretário Adjunto Municipal de Ação Social, da Secretaria Municipal de Ação Social - SEMAS, **FABIANO ARAÚJO DE MEDEIROS**, residente nesta cidade de Jaru, com efeitos a partir de 01 de maio de 2015.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 05 de maio de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:D8A3C695

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 188/GP/2015 DE 04 DE MAIO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **EXONERADO** do cargo de Secretário da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRA, **WALTENES ALVES DENIZ JUNIOR,** residente nesta cidade de Jaru, com efeitos a partir de 01 de maio de 2015.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 05 de maio de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:67C0CF49

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 131/GP/2015 DE 19 DE MARÇO DE 2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 176/SEMED/2015. **LICITAÇÃO,-** Pregão Eletrônico nº 002/PMJ-/2015 **EMPRESA CONTRATADA: J.R COMERCIO DE ELETRONICOS E INFORMATICA LTDA**. CNPJ: 12.406.354/0001-10. **VALOR:** R$ 6.313,58 (Seis Mil Trezentos e Treze Reais e Cinquenta Oito Reais)
s) **OBJETO:** Tem por finalidade a aquisição de Material Permanente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação –
Em, 30 de Abril de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Natália Rosa de Souza
Código Identificador:D61FE185

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 130/GP/2015 DE 19 DE MARÇO DE 2015.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59.
AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo nº.176/SEMED/2015.
LICITAÇÃO,- Pregão Eletrônico nº002/PMJ-/2015
EMPRESA CONTRATADA: BRASIDAS EIRELI-ME. CNPJ: 20.483.193/0001-96.
VALOR: R$ 2.019,00 (Dois Mil, Dezenove Reais)
OBJETO: Tem por finalidade a Aquisição de Materiais Permanente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED
Em, 05 de maio de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Natália Rosa de Souza
Código Identificador:43EA68F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 202/GP/2015 DE 29 DE ABRIL DE 2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº.658/SEMED/2015. **LICITAÇÃO,-** Pregão Eletrônico nº024/PMJ/2015 **EMPRESA CONTRATADA: RETIFICA DE MOTORES JARU LTDA** . CNPJ: 84.581.396/0001-06. **VALOR:** R$: 10.439,98 (Dez Mil, Quatrocentos e Trinta Nove Reais e Noventa Oito Centavos)
s) **OBJETO:** Tem por objeto a contratação de empresa para Prestação de Serviços de Retifica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
Em, 05 de Maio de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Natália Rosa de Souza
Código Identificador:98D57551

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RETIFICAÇÃO REFERENTE AO AVISO DE RATIFICAÇÃO DE 27 DE ABRIL DE 2015.

A Secretaria Municipal de Saúde de Jaru/RO, Estado de Rondônia, torna público para conhecimento de todos, que a Publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – AROM do dia 28 de Abril de 2015, **onde se lê:** R$ 12.738,31 (Doze Mil setecentos e trinta e oito reais e trinta e um centavos). **Leia-se**: R$ 12.732,31 (Doze mil setecentos e trinta e dois reais e trinta e um centavos).
Em, 05 de Maio de 2015.

FABIANO ARAÚJO DE MEDEIROS
Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Marenilda Santos Machado Ramalho
Código Identificador:8B4B408B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CONTABILIDADE
DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO RREO – RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA REFERENTE AO 2º BIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2015 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE/RO.

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO RREO – RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA REFERENTE AO 2º BIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2015 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE/RO.
Estará publicado na integra, no mural da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO pelo período de 30 dias, compreendido entre os dias 05/05/2015 a 04/06/2015, O RREO – Relatório Resumido de Execução Orçamentária em conformidade com artigo Art. 52 e 53 da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2.000 e artigo 72 da Lei 9.394/96.

Machadinho D'Oeste, 05 de Maio de 2015.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto Bones de Carvalho
Código Identificador:B582A120

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 01/SEMTAS/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Presencial nº 01/SEMTAS/2015/.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA CAPELA MORTUARIA, COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVÊNIO N° 035/2014/ASJUR/DEOSP/RO E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL.
Abertura: 19/05/2015 às 08:00hrs.
Valor Estimado R$ 124.188,70 (Cento e vinte e quatro mil cento e oitenta e oito reais e setenta centavos).
Edital completo e maiores informações: em dias úteis das 07:30 às 13:30 horas na Av. Rio de Janeiro, nº 3098 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fones: 69 3581-3278 / 9229-1870 e-mail: cpl.machadinho@hotmail.com.

Machadinho D'Oeste - RO, 05/05/2015.

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Aparecida Galani
Código Identificador:3EF07F2A

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/PREF/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Presencial nº 10/PREF/2015. Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES E SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA E MECÂNICA EM GERAL, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO. Abertura: 19/05/2015 às 10:30hrs. Valor Estimado R$ 30.031,58 (Trinta mil trinta e um reais e cinquenta e oito centavos). Edital completo e maiores informações: em dias úteis das 07:30 às 13:30 horas na Av. Rio de Janeiro, nº 3098 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fones: 69 3581-3278 / 9229-1870 e-mail: cpl.machadinho@hotmail.com.

Machadinho D'Oeste - RO, 05/05/2015.

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Alves Souza
Código Identificador:5E387597

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 221-15

PORTARIA Nº 221 De 04 de maio de 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR a PEDIDO:

O (a) Senhor (a) FERNANDA DA SILVA CARDOSO, portador(a) do CPF n°. 858.065.522-68, do Cargo Efetivo de ENFERMEIRA, Lotado no SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO, com seus efeitos retroativos ao dia 01 de maio do ano de 2015.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 04 dias do mês de maio ano de 2015.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:BA5E6E8B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 222-15

De 04 de maio de 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR a PEDIDO:

O (a) Senhor (a) ANDREA FERNANDA GASPAR, portador(a) do CPF n°. 900.125.182-04, do Cargo Efetivo de ENFERMEIRA, Lotado no SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO, com seus efeitos retroativos ao dia 01 de maio do ano de 2015.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 04 dias do mês de maio ano de 2015.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:F76B1DE9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 223-15

PORTARIA Nº 223 De 04 de maio de 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR a PEDIDO:

O (a) Senhor (a) CARLA ALMEDINA VIEIRA DA SILVA, portador(a) do CPF n°. 015.218.422-80, do Cargo Comissionado de DIRETORA DEPARTAMENTO UNIDADE DE SAUDE BASICA, Lotado no SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO, com seus efeitos retroativos ao dia 01 de maio do ano de 2015.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 04 dias do mês de maio ano de 2015.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:51CD475F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE Nº: 41/2015

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo Ordinário nº: 189/2015
Unidade Orçamentária: SEMSAU
Credor: **Vemaq Veículos e Máquinas LTDA.**
Av. Castelo Branco, 21101, Cacoal – RO, inscrita.
CNPJ. Nº 15.895.055/0001-84

OBJETO: ***Aquisição de peças e Prestação de Serviços de mecânica para revisão na autorizada do veículo Caminhoneta S10 placa NCC 7094.***
VALOR TOTAL: R$ 1.435,89(hum mil e quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta e nove centavos).

JUSTIFICATIVA
A **PREFEITURA DE MINISTRO ANDREAZZA**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 3.175/PMMA/2015, de 07/04/2015, vem justificar o procedimento de Inexigibilidade de licitação para a ***Aquisição de peças e contratação de serviços conforme termo de referência em anexo para realização da 5ª revisão completa do veículo Caminhoneta S10 placa NCC 7094, ano de fabricação: 2013; modelo: 2014; cor: branca, veículo usado no atendimento da administração. (Secretaria Municipal de Saúde).*** Considerando que não há como instaurar um respectivo processo licitatório, tendo em vista a inviabilidade de competição, condição essencial para que seja realizada esta inexigibilidade.
Consoante o art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que dispõe: "**é inexigível licitação quando houver inviabilidade de competição"** encontra-se amparado e devidamente justificado a finalização desta dispensa, esclarecendo que é a única Empresa que tem a carta de Exclusividade da Região, sendo o valor estimado da presente aquisição em **R$** 1.435,89(hum mil e quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta e nove centavos).
Assim sendo, atendendo de pleno o disposto no art. 25, da Lei nº 8.666/1993, e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma lei, apresentamos a presente Justificativa para ratificação do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Ministro Andreazza, e posterior publicação.

Ministro Andreazza-RO, 28 de Abril de 2015.

ELIAS VIEIRA AMORIM
Presidente da CPL.

VALDEIR FERREIRA DE SOUZA
Membro

VALMIR DE ALMEIDA
Membro

Publicado por:
Valdeir Ferreira de Souza
Código Identificador:EB420E7C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
RESUMO DO CONTRATO Nº 051/CMMS/RO/2015

CELEBRAÇÃO 04/05/15.
Partes que celebram: CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA – RO e a EMPRESA: C. M. T. DE ALMEIDA.
Constitui o objeto deste contrato, a contratação de empresa especializada parra prestação de serviços com manutenção e reparos em computadores, notebooks, impressoras, nobreak e rede de internet da Câmara Municipal, submetendo-se as partes a legislação em vigor, que trata a matéria em questão, pelo período de 12 (doze) meses.

UNIDADE ORÇAMENTARIA - CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
ELEMENTO DE DESPESAS - 3.3.9.0. 39 – 00
FONTE DE RECURSOS - FPM OU RECURSOS PRÓPRIOS
PROGRAMA E SUBPROGRAMA - 0101001
PROJETO DE ATIVIDADE - 2.01
PROCESSO ADM. - 018/2015

O valor global do presente contrato é de R$11.866,80 (onze mil, oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos, sendo pago o valor mensal de R$ 988,90 (novecentos e oitenta e oito reais e noventa centavos), na forma de prestação de serviços.

O Prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período.
Fica eleito o fórum da Comarca de Ouro Preto do Oeste – RO, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

Mirante da Serra – RO, Em, 04 de Maio de 2015.

ADINEUDO ANDRADE
Contratatante

Publicado por:
Antonio Pereira Estevam
Código Identificador:FF4B7088

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1714

DECRETO Nº 1714 EM 04 DE MAIO DE 2015

"ABRE CRÉDITO POR TRANSFERÊNCIA NO ORÇAMENTO VIGENTE, NA ORDEM DE R$51.672,40 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito de Mirante da Serra, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e com fundamento no que estabelece o Art. 1º da Lei nº 677 de 21 Maio de 2014 (Regulamenta remanejamento, transposição e transferência), Lei 698 de 17 de Dezembro de 2015 (LOA) e considerando os fundamentos no que dispõe a Lei federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000;

Considerando a justificativa apresentada através do memorando nº 025/SEMTAS/2015, resolve:
DECRETA
1º - Fica aberto crédito por transferência no orçamento vigente neste exercício financeiro de 2015, na importância de R$ 51.672,40 (cinqunta e um mil, seiscentos e setenta e dois reais e quarenta centavos), observando as classificações constitucionais, econômicas, programáticas a seguir especificadas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
02.	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.122.0006.2.008	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAFP	
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	51.672,40
TOTAL		51.672,40

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente crédito, aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações de dotações vigentes no valor de R$ 51.672,40 (cinquenta e um mil, seicentos e setenta e dois reais, quarenta centavos), observando as classificações constitucionais econômicas a seguir especificadas;

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
02.	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.122.0006.2.008	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAFP	
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	51.672,40
TOTAL		51.672,40

Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores e das necessidades apresentadas fica alterado o detalhamento da programação financeira aprovado para o exercício de 2015.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:56C31211

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONTRATO 007/2015 SEMSAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESUMO DE CONTRATO Nº. 007/2015.

CELEBRAÇÃO: 16/03/2015

PARTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: SUPERMERCADO ANDRADE MIRANTE LTDA - ME.

OBJETO: O Presente Contrato tem por objetivo a aquisição de 740 (setecentos e quarenta) Kg de carne Bovina 1ª B, 120 (cento e vinte) Kg de carne Bovina moída 1ª B, 350 (trezentos e cinquenta) Kg Frango Congelado sem Tempero, 600 (seiscentos) kg de Pão Francês, para atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde.

VALOR GLOBAL: O valor global deste Contrato é de R$-18.151,90 (Dezoito Mil Cento e Cinquenta e Um Reais e Noventa Centavos).

PAGAMENTO: O pagamento do preço ajustado será efetuado, mensalmente de acordo com o consumo, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente certificada pelo setor competente.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 047/2014 Volume XVII.

LUIZ CARLOS OLIVEIRA DA SILVA
Sec. Mun. Saúde

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:6738B8F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA N.º 004/SEMECE/2015.

"CONCEDE AJUDA DE CUSTO AOS SERVIDORES EFETIVOS QUE DESLOCAM FREQUENTEMENTE DA SEDE DO MUNICIPIO PARA ZONA RURAL. DO MUNICIPIO DE MIRANTE DA SERRA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes Senhor; ERMES NUNES DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que a lei lhe confere, e considerando a Lei n.º362, de 17 de Agosto de 2006,
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação conforme Artigo 5.º da Lei 362/2006, § 1.º A e Lei n.º 646, de 11 de Outubro de 2013, Ajuda de custo será concedida tomando – se por base, os dias em que os servidores abaixo relacionados efetivamente se deslocarem para o exercício da função nas Escolas da Rede Municipal de Ensino e nas linhas onde é atendido o Transporte Escolar.
RESOLVE;
Art. 1.º - Concede ajuda de custo aos servidores relacionados abaixo, que efetivamente se deslocarem a área rural para exercício de sua função.
Art. 2.º Ficando sobre supervisão de seu chefe imediato o relatório dos dias efetivamente trabalhados durante o Mês em vigor.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	PREVISÃO	V.UNT.	VTOTAL
ADRIANA DO AMARAL	Prof. Geografia	20	23,60	472,00
ANA PAULA GONÇALVES	Ag. de Serviços Gerais	20	23,60	472,00
ARINEIA DE ASSIS DO NASCIMENTO.	Agente de Serviços Gerais.	20	23,60	472,00
ALESSANDRO VENANCIO DE SOUZA	Professor Ed. Fisica	20	23,60	472,00
CARLOS ALEXANDRE G. DE SÁ	Motorista C/D	20	23,60	472,00
CLAUDIO AFONSO LIMA	Motorista	20	23,60	472,00
CLAUDIO CESAR ALVES DE SOUZA	Professor	20	23,60	472,00
CLEITON LOBAQUE MALTEZO	Supervisor Pedagógico	20	23,60	472,00
DANIEL ANDRADE	Motorista C/D	20	23,60	472,00
DIORGE MONTEIRO FERREIRA	Motorista C/D	20	23,60	472,00
EUTAQUIO WANDEREI DAMACENO	Motorista C/D	20	23,60	472,00
ELENICE WANDEREI DAMACENO	Chefe de Seção	20	23,60	472,00

ELIAS SODRÉ DA SILVA	Agente de Vigilância	20	23,60	472,00
EUZENI MARTINS DOS SANTOS	Agente de Serviços Gerais	20	23,60	472,00
FRANCISCO DELCY DO ESPIRITO SANTOS	Braçal	20	23,60	472,00
ISAC DANIEL BARBOSA	Motorista C/D	20	23,60	472,00
JUCINEY BARBOSA GONÇALVES	Motorista	20	23,60	472,00
JUVAREZ DA SILVA	Motorista C/D	20	23,60	472,00
LUCIMAR LABARESK FRANCISCO	Motorista	20	23,60	472,00
MARCOS FREITAS DA SILVA	Motorista	20	23,60	472,00
MARCOS ROBERTO FERREIRA	Motorista	20	23,60	472,00
MARIA DE LOURDES JESUS SOUZA	Professora nível Especial I 30 H,	20	23,60	472,00
MAICON CLEBER FERREIRA DE FREITAS	Professor de História 30 Horas	20	23,60	472,00
PEDRO LUIZ CAMPOREZ MALACARNE	Professor Nível Especial I 25 Horas.	20	23,60	472,00
KENIA RODRIGUES PEREIRA	Diretora Divisão	20	23,60	472,00
RAQUEL CARNEIRO DA SILVA	Professora/Português	20	23,60	472,00
RENATO SCUSSEL	Mecânico	20	23,60	472,00
RONIMAR AP. DOS SANTOS.	Motorista			
ROQUE SANTOS FONSECA	Motorista C/D	20	23,60	472,00
SANDRA APARECIDA DIESEL RUIZ	Professora 40 Horas.	20	23,60	472,00
VALDIR PIRES BARBOSA	Agente de Serv. Gerais/Monitor	20	23,60	472,00

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando –se as disposições contrárias.

Mirante da Serra- RO, 30 de Abril de 2015.

ERMES NUNES DE OLIVEIRA
Sec. Mun. de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Luciene Alves Coelho de Santana
Código Identificador:52750041

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMMAAGRI
PEDIDO DE AMPLIAÇÃO

O Sr. JADIR ALTIVO DA SILVA, CPF:470.596.721-68 E RG: 1592456 SSP/GO TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU NO DIA 05/05/2015 JUNTO AO NUNDOF/SEDAM A AMPLIAÇÃO DE 03 HECTARES DE LAMINA D'ÁGUA COM BASE NA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº. 133562/COLMAM/SEDAM DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA NA LINHA 84, KM 06, LT 30, GLEBA 20/V NA ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA – RO.

Publicado por:
Andra Delfino Silva
Código Identificador:A21A72A1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
RETIFICAÇÃO DO ANEXO I DO PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2015

A Câmara Municipal de Monte Negro, pela sua Pregoeira, designada pela Portaria 018/GP/2015, retifica, para conhecimento dos interessados que o item 3.4.1 do Termo de Referencia do Pregão Presencial 002/2015.

Onde se lê:
3.4. Dos aparelhos:

As linhas indicadas neste Termo de Referência deverão ser homologadas pela contratada em aparelhos devidamente habilitados, com características mínimas assim definidas:
• Cor preta;

• Tamanho mínimo aproximado (mm) 129.9 x 65.9 x11.6;
• Memória interna 16GB;
• Display 5" ;
•Câmera Traseira 8MP e Frontal 2MP

Passa a ser:
3.4. Dos aparelhos:

3.4.1. As linhas indicadas neste Termo de Referência deverão ser homologadas pela contratada em aparelhos devidamente habilitados, com características mínimas assim definidas:
• Cor preta, ou coloridas;

• Tamanho mínimo aproximado (mm) 129.5 x 66.7 x 9.2;
• Memória interna 04GB ou superior;
• Display 4,5" ou superior ;
• Câmera Traseira 5MP ;

Monte Negro – RO, 05 de Maio de 2015.

PRISCILA GASPARETTO
Presidente da CPL
Port. 015/2015

Publicado por:
Laudiceia Tavares Rosa
Código Identificador:5E38AA0E

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
EDITAL N° 005/2015

LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 069/2015
AVISO

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTE NEGRO *torna público por meio do seu Pregoeiro (a) para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta licitação na modalidade* ***PREGÃO****, na forma* ***PRESENCIAL – tipo menor preço global****, para serviços de uma empresa especializada em sistemas de internet para hospedagem e manutenção do portal publico municipal e aplicações de serviços online atendendo:* ***Portal da Transparência em atendimento as exigências do Ministério Público Estadual e Tribunal de Contas de Rondônia****.*
A presente licitação será conduzida pelo pregoeiro da Câmara Municipal e sua equipe de apoio e reger-se-á pela Lei Federal 10.520/02, Lei Complementar 123/06, o Decreto Municipal 046/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal 8.666/93, com as devidas alterações e demais normas pertinentes.
A abertura da Sessão Pública - Etapa de Lances - ocorrerá no dia ***20.05.2015, a partir das 09:30 horas****, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal, quando os interessados deverão apresentar o envelope nº 02 – Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.*
As empresas interessadas, através de seus representantes legais, deverão credenciar-se no dia ***20.05.2015, a partir das 09:00 horas****, mediante apresentação de documento próprio (Contrato Social e Identidade) e* ***entregar o envelope nº 01 – Propostas de Preços e a Declaração****, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.*
O Edital completo do Pregão e seus anexos estarão disponíveis aos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Câmara localizada na Rua Justino Luiz Ronconi, n° 2267, setor 01, Monte Negro – RO, em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30, fone (69) 3530-3178 ou poderá ser obtido pelo endereço eletrônico: www.camarademontenegro.ro.gov.br a parti do dia 06 de Maio de 2015.

Monte Negro – RO, 05 de Maio de 2015.

PRISCILA GASPARETTO
Presidente da CPL
Port. 015/2015

Publicado por:
Laudiceia Tavares Rosa
Código Identificador:EA1A5065

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 332/GAB/2015

PORTARIA N. 332 DE 29 DE ABRIL DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO Artigo 75° da Lei Municipal 015/93;
CONSIDERANDO o processo administrativo n. 415/2015;
CONDIDERANDO ainda o Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica do Município de Monte Negro;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA: MARIA APARECIDA DE ASSIS, Professor I 40 horas, Mat. 100, pertencente ao Quadro Funcional da Prefeitura do Municipio de Monte Negro, lotado na Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED.
Art. 2º - O periodo de gozo da licença será a partir de 01/05/2015 á 31/07/2015, referente ao quinquênio 03/03/1995 á 02/03/2000.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:9FB5AB01

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 333/GAB/2015

PORTARIA N. 333 DE 29 DE ABRIL DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO Artigo 75° da Lei Municipal 015/93;
CONSIDERANDO o processo administrativo n. 385/2015;
CONDIDERANDO ainda o Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica do Município de Monte Negro;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA: MARIA TEREZA MAI SEVERIANO, Agente de Limpeza e Conservação/Zeladora, Mat. 171, pertencente ao Quadro Funcional da Prefeitura do Municipio de Monte Negro, lotado na Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA.
Art. 2º - O periodo de gozo da licença será a partir de 01/05/2015 á 31/07/2015, referente ao quinquênio 03/01/1999 á 02/01/2004.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:5A7F54B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 334/GAB/2015

PORTARIA N. 334 DE 29 DE ABRIL DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO Artigo 75° da Lei Municipal 015/93;
CONSIDERANDO o processo administrativo n. 338/2015;
CONDIDERANDO ainda o Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica do Município de Monte Negro;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA: MAVELITA ENGEL PRESTES, Agente de Serviço Escolar, Mat. 79, pertencente ao Quadro Funcional da Prefeitura do Municipio de Monte Negro, lotado na Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED.
Art. 2º - O periodo de gozo da licença será a partir de 01/05/2015 á 31/07/2015, referente ao quinquênio 06/08/1998 á 05/08/2003.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:36DE8456

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 335/GAB/2015

PORTARIA N. 335 DE 04 DE MAIO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: EVALDO PATRICIO, para ocupar o cargo de **ASSESSOR EM EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre –se
Cumpra-se
Publique.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:A0EC5DB3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 336/GAB/2015

PORTARIA N. 336 DE 04 DE MAIO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;

CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: CARLOS ALEXANDRE BERNARDO CORREIA, para ocupar o cargo de **ASSESSOR EM EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre –se
Cumpra-se
Publique.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:43C2BC6C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 337/GAB/2015

PORTARIA N. 337 DE 04 DE MAIO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: EUDES MARIA DA SILVA, para ocupar o cargo de **ASSESSOR OPERACIONAL NA EDUCAÇÃO** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre –se
Cumpra-se
Publique.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:25F203E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 338/GAB/2015

PORTARIA N. 338 DE 04 DE MAIO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO Artigo 75° da Lei Municipal 015/93;
CONSIDERANDO o processo administrativo n. 460/2015;
CONDIDERANDO ainda o Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica do Município de Monte Negro;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA: VALDINEIA FERREIRA DOS SANTOS, Professor I 40 horas, Mat. 134, pertencente ao Quadro Funcional da Prefeitura do Municipio de Monte Negro, lotado na Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED.
Art. 2º - O periodo de gozo da licença será a partir de 01/05/2015 á 31/07/2015, referente ao quinquênio 02/02/2009 á 01/02/2014.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:D6989B43

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 339/GAB/2015

PORTARIA N. 339 DE 04 DE MAIO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO Artigo 75° da Lei Municipal 015/93;
CONSIDERANDO o processo administrativo n. 495/2015;
CONDIDERANDO ainda o Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica do Município de Monte Negro;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA: VILMA BARBOSA MATEUS, Agente de Serviço Escolar, Mat. 126, pertencente ao Quadro Funcional da Prefeitura do Municipio de Monte Negro, lotado na Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED.
Art. 2º - O periodo de gozo da licença será a partir de 01/05/2015 á 31/07/2015, referente ao quinquênio 13/02/2004 á 12/02/2009.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:3E888C76

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 340/GAB/2015

PORTARIA N. 340 DE 04 DE MAIO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO Artigo 75° da Lei Municipal 015/93;
CONSIDERANDO o processo administrativo n. 498/2015;
CONDIDERANDO ainda o Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica do Município de Monte Negro;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA: ANDREIA DO CARMO OLIVEIRA, Agente de Gestão Escolar, Mat. 1042, pertencente ao Quadro Funcional da Prefeitura do Municipio de Monte Negro, lotado na Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED.
Art. 2º - O periodo de gozo da licença será a partir de 01/05/2015 á 31/07/2015, referente ao quinquênio 04/07/2008 á 03/07/2013.

Registre-se
Cumpra-s
Publique-se

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:659D7053

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 341/GAB/2015

PORTARIA N. 341 DE 04 DE MAIO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Artigo 50 da Lei Municipal nº. 371/2010;
CONSIDERANDO ainda o processo Administrativo nº. 265/CRH/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - READAPTAR DE FUNÇÃO A SERVIDORA GILDA DE SOUZA SILVA, ocupante do **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, Matricula **203**, para exercer a função de **Recepcionista do Posto do km 74**.
Art. 2º - A Secretaria de Saúde deverá realizar capacitações e treinamentos para a nova função, elaborar no prazo de 90 dias relatório circunstanciado de suas atividades e posteriormente enviar o relatório a Coordenadoria de Recursos Humanos para que se faça constar no Processo de readaptação, ou caso seja necessário outras providências.
Art. 3º - A servidora deverá ser submetida a cada 06 (seis) meses a nova avaliação pela junta médica do Municipio para aferição da capacidade laborativa, mediante a apresentação de laudo/atestado médico.
Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se
Cumpra-se
Publique.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:11611405

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 931/GAB/PMMN/2015

DE 15 DE ABRIL DE 2015.

"Dispõe sobre o ponto facultativo nos órgãos da administração direta, indireta e fundacional do Município de Monte Negro, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 116, IV da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica decretado **ponto facultativo no dia 20 de Abril de 2015**, nos órgãos integrantes da administração direta, indireta e fundacional do Município de Monte Negro/RO, em razão do feriado nacional de Tiradentes no dia 21 de Abril.

Art. 2º - Excetuam-se do disposto no artigo anterior as atividades consideradas essenciais e indispensáveis ao serviço público municipal, em especial os plantões necessários na área da saúde, vigilância sanitária, limpeza pública e conselho tutelar.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Negro/RO, 15 de abril de 2015.

JAIR MIOTTO JÚNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:A82A7C1C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 932/GAB/PMMN/2015

DE 23 DE ABRIL DE 2015.

"Altera dispositivo do Decreto n. 924/2015."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/RO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 116, IV da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º - O Art. 2º do Decreto n. 924, de 1º de Abril de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º - Excetuam-se do disposto no artigo anterior as atividades consideradas essenciais e indispensáveis ao serviço público municipal, em especial os plantões necessários na área da saúde, vigilância sanitária, limpeza pública, conselho tutelar, **inclusive os motoristas de todas as secretarias".**

Art. 2º. Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se eventuais disposições em contrário.

Monte Negro/RO, 04 de maio de 2015.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:A6155C15

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE Nº 933/GP/PMMN/2015

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, POR ANULAÇÃO DE SALDO DE DOTAÇÃO, NO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e em específico a Lei Municipal de 624/GP/PMMN/2015 de 28/04/2015 e Lei Federal 4.320/64.

RESOLVE

Artigo 1º - Abrir Créditos suplementares por anulação de saldo de dotação no valor de R$ **2.227.213,42 (Dois Milhões Duzentos e Vinte e Sete Mil Duzentos e Treze Reais e Quarenta e Dois Centavos)**.

CRÉDITOS				
Tipo	**Ficha**	**Funcional Programática**	**Elemento de Despesar**	**Valor**
SU	291	04.122.0026.2084	3.1.90.11	184.790,32
SU	33	04.121.0052.2080	3.3.90.39	55.000,00
SU	35	04.121.0052.2134	3.1.90.11	19.000,00
SU	36	04.121.0052.2134	3.1.90.13	5.500,00
SU	57	04.122.0003.2004	3.1.90.13	54.000,00
SU	62	04.122.0003.2004	3.1.91.13	27.000,00
SU	66	28.841.0000.0002	4.6.91.71	140.000,00
SU	67	28.841.0000.0003	4.6.90.71	136.000,00
SU	71	04.122.0007.1006	4.4.90.52	100.000,00
SU	90	15.451.0008.2010	3.3.90.39	100.000,00
SU	76	04.122.0007.2009	3.3.90.39	100.000,00
SU	92	25.751.0008.2014	3.3.90.30	9.000,00

SU	88	15.451.0008.2010	3.3.90.30	50.000,00
SU	94	25.751.0008.2014	3.3.90.39	100.000,00
SU	92	25.751.0008.2014	3.3.90.30	41.000,00
SU	131	12.361.0011.2019	3.3.90.30	20.000,00
SU	133	12.361.0011.2019	3.3.90.39	15.000,00
SU	149	12.361.0012.2020	3.3.90.30	20.000,00
SU	137	12.361.0011.2065	3.3.90.30	30.000,00
SU	136	12.361.0011.2065	3.3.90.14	10.000,00
SU	156	12.361.0016.2026	3.3.90.30	20.000,00
SU	157	12.361.0016.2026	3.3.90.39	40.000,00
SU	431	12.365.0046.2145	3.3.90.30	8.000,00
SU	118	12.361.0011.2018	3.1.90.13	10.000,00
SU	122	12.361.0011.2018	3.1.91.13	30.000,00
SU	114	12.361.0011.2017	3.1.91.13	240.000,00
SU	20	04.122.0002.2002	3.3.90.14	15.000,00
SU	22	04.122.0002.2002	3.3.90.33	15.000,00
SU	25	04.122.0002.2113	3.1.90.11	76.000,00
SU	26	04.122.0002.2113	3.1.90.13	12.000,00
SU	28	04.122.0002.2113	3.1.91.13	12.000,00
SU	371	13.392.0065.2125	3.3.90.39	47.000,00
SU	366	04.122.0019.2118	3.1.91.13	2.000,00
SU	193	20.601.0054.2093	3.3.90.39	100.000,00
SU	195	20.601.0058.2099	3.3.90.30	30.000,00
SU	187	20.601.0022.2031	3.3.90.30	10.000,00
SU	194	20.601.0058.1082	4.4.90.52	50.000,00
SU	196	20.601.0058.2099	3.3.90.39	30.000,00
SU	179	04.122.0021.2030	3.3.90.30	90.000,00
SU	178	04.122.0021.2030	3.3.90.14	5.000,00
SU	181	04.122.0021.2030	3.3.90.39	30.000,00
SU	182	04.122.0021.2115	3.1.90.11	20.000,00
SU	183	04.122.0021.2115	3.1.90.13	12.661,10
SU	348	04.122.0047.2111	3.1.90.11	16.262,00
SU	246	10.301.0070.2050	3.1.90.11	77.000,00
SU	257	10.301.0070.2143	3.3.90.46	13.000,00
TOTAL				**2.227.213,42**

Artigo 2º - Para Cobertura dos Créditos Acima Mencionados no valor de R$ **2.227.213,42 (Dois Milhões Duzentos e Vinte e Sete Mil Duzentos e Treze Reais e Quarenta e Dois Centavos)**, serão por anulação de saldo de dotação, conforme discriminação abaixo:

RECURSOS				
Tipo	**Ficha**	**Funcional Programática**	**Elemento de Despesas**	**Valor**
AN	389	04.122.0023.2032	3.3.90.30	10.000,00
AN	342	04.122.0047.2061	3.3.90.30	10.000,00
AN	186	20.601.0022.2031	3.3.90.30	10.000,00
AN	188	20.601.0022.2031	3.3.90.39	20.000,00
AN	354	22.662.0062.2112	3.3.90.30	10.000,00
AN	204	20.606.0066.2132	3.3.9039	24.790,32
AN	406	18.543.0025.2034	3.3.90.30	10.000,00
AN	408	18.543.0025.2034	3.3.90.39	10.000,00
AN	401	18.543.0024.2033	3.3.90.39	20.000,00
AN	387	04.122.0023.1041	4.4.90.52	10.000,00
AN	391	04.122.0023.2032	3.3.90.39	30.000,00
AN	202	20.601.0061.2110	3.3.90.39	20.000,00
AN	41	04.122.0006.2008	3.3.90.39	35.000,00
AN	46	04.123.0005.2006	3.3.90.39	10.000,00
AN	31	04.121.0052.2080	3.3.90.30	10.000,00
AN	392	04.122.0023.2117	3.1.90.11	19.000,00
AN	393	04.122.0023.2117	3.1.90.13	5.500,00
AN	56	04.122.0003.2004	3.1.90.11	81.000,00
AN	53	04.122.0003.2003	3.3.90.39	96.000,00
AN	65	28.841.0000.0001	4.6.90.71	70.000,00
AN	68	28.841.0000.0004	4.6.90.71	80.000,00
AN	69	28.846.0000.0006	3.3.90.91	30.000,00
AN	72	04.122.0007.1147	4.4.90.61	200.000,00
AN	79	04.122.0007.2009	4.4.90.51	100.000,00
AN	86	04.122.0008.2015	3.3.90.39	10.000,00
AN	91	15.451.0008.2010	4.4.90.51	49.000,00
AN	96	26.782.0009.2011	4.4.90.51	121.000,00
AN	99	26.782.0009.2013	3.3.90.39	20.000,00
AN	107	12.361.0011.1018	4.4.90.52	55.000,00
AN	141	12.361.0011.2065	3.3.90.39	40.000,00
AN	158	12.361.0016.2026	4.4.90.52	60.000,00
AN	432	12.365.0046.2145	4.4.90.52	8.000,00
AN	117	12.361.0011.2018	3.1.90.11	40.000,00
AN	108	12.361.0011.2017	3.1.90.11	240.000,00
AN	21	04.122.0002.2002	3.3.90.30	30.000,00
AN	51	04.122.0003.2003	3.3.90.35	100.000,00
AN	372	13.392.0065.2126	3.3.90.30	5.000,00
AN	358	04.122.0019.2027	3.3.90.30	5.000,00
AN	384	27.812.0064.2122	3.3.90.32	5.000,00
AN	370	13.392.0065.2125	3.3.90.36	7.000,00
AN	382	27.812.0064.2122	3.3.90.30	5.000,00
AN	386	27.812.0064.2122	3.3.90.39	5.000,00
AN	389	04.122.0023.2032	3.3.90.30	15.000,00
AN	364	04.122.0019.2118	3.1.90.13	2.000,00
AN	204	20.606.0066.2132	3.3.90.39	100.000,00
AN	203	20.606.0066.2132	3.3.90.30	120.000,00
AN	199	20.601.0061.2109	3.3.90.32	45.000,00
AN	200	20.601.0061.2109	3.3.90.39	45.000,00
AN	201	20.601.0061.2110	3.3.90.30	64.602,00
AN	185	04.122.0021.2115	3.1.91.13	3.059,10
AN	351	04.122.0047.2111	3.1.91.13	6.262,00
AN	198	20.601.0061.2107	3.3.90.39	10.000,00
AN	247	10.301.0070.2050	3.1.90.13	23.000,00
AN	248	10.301.0070.2050	3.1.91.13	54.000,00
AN	258	10.301.0070.2143	3.3.90.33	13.000,00
TOTAL				**2.227.213,42**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Negro-RO, 28 de Abril de 2015.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:4C192331

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE Nº 934/GP/PMMN/2015

De 28 de Abril de 2015

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e em específico a Lei Municipal de 623/GP/PMM/2015 de 28/04/2015 e Lei Federal 4.320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro ao orçamento vigente no valor de **R$ 807.453,44 (Oitocentos e Sete Mil Quatrocentos e Cinquenta e Três Reais e Quarenta e Quatro Centavos)**, conforme a seguir:

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.0071.2078 – MANUT. DO PROG. VIG. E PROMOÇÃO DA SAÚDE
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
R$: 70.000,00 (Setenta Mil Reais)
Ficha: 280

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.0071.2078 – MANUT. DO PROG. VIG. E PROMOÇÃO DA SAÚDE
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica
R$: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
Ficha: 282

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.0071.2078 – MANUT. DO PROG. VIG. E PROMOÇÃO DA SAÚDE
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
R$: 4.574,31 (Quatro Mil Quinhentos e Setenta e Quatro Reais e Trinta e Um Centavos)
Ficha: 279

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0070.2053 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
R$: 146.500,00 (Cento e Quarenta e Seis Mil e Quinhentos Reais)
Ficha: 252

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0070.2053 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL
Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
R$: 50.500,00 (Cinquenta Mil e Quinhentos Reais)
Ficha: 249

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0070.2053 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL
Elemento de Despesa: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais
R$: 8.000,00 (Oito Mil Reais)
Ficha: 250

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0070.2049 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
R$: 258.998,42 (Duzentos e Cinquenta e Oito Mil Novecentos e Noventa e Oito Reais e Quarenta e Dois Centavos)
Ficha: 245

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0072.2055 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL - MAC
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
R$: 93.824,57 (Oito Mil Reais)
Ficha: 267

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0072.2055 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL - MAC
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica
R$: 9.940,81 (Nove Mil Novecentos e Quarenta Reais e Oitenta e Um Centavos)
Ficha: 268

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0070.2047 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAB FIXO
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
R$: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
Ficha: 232

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0070.2047 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAB FIXO
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica
R$: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
Ficha: 234

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0070.2047 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAB FIXO
Elemento de Despesa: 3.3.90.14 – Diárias - Civil
R$: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
Ficha: 231

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0070.2047 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAB FIXO
Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
R$: 71.349,65 (Setenta e Um Mil Trezentos e Quarenta e Nove Reais Sessenta e Cinco Centavos)
Ficha: 228

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0070.2050 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAC'S
Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
R$: 3.765,68 (Três Mil Setecentos e Sessenta e Cinco Reais e Sessenta e Oito Centavos)
Ficha: 246

Artigo 2º - A cobertura de dotação do valor descrito no artigo 1º, no valor de **R$ 807.453,44 (Oitocentos e Sete Mil Quatrocentos e Cinquenta e Três Reais e Quarenta e Quatro Centavos)**, será por Superávit Financeiro do balanço do exercício de 2014 do Fundo Municipal de Saúde de Monte Negro.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Negro-RO, 28 de Abril de 2015.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:0EA0E2DD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°.936/PMMN/2015

DE 28 DE ABRIL DE 2015

SUBSTITUI E NOMEIA PRESIDÊNCIA DO COMAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia Senhor Jair Miotto Júnior, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Municipal 425/GAB/2011 de 08 de dezembro de 2011, com fulcro na Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993.

DECRETO
Art. 1°. Ficam nomeados novos membros da Presidência do **COMAS** – **Conselho Municipal de Assistência Social**, em substituição aos membros desistentes e mudanças de gestor (a) social conforme preceitua no regimento interno os membros a seguir:
Presidente: Bernardina de Jesus Lima
Vice Presidente: Eder Dávalos Nunes
Secretaria Executiva: Marinete de Lima Miotto

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições anteriores.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 28 de abril de 2015.

JAIR MIOTTO JÚNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:0C31011E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

Através do presente instrumento retifica-se o extrato da Carta Contrato de n° 023/PMNM/2015, para que dele passe a constar o quanto segue:

CARTA CONTRATO Nº 023/PMNM/2015.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/GAB-PMNM/2015.
DISPENSA DE LICITAÇÃO.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADA: IVO BATISTA MENDONÇA.
OBJETO: *Locação de imóvel para instalação da Sub-Prefeitura no Distrito de Nova Dimensão.*

Onde se lê:
VALOR TOTAL de R$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais).

Leia-se:
VALOR TOTAL de R$ 18.960,00 (dezoito mil, novecentos e sessenta reais).

FLÁVIO CONESUQUE FILHO
OAB/RO – 1.009.

Publicado por:
Silvio Fernandes Villar
Código Identificador:29DD53DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 124/ GP/2015

PORTARIA Nº 124/ GP/2015 Em 05 de maio de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E
Art. 1º - INSTAURAR Processo Administrativo de Sindicância em desfavor do Servidor Reinaldo Alves de Barros, visando apurar "em tese" a conduta funcional do servidor pelo crime de Peculato Doloso durante seu horário de expediente, conforme memorando nº 013/DCI/2015 do Departamento de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré e inquérito policial civil n º 096/2015.
Art. 2º - À Apuração dar-se-á pela comissão permanente nomeada através da Portaria nº 050-GP/2015, concernente a "em tese" irregularidades e condutas praticadas pelo servidor pelo crime de Peculato Doloso durante seu horário de Expediente e outras circunstâncias, devendo para tanto obedecer rigorosamente à ampla defesa, contraditório e devido processo legal.
Art. 3º - Deverá a comissão apresentar relatório conclusivo no prazo de 60 (Sessenta) dias a partir da publicação desta Portaria.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 05 de maio de 2015.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:2E9C4D8D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CONCESSÃO DE DIARIA

PODER LEGISLATIVO			
REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA(S)			
Senhor (a) Presidente da Câmara Municipal de Nova União, O Requerente abaixo qualificado vem à presença de Vossa Excelência, com fundamento na Resolução nº 007, de 18 de dezembro, requer a concessão e pagamento de(s) diária(s) para realização da(s) atividade, conforme abaixo descrito.			
REQUERENTE	CARGO/FUNÇÃO		CPF
Gidinal Francisco Xavier	Vereador		458.900.809 - 20
LOCALIDADE DE DESTINO	DATA DE SAÍDA	DATA DE CHEGADA	NÚMERO DE DIÁRIAS
Porto Velho – RO	06/05/2015	06/05/2015	1
TIPO DE DIÁRIA	( ) INTEGRAL		
	( ) INTERNACIONAL		
	( ) PARCIAL ATÉ 250KM		
	(x) PARCIAL ACIMA DE 251 KM		
MEMÓRIA DE CÁLCULO	PERCENTUAL DA UPFM	VALOR DA UPFM	VALOR DA(S) DIÁRIA(S) – R$
	700	R$ 34,13	R$ 238,91
NECESSIDADE / MOTIVO / RELEVÂNCIA DA VIAGEM			
Deslocamento a cidade de Porto Velho para Assembleia Legislativa, INCRA e SEDUC.			
LOCAL E DATA	ASSINATURA DO(A) REQUERENTE		
Nova União, em 05/05/2015.	***Gidinal Francisco Xavier*** **Vereador**		
DESPACHO DO (A) PRESIDENTE			
LOCAL E DATA	DESPACHO		
Nova União, em ____/_____/_____	( ) Reconheço a conveniência da viagem e concedo a(s) diária(a) nos conforme propostos.		
ASSINATURA DO (A) PRESIDENTE	***Pedro Viana Siqueira*** ***Vereador – Presidente***		

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:CD88CF62

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CONCESSÃO DE DIARIA

PODER LEGISLATIVO			
REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA(S)			
Senhor (a) Presidente da Câmara Municipal de Nova União, O Requerente abaixo qualificado vem à presença de Vossa Excelência, com fundamento na Resolução nº 007, de 18 de dezembro, requer a concessão e pagamento de(s) diária(s) para realização da(s) atividade, conforme abaixo descrito.			
REQUERENTE	CARGO/FUNÇÃO		CPF
Silvania Maria da Silva	Vereadora		589.912.982-49
LOCALIDADE DE DESTINO	DATA DE SAÍDA	DATA DE CHEGADA	NÚMERO DE DIÁRIAS
Porto Velho – RO	06/05/2015	06/05/2015	1
TIPO DE DIÁRIA	( ) INTEGRAL		
	( ) INTERNACIONAL		
	( ) PARCIAL ATÉ 250KM		
	(x) PARCIAL ACIMA DE 251 KM		
MEMÓRIA DE CÁLCULO	PERCENTUAL DA UPFM	VALOR DA UPFM	VALOR DA(S) DIÁRIA(S) – R$
	700	R$ 34,13	R$ 238,91
NECESSIDADE / MOTIVO / RELEVÂNCIA DA VIAGEM			
Deslocamento a cidade de Porto Velho para Assembleia Legislativa, INCRA e SEDUC.			
LOCAL E DATA	ASSINATURA DO(A) REQUERENTE		
Nova União, em 05/05/2015.	***Silvania Maria da Silva*** **Vereadora**		
DESPACHO DO (A) PRESIDENTE			
LOCAL E DATA	DESPACHO		
Nova União, em ____/_____/_____	( ) Reconheço a conveniência da viagem e concedo a(s) diária(a) nos conforme propostos.		
ASSINATURA DO (A) PRESIDENTE	***Pedro Viana Siqueira*** ***Vereador – Presidente***		

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:B9E281AA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CONCESSÃO DE DIARIA

PODER LEGISLATIVO			
REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA(S)			
Senhor (a) Presidente da Câmara Municipal de Nova União, O Requerente abaixo qualificado vem à presença de Vossa Excelência, com fundamento na Resolução nº 007, de 18 de dezembro, requer a concessão e pagamento de(s) diária(s) para realização da(s) atividade, conforme abaixo descrito.			
REQUERENTE	CARGO/FUNÇÃO		CPF
João Bernardes de Jesus	Vereador		420.232.892-20
LOCALIDADE DE DESTINO	DATA DE SAÍDA	DATA DE CHEGADA	NÚMERO DE DIÁRIAS
Porto Velho – RO	06/05/2015	06/05/2015	1
TIPO DE DIÁRIA	( ) INTEGRAL		
	( ) INTERNACIONAL		
	( ) PARCIAL ATÉ 250KM		
	(x) PARCIAL ACIMA DE 251 KM		
MEMÓRIA DE CÁLCULO	PERCENTUAL DA UPFM	VALOR DA UPFM	VALOR DA(S) DIÁRIA(S) – R$
	700	R$ 34,13	R$ 238,91
NECESSIDADE / MOTIVO / RELEVÂNCIA DA VIAGEM			
Deslocamento a cidade de Porto Velho para Assembleia Legislativa, INCRA e SEDUC.			
LOCAL E DATA	ASSINATURA DO(A) REQUERENTE		
Nova União, em 05/05/2015.	***João Bernardes de Jesus*** **Vereador**		
DESPACHO DO (A) PRESIDENTE			
LOCAL E DATA	DESPACHO		
Nova União, em ____/_____/_____	( ) Reconheço a conveniência da viagem e concedo a(s) diária(a) nos conforme propostos.		
ASSINATURA DO (A) PRESIDENTE	***Pedro Viana Siqueira*** ***Vereador – Presidente***		

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:25E283AF

P M N U - RO
PORTARIA Nº 75, 04 DE MAIO DE 2015

Concede férias aos servidores.

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, com fulcro no art. 60 da Lei Municipal nº 60, de 1º de abril de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos servidores.
a) Daniel de Meireles do Nascimento e Manoel dos Santos Vicente, iniciando em 1º de maio do ano de 2015 por um período de 30 dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:ED53C0EF

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIARIA

<table>
<tr><td colspan="7">UNIDADE SOLICITANTE: SEMAS</td></tr>
<tr><td>PERIODO DE AFASTAMENTO</td><td>SAIDA: 06/05/2015</td><td>CHEGADA: 06/05/2015</td><td>Nº DE DIARIAS</td><td colspan="3">01(Uma) de 30%</td></tr>
<tr><td colspan="3"></td><td>V. UNITARIO</td><td>R$</td><td>87,03</td></tr>
<tr><td>CIDADE/UF:</td><td colspan="2">Ouro Preto do Oeste - RO</td><td>V. TOTAL</td><td>R$</td><td>87,03</td></tr>
<tr><td colspan="2">DIARIA COM PERNOITE</td><td></td><td colspan="2">SEM PERNOITE</td><td>X</td><td></td></tr>
<tr><td colspan="7">MEIO DE LOCOMOÇÃO: Via Terrestre</td></tr>
<tr><td colspan="7">DADOS DO FAVORECIDO
NOME: Renan Leite Pereira
CARGO: Secretário Municipal **LOTAÇÃO**: SEMAS
CPF: 994.906.412-00 **RG:** 1007276 SSP/RO
ENDEREÇO: Castelo Branco **BAIRRO**: Centro **CIDADE**/Nova União Estado: RO. TELEFONE: 81297173
BANCO: Brasil AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 17987-6</td></tr>
<tr><td colspan="7">**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS**
O mesmo irá se deslocar até Ouro Preto do Oeste (Centrer/Emater-RO), no dia 06/05/2014 para participar de uma reunião Ampliada e Descentralizada do CEAS com todos os CMAS do Estado, para repassar as orientações emanadas pelo CNAS, acerca da realização das Conferências de Assistência Social.</td></tr>
<tr><td colspan="7">Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 87,03 (Oitenta e sete reais e três centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 05.05.2015
Renan Leite Pereira
RG 100.7276 SSP/RO</td></tr>
</table>

Nova União-RO,

Autorizado em:05.05.2015.

RENAN LEITE PEREIRA
Secretário Municipal de Assistência Social

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:13F677FD

P M N U - RO
1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01 CMDCA, 06 DE ABRIL DE 2015

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01, 06 DE ABRIL DE 2015. O PRESIDENTE DO CMDCA – DO MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO - RO, no uso de suas atribuições, nos termos estabelecidos no subitem 6.8, torna pública a seguinte retificação ao Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

Considerando os extratos do Edital publicados, resolve prorrogar o prazo de término das inscrições para o dia 12 de Maio de 2015.

1. No item 8, DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA**,** onde se lê:

8.1- Inscrições e entrega de documentos no período de **06/04/2015 a 04/05/2015.**

Leia-se,

8.1- Inscrições e entrega de documentos no período de **06/04/2015 a 12/05/2015.**
Os demais itens do citado Edital permanecem inalterados.

Nova União-RO, 05 de maio de 2015.

EVA JANUARIO SERAFIM DE ANDRADE
Presidente
CMDCA

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:E9503F5B

P M N U - RO
PORTARIA Nº 76, DE 5 DE MAIO DE 2015

Exonera do quadro de pessoal, a pedido do Servidor Municipal Valdeni Antonio Neiva, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais.

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado do quadro de pessoal, a pedido do Servidor Municipal Valdeni Antonio Neiva, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, a partir de 10 de maio de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:7A63FFD2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 003/CPL/2015

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 168/2015
Novo Horizonte do Oeste - RO, 05 de maio de 2015.

O Prefeito do Município de Novo Horizonte do Oeste - Estado de Rondônia; senhor **VARLEY GONÇALVES FERREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

PUBLICA:

Art. 1º- Através do presente fica publicado a Ata, Adjudicação e Homologação da Licitação de Tomada de Preços Nº 003/CPL/2015; do processo administrativo nº 1000/SEMOSP/2014, tendo como objetivo: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NA **SERVIÇO DE INFRAESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL LINHA 144 SUL KM 07** conforme convênio **051/2014/ASJUR/DEOSP/RO**, tendo como vencedora a empresa: CONSTRUTORA J. F. BARBOSA & SILVA LTDA EPP, CNPJ: 10.692.423/0001-73 no valor de R$ 83.464,02 (oitenta e três mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e dois centavos), tudo baseado nos termos da Lei 8.666/93. Publicação esta para cumprimento ao exposto na Lei Municipal nº 240/2002.

VARLEY GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Ataídes Zuconelli
Código Identificador:B24D49D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/CPL/2015

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 167/2015
Novo Horizonte do Oeste - RO, 05 de maio de 2015.

O Prefeito do Município de Novo Horizonte do Oeste - Estado de Rondônia; senhor **VARLEY GONÇALVES FERREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

PUBLICA:

Art. 1º- Através do presente fica publicado a Ata, Adjudicação e Homologação da Licitação de Pregão Eletrônico SRP Nº 015/CPL/2015; do processo administrativo nº 057/CPL/2015, tendo como objetivo: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS, LUBRIFICANTES E GRAXAS, tendo como vencedoras as empresas: HILGERT & CIA LTDA CNPJ: 22.881.858/0001-45 no valor de R$ 30.579,50 (trinta mil quinhentos e setenta e nove reais e cinqüenta centavos), a empresa MULTILUB COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA ME CNPJ: 02.092.051/0001-16 no valor de R$ 42.355,31 (quarenta e dois mil trezentos e cinqüenta e cinco reais e trinta e um centavos), a empresa PERUIBE COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA CNPJ: 09.117.368/0001-09 no valor de R$ 29.948,40 (vinte e nove mil novecentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos), tudo baseado nos termos da Lei 8.666/93 e Lei de 10.520, 17/07/2002 e Decreto 5.450/05. Publicação esta para cumprimento ao exposto na Lei Municipal nº 240/2002.

VARLEY GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Ataídes Zuconelli
Código Identificador:A6A6832F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2015 PROCESSO Nº 066/2015

A Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste, através de sua Pregoeira nomeado pela portaria n.009/GP/CMOPO/15, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO N. 005/CPL/15,** Tipo **Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço por Lote.** Nos termos da Lei n. 10.520/02, Decretos Federais n. 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei n. 8.666/93 e também Lei Complementar n. 123/2006, tendo como OBJETO **aquisição de materiais Permanente (Scanner, Switch e Secador de Mãos), conforme as quantidades e especificações estipuladas no Termo de Referência – Anexo 01, em atendimento as necessidades CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE.** Conforme o Processo n. 066/DP/CMOPO/15. Data para cadastro de proposta **06/05/2015** a partir das **10:00hs**, até o dia **19/05/2015**, com termino as **10:00 hs**. Data para abertura de propostas: **19/05/2015** às **10:40** hs. Data para inicio da sessão pública: dia **19/05/2015**, com início às **11:00 hs**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, no site da Câmara Municipal www.ouropretodooeste.ro.leg.br e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Rua Gonçalves Dias n. 4236, Bairro União, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3461-2291.

Ouro Preto do Oeste, 05 de maio de 2015.

DIANE ALVES DOS SANTOS
Pregoeira
CPL
Portaria nº009/GP/CMOPO/15

Publicado por:
Olcymar Galimberti da Silva
Código Identificador:1097EDC2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
AVISO DE CANCELAMENTO DA PREGÃO ELETRO NICO Nº 012/2015

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO DA PREGÃO ELETRO NICO Nº 012/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 804/2015

O **MUNICÍPIO DE PARECIS/RO,** representado neste ato seu Prefeito Municipal, resolve por razão de interesse e conveniência pública, nos termos da Lei 8.666/93, posteriores alterações e demais normas em vigor, **DEVIDO A FALTA DE RECURSO FINANCEIRO,** assim decidiram, contudo**, TORNAR PÚBLICO** aos interessados o **CANCELAMENTO** do Pregão Eletronico Nº 012/2015, oriundo do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 804/2015 e seus anexos, cujo Objeto é a Aquisição de Material Permanente(Micro Onibus p/atender o Cv. Nº 0177/DPCN/2014
Informações pelo telefone (69) 3447-1205.

Parecis/RO, 05 de Maio de 2015.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal
Parecis/RO

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:F6CF0B2A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 139/2014

Licitação marcado para o dia: 20/11/2014 às 09:00 (nove)horas horário de Brasília; Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno; Por motivo Administrativo está REVOGADA.

Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593, edital no site www.bll.org.br.

Pimenta Bueno-RO, 05 de Maio de 2015.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:82F56A34

CENTRAL DE COMPRAS
PORTARIA Nº. 62/CC/SEMAD/2015

A Diretora da Central de Compras da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO**, LÍVIA CAROLINA CAETANO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de Maio de 2007, pela presente, considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002. Considerando também a necessidade de

melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na administração do Município de Pimenta Bueno.

Resolve:
Art. 1º - Designar o pregoeiro **EDVALDO FERREIRA DA SILVA**, nomeado através da Portaria nº. 222/2014 de, 17 de ABRIL de 2014, para conduzir o **Pregão nº. 64/2015 na FORMA PRESENCIAL referente** ao Processo Administrativo **1951/2015.**

Art. 2º - Equipe de apoio composta pelos Srs. **Antônio Lisboa Fernandes, Nair Maria Vieira e Luiz Guilhermino dos Santos Filho,** nomeados através do Decreto Municipal nº. 3.857/2014 de 15 de Outubro de 2014.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
publique.

Pimenta Bueno, em 05 de Maio de 2015.

LÍVIA CAROLINA CAETANO
Diretora da Central de Compras

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:9CDA83B5

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº61/2015

Licitação a ser realizada em 19/05/2015 às 08:00 (oito)horas horário Local;
Objeto: Aquisição de Material Elétricos, visando atender às necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.
Informações pelo endereço eletrônico pregao.pb2013@gmail.com, ou na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno–RO, CEP: 76.970-000 Fone (69) 3451-4037.

Pimenta Bueno-RO, 05 de Maio de 2015.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:2F18BB67

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2015

Licitação realizada em 06/03/2015 às 08:00 (oito)horas horário local; Objeto: AQUISIÇÃO DE FILTRO SOLAR FPS 70, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno; Fica REVOGADA este Certame.

Informações pelo endereço eletrônico pregao.pb2013@gmail.com, ou na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno–RO, CEP: 76.970-000 Fone (69) 3451-4037.

Pimenta Bueno-RO, 05 de Maio de 2015.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:A53B44EA

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 2.107/GP/2015

Av. Castelo Branco, 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone: (69) 451-2888 – Fax: (69) 451-2593
Em, 04 de maio de 2015.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.
Faz saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Especil, no valor de R$ 204.000,00(duzentos e quatro mil reais), destinados a suplementar as dotações orçamentárias, da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, conforme se discrimina:

07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
07.001.27.812.1240.1948	Adquirir Equipamentos e Material Permanente		Valor	Fonte/Recursos
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$	204.000,00	21236/Conv. União Educ.
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR			204.000,00	

Art. 2º - Ficam designados como recursos vinculado , o valor de 200.000,00 e o valor de R$4.000,00 referente as contrapartidas por anulação parcial de dotação conforme descrito no projeto.

07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
07.001.27.812.1240.2176	Manter as Ações da Unidade Municipal de Esportes		Valor	Fonte/Recursos
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$	4.000,00	10000/ Livres
TOTAL GERAL A ANULAR			4.000,00	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno - RO, 04 de maio de 2015

JEAN HENRIQUE G.MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:17C7A3DE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 171/214

O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representada neste ato pelo Senhor Jean Henrique Gerolomo de Mendonça, torna público, para o conhecimento dos interessados, que HOMOLOGA o Pregão Presencial Nº. 171/2014, cujo objeto e a futura e eventual aquisição de certificados digitais (E-CPF) Tipo A3, para atender as Secretarias Municipais do município de Pimenta Bueno – RO, – sendo vencedora a empresa: ACERTCON AUTORIDADE CERTIFICADORA LTDA, no valor de R$ - 10.066,50 (Dez mil, sessenta e seis reais e cinqüenta centavos).

Pimenta Bueno, 27 de abril de 2015.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito do Município de Pimenta Bueno-RO
Termo de Posse nº. 09 de 01.01.2013

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:6CA00D4B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 164/214

O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representada neste ato pelo Senhor Jean Henrique Gerolomo de Mendonça, torna público, para o conhecimento dos interessados, que HOMOLOGA o Pregão Eletrônico Nº. 164/2014, cujo objeto e a fatura e eventual aquisição de equipamentos (caminhão frigorífico) para atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo do município de Pimenta Bueno – RO, – sendo vencedora a empresa: RONDÔNIA COMÉRCIO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS LTDA, no valor de R$ - 202.499,00 (Duzentos e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais).

Pimenta Bueno, 04 de maio de 2015.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito do Município de Pimenta Bueno-RO
Termo de Posse nº. 09 de 01.01.2013

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:3923CAB3

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do Processo Administrativo n.º 56/SEMEC/2015, referente a pagamento de fatura de energia elétrica, empenho estimativo para 02 (dois) meses, junto ao fornecedor Centrais Elétricas de Rondônia S/A, inscrita no CNPJ n° 05.914.650/0001-66, com endereço á Rua José de Alencar, 2613, Ed. Sede, centro, em Porto Velho – RO, no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), conforme parecer da Procuradoria Geral do Município às folhas 123, do processo acima citado com suporte no Artigo 25, caput, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Pimenta Bueno – RO, 04 de Maio de 2015.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral Município

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:002B73F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 245/2015 DE, 30 DE ABRIL DE 2.015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

R E S O L V E

Art. 1.º Fica nomeada a Comissão para efetuar todos os procedimentos para realização do leilão dos bens municipais pertencentes ao acervo patrimonial do Município de Pimenta Bueno – RO, composta pelos senhores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro nominado:

I - Geovany Pulguio de Oliveira
II - Juliana Perozo da Silva
III - Felipe Ribeiro Justo
IV - Josélio Pereira Cardoso
V - Blaudeci Marçal do Nascimento
VI - Paulo Bressani Freitas

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revoga-se em especial a Portaria Municipal nº 214/2015 de 16 de Abril de 2015.

Palácio Vicente Homem Sobrinho.
Pimenta Bueno, 30 de Abril de 2.015

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:87EE48F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 246/2015 DE, 04 DE MAIO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Exonerar a senhora MARINEIDE GOULART MARIANO, brasileira, casada, administradora de empresa, portadora da cédula de identidade RG. n.º 328.469 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 277.251.462 - 53, residente e domiciliada na Quadra 16, Casa 02, Bairro BNH-I, nesta cidade, do cargo de Secretária Interina Municipal de Saúde, e

NOMEAR a senhora Vice-Prefeita ANA LOPES BASTOS, brasileira, divorciada, pedagoga, portadora da cédula de identidade RG nº 108.900 SSP/RO, inscrita no CPF nº 085.031.252 – 34, residente e domiciliada na BR-364, Km 202 n.º 770, Bairro Aeroporto, nesta cidade, para ocupar o cargo de Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 04 de Maio de 2.015.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:E4037566

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 247/2015 DE, 04 DE MAIO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Exonerar a senhora MARIA EMILIA DIAS, brasileira, casada, nível superior, portadora da cédula de identidade RG. n.º 1.127 SSP/PR, inscrita no CPF n.º 240.069.639-04, residente e domiciliada na Rua Padre Anchieta nº 432, Bairro Apidiá, nesta cidade, do cargo de Assessora Técnica – III, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e

NOMEAR a senhora CARLA CRISTINA ALVES, brasileira, casada, nível superior, portadora da cédula de identidade RG nº 401.388 SSP/RO, inscrita no CPF nº 400.257.132 – 72, residente e domiciliada na Avenida Independência nº 332, Bairro Liberdade, nesta cidade, para ocupar o cargo de Assessora Técnica-III, Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 04 de Maio de 2.015.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:A0D7F892

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 248/2015 DE, 04 DE MAIO DE 2.015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E

Art. 1.º Designar a servidora MARIA EMILIA DIAS, brasileira, casada, nível superior, portadora da cédula de identidade RG. n.º 1.127 SSP/PR, inscrita no CPF n.º 240.069.639-04, residente e domiciliada na Rua Padre Anchieta nº 432, Bairro Apidiá, nesta cidade, para a Função Gratificada de Assessoramento Nível-3 (FG-3), da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a qual será responsável pelas ações Legislativas Educacionais do Município de Pimenta Bueno.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 04 de Maio de 2.015.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MEDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:7F71590E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 249/2015 DE, 04 DE MAIO DE 2.015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Remanejar o senhor MAURELIO MARTINS DE MIRANDA, brasileiro, casado, ensino médio, portador da cédula de identidade RG. n.º 3665186 SSP/MG, inscrito no CPF n.º 539.024.916 - 04, residente e domiciliado na Quadra 10, Casa 03, Bairro BNH - I, nesta cidade, admitido em 17/05/2003, na Função de Técnico Agrícola, carga horária de 40 horas semanais, que se encontra lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral, para ser lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 04 de Maio de 2015.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:32AF083D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 250/2015 DE, 04 DE MAIO DE 2.015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e considerando o disposto no art. 73, I da Lei 8.666/1.993.

R E S O L V E

Art. 1.º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar, fiscalizar, apreciar e receber Obras e Serviços Públicos, oriundos de contratos celebrados com o Município de Pimenta Bueno – RO:

I - Lucinei Bertan - Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
II - Cláudio Rocha Cardozo - Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação
III - Beatriz Marinho Lima - Engenheira Civil
IV - Juliete Ferreira Biazatti - Arquiteta
V - Fabrício Gonzato Hermes - Engenheiro Civil

Art. 2.º Os termos circunstanciados a que se refere as alíneas “a” e “b” do inciso I do art. 73 da Lei 8.666/1993, poderão ser assinados por qualquer dos servidores acima relacionados, individualmente ou todos em conjunto, conforme designação pelo Secretario da pasta a qual a obra esta vinculada.

Art. 3.º O (s) servidor (s) que receber a obra provisoriamente deverá, salvo impedimento legal, receber a obra definitivamente.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor à partir da data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 04 de Maio de 2015.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:94693428

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO TERMO ADITIVO N.º 019/2015 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ N.º 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n.º 1046

CONTRATADO: R. F. DA COSTA & CIA LTDA - ME
CNPJ N.º 09.344.139/0001-27
Av. Castelo Branco n.º 20.595 – Bairro Industrial – Cacoal - RO

DO OBJETO: Inclusão de novo trajeto de transporte escolar “BR-364 Marco Rondon, partindo do Sítio Boa União, entrando no sitio do sr. João Teles, retornando na estrada principal até a BR-364, sentido Vilhena, retornando até o caipirão, entra no sitio do sr. José Vieira, retorna a BR-364, entra no sitio do Dr. Sebastião, retorna a BR-364, entra na estrada da pedreira e segue até a Escola Luiz Cabral de Souza, período vespertino, conforme nota de empenho nº 912/2015 de 16/04/2015, inserida no processo administrativo n.º 525/2015, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

DO PREÇO: É de R$-129.245,58 (cento e vinte e nove mil, duzentos e quarenta e cinco reais e cinqüenta e oito centavos), podendo ser o mesmo reajustado desde que comprovado o desequilíbrio econômico/financeiro.

DA VERBA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação: Projeto Atividade: 2.177 – Transportar Alunos da Zona Rural - Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Fonte de Recurso 10146 – Recursos e Impostos Vinculados à Educação R$-129.245,58 (cento e vinte e nove mil, duzentos e quarenta e cinco reais e cinqüenta e oito centavos), conforme notas de empenhos n.º 912/2015 de 16 de Abril de 2015.

DO PRAZO: O prazo do presente termo aditivo é de 158 (cento e cinqüenta e oito) dias letivos.

Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato originário de n.º 003/2014 – P.G.M, celebrado em 20.02.2014.

DATA: 16 de Abril de 2.015.

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:E38C1697

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE COMPETENCIA N º. 007/GS/SEMSAU/2.015

Pimenta Bueno-RO, 29 de abril de 2.015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, **Marineide Goulart Mariano,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº. 320/2.015.

RESOLVE

Art. 1. Relotar a servidora efetiva municipal: **Elenice Aparecida de Oliveira,** portadora da Cédula de Identidade RG nº.942031- SSP/RO e do CPF: 897.085.712-53, Fiscal Sanitário, da Seção de Vigilância Sanitária para Conselho Municipal de Saúde, para exercer a função de Secretária Executiva do Conselho.
Art. 2. Esta Portaria entra em vigor a partir de 29 de abril de 2.015, Revogando-se as disposições em contrário.

MARINEIDE GOULART MARIANO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:E5DF8B62

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇO 13/2015

ERRATA

TOMADA DE PREÇO Nº. 013/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. **092/SEMUSA/2015**

A Presidente da CPL-M do Município de Presidente Médici/RO, Torna publico a **ERRATA** do aviso de licitação acima citado, conforme a seguir:

ONDE LE-SE DATA DE ABERTURA: 19 de maio de 2015. HORÁRIO: Abertura da Proposta 09h00min. **DO OBJETO:** Contratação de empresa para ampliação e reforma do Centro de Especialização Odontológico.
LEIA-SE: **DATA DE ABERTURA: 22 de maio de 2015. HORÁRIO:** Abertura da Proposta 09h00min. **DO OBJETO:** Contratação de empresa para ampliação e reforma do Centro de Especialização Odontológico. **INFORMAÇÕES:** (69)3471-4168 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br ou www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes.

Presidente Médici/RO, 05 de maio de 2015**.**

ROSANGELA CLAUDIA DE LIMA
Presidente da CPLM.

Publicado por:
Jeam Carlos Leonardeli Monteiro
Código Identificador:4D592120

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO N° 04/2014 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2015

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a realização do Concurso Público para preenchimento de cargos vagos, realizado pela Empresa INSTITUTO EXATUS conforme contrato 003/2014, **convoca os candidatos aprovados, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos/DRH** no prazo de 30 (trinta) dias desta Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, munidos dos seguintes documentos:

Carteira de trabalho e previdência social (CTPS), comprovante de residência, duas fotos 3x4 recentes; carteira de registro profissional no conselho competente, (exclusivamente para os cargos de nível superior e técnico); Certidão negativa de antecedentes civis e criminais, Declaração de que não acumula aposentadoria ou cargos no serviço público, salvo nos casos previstos em lei, Declaração de bens e valores, Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, acompanhado de carteira de vacinação dos filhos de até 6 (seis) anos e comprovante de freqüência escolar a partir de 7 anos a cada semestre, Atestado de saúde e tipagem sanguínea; Atestado de Saúde física e mental, fotocópia da carteira de identidade, cadastro de pessoa física, título de eleitor e Comprovante de votação da última eleição, cartão de inscrição no PIS ou PASEP (caso houver), Documento militar comprovando que está em dia com as obrigações militares, Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento. Certificado e Diploma de escolaridade e CND do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e CND Municipal de Primavera de Rondônia. Exames médicos a seguir relacionados com o fim de ser encaminhada à Junta Médica para avaliação física e mental, portando os originais dos documentos de identificação (Carteira de Identidade, CPF e Carteira de trabalho).

*Xerox Autenticadas e Declarações Com Firma reconhecidas.

O não comparecimento no prazo estipulado e a não comprovação dos requisitos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste edital, implicará na exclusão do candidato do certame e na invalidação da nomeação.

Primavera de Rondônia/RO, 06 de Maio de 2015.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO N° 04/2014
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2015
Anexo I

Cargo: MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40HR

Classificação	Nome	Data do Nascimento
5ª	ARTHUR HENRIQUE DEMARCHI	14/05/1990

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Junior Nunes Moraes
Código Identificador:AFEEA069

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE CONVOCAÇÃO Nº. 1235/GP/2015.

DECRETO Nº. 1235/GP/2015.

"NOMEIA APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº. 004/2014, E CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N° 008/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a realização de Concurso Público por este Ente Público, bem como Ato de Homologação deste certame, datado de 30 de outubro de 2014;
DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os senhores abaixo relacionados, aprovados no concurso público acima mencionado, para exercerem os cargos correspondentes às funções referendadas abaixo, em setores públicos condizentes com as atividades para as quais prestaram concurso:

Art. 2° - Os candidatos ora nomeados deverão apresentar no prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da data de publicação deste Edital, os documentos abaixo relacionados para efeitos de posse:
a) Certidão negativa de débitos Estaduais;
b) Comprovante de abertura de Conta Corrente Banco do Brasil;
c) Original de documentos pessoais.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Primavera de Rondônia, RO,06 de Maio de 2015.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 1235/GP/2015.
ANEXO I

Cargo: MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS - 40HR

Classificação	Nome	Data do Nascimento
8ª	EDER CEZAR DE JESUS	14/11/1983

Cargo: PSICÓLOGO CLÍNICO – 40HR

Classificação	Nome	Data do Nascimento
4ª	MARIANA PITTERI ANASTÁCIO	24/08/1990

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Junior Nunes Moraes
Código Identificador:64EA3BD9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 1234/GP/2015

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial por superávit financeiro conforme art. 43 § 1° item I da Lei 4.320/64, no presente exercício.

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei **743/GP/2015**, de 17/03/2015:

DECRETA:

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de **R$ 42.192,41 (quarenta e dois mil cento e noventa e dois reais e quarenta e um centavos)**, assim discriminado:

Unidade Orçamentária:	02.03.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
Função:	26 – Transporte	
Sub Função:	782 – Transporte Rodoviário	
Programa:	0022 – Convênio para Obras e Serviços	
Projeto/Atividade:	1.017 – Construção de Bueiros em Concreto	
Categoria Econômica:	4490.93.00 – Indenizações e Restituições	R$ 42.192,41
Total		**R$ 42.192,41**

Artigo 2º- Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, apurando em Balanço Patrimonial do exercício de (2014), conta corrente especifica 647.056-0, Agência 2783-6, Caixa Econômica Federal, de conformidade com o disposto no artigo 43, § 1°, inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Primavera de Rondônia, RO, 28 de abril de 2015.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Gonsalves Coutinho
Código Identificador:6FA2BAD5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

DEPARTAMENTO DE PREGÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2015 PREGÃO PRESENCIAL 012/2015 PROCESSO N.º 110/2015 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A Prefeitura Municipal de Rio Crespo, com sede a Rua Ermelindo Milani nº. 1160 – Centro Rio Crespo, estado de Rondônia, CEP. 76863-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 63.761.977/0001-41, neste ato representada pelo Sr. Eudes de Sousa e Silva, portador da Carteira de Identidade nº 858.193, expedida pelo SSP/**RO**, e do CPF nº Nº 023.087.694-32, e a Empresa **D. Gavioli - ME** inscrita no C.N.P.J. n.º **01.804.171/0001-36**, representada pelo Senhora Andressa Rios Norberto inscrito(a) no CPF n.º **014.754.042-98** e RG nº 1346533/SSP-RO com sede no(a) **Avenida Afonso Gago nº1944, centro** na cidade de **Rio Crespo-RO** nos termos da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, Decreto Nº. 7.892 de 23 de Janeiro de 2013 e Decreto Municipal 672/2009, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº.012/2015, para Registro de Preços n.º 05/2015, do Processo n.º110/2015,

RESOLVEM registrar os preços para futura aquisição e recarga de material de consumo (agua mineral e gás de cozinha GLP).

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o registro de preços para futuras aquisições de materiais de consumo (água mineral e gás de cozinha GLP) para atender as necessidades da prefeitura Municipal de Rio Crespo.

1.2 Integram a presente ata de registro de preço, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão nº. 12/2015 SRP nº 05/2015, com seus Anexos, e a Proposta da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA
DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Conforme especificações da proposta da Contratada

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA E DOS PREÇOS

3.1 Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir da sua assinatura, conforme Decreto 3.931/2001.

3.2 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a Contratada assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUARTA
DOS VALORES REGISTRADOS

4.1 Os preços ofertados pela empresa vencedora do Certame, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da proposta da Contratada anexa a presente Ata de Registro de Preços.

4.2 Os preços registrados na Ata serão fixos e irreajustáveis, podendo, contudo, serem revistos, observadas as disposições contidas no art. 12,

e seus parágrafos, do Decreto nº 3.931/2001 ou salvo, se houver determinação do Poder Executivo em contrário e de acordo com as regras definidas à época aprazada.

4.3 Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na prestação dos serviços, tais como serviços de frete, tributos, transporte, e outros.

4.4 A Prefeitura Municipal de Rio Crespo não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUINTA
DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

5.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65, da Lei n.º 8.666/93.

5.2 O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados.

5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará a Contratada visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

5.4 Frustrada a negociação, a Contratada será liberada do compromisso assumido.

5.5 Na hipótese do subitem anterior, a Contratante convocará os demais prestadores, visando igual oportunidade de negociação.

5.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Contratada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:

I – Liberar a Contratada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação dos serviços;
II – Convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.

5.7 Não havendo êxito nas negociações, a Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA
DA NOTA DE EMPENHO

6.1 Para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas e sem prejuízo do disposto nos Capítulos III e IV da Lei nº 8.666 de 1993, será emitida Nota de Empenho, instrumento hábil para substituir o Contrato, conforme artigo 62 da citada Lei de Licitações.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Fornecedora terá seu registro de preço cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
II - Não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido pela Contratante, sem justificativa aceitável;
III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV - Tiver presentes razões de interesse público.

7.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Contratante.

7.3 A Fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA OITAVA
DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, no qual o órgão carona possa demonstrar a vantajosidade de aderir à ata, tendo em vista os preços de mercado e os de outras atas em vigor.

8.2 – Caberá ao prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 É facultado ao Gestor da Ata e ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da vigência desta Ata, a promoção de diligência destinada a esclarecer, sanar dúvidas, fiscalizar quaisquer assuntos inerentes à Ata.

9.2 As questões decorrentes da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de Ariquemes, Rondônia, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias que subscrevem.

Rio Crespo - RO 04 de Maio de 2015.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Contratante
CPF: 023.087.694-3
RG: 858.193 – SSP/RO

D. GAVIOLI-ME
Contratada
CNPJ: 01.804.171/0001-36

Publicado por:
Madalena Dalprá Galdino
Código Identificador:05270986

DEPARTAMENTO DE PREGÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2015 PREGÃO PRESENCIAL 012/2015 PROCESSO N.º 110/2015 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A Prefeitura Municipal de Rio Crespo, com sede a Rua Ermelindo Milani nº. 1160 – Centro Rio Crespo, estado de Rondônia, CEP. 76863-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 63.761.977/0001-41, neste ato representada pelo Sr. Eudes de Sousa e Silva, portador da Carteira de Identidade nº 858.193, expedida pelo SSP/**RO**, e do CPF nº Nº 023.087.694-32, e a Empresa **Janeri e Janeri Distribuidora LTDA - ME** inscrita no C.N.P.J. n.º **14.983.730/0001-64**, representada pelo Senhora Marilene Teixeira do Nascimento Janeri inscrito(a) no CPF n.º **319.293.032-20** e RG nº 295.776/SSP-RO com sede no(a) **Setor 04 nº3843 avenida Canaã** na cidade de **Ariquemes-RO** nos termos da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, Decreto Nº. 7.892 de 23 de Janeiro de 2013 e Decreto Municipal 672/2009, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº.012/2015, para Registro de Preços n.º 05/2015, do Processo n.º110/2015, **RESOLVEM** registrar

os preços para futura aquisição e recarga de material de consumo (agua mineral e gás de cozinha GLP).

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o registro de preços para futuras aquisições de materiais de consumo (água mineral e gás de cozinha GLP) para atender as necessidades da prefeitura Municipal de Rio Crespo.
1.2 Integram a presente ata de registro de preço, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão nº. 12/2015 SRP nº 05/2015, com seus Anexos, e a Proposta da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA
DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

***Conforme especificações da proposta da Contratada**

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA E DOS PREÇOS

3.1 Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir da sua assinatura, conforme Decreto 3.931/2001.

3.2 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a Contratada assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUARTA
DOS VALORES REGISTRADOS

4.1 Os preços ofertados pela empresa vencedora do Certame, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da proposta da Contratada anexa a presente Ata de Registro de Preços.

4.2 Os preços registrados na Ata serão fixos e irreajustáveis, podendo, contudo, serem revistos, observadas as disposições contidas no art. 12, e seus parágrafos, do Decreto nº 3.931/2001 ou salvo, se houver determinação do Poder Executivo em contrário e de acordo com as regras definidas à época aprazada.

4.3 Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na prestação dos serviços, tais como serviços de frete, tributos, transporte, e outros.

4.4 A Prefeitura Municipal de Rio Crespo não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUINTA
DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

5.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65, da Lei n.º 8.666/93.

5.2 O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados.

5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará a Contratada visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

5.4 Frustrada a negociação, a Contratada será liberada do compromisso assumido.

5.5 Na hipótese do subitem anterior, a Contratante convocará os demais prestadores, visando igual oportunidade de negociação.

5.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Contratada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:

I – Liberar a Contratada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação dos serviços;

II – Convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.

5.7 Não havendo êxito nas negociações, a Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA
DA NOTA DE EMPENHO

6.1 Para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas e sem prejuízo do disposto nos Capítulos III e IV da Lei nº 8.666 de 1993, será emitida Nota de Empenho, instrumento hábil para substituir o Contrato, conforme artigo 62 da citada Lei de Licitações.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Fornecedora terá seu registro de preço cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - Não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido pela Contratante, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - Tiver presentes razões de interesse público.

7.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Contratante.

7.3 A Fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
CLÁUSULA OITAVA
DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, no qual o órgão carona possa demonstrar a vantajosidade de aderir à ata, tendo em vista os preços de mercado e os de outras atas em vigor.

8.2 – Caberá ao prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 É facultado ao Gestor da Ata e ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da vigência desta Ata, a promoção de diligência

destinada a esclarecer, sanar dúvidas, fiscalizar quaisquer assuntos inerentes à Ata.

9.2 As questões decorrentes da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de Ariquemes, Rondônia, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias que subscrevem.

Rio Crespo - RO 04 de Maio de 2015.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Contratante
CPF: 023.087.694-3
RG: 858.193 – SSP/RO

JANERI E JANERI DISTRIBUIDORA LTDA-ME
Contratada
CNPJ: 14.983.730/0001-64

Publicado por:
Madalena Dalprá Galdino
Código Identificador:2D8014B9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 136/2015

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Sindicância".

CESAR CASSOL, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o memorando nº. 145/GAB/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR a comissão de sindicância.

Art. 2º - A comissão será composta pelos seguintes membros:
Presidente: ROSENILDA MARIA COSTA
Membros: WANDER BARCELAR GUIMARÃES
IZABEL GUEBARA BARBOZA

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data, revogando as disposições contrárias.

Rolim de Moura - RO, 27 de abril de 2015.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO

Publicado por:
Patrícia Soares da Silva
Código Identificador:FDD3FD58

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 137/2015

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Fiscalização e Recebimento da Obra do Asfalto".

CESAR CASSOL, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o memorando nº. 150/GAB/2015.

RESOLVE:

Art. 1º **CONSTITUIR** a Comissão de Fiscalização e Recebimento da Obra do Asfalto.

Art. 2º A comissão será composta pelos seguintes membros:

Presidente: EZIQUIEL MARCOS CASSOL SEHNEM
Vice-Presidente: CLAUDIA REGINA MEZZOMO
Membros: BRUNO FONSECA FERRO

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data, revogando as disposições contrárias.

Rolim de Moura - RO, 27 de abril de 2015.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO

Publicado por:
Patrícia Soares da Silva
Código Identificador:0445D652

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 135/2015

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Organizadora da 15º Conferência Nacional de Saúde".

CESAR CASSOL, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o memorando nº. 467/GAB/SEMUSA/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR a *Comissão Organizadora da 15º Conferência Nacional de Saúde*, que será realizada nos dias 13, 14 e 15 de maio de 2015.

Art. 2º - A comissão será composta pelos seguintes membros:

ü ROSENILDA MARIA COSTA
ü TANIA CRISTINA DE OLIVEIRA
ü TIAGO SILVA LUCIANO
ü NOELI DE SOUZA BRANDÃO

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições contrarias.

Rolim de Moura - RO, 27 de abril de 2015.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO

Publicado por:
Patrícia Soares da Silva
Código Identificador:98074DB3

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 138/2015.

"Dispõe Sobre a Delegação de Poderes a Secretária Municipal de Gabinete".

CESAR CASSOL, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município; e considerando o contido no memorando nº 149/GAB/2015 de 24 de abril de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º **DELEGAR PODERES** a Senhora **JULIANA PEREIRA DA SILVA** (Secretária Municipal de Gabinete), Portador (a) da Carteira

de Identidade RG nº 381763109 SSP/RO e do CPF nº 000.920.762-70, para fim específico de **assinar termo de compromisso de Estágio**, junto ao Instituto PROE.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições contrárias, especialmente à portaria nº 060/2015.

Rolim de Moura - RO, 27 de abril de 2015.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Soares da Silva
Código Identificador:668A37F7

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 140/2015

"Dispõe sobre a nomeação de Pregoeira Oficial Substitutos".

CESAR CASSOL, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o memorando nº. 063/SEMCOL/2015.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a Servidora Pública Municipal **ROSANGELA LUCIA DA SILVA**, Matricula nº **22**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 395556 SSP/RO e do CPF nº 390.709.722-04, para atuar como pregoeira Oficial deste Município.
Art. 2º **DESIGNAR** a Servidora Municipal **SANDRA ROSA SOARES**, Matricula nº **4331**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 709.315 SSP/RO e do CPF nº 737.326.212-00, para atuar como pregoeira substituta, na ausência e impedimento da titular.
/2015
Art. 3º - Os servidores abaixo relacionados para comporem:
Equipe de Apoio: ADEMIR EMANOEL MOREIRA
MARTA REGINA DE OLIVEIRA
WANDERSANDRA ROSANGELA F. DA SILVA
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data, revogando as disposições contrárias, especialmente a portaria nº 085/2015.

Rolim de Moura - RO, 28 de abril de 2015.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO

Publicado por:
Patrícia Soares da Silva
Código Identificador:9B8D08B3

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA N° 005/2015

PODER EXECUTIVO

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

ZILHA PEREIRA SALDANHA, DIRETORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS, faz saber o conteúdo da presente RETIFICAÇÃO do Edital de Convocação n° 011/2015, referente ao Concurso Público nº 001/2014.

ONDE SE LÊ:

CARGO: PEDAGOGO ORIENTADOR 40 HORAS – ROLIM DE MOURA – RO.

CLASSIFICAÇÃO	NOME
013	ANÉSIO ROSA DA SILVA

LEIA-SE:

CARGO: PEDAGOGO ORIENTADOR 40 HORAS – ROLIM DE MOURA – RO.

RECLASSIFICAÇÃO	NOME
013	SANDRA MARTINS

Rolim de Moura - RO, 05 de maio de 2015.

ZILHA PEREIRA SALDANHA
Diretora Geral de Recursos Humanos
Mat. 1998

Publicado por:
Zilha Pereira Saldanha
Código Identificador:54CD9348

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 57/2015

CONTRATO Nº 57/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2221/2015
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2015
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
CONTRATADA: ARMCO STACO S.A INDÚSTRIA METALÚRGICA
OBJETO: Aquisição de **tubos corrugados em aço**, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos/SEMOSP, conforme especificação no anexo ao processo.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 60 (sessenta) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, e no período de até 30 (trinta) dias, a contratada fornecerá os materiais.
VALOR: O valor do presente contrato será de **R$440.300,00** (quatrocentos e quarenta mil e trezentos reais).
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 1316, 1317 e 1318/2015, unidade orçamentária 02.005 (SEMOSP), programa de trabalho 04.122.0008.1089 e 04.606.0006.2.098, elemento despesa 33.90.30.00.00

Rolim de Moura/RO, 22 de abril de 2015.

ALAN OLIVEIRA BRUSCHI
Procurador Geral do Município
OAB/RO 6350

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:27D086D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº07/2015 PREGÃO Nº 06/2015

A Diretora de Registro de Preço do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ADESÃO ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2015,** referente ao **PREGÃO Nº 06/2015 – ELETRÔNICO,** desta Administração.

ONDE SE LÊ: EMPRESA:_MORETO INDUSTRIA E COM. DE MADEIRAS LTDA, vencedora dos itens: (RIPA EM MADEIRA DA ESPECIE MACANAIBA COM MEDIDA DE 02CM X 12CM e VIGA EM MADEIRA DA ESPECIE MACANAIBA COM MEDIDA DE 06CM X 12CM)

LEIA-SE: EMRPESA: SADINEZ BORGES DA ROSA SERRARIA EIRELI, vencedora dos itens: (RIPA EM MADEIRA DA ESPECIE MACANAIBA COM MEDIDA DE 02CM X 12CM e VIGA EM MADEIRA DA ESPECIE MACANAIBA COM MEDIDA DE 06CM X 12CM).

Da autorização: **Processo Administrativo nº. 367/2015**.

As informações complementares sobre esta carona poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 – Centro, ou pelo telefone n.º (69) 3442-1526, ramal 208, ou (69) 3442-3332.

Rolim de Moura, 05 de maio de 2015

SANDRA ROSA SOARES
Diretora de Registro de Preço

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:6BF1376D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DESERTA DE LICITAÇÃO Nº 023/2015

(Art.24, II da Lei 8.666/93)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA - RO, através da Comissão Permanente de Licitação Municipal, "torna público", que se encontra disponível na Secretaria de Compras e Licitação "**Cotação de Preços",** que tem por objeto: **CUSTEAR DESPESAS COM A AQUISIÇÃO DE TRAVAS DE SEGURANÇA PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo nº 3067/2015.
DOS RECURSOS: Elemento despesa: 33.90.30. Dos Projetos Atividades 2.040 e 2.059.

Quaisquer informações poderão ser obtidas de segunda à sexta-feira no horário das: 07h30min às 13h30min horas, na sala de reuniões da CPL, localizado no Prédio da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO, à Av. João Pessoa nº. 4478 centro ou pelo telefone 3442 -1724 – Ramal 208.

Atenciosamente,

Rolim de Moura – RO, 05 de maio de 2015.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Secretaria Municipal de Compras e Licitações
Av. João Pessoa, 4478 – Centro – Rolim de Moura – RO
Telefone: 3442-1526 – Ramal 208 – Fax: (69) 3442-1854

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:A9D68E96

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº32-2015 ELETRÔNICO

A Pregoeira do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônico, tipo "Menor Preço" por item, concernente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E MATERIAL PENSO PARA ATENDER A MANDADOS JUDICIAIS,** valor estimado em **R$236.022,98** (duzentos e trinta e seis mil e vinte e dois reais e noventa e oito centavos).
A sessão de abertura do dia 18 de maio de 2015 às 09:00 horas (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o Compras Governamentais (www.comprasgovernamentais.gov.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através dos sites: www.observatoriorm.org.br, e www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com ou rosangelapmrm@hotmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado.
Da autorização: **Processo Administrativo nº 0359-2015**.

As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-1724, ramal 208, ou (69) 3442-3332.

Rolim de Moura, 05 de maio de 2015.

ROSANGELA LUCIA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:A4DE7658

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DECRETO Nº 3216/2015 DE 28/04/2015

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício 2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2905/2014 de 30/12/2014.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R$ 284.793,00 (duzentos e oitenta e quatro mil setecentos e noventa e três reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.002.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - SEMUG	
02.002.04.122.0008.2.001.		Manutenção da Secretaria de Gabinete	
4 - 3.3.90.39.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA -SEMEC	
02.004.12.122.0008.2.010.		FOLHA DE PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA - SEMEC	
51 - 3.1.90.08.00.00	10146	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	13.000,00
55 - 3.1.90.94.00.00	10146	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.770,00
02.004.12.361.0005.2.017.		FOLHA DE PAGAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%	- FUNDEB
122 - 3.3.90.18.00.00	11143	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	10.000,00
123 - 3.3.90.46.00.00	11143	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	100.000,00
02.004.12.365.0005.2.042.		FOLHA DE PAGAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA - FUNDEB 40%	
206 - 3.3.90.46.00.00	11143	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	50.000,00
02.004.12.366.0005.2.077.		FOLHA DE PAGAMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS EJA - FUNDEB 40%	E ADULTOS -
327 - 3.1.90.08.00.00	11143	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	7.747,00
335 - 3.3.90.46.00.00	11143	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	30.000,00
02.004.12.366.0005.2.078.		FOLHA DE PAGAMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS -EJA - FUNDEB 60%	
338 - 3.1.91.13.00.00	11142	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.276,00
05.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.011.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.011.10.302.0004.2.144.		Folha de Pagamento de média e alta complexidade - 15%	
80 - 3.1.90.94.00.00	10247	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	27.000,00
		Total Suplementação:	**284.793,00**

.

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA -SEMEC	
02.004.12.122.0008.2.010.		FOLHA DE PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA - SEMEC	

54 - 3.1.90.92.00.00	10146	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16.587,00
57 - 3.1.91.92.00.00	10146	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.183,00
02.004.12.361.0005.2.017.		FOLHA DE PAGAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%	- FUNDEB
116 - 3.1.90.11.00.00	11143	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	160.000,00
02.004.12.366.0005.2.077.		FOLHA DE PAGAMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA - FUNDEB 40%	
329 - 3.1.90.13.00.00	11143	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.747,00
331 - 3.1.90.94.00.00	11143	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	30.000,00
02.004.12.366.0005.2.078.		FOLHA DE PAGAMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA - FUNDEB 60%	
337 - 3.1.90.13.00.00	11142	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.276,00
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP	
02.005.04.606.0006.2.098.		MANUTENÇÃO DAS LINHAS VICINAIS - RECURSO PROPRIO	
379 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.011.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.011.10.302.0004.2.149.		Folha de Pagamento da Unidade de Pronto Atendimento - UPA/SUS	
94 - 3.1.90.11.00.00	10716	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	27.000,00
		Total Redução:	**284.793,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 28/04/2015.

CESAR CASSOL
Prefeito

Publicado por:
Regilene da Silva Bandeira
Código Identificador:791852F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DECRETO Nº 3217/2015 DE 29/04/2015

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício 2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2905/2014 de 30/12/2014.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.011.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.011.10.122.0008.2.123.		Manutenção das Atividades Administrativa da SEMUSA/FMS	
5 - 3.3.90.39.00.00	10247	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
05.011.10.302.0004.2.140.		Manutenção e melhoramento Hospitalar, Policlinica, da Mulher e Clinica Laboratorio Municipal - 15%	
72 - 3.3.90.39.00.00	10247	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
		Total Suplementação:	**300.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.011.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.011.10.302.0004.2.148.		Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA/SUS	
91 - 3.3.90.39.00.00	10716	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00
		Total Redução:	**300.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 29/04/2015.

CESAR CASSOL
Prefeito

Publicado por:
Regilene da Silva Bandeira
Código Identificador:BB6E6CE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, através da Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento Orçamentário e Desenvolvimento Econômico, visando cumprir com o princípio da transparência da Gestão Fiscal, estabelecida no art. 48, parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal e demais legislação em vigor, comunica que se encontra em fase de elaboração o Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias – PLDO, para o exercício financeiro de 2016.
As informações, esclarecimentos e sugestões, poderão ser feitos na Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento Orçamentário e Desenvolvimento Econômico, nas dependências desta Prefeitura.

Contamos com sua participação.

Rolim de Moura, 04 de maio de 2015.

ROBSON SANTANA PINTO
Secretário Municipal de Fazenda, Planejamento Orçamentário e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Regilene da Silva Bandeira
Código Identificador:540889EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVITE SEMUSA

CONVITE

A Secretária Municipal de Saúde de Rolim de Moura, **NERDILEI APARECIDA PEREIRA** convida toda a população para participarem da 7ª Conferência Municipal de Saúde, que se realizará no dia 13,14 e 15 de maio do corrente ano a partir das 08:00 horas, na Faculdade São Paulo (FSP).

Compareçam!!!!

Rolim de Moura, 05 de maio de 2015.

NERDILEI APARECIDA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Carla Daniela Mota
Código Identificador:24EC02A6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08

PROCESSO ADMINISTRATIVO 416/SEMETUR/2015
EDITAL Nº 45/2015
O Presidente da comissão de licitação da Prefeitura municipal de Santa Luzia D oeste, com consonante autorização do Prefeito Municipal, torna publico a Inexigibilidade de Licitação para Contratação de show artístico da Banda Regional "FLESH MUSIC", com a finalidade de atender a Secretaria Municipal de esportes e

turismo, para shows a ser realizado entre os dias 08 Maio de 2015 á 10 de maio de 2015 em comemoração ao aniversario da cidade, devendo todos os procedimentos atender as exigências do termo de referencia anexo I, assim como solicitado pela secretaria municipal de esporte e turismo.

1. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Inexigibilidade de Licitação tem como fundamento o art. 25, inciso III da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e conforme requisitos previstos neste edital.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Art. 25.*É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:*

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ouatravés de empresário exclusivo, desde que consagrado pela críticaespecializada ou pela opinião pública;

3. DO PREÇO E DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS

Os recursos alocados serão da seguinte forma:

Classificação contábil	El. de despesas	ficha
04.1220023.2037	33.90.39	150

O preço para esta contratação é de R$ **17.500,00** (Dezessete Mil e quinhentos reais).

4. DAS EXIGENCIAS

A empresa apresentou as documentações de regularidade fiscal, sendo:
Certidão de FGTS;
Certidão de INSS;
Certidão Estadual;
Certidão trabalhista;
Certidão Municipal;
Contrato Social e alteração se houver;
Certidão Federal;
documentos dos sócios;

5. DA CONCLUSÃO

De todo o exposto, justifica se o procedimento por Inexigibilidade de licitação e viabiliza a contratação direta para realização de tal despesa.
Todas as obrigações de ambas as partes e demais determinantes será em conformidade com o solicitado no termo de referencia anexo I deste termo de inexigibilidade.
Para efeito do art. 38, parágrafo único, remetemos a seguir o presente edital para parecer da Procuradoria Jurídica.

Santa Luzia D Oeste, 05 de Maio de 2015.

JOSÉ MARIA BARBOSA FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:5EE6F0B0

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PROC. 296/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 296/SEMEC /2015.
OBJETO: Locação de Escavadeira Hidráulica.
PREGÃO ELETRONICO: N° 24/2015
O Prefeito Municipal de Santa Luzia D Oeste, no uso de suas atribuições, em observação ao disposto no artigo 38 da Lei Federal 8.666/93, inciso VII e com base nos autos do Processo Administrativo supra, que tem como objeto a "LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO QUE O MUNICIPIO NÃO CONTA COM O MAQUINÁRIO PRÓPRIO PARA O REFERIDO SERVIÇO " sendo está uma escavadeira hidráulica com esteiras capacidade mínima as concha 600 litros de longo alcance potencia mínima 130 HP EL ano de fabricação 2008. Considerando as justificativas do Termo de Dispensa e Parecer Jurídico apenso, HOMOLOGA a Dispensa em favor da Empresa "**CV COSTRUTORA VÉRTICE LTDA, CNPJ : 10.552.726/0001-90."** no valor de R$ 10.530,00 (Dez mil quinhentos e trinta reais)

Publique se,
Empenhe-se,
Santa Luzia D´Oeste-RO, 04 de Maio de 2015

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandra de Lima Queiroz
Código Identificador:C0E2D0CF

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMP 80/2015

LEI COMPLENTAR Nº 080/2015

SÚMULA: "ACRESCENTA O INCISO IX NO ART. 90 E ALTERA O ART. 109-A DA LEI COMPLEMENTAR 55/2010".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA LUZIA D´OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU, e ele sanciona a seguinte**:**

LEI

Art. 1º Fica acrescido ao artigo 90 da Lei Complementar 55/2010, o inciso IX com a seguinte redação:

IX – Auxílio Moradia.

Art. 2º Fica alterado o artigo **109-A** da Lei Complementar 55/2010, que passa a ter a seguinte redação:

Art. ***"109-A Cria o auxílio alimentação e moradia ao profissional oriundo de convênio ou programas dos entes da federação do qual seja o município signatário".***
Art. 3º Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Catarino Cardoso, 05 de maio de 2015.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:0922CEC2

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMP 79/2015

LEI COMPLEMENTAR Nº 079/2015

SÚMULA: "Altera o § 2º do art. 23 da Lei Complementar nº 03/1997, que regulamenta a Lei Municipal 581/2011"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA LUZIA D´OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º O § 2º do art. 23 da Lei Complementar 03/1997, passa a ter a seguinte redação:

§2º Decorrido prazo dado para que uma habitação ou terreno seja limpo, a Prefeitura poderá mandar executar a limpeza, lavrando auto de infração contra o proprietário para pagamento de multa nos seguintes termos:

I – Terreno de 01 a 600 m². 04 (quatro) UPF's;
II – Terreno de 601 a 1.200 m². 06 (seis) UPF's;
III – Terreno de 1.201 a 2.400 m². 10 (dez) UPF's;
IV – Terreno de 2.401 a 4.800 m². 15 (quinze) UPF's;

V – Terreno de 4.801 a 9.600 m². 20 (vinte) UPF's;
VI – Terreno acima de 9.601 m². 40 (quarenta) UPF's;

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrario.

Santa Luzia D´Oeste, 05 de maio de 2015.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:23CC4DDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 034/2015

SUMULA: "ESTABELECE AUXILIO MORADIA AOS PROFISSIONAIS ORIUNDOS DE CONVENIOS OU PROGRAMAS DE ENTES DA FEDERAÇÃO" (MAIS MÉDICOS).

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferida pela Constituição Municipal Lei Orgânica Municipal.

Considerando a Lei Municipal Complementar nº 073/2014;

Considerando o que dispõe o §3° do Art. 3° da Portaria 30/2014 publicada pelo Ministério da Saúde.

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecido o valor de R$ 1.800,00, (Um mil e oitocentos reais) mensal, a titulo de fornecimento de moradia, aos médicos lotados no Município, e oriundo do Projeto MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL.

Art. 2º O auxilio passa a vigorar a partir de 1º de maio de 2015.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publica-se,
Cumpra-se.

Palácio Catarino Cardoso, 05 de maio de 2015.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:B3E527F1

GABINETE DO PREFEITO
LEI 738/2015

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO".

O Prefeito do Município de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso III da Lei 4.320, de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente por Anulação Parcial de Dotação no valor de R$ **80.000,00 (Oitenta mil reais)**, para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Unidade: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 1016 – Aquisição de Bens Móveis – SEMUSA 15%
Elemento de Despesas: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Ficha Orçamentária: 98 – Valor: R$ 25.000,00
Unidade: 02.09.00 – Secretaria Municipal de Planejamento
Projeto/Atividade: 1009 – Aquisição de Bens Imóveis - SEMPLAN
Elemento de Despesas: 4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis
Ficha Orçamentária: 194 – Valor: R$ 40.000,00
Unidade: 02.08.00 – Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 1025 – Construção - Reforma e Ampliação
Elemento de Despesas: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Ficha Orçamentária: 215 – Valor: R$ 15.000,00
SUB TOTAL .....R$ 80.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários nas unidades abaixo:

Unidade: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2028 – Manut das Ativ – SEMUSA 15%
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 103 – Valor: R$ 25.000,00
Unidade: 02.06.00 – Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer
Projeto/Atividade: 2037 – Manutenção da Sec. Mun. de Esporte Turismo e Lazer
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 148 – Valor: R$ 20.000,00
Unidade: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Projeto/Atividade: 2090 – Manutenção das Atividades Ambientais
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 161 – Valor: R$ 20.000,00
Unidade: 02.08.00 – Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2041 – Manutenção das Atividades da SEMTAS
Elemento de Despesas: 33.90.30 – material de Consumo
Ficha Orçamentária: 215 – Valor: R$ 15.000,00
SUB TOTAL .....R$ R$ 80.000,00

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 668/2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal nº 704/2014 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 05 de maio de 2015.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:216A9567

GABINETE DO PREFEITO
LEI 737/2015

SÚMULA: "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO PARA REPASSE DE VALOR À *FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DO ESTADO DE RONDONIA - FMR*".

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a celebrar Convênio para repasse no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais) à

FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DO ESTADO DE RONDONIA-FMR, pessoa jurídica, sociedade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 15.883.838/0001-48, com a finalidade específica em subvencionar evento que será realizado nos dias 09 e 10 de maio de 2015, conforme especificado no plano de trabalho anexo a este Projeto de Lei.

Art. 2º O referido repasse, no limite orçamentário previsto no artigo anterior, ocorrerá somente:

Após a apresentação das Certidões de Regularidades Fiscais emitida pela Federação.

Art. 3º O Presidente da Federação beneficiada pelo repasse deverá prestar contas no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da liberação do valor repassado.

Art. 4º O valor será suportado no Recurso Orçamentário pela seguinte programação:
Secretaria Municipal de Esporte Turismo e Lazer;
Ficha: 220
Projeto/Atividade: 2067
Elemento de Despesas: 3.3.50.43.
Unidade: 02.06.00

Art. 5º Não havendo a prestação de contas será cobrado da Federação a devolução total do valor do repassado, sem prejuízo de adoção de medidas judiciais cabíveis.

Art. 6º A responsabilidade por quaisquer ocorrências advindas a serem realizados, será única e exclusiva da Federação, que deverá requerer junto aos órgãos competentes os documentos necessários que autorizem e regulamentem a sua realização.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 05 de maio de 2015.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:ED8EAA03

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO 55/2015

EXTRATO DO CONTRATO 055/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE - RO
CONTRATADO: **ONIXX ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**
PROCESSO: 159/SEMOSP/2015
OBJETO
Contratação de empresa especializada, por meio de ***Registro de Preços,*** para futura e eventual aquisição de artefatos de cimento, com vigência de doze meses, prorrogável, respeitando os dispositivos do art. 57 da Lei Federal 8.666/93, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras.
DO VALOR
O valor do presente contrato é o constante do Termo de Homologação, exarado pelo Prefeito Municipal, e será pago de acordo com os fornecimentos, solicitado pela Secretaria Municipal.
Em cada fornecimento decorrente serão observadas a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital 10/2015, Pregão Eletrônico 07/2015 e registro de preço 07/2015, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso**.**
PAGAMENTO. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal acompanhada dos documentos de regularidade fiscal e devidamente atestada pela Comissão de Recebimento da Prefeitura Municipal de Santa Luzia D Oeste/RO;
Nenhum pagamento será efetuado a contratada enquanto pendente de liquidação obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.
PRAZO CONTRATUAL E PRAZO DE EXECUÇÃO.
O prazo contratual é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado de acordo com artigo 57 da Lei 8.666/93;
6.1 Após a solicitação da Secretaria, e emissão da nota de empenho a contratada terá o prazo de até 15 dias, para a entrega do objeto, sendo o mesmo em conformidade com o Termo de Referência.
DO PRAZO E DA VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da efetiva assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a realização dos serviços mediante apresentação da Nota Fiscal acompanhada dos documentos de regularidade fiscal e devidamente atestada pela Comissão de Recebimento de Serviços da Prefeitura Municipal de Santa Luzia D Oeste/RO;
Nenhum pagamento será efetuado a contratada enquanto pendente de liquidação obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.
DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Santa Luzia D Oeste, Estado de Rondônia, para dirimir as dúvidas ou omissões oriundas do presente contrato que não possam ser dirimidas administrativamente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, é lavrado o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE e pelo CONTRATADO, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Santa Luzia D'Oeste RO, 04 de maio de 2015.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:382C6532

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 059/2015

Port.: 059/GP/2015

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Municipal e ***Lei Complementar 055/2010 art. 0137*** *, 141 e demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art.1°- CONCEDER a Servidora MARY APARECIDA DE OLIVEIRA **,** portador da cédula de Identidade n° **2.110.596 SSP/GO** e inscrito no **CPF N° 566.314.131-68 ,** lotado na Secretaria Municipal de Educação , no Cargo/função professora 20 horas , licença premio por assiduidade em conformidade **com o art. 137 § 2° e 141 da Lei Complementar 055/2010** , pelo período de 45 (quarenta e cinco dias) convertida em pecúnia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se disposições em contrario.

Palácio Catarino Cardoso, 07 de Abril de 2015.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:FC79A60F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 060/2015

Port.: 060/GP/2015

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Municipal e ***Lei Complementar 055/2010 art. 0137*** *, 141 e demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art.1°- CONCEDER a Servidora DAMIANA RAIMUNDA DO NASCIMENTO **,** portador da cédula de Identidade n° **802.046 SSP/RO** e inscrito no **CPF N° 795.947.862-72 ,** lotado na Secretaria Municipal de Educação , no Cargo/função professora 40 horas , licença premio por assiduidade em conformidade **com o art. 137 § 2° e 141 da Lei Complementar 055/2010** , pelo período de 45 (quarenta e cinco dias) convertida em pecúnia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se disposições em contrario.

Palácio Catarino Cardoso, 07 de Abril de 2015.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:0B71CBE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 061/2015

Port.: 061/GP/2015

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Municipal e ***Lei Complementar 055/2010 art. 0137*** *, 141 e demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art.1°- CONCEDER a Servidora APARECIDA RACKI **,** portadora da cédula de Identidade n° **828.395 SSP/RO** e inscrita no **CPF N° 688.030.362-53 ,** lotado na Secretaria Municipal de Assistencial Social , no Cargo/função Auxiliar de Serviços Diversos , licença premio por assiduidade em conformidade **com o art. 137 § 2° da Lei Complementar 055/2010** , pelo período de 03(três) meses a partir de 16 de março de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se disposições em contrario.

Palácio Catarino Cardoso, 06 de abril de 2015.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:AA794275

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 062/2015

Port.: 062/GP/2015

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Municipal e ***Lei Complementar 055/2010 art. 0137*** *, 141 e demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art.1°- CONCEDER a Servidora SOFIA JULIANA DE ALMEIDA MYCZKOVSKI **,** portadora da cédula de Identidade n° **08084503-79 SSP/BA** e inscrita no **CPF N° 908.747.225-00 ,** lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura , no Cargo/função Professora 20 horas , licença premio por assiduidade em conformidade **com o art. 137 § 2° da Lei Complementar 055/2010** , pelo período de 03(três) meses a partir de 14 de Abril de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se disposições em contrario.

Palácio Catarino Cardoso, 06 de abril de 2015.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:995B6FDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 063/2015

Port.: 063/GP/2015

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Municipal e ***Lei Complementar 055/2010 art. 0137*** *, 141 e demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art.1°- REVOGAR a pedido a Licença para desempenho de mandato classista do Servidor VALDIR MOREIRA , portador da cédula de Identidade n° 466.711 **SSP/RO** e inscrito no **CPF N° 422.501.102-04 ,** lotado na Secretaria Municipal de Obras , no Cargo/função mecânico , retornando as atividades normais a partir de 07/04/2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se disposições em contrario, portaria 141/GP/2014.

Palácio Catarino Cardoso, 07 de abril de 2015.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:1D127364

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 064/2015

Port.: 064/GP/2015

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar ***068/2013 ,*** *demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- **NOMEAR a Sra. PATRICIA MAGALHÃES DO VALLE ,** portadora da cédula de Identidade n° **882.033 SSP/RO** e inscrita no CPF N° **529.787.022-49** pelo Cargo/função **de Diretora Financeira do Fundo Municipal,** vinculada a Secretaria Municipal de Saúde.. .
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se disposições em contrario.

Palácio Catarino Cardoso, 07 de abril de 2015.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:98FDE2E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 065/2015

Port.: 065/GP/2015

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Municipal e ***Lei Complementar 055/2010 art. 0137*** *, 141 e demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art.1°- CONCEDER a Servidora DALVA FERNANDES BONATO**,** portador da cédula de Identidade n° **421.074 SSP/RO** e inscrita no **CPF N° 390.699.822-34** lotado na Secretaria Municipal de Planejamento , no Cargo/função professora 40 horas , licença premio por assiduidade em conformidade **com o art. 137 § 2° e 141 da Lei Complementar 055/2010** , pelo período de 45 (quarenta e cinco dias) convertida em pecúnia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se disposições em contrario.

Palácio Catarino Cardoso, 07 de Abril de 2015.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:AED5E2DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 066/2015

Port.: 066/GP/2015

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar ***068/2013 ,*** *demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- **EXONERAR o Sr. DONIZETE ANTUNES DE OLIVEIRA,** portador da cédula de Identidade n° **449.578 SSP/RO** e inscrito no CPF N° **567.638.672-04** no Cargo/função **de Secretario Municipal de Esporte e Turismo (interino),** vinculado a Secretaria Municipal de Esporte e Turismo. .
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se disposições em contrario.

Palácio Catarino Cardoso, 07 de abril de 2015.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:D9A57966

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 067/2015

Port.: 067/GP/2015

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar ***068/2013 ,*** *demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- **NOMEAR o Sr. Leomar Leite de Souza ,** portador da cédula de Identidade n° **437.398 SSP/RO** e inscrito no CPF N° **562.308.932-15** pelo Cargo/função **de Secretario Municipal de Esporte e Turismo,** vinculada a Secretaria Municipal de Esporte e Turismo. .
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se disposições em contrario.

Palácio Catarino Cardoso, 08 de abril de 2015.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:9BFC94D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 068/2015

Port.: 068/GP/2015

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, Jurandir de Oliveira Araújo no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Municipal, e demais disposições legais;

R E S O L V E

Art.1º- NOMEAR COMISSÃO para execução do convênio de Regularização Fundiária Urbana (Titulo Já), conforme Lei Municipal 670/2013, e Convenio n° 132/PGE/2012, composta pelos seguintes membros;

Dalva Fernandes Bonato
Edson Moreira
Larrubia Daviane Huppers
Lucimari Fortunato da Silva
Esdra Camilo Firmino
Marcelo Felberg
Paulo Roberto Lima
Lusicleia Ferreira dos Anjos
Julio Sergio Camargo

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se disposições em contrario, portaria 023/GP/2015.

Palácio Catarino Cardoso, 10 de abril de 2015.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:2A85FAEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 069/2015

Port.: 069/GP/2015

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia ,Jurandir de Oliveira Araújo no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Municipal, e demais disposições legais;

R E S O L V E

Art.1º- NOMEAR COMISSÃO para fins de recebimento de serviços e material permanente referente aos processos administrativos da Secretaria Municipal de Saúde, composta pelos seguintes membros;

Maria Jose Gomes da Silva
Lazaro Barbosa dos Santos
Eglin Thais da Penha
Patrícia Magalhaes do Valle

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se disposições em contrario.

Palácio Catarino Cardoso, 10 de abril de 2015.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:57524C4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 070/2015

Port.: 070/GP/2015

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Municipal e ***Lei Complementar 055/2010 art. 0137*** *, 141 e demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art.1°- CONCEDER ao Servidor SIVAIR JOSE ALVES **,** portador da cédula de Identidade n° **421.091 SSP/RO** e inscrito no **CPF N° 390.600.552-68** lotado na Secretaria Municipal de Saúde , no Cargo/função Auxiliar de Enfermagem , licença premio por assiduidade em conformidade **com o art. 137 § 2° e 141 da Lei Complementar 055/2010** , pelo período de 45 (quarenta e cinco dias) convertida em pecúnia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se disposições em contrario.

Palácio Catarino Cardoso, 10 de Abril de 2015.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:22F0B1EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 071/2015

Port.: 071/GP/2015

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Municipal e ***Lei Complementar 055/2010 art. 0137*** *, 141 e demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art.1°- CONCEDER a Servidora MARIA JOSE ALVES DE ALENCAR**,** portadora da cédula de Identidade n° **280.161 SSP/RO** e inscrita no **CPF N° 622.714.442-53 ,** lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura , no Cargo/função Auxiliar de Serviços Diversos , licença premio por assiduidade em conformidade **com o art. 137 § 2° da Lei Complementar 055/2010** , pelo período de 03(três) meses a partir de 10 de Abril de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se disposições em contrario.

Palácio Catarino Cardoso, 10 de abril de 2015.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:4A62FCF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 072/2015

Port.: 072/GP/2015

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Municipal e ***Lei Complementar 055/2010 art. 0137*** *, 141 e demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art.1°- CONCEDER a Servidor SERGIO RICARDO MARQUES**,** portador da cédula de Identidade n° **185.759 SSP/MS** e inscrito no **CPF N° 294.723.771-49 ,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde , no Cargo/função Fiscal Tributário , licença premio por assiduidade em conformidade **com o art. 137 § 2° da Lei Complementar 055/2010** , pelo período de 03(três) meses a partir de 04 de maio de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se disposições em contrario.

Palácio Catarino Cardoso, 10 de abril de 2015.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:0A74686B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 073/2015

Port.: 073/GP/2015

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Municipal e ***Lei Complementar 055/2010 art. 0137*** *, 141 e demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art.1°- CONCEDER a Servidor EURICO PEREIRA RODRIGUES**,** portador da cédula de Identidade n° **109.913 SSP/RO** e inscrito no **CPF N° 085.075.112-87 ,** lotado na Secretaria Municipal de Educação , no Cargo/função Vigia , licença premio por assiduidade em conformidade **com o art. 137 § 2° da Lei Complementar 055/2010** , pelo período de 03(três) meses a partir de 16 de abril de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se disposições em contrario.

Palácio Catarino Cardoso, 22 de abril de 2015.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:821556B0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 177/2015

DECRETO Nº 177/2015

"DISPÕE SOBRE O DESLIGAMENTO DA SR.ª ANA KOELER JONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO que a servidora não pertence aos quadros da Prefeitura desde o ano de 1999 e que apenas consta seu nome nos cadastros do Programa de Automação;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESLIGAR, a Sr.ª ***ANA KOELER JONAS***, dos quadros de servidores da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé – RO.

Parágrafo Único: Determina ao Departamento de Recursos Humanos, a efetuar o cancelamento da matrícula em seus arquivos, inclusive informando os órgãos competentes.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com efeitos jurídicos desde Dezembro de 1999.**

Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **28 de Abril de 2015.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:FE2AEF82

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 178/2015

"Dispõe sobre a validação das férias da servidora pertencente a Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Guaporé – RO, e dá outras providências."

A Secretária Municipal de Administração de São Francisco do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no Decreto n.º 039/2015 e da Lei Municipal n.º 484/2009;

CONSIDERANDO o Mem. 987/2015/SEMUSA;

R E S O L V E:

Art. 1.º - VALIDAR as férias da servidora pública municipal, Sr.ª **GIGLYANE CASTRO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Odontóloga, matrícula 6889, lotada nesta Secretaria Municipal de Saúde, no período de **01 a 30 de Maio de 2015.**

Parágrafo único – O 1/3 (um terço) constitucional será creditado em conta bancária da servidora quando do fechamento da folha de pagamento do mês de **Maio de 2015.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **05 de Maio de 2015.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:B8B842D6

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 179/2015

"DISPÕE SOBRE A INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS DA SERVIDORA JÉSSICA TEZORI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Secretária Municipal de Administração de São Francisco do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no **Decreto n.º 039/2015 e da Lei Municipal n.º 484/2009;**
CONSIDERANDO o Decreto n.º 156/2015, que concedeu férias a servidora e da necessidade dos serviços da servidora, na sua secretaria de origem;

R E S O L V E:

Art. 1º - Interromper as férias da servidora **JÉSSICA TEZORI**, ocupante do cargo de Coordenadora de Administração do Posto de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, de **01 a 30 de Maio de 2015.**

Parágrafo Único – A servidora gozará das férias em data futura e oportuna.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício, suplemento, se necessárias.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **05 de Maio de 2015.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:25F64389

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 180/2015

"DISPÕE SOBRE A INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS DO SERVIDOR IZAIAS DRUMOND GOUVÊA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Secretária Municipal de Administração de São Francisco do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no **Decreto n.º 039/2015 e da Lei Municipal n.º 484/2009;**
CONSIDERANDO o Decreto n.º 164/2015, que concedeu férias ao servidor e da necessidade dos serviços do mesmo em sua secretaria de origem;

R E S O L V E:

Art. 1º - Interromper as férias do servidor IZAIAS DRUMOND GOUVÊA, ocupante do cargo de Fiscal Tributário da Secretaria Municipal de Finanças, de **01 a 30 de Maio de 2015.**

Parágrafo Único – O servidor gozará das férias em data futura e oportuna.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício, suplemento, se necessárias.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **05 de Maio de 2015.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:E9F1AECA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.243/2012

CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 161/2012
CONTRATADO: BETTER TECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LTDA.
OBJETO: Fica prorrogado o prazo contratual do presente contrato administrativo pelo prazo adicional de mais 05 (cinco) meses, nos termos da legislação pátria vigente, iniciando sua contagem a partir de 10 de abril de 2015.
DEMAIS CLÁUSULAS: Continuam em vigência sem alteração as demais cláusulas do contrato originário (161/2012).

São Miguel do Guaporé/RO, 09 de abril de 2015.

Publicado por:
Gleison de Lima Menezes
Código Identificador:A91BC4E4

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.117/2015
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.012/2015
CONTRATADO: AP.IND. DE BE E SERV.ADM. DE CARTÃO DE CRÉDITOS LTDA
Objeto: Fica prorrogado o prazo contratual do presente contrato administrativo pelo prazo adicional de mais 03 (três) meses, nos termos da legislação pátria vigente, iniciando sua contagem a partir de 06 de maio de 2015.

São Miguel do Guaporé/RO, 27 de abril de 2015.

Publicado por:
Gleison de Lima Menezes
Código Identificador:61693497

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 1298/2014
CONTRATO 311/2014
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**
CONTRATADA: **R. K. INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.**
OBJETO: PRIMEIRO TERMO DE ADIÇÃO DE PRAZO 31/12/14 A 30/06/2015 para a entrega de 01 (um) escarificador de solo novo acoplável ao trator; 01 (uma) roçadeira hidráulica acoplável ao sistema hidráulico do trator, para atender as necessidades da SEMAGRI, conforme especificações contidas na proposta de preços do processo 1.298/2014 e nota de empenho 493/2015.
DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem sem alteração, conforme contrato originário

São Miguel do Guaporé, 23 de dezembro de 2014.

Publicado por:
Gleison de Lima Menezes
Código Identificador:AD669CF5

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 1298/2014
CONTRATO 312/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
CONTRATADA: CASA DA LAVOURA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
OBJETO: PRIMEIRO TERMO DE ADIÇÃO DE PRAZO 31/12/14 A 30/06/2015 para a entrega de 01 (um) motocultivador com enxadas rotativas; 01 (um) batedor de cereais e 02 (dois) canhões pulverizadores de 400 litros, para atender as necessidades da SEMAGRI, conforme especificações contidas na proposta de preços do processo 1.298/2014 e nota de empenho 493/2015.
DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem sem alteração, conforme contrato originário.

São Miguel do Guaporé, 23 de dezembro de 2014.

Publicado por:
Gleison de Lima Menezes
Código Identificador:12FD42BF

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 1298/2014
CONTRATO 313/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
CONTRATADA: MAMORÉ MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA-EPP
OBJETO: PRIMEIRO TERMO DE ADIÇÃO DE PRAZO 31/12/14 A 30/06/2015 para a entrega de 02 (dois) perfuradores de solo com brocas de 9, 12 e 18 polegadas com cardam para acionamento pela tomada de força do trator, para atender as necessidades da SEMAGRI, conforme especificações contidas na proposta de preços do processo 1.298/2014 e nota de empenho 494/2015.
DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem sem alteração, conforme contrato originário.

São Miguel do Guaporé, 23 de dezembro de 2014.

Publicado por:
Gleison de Lima Menezes
Código Identificador:AF112210

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 766/2014
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 171/2014
CONTRATADO: **AQUINO E MACIAS CONSTRUTORA LTDA – ME.**
OBJETO: Segundo aditivo de prazo de 180 (cento e oitenta) dias da Contratação de empresa especializada em construção civil para construção da quadra poliesportiva, coberta com vestiário na Escola Municipal Olavo Bilac, localizada na BR 429, esquina da linha 11, Zona Rural, conforme Projeto Básico e Plano de Trabalho e Nota de Empenho n. 1128/2014, os quais integram o presente instrumento, independente de transcrição.

São Miguel do Guaporé/RO, 17 de abril de 2015.

Publicado por:
Gleison de Lima Menezes
Código Identificador:ED17DAAF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 023/ASJUR/2015
Processo nº: 244/2015
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO
Contratado: Edenilson Ribeiro da Silva
Objeto: Registro de preço para eventual e futura **aquisição de prestação de serviços de pessoa jurídica especializada em manutenção de ar condicionado**.
Valor Total: R$ 24.106,81 (Vinte e quatro mil cento e seis reais e oitenta e um centavos).
Data: Teixeirópolis/RO, 04 de Maio de 2015.
Assinam:
Edenilson Ribeiro da Silva
Valdir Mendes de Castro
Osiel Miguel da Silva

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:FC9AFD2A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo 004 de Prazo do Contrato: 002/ASJUR/2015
Processo nº 891/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis
Contratado: J.R Construções e Terraplanagem LTDA EPP.
Objeto: Prestação De Serviços De Paisagismo Do Canteiro Central Na Av. Afonso Pena, Localizada No Município De Teixeirópolis-RO.
Prazo: De até 30 (trinta dias).
Data: Teixeirópolis /RO, 04/05/2015.
Assinam:
J.R Construções e Terraplanagem LTDA EPP.
Valdir Mendes de Castro
Osiel Miguel da Silva

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:3C956E70

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo 003 de Prazo do Contrato: 129/ASJUR/2014
Processo nº: 623/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis
Contratado: Emporium Construtora Comércio e Serviços Ltda.
Objeto: Aquisição permanente de um veículo tipo pick-up 0 km para atender as demandas de Vigilância Epidemiológica do Município de Teixeirópolis.
Prazo: De 15 (quinze) dias.
Data: Teixeirópolis /RO, 27/04/2015.
Assinam:
Emporium Construtora Comércio e Serviços Ltda.
Valdir Mendes de Castro
Osiel Miguel da Silva

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:17BCB62C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 022/ASJUR/2015
Processo nº: 292/2015
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO
Contratado: Oliani Comércio de produtos de Informática.
Objeto: Prestação de serviço (Recarga de Tonner) para atender as necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino.
Prazo: De até o término dos serviços.
Valor: R$ 6.724,00 (Seis mil setecentos e vinte e quatro reais)
Empenho: 361/2015
Data: Teixeirópolis/RO, 28 de Abril de 2015.
Assinam:
Oliani Comércio de produtos de Informática
Valdir Mendes de Castro
Osiel Miguel da Silva

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:BC605A2B

GABINETE DO PREFEITO
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

REGIMENTO INTERNO
CAPITULO I
NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º - O Conselho Municipal de Assistência Social de Teixeirópolis – CMAS, amparado pela Lei Federal nº 8742/93, instituído pela Lei Municipal nº 000.013/97 é um órgão de deliberação colegiada, de caráter permanente em âmbito municipal, vinculado à Secretaria de Assistência Social, Trabalho, órgão da Administração Pública Municipal de Teixeirópolis, responsável pela coordenação da política Municipal de Assistência Social, de composição paritária entre governo e a sociedade civil, tem seu funcionamento regulado por este Regimento Interno.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º- O Conselho Municipal de Assistência Social de Teixeirópolis – CMAS é composto por (24) vinte e quatro membros sendo os titulares e respectivos suplentes da mesma categoria, atendendo a representatividade os quais representam paritariamente, instituições **governamentais** sendo:

01-02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social:
02-02 (dois) representante da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Turismo
03-02 (dois) representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
04-02 (dois) representante da Secretaria Municipal de Planejamento Administração. e Fazenda.
05-02 (dois) representante da Câmara Municipal
06- 02(dois) representantes da EMATER de Teixeirópolis

$ Os representantes das organizações não governamentais serão indicados expressamente, pela instituição não governamental sendo:

Não governamentais
01- 02(dois) representante da Associação de Produtores Rurais da Linha 16/37 – ASPROR 16
02- 02(dois) representante da Igreja Presbiteriana
03- 02(dois) representante da Igreja Assembléia de Deus
04- 02(dois) representante do Conselho Escolar da Escola de Ensino Infantil Pré Arco-iris
05- 02(representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais
06- 02(dois) representantes da Pastoral da Criança.

SEÇÃO III
DA ESTRUTURA

Art. 3º - O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, terá a seguinte estrutura:

I – Secretaria Executiva;
II – Mesa Diretora (Presidente, Vice - presidente, Primeiro e Segundo Secretários, escolhidos entre os conselheiros e observando a paridade);
III – Comissões;
IV – Plenária.

Art. 4º - A atividade dos membros do CMAS reger-se-á pelas disposições seguintes:

I – A função de conselheiro será considerada de serviço público relevante, sendo seu exercício prioritário e justificadas as ausências a quaisquer outros serviços, quando determinadas pelo seu comparecimento a sessões do Conselho ou pela participação em diligência autorizadas por este.
II – Os conselheiros serão excluídos do CMAS e substituídos pelos respectivos suplentes em caso de falta a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 5 (cinco) reuniões intercaladas no ano, salvo se a ausência ocorrer por motivo de força maior, justificadas por escrito ao conselho.
III – Os membros do CMAS poderão ser substituídos mediante solicitação da entidade responsável, apresentada ao Presidente do CMAS.

Art. 5º - Os membros do CMAS terão mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período.

CAPÍTULO IV
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 6º - Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social de Teixeirópolis.

I – Aprovar a Política Municipal de Assistência Social em consonância com as diretrizes do Conselho Nacional de Assistência Social;
II – Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social, bem como os programas e projetos governamentais e não-governamentais de acordo com as prioridades estabelecidas pela Conferência Municipal de Assistência Social;
III – Normatizar complementarmente as ações privadas no campo de assistência social;
IV – Estabelecer diretrizes, apreciar e aprovar os programas anuais e plurianuais do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, definir critérios de repasse de recursos destinados às entidades não-governamentais, desde que comprovada seu funcionamento;
V – Apreciar e aprovar a proposta orçamentária de assistência social para compor o Orçamento Municipal;
VI – Inscrever e fiscalizar as entidades e organizações de assistência social;
VII – zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo de assistência social – SUAS;
VIII – Convocar a cada dois anos ou extraordinariamente por maioria absoluta de seus membros, a Conferência Municipal de Assistência Social, que terá atribuições de avaliar a situação da assistência social e aprovar diretrizes para funcionamento e o aperfeiçoamento do sistema;
IX – Fiscalizar e avaliar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos programas e projetos aprovados;
X – Propor a formulação de estudos e pesquisas com vistas a identificar situações relevantes e a qualidade dos serviços de assistência social;
XI – Determinar critérios ao município para a concessão de benefícios eventuais;
XII – Recorrer à pessoas ou entidades para colaborar com as comissões em assuntos específicos, podendo integrar em grupos de trabalho com prazo determinado;
XIII – Regulamentar suplementar mente as normas estabelecidas pelo Conselho nacional de Assistência Social de acordo com o Artigo 22 da lei Federal nº 8.742 de 07.12.93;
XIV – Propor ao Conselho Estadual de Assistência Social e demais órgãos de outras esferas de governo e organizações não-governamentais, programas, serviços e financiamento de projetos;

CAPÍTULO V
DO FUNCIONAMENTO

Art. 7º - O CMAS reunir-se-á ordinariamente, a cada dois meses ou extraordinariamente, mediante convocação de seu presidente ou de dois terços de seus membros;

Cabe a Plenária:
I – Deliberar sobre os assuntos encaminhados à apreciação e deliberação do CMAS;
II – Instituir seus atos através de resolução aprovada pela maioria se seus membros e publicadas através de meios de comunicação do município, ou no Diário Oficial,
III – Aprovar a criação e dissolução de Comissões Temáticas de Trabalho, suas respectivas competências, sua composição, procedimento e prazo de duração.
IV – Eleger o Presidente, Vice - presidente, 1º e 2º Secretários, escolhendo dentre seus membros titulares, para mandato de 02 (dois anos), permitida uma recondução por igual período;
V – Acompanhar e avaliar a gestão dos recursos e os critérios de transferência para entidades e organizações de Assistência Social conforme legislação;
VI – Apreciar todos os assuntos e matérias de competência do CMAS, conforme lei Complementar nº 013/97 e na legislação de assistência social vigente;

1º - A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social instalar-se-á e deliberará a aprovação de qualquer matéria com presença da maioria simples de seus membros.
2º - A matéria da pauta de reunião não realizada em função do disposto no parágrafo anterior será obrigatoriedade apreciada na reunião ordinária subseqüente.
3º - Será facultada aos suplentes dos membros do conselho a participação nas reuniões, conjuntamente com os respectivos titulares, sem direito a voto.
4º - O conselheiro suplente será automaticamente chamado a exercer o voto quando na ausência do respectivo titular.
5º - Na hipótese de empate far-se-á novas votações em reuniões seguintes e sucessivas, até o número de 03 (três), permanecendo a situação, cabe ao presidente da seção, o desempate.
6º - A plenária será presidida pelo Presidente do CMAS, que em sua falta ou impedimento, será substituído pelo Vice presidente,
7º - As reuniões serão públicas, salvo quando tratar de matéria sujeita a sigilo, em conformidade com a legislação específica.

Artigo 8º - As deliberações do CMAS serão consubstanciadas em Resoluções e em outras modalidades, quando de outras manifestações, a juízo da Plenária.

Artigo 9º - As matérias sujeitas à análise do Conselho deverão ser encaminhadas por intermédio de algum de seus membros.

Artigo 10º - Os trabalhos da Plenária terão a seguinte seqüência:

I – Verificação de presença e de existência de "quórum" para instalação da Plenária;
II – Leitura, votação e assinatura da ata da reunião anterior;

Artigo 11 – Toda reunião será lavrada em ata.

CAPÍTULO VI
DA SECRETARIA EXECUTIVA

Artigo 12 – Cabe à Secretaria Executiva promover o necessário para a boa atuação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Cabe ainda,
I – Executar as diretrizes e planos de trabalhos aprovados pelo Conselho;
II – Representar o Conselho em juízo ou fora dele, quando designado pelo Presidente;
III – Prover sobre o necessário à boa execução dos trabalhos afetos ao Conselho,

CAPÍTULO VII
DAS ATRIBUIÇÕES

Artigo 13 – Ao Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social compete:
I – Representar judicialmente e extra-judicialmente o Conselho;
II – Convocar e presidir as reuniões do Conselho;
III – Submeter a ordem do Dia à aprovação da Plenária do Conselho;
IV – Tomar parte nas discussões;
V - Baixar atos decorrentes das deliberações do Conselho;
VI – Convocar o conselheiro escolhido pela Plenária para representar o CMAS junto ao Conselho Estadual de Assistência Social.
VII – Nomear os integrantes de Comissões ou Grupos de Trabalho;
VIII – Delegar competências, desde que previamente submetidas à aprovação da Plenária;
IX – Decidir sobre as questões de ordem.

Artigo 14 – Ao Vice-Presidente compete:
I – Substituir o presidente em seus impedimentos ou ausências;
II – Desenvolver as articulações necessárias para o cumprimento das atividades da Secretaria Executiva;
III – Auxiliar o Presidente no cumprimento de suas atribuições;
IV – Exercer as atribuições que Lhe foram conferidas pela Plenária;

Artigo 15 – Ao 1º Secretário compete:

I – Secretariar todas as reuniões, registrando-as em atas;

II – Juntamente com a Secretaria Executiva manter em perfeita ordem toda documentação a seu cargo, bem como dar conhecimento ao presidente de todos os assuntos, quer seja por correspondência ou não;

Artigo 16 – Aos membros do CMAS compete:
I – Participar da Plenária e das Comissões ou Grupos de Trabalho para os quais forem designados, manifestando-se a respeito de matérias em discussão;
II – Requerer votação em regime de urgência;
III – Propor a criação de Comissões ou Grupos de Trabalho, bem como indicar nomes para as mesmas;
IV – Deliberar sobre as propostas, pareceres e recomendações emitidas pelas Comissões ou Grupos de Trabalho;
V – Apresentar moções ou proposições sobre assuntos de interesse da Assistência Social;
VI – Fornecer à Secretaria Executiva do Conselho todos os dados e informações a que tenham acesso ou que se situem nas respectivas áreas de competência sempre que se julgarem importantes para as deliberações do Conselho ou quando solicitadas pelos demais membros;
Artigo 17 – Os membros do CMAS não receberão qualquer remuneração por sua participação no colegiado e seus serviços prestados serão considerados, para todos os efeitos, como de interesse público e relevante valor social.
Parágrafo único – A cobertura e o provimento das despesas com transportes e locomoção, estadia e alimentação em reunião fora do domicilio será de responsabilidade de Secretaria Municipal de Assistência Social do Município sem considerada como remuneração.

Artigo 18 – O presente regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação.

Teixeirópolis, 15 de Abril de 2015

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:F8140557

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 021/ASJUR/2015
Processo nº: 318/2015
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO
Contratado: José Carlos dos Santos
Objeto: Prestação de serviços de sonorização para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.
Prazo: De até o final da prestação dos serviços.
Valor Total: R$ 2.240,00 (Dois mil duzentos e quarenta reais)
Empenho: 400/2015 e 401/2015
Data: Teixeirópolis/RO, 28 de Abril de 2015.
Assinam:
José Carlos dos Santos
Valdir Mendes de Castro
Osiel Miguel da Silva

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:DC80DC42

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 037/CPL/2015

Edital Nº. 082/CPL/2015

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeira nomeado pelo Decreto Municipal nº **217/GAB/2014**, torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgada **Menor Preço por Item**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender a Secretaria Municipais e Gabinete: SEMAST, SEMECT, SEMSAU, SEMOSP, SEMLIC, SEMAGRI,E GABINETE. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – PNEUS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS.** Estimado no valor de **R$ 508.677,33 (Quinhentos e oito mil, seiscentos e setenta e sete reais e trinta e três centavos).** Processo Administrativo **nº GI-370/2015**– Data para cadastro de proposta **11/05/2015** a partir das **08:00 h**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **18/05/2015**, com início às **09:00 h**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo site http://www.teixeiropolis.ro.gov.br/, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeirópolis/RO, 05 de Maio de 2015.

ODENEIVA GODINHO MACHADO
Pregoeira
Decreto nº 217/GAB/2014 de 09/12/2014

Publicado por:
Géssica Renata de Morais Silva
Código Identificador:1E4C3F20

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 24/2015

A Prefeitura Municipal de Theobroma – RO, orna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão, tipo Menor Preço Por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº: 1210/GP/PMT/2011, Objeto: AQUISIÇÃO DE DOIS MICRO COMPUTADORES PARA ATENDER AO SETOR DE PROTOLO E O SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA., valor estimado R$ 4.573,34(quatro mil, quinhentos e setenta e três reais e trinta e quatro centavos) conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este Edital, conforme Processo Administrativo sob o nº. 399/2015. Data para entrega do Credenciamento, dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação e início da sessão pública: **a partir das 10:00 horas do dia 18 de maio de 2015.** O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados através do endereço eletrônico www.theobroma.ro.gov.br; links: publicações CPL; ou ainda pregoeiro@theobroma.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140.

Theobroma/RO, 05 de maio de 2015

FABIANA DORIGO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:A33F4373

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ PREGÃO ELETRÔNICO 018-2015

##TEX–O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13 e 584/13,

Decretos Municipal 079/07, 052/11, 031/13, 072/14, LC 123/06 e 147/14, Pregão Eletrônico nº 018/2015, que objetiva **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES - (EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, CAMÊRA DIGITAL, NOTEBOOK ULTRAFINO, IMPRESSORA, MESA EM MDF, CADEIRA LONGARINA, POLTRONA GIRATÓRIA TIPO DIRETOR, FOGÃO DE PISO, CAFETEIRA INDUSTRIAL, ARMÁRIO DE COZINHA EM AÇO, CONJUNTO DE MESA DE JANTAR COM 06 (SEIS) CADEIRAS), CONJUNTO ESCOLAR COM CERTIFICADO DO INMETRO E GARANTIA E ASSISTÊNCIA TECNICA DENTRO DO ESTADO DE RONDÔNIA, E AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (ARMÁRIO, MESA).** Solicitação: **SEMAS, SEMOSP, SEMAP, SEMEC e SEMSAU/FMS**. Proc. **146, 217, 228, 262 e 273 de 2015**. Recurso: **IGD-BF, PRÓPRIO, SALÁRIO EDUCAÇÃO e PAB.** Abertura (sessão de disputa de preços) dia **26/05/2015** às **10h00min** (horário de Brasília). O valor estimado da aquisição é de **R$ 210.402,35** (duzentos dez mil quatrocentos dois reais e trinta e cinco centavos). O edital está disponível pelo site **www.urupa.ro.gov.br**, **www.bll.org.br**, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min as 13h00min. Demais informações telefone **(69) 3413 2460**, **cplurupa@hotmail.com**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 05 de maio de 2015.

CRISTIANO BORGES DE LIMA
Pregoeiro
Presidente
CPL/MS
Portaria 046/15

Publicado por:
Cristiano Borges de Lima
Código Identificador:6408ED27

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ PREGÃO ELETRÔNICO 022-2015

O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decretos Municipal 079/07, 052/11, 031/13, 072/14, LC 123/06 e 147/14, Pregão Eletrônico nº 022/2015, que objetiva **AQUISIÇÃO DE LENÇOL PARA CAMA HOSPITALAR.**
Solicitação: **SEMSAU/FMS**. Proc. **310/2015**. Recurso: **PAB.**
Abertura (sessão de disputa de preços) dia **27/05/2015** às **10h00min** (horário de Brasília).
O valor estimado da aquisição é de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
O edital está disponível pelo site **www.urupa.ro.gov.br**, **www.bll.org.br**, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min as 13h00min.
Demais informações telefone **(69) 3413 2460**, **cplurupa@hotmail.com**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 05 de maio de 2015.

CRISTIANO BORGES DE LIMA
Pregoeiro
Presidente
CPL/MS
Portaria 046/15

Publicado por:
Cristiano Borges de Lima
Código Identificador:95713F88

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ PREGÃO ELETRÔNICO 023-2015

O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decretos Municipal 079/07, 052/11, 031/13, 072/14, LC 123/06 e 147/14, Pregão Eletrônico nº 023/2015, que objetiva **AQUISIÇÃO DE CAMISETAS BABY LOOK PARA DISTRIBUÇÃO GRATUITA AOS PARTICIPANTES DO PNAIC (PACTO NACIONAL DE ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA).**
Solicitação: **SEMEC**. Proc. **284/2015**. Recurso: **MANUTENÇÃO DO ENSINO.**
Abertura (sessão de disputa de preços) dia **28/05/2015** às **10h00min** (horário de Brasília).
O valor estimado da aquisição é de **R$ 2.775,48** (dois mil setecentos e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos).
O edital está disponível pelo site **www.urupa.ro.gov.br**, **www.bll.org.br**, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min as 13h00min. Demais informações telefone **(69) 3413 2460**, **cplurupa@hotmail.com**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 05 de maio de 2015.

CRISTIANO BORGES DE LIMA
Pregoeiro
Presidente
CPL/MS
Portaria 046/15

Publicado por:
Cristiano Borges de Lima
Código Identificador:BBA63F25

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 009/2015

A Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços CPL/MS, torna públicos os autos do Processo Administrativo nº **388/2015** Programa **10.302.0005** Sub/Programa **2.068** Elemento **33.90.30.39/33.90.39.19,** Recurso **HPP,** que objetiva **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA REVISÃO PROGRAMADA OBRIGATÓRIA DE 30.000 km DO VEÍCULO 0027612 MODELO 245R340 – DUCATO MINIBUS TA – 15 PASSAGEIROS PLACA NDI 9956/RO FAB/MODELO 14/15 DE ACORDO COM ORÇAMENTO 0025995),** para atender as necessidades e conforme solicitação da **SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU/FMS.**

Considerando o que dispõe a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993:
Art. 24. É dispensável a Licitação:
I –
****

XVII – Para aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia.
Assim sendo e, com base exposto, torna-se dispensada à licitação.

Urupá – RO, 05 de maio de 2015.

CRISTIANO BORGES DE LIMA
Pregoeiro
Presidente
CPL/MS

Publicado por:
Cristiano Borges de Lima
Código Identificador:A65EC23C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 010/2015

A Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços CPL/MS, torna públicos os autos do Processo Administrativo nº **389/2015** Programa **10.305.0010** Sub/Programa **2.063** Elemento **33.90.30.39/33.90.39.19,** Recurso **MAVS,** que objetiva **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA REVISÃO PROGRAMADA OBRIGATÓRIA DE 20.000 KM DO VEÍCULO 0027761 MODELO 1962630 - PALIO SPORT 1.6 4P - 05 PASSAGEIROS PLACA NDJ 2116/RO FAB/MODELO 14/15 (ORÇAMENTO 0026121),** para atender as necessidades e conforme solicitação da **SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU/FMS.**

Considerando o que dispõe a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993:
Art. 24. É dispensável a Licitação:
I –**********

XVII – Para aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia.
Assim sendo e, com base exposto, torna-se dispensada à licitação.

URUPÁ – (RO) 05/05/2015

CRISTIANO BORGES DE LIMA
Pregoeiro
Presidente
CPL/MS

Publicado por:
Cristiano Borges de Lima
Código Identificador:EA4C797C

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
PEDIDO DE LICENÇA PREVIA E DE INSTALAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPA RO**, TORNA PUBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA DE URUPA-SEMAA O PEDIDO DE LICENÇA PREVIA E INSTALAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE EM MADEIRA, LOCALIZADA NA LINHA T-04 RIO EZIDRO. COORDENADAS S: 11° 05'28,9"W: 062°23'44,2" PROCESSO 00406/2015

MUNICÍPIO DE URUPA-RO.

Publicado por:
Erik Rafael Piovesan
Código Identificador:DD7C8BA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
PEDIDO DE LICENÇA PREVIA E DE INSTALAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁRO**, TORNA PUBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA DE URUPA-SEMAA O PEDIDO DE LICENÇA PREVIA E INSTALAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE EM MADEIRA, LOCALIZADA NA LINHA 36 PROXIMO A LINHA C-02. COORDENADAS S: 11° 01'06,2"W: 062°25'50,6' 'PROCESSO 00408/2015

MUNICÍPIO DE URUPA-RO.

Publicado por:
Erik Rafael Piovesan
Código Identificador:AF39DEB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
PEDIDO DE LICENÇA PREVIA E DE INSTALAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPA RO**, TORNA PUBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA DE URUPA-SEMAA O PEDIDO DE LICENÇA PREVIA E INSTALAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE EM MADEIRA, LOCALIZADA NA LINHA C-03. COORDENADAS S: 11° 05'21,6"W: 062°21'08,8" PROCESSO 00404/2015 MUNICÍPIO DE URUPA-RO.

Publicado por:
Erik Rafael Piovesan
Código Identificador:2E423024

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
PEDIDO DE LICENÇA PREVIA E DE INSTALAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPA RO**, TORNA PUBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA DE URUPA-SEMAA O PEDIDO DE LICENÇA PREVIA E INSTALAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE EM MADEIRA, LOCALIZADA NA LINHA C-05 ENTRE AS LINHA T-18 E T-20 IGARAPÉ TRINCHEIRA. COORDENAS S : 11° 09'20,0"W: 062°24'06,7' 'PROCESSO 00405/2015 MUNICÍPIO DE URUPA-RO.

Publicado por:
Erik Rafael Piovesan
Código Identificador:89D82384

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
PEDIDO DE LICENÇA PREVIA E DE INSTALAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPA RO**, TORNA PUBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA DE URUPA-SEMAA O PEDIDO DE LICENÇA PREVIA E INSTALAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE EM MADEIRA, LOCALIZADA NA LINHA TN-10 IGARAPE ROCEIRO. COORDENADAS S: 11° 02'07,0" W: 062°16'12,9" PROCESSO 00407/2015 MUNICÍPIO DE URUPA-RO.

Publicado por:
Erik Rafael Piovesan
Código Identificador:335D2C4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
PEDIDO DE RENOVAÇAO LICENÇA DE OPERAÇAO

O Sr. **JOSE PINHEIRO FARIAS**, TORNA PUBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA DE URUPA-SEMAA O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃODE PISCICULTURA DO PROCESSO 1801/5769/2012 DE SUA PROPRIEDADE LOCALIZADA NA **RUA 15 DE NOVEMBRO DENOMINADO SETOR CHACAREIRO** MUNICÍPIODE URUPA-RO.

Publicado por:
Erik Rafael Piovesan
Código Identificador:0A703BAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
PEDIDO DE RENOVAÇAO LICENÇA DE OPERAÇAO COM AMPLIAÇAO

O Sr. **ANTONIO CARLOS DE BARROS**, TORNA PUBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA DE URUPA-SEMAA O PEDIDO DE RENOVAÇÃO E AMPLIAÇAO DA LICENÇA DE OPERAÇAO DE PISCICULTURA DO PROCESSO 1801/3153/2012 DE SUA PROPRIEDADE LOCALIZADA NA **LINHA TN-06 LT 371 GL 01** MUNICÍPIODE URUPA-RO.

Publicado por:
Erik Rafael Piovesan
Código Identificador:6AB0B9E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
PEDIDO DE RENOVAÇAO LICENÇA DE OPERAÇAO

O Sr. **LUCIA ALVES DE SOUZA**, TORNA PUBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA DE URUPA-SEMAA O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DEOPERAÇÃODE PISCICULTURA DO PROCESSO 1801/726/2011 DE SUA PROPRIEDADE LOCALIZADA NA **LINHA A-07 LT 20 GL 05** MUNICÍPIODE URUPA-RO.

Publicado por:
Erik Rafael Piovesan
Código Identificador:8B5B4A04

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
PEDIDO DE RENOVAÇAO LICENÇA DE OPERAÇAO

O Sr. **RAIMUNDO SANTANA PITA**, TORNA PUBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA DE URUPA-SEMAA O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇAO DE PISCICULTURA DO PROCESSO 1801/4871/2010 DE SUA PROPRIEDADE LOCALIZADA NA **LINHA C-04 LT 05 GL 12 SETOR URUPA II** MUNICIPIO DE URUPA-RO.

Publicado por:
Erik Rafael Piovesan
Código Identificador:57797164

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
PEDIDO DE RENOVAÇAO LICENÇA DE OPERAÇAO

O Sr. **PEDRO OLIVEIRA DA CRUZ**, TORNA PUBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA DE URUPA-SEMAA O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DEOPERAÇÃODE PISCICULTURA DO PROCESSO 1801/7796/2010 DE SUA PROPRIEDADE LOCALIZADA NA **LINHA A-05 LT 65 GL 05 SETOR URUPA II** MUNICÍPIODE URUPA-RO.

Publicado por:
Erik Rafael Piovesan
Código Identificador:05802F23

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
PEDIDO DE RENOVAÇAO LICENÇA DE OPERAÇAO

O Sr. **EDEVANDRO CAETANO DOS REIS**, TORNA PUBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA DE URUPA-SEMAA O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇAO DE PISCICULTURA DO PROCESSO 1801/10352/2012 DE SUA PROPRIEDADE LOCALIZADA NA **LINHA A-01 LT 42 GL 01** MUNICÍPIODE URUPA-RO.

Publicado por:
Erik Rafael Piovesan
Código Identificador:25C66F90

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
PEDIDO DE RENOVAÇAO LICENÇA DE OPERAÇAO

O Sr. **SERGIO ARAO SANFELIS**, TORNA PUBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA DE URUPA-SEMAA O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇAO DE PISCICULTURA DO PROCESSO 1801/5100/2012 DE SUA PROPRIEDADE LOCALIZADA NA **LINHA TN-14 LT 241 GL 01** MUNICIPIO DE URUPA-RO.

Publicado por:
Erik Rafael Piovesan
Código Identificador:95797CD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
PEDIDO DE RENOVAÇAO LICENÇA DE OPERAÇAO

O Sr. **ELPIDIO JOSE PINHEIRO**, TORNA PUBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA DE URUPA-SEMAA O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DEOPERAÇÃODE PISCICULTURA DO PROCESSO 1801/3306/2011 DE SUA PROPRIEDADE LOCALIZADA NA **LINHA C-40 LT 03 GL 18** MUNICÍPIO DE URUPA-RO.

Publicado por:
Erik Rafael Piovesan
Código Identificador:3204034E

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
PEDIDO DE RENOVAÇAO LICENÇA DE OPERAÇAO

O Sr. **JUSCELINO FERREIRA SANTANA**, TORNA PUBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA DE URUPA-SEMAA O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇAO DE PISCICULTURA DO PROCESSO 1801/5077/2012 DE SUA PROPRIEDADE LOCALIZADA NA **LINHA TN-22 LT 67 GL 01** MUNICÍPIODE URUPA-RO.

Publicado por:
Erik Rafael Piovesan
Código Identificador:B8F4DABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
PEDIDO DE RENOVAÇAO LICENÇA DE OPERAÇAO

O Sr. **ONOFRE JOSE FERREIRA**, TORNA PUBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA DE URUPA-SEMAA O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇAO DE PISCICULTURA DO PROCESSO 1801/1290/2012 DE SUA PROPRIEDADE LOCALIZADA NA **LINHA C-04 LT 18 GL 24**MUNICÍPIO DE URUPA-RO.

Publicado por:
Erik Rafael Piovesan
Código Identificador:D440DD6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
PEDIDO DE RENOVAÇAO LICENÇA DE OPERAÇAO

O Sr. **GISLEY APARECIDO GRIPPA**, TORNA PUBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA DE URUPA-SEMAA O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DEOPERAÇÃODE PISCICULTURA DO PROCESSO 1801/6900/2010 DE SUA PROPRIEDADE LOCALIZADA NA **LINHA A-02 LT 25 GL 24**MUNICIPIO DE URUPA-RO.

Publicado por:
Erik Rafael Piovesan
Código Identificador:8A039747

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
PEDIDO DE RENOVAÇAO E AMPLIAÇAO DA LICENÇA DE OPERAÇAO

O Sr. **ANTONIO VALDECIR SOSSAI**, TORNA PUBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA DE URUPA-SEMAA O PEDIDO DE

RENOVAÇÃO E AMPLIAÇAO DA LICENÇA DEOPERAÇÃODE PISCICULTURA DO PROCESSO 1801/10340/2012 DE SUA PROPRIEDADE LOCALIZADA NA **LINHA A-04 LT 53 E 54 GL 18** MUNICÍPIODE URUPA-RO.

Publicado por:
Erik Rafael Piovesan
Código Identificador:CC4CEEBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
PEDIDO DE RENOVAÇAO LICENÇA DE OPERAÇAO

O Sr. **APARECIDO JOSE DOS SANTOS**, TORNA PUBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA DE URUPA-SEMAA O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇAO DE PISCICULTURA DO PROCESSO 1801/7267/2010 DE SUA PROPRIEDADE LOCALIZADA NA **LINHA T-10 LT 15 GL 14**

MUNICIPIO DE URUPA-RO.

Publicado por:
Erik Rafael Piovesan
Código Identificador:92A6C4A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
PEDIDO DE RENOVAÇAO LICENÇA DE OPERAÇAO

O Sr. **PAULO ALVES TEIXEIRA**, TORNA PUBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA DE URUPA-SEMAA O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇAO DE PISCICULTURA DO PROCESSO 1801/3531/2011 DE SUA PROPRIEDADE LOCALIZADA NA **LINHA T-12 LT 42 GL 16**

MUNICÍPIODE URUPA-RO.

Publicado por:
Erik Rafael Piovesan
Código Identificador:BD97AE41

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
PEDIDO DE RENOVAÇAO LICENÇA DE OPERAÇAO

O Sr. **JORGE DIAS DE SOUZA**, TORNA PUBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA DE URUPA-SEMAA O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DEOPERAÇÃODE PISCICULTURA DO PROCESSO 1801/4224/2011 DE SUA PROPRIEDADE LOCALIZADA NA **LINHA T-02 LT 12 R GL 06**

MUNICÍPIODE URUPA-RO.

Publicado por:
Erik Rafael Piovesan
Código Identificador:7A4759ED

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº002/FMS/2014

PROCESSO Nº: 000118/2014.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI.

CONTRATADA: DJALMA PEREIRA GUEDES TERCEIRO - ME

CNPJ: 11.639.032/0001-58

OBJETO: **Prestação de Serviços Laboratoriais**.

VIGÊNCIA DO TERMO: 90 (NOVENTA) DIAS.

Vale do Anari-RO, 17 de abril de 2015.

NILSON AKIRA SUGANUMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Pistori Hidalgo
Código Identificador:06CFD5C9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

CIMCERO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA R C LESTE RO
RESOLUÇÃO Nº 016/2015 DE 30 DE ABRIL DE 2015

"Dispõe sobre a alteração da resoluções nº 004/2013 e 017/2014 e das outras providências".

João Nunes Freire, Diretor Executivo do Consórcio Público Intermunicipal, fundamentado no disposto do Estatuto Social art. 17, inciso IV e atendendo às necessidades.
RESOLVE:
Art. 1o – Fica alterado as atribuições da seção Financeira e Patrimônio, integrado no anexo II – Grupo Ocupacionais – Cargos de Direção Diretoria Executiva da resolução nº 004/2013, inciso VII.
Parágrafo Único - A Seção Financeira terá a responsabilidade somente de executar as atribuições relacionadas ao financeiro da entidade.
Art. 2º - Fica alterado o artigo 5º da resolução nº 017 de 30 de Maio de 2014, anexo III – Função Gratificada, conforme discriminado:

DENOMINAÇÃO	VAGAS	SIMBOLO	GRATIFICAÇÃO	TOTAL
Seção Financeira	01	FG-01	3.500,00	3.500,00
Pregoeiro	01	FG-01	2.500,00	2.500,00

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se e
Cumpra-se.

JOÃO NUNES FREIRE
Diretor Executivo

Publicado por:
Elisangela Nunes Mafra
Código Identificador:63F07ACC

CIMCERO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA R C LESTE RO
RESOLUÇÃO Nº 009/2015 DE 08 DE ABRIL DE 2015

"Dispõe sobre a alteração do valor da gratificação de JETON e da outras providencias."

João Nunes Freire, Diretor Executivo do Consórcio Público Intermunicipal, fundamentado no disposto do Estatuto Social art. 17, inciso IV e atendendo às necessidades.
Considerando a solicitação feita pelos membros do Conselho Fiscal, por constar no Regimento Interno do Conselho Fiscal o valor da gratificação corresponderia a um salário mínimo vigente.

RESOLVE:
Art. 1o – Fica alterado o valor da Gratificação JETON aos membros do Conselho Fiscal do Conselho Fiscal, que corresponderá ao valor de 01 (um) salário mínimo vigente, por atuações nas reuniões ordinárias e extraordinárias.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Registre-se e
Cumpra-se.

JOÃO NUNES FREIRE
Diretor Executivo

Publicado por:
Elisangela Nunes Mafra
Código Identificador:052A1FF9

CIMCERO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA R C LESTE RO
RESOLUÇÃO Nº 017/2015 DE 30 DE ABRIL DE 2015

"Dispõe sobre a Exoneração de Elisângela Nunes Mafra, nomeada através da resolução nº 011 de 03/08/2010 e da outras providências."

João Nunes Freire, Diretor Executivo do Consórcio Público Intermunicipal, fundamentado no disposto do Estatuto Social art. 17, inciso IV e atendendo às necessidades.
Resolve:
Art. 1o – Exonerar Elisângela Nunes Mafra, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda CPF (MF) sob no 595.397.982-72 e Cédula de Identidade (RG) sob no 602986 SSP/RO, do cargo de Pregoeira nomeada através da resolução nº 011 de 03/08/2010.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se
Registre-se e
Cumpra-se.

JOÃO NUNES FREIRE
Diretor Executivo

Publicado por:
Elisangela Nunes Mafra
Código Identificador:DA553511

CIMCERO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA R C LESTE RO
PORTARIA Nº 154/ 2015 DE 04 DE MAIO DE 2015

"Dispõe sobre a Nomeação de Maria Aparecida de Oliveira e da outras providências."

João Nunes Freire, Diretor Executivo do Consórcio Público Intermunicipal, fundamentado no disposto do Estatuto Social art. 17, inciso IV e atendendo às necessidades.
Resolve:
Art. 1o – Nomear **Maria Aparecida de Oliveira**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda CPF (MF) sob no 289.689.302-44 e Cédula de Identidade (RG) sob no 300877 SSP/RO., para exercer o cargo de **Controlador Interno.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se e
Cumpra-se.

JOÃO NUNES FREIRE
Diretor Executivo

Publicado por:
Elisangela Nunes Mafra
Código Identificador:F81BB49F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/CPL/2015

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso – RO, através do Pregoeiro e equipe de apoio devidamente autorizados pelo Decreto Municipal de nº 4.379 de 16 de ABRIL de 2.015, torna público que realizará Licitação na Modalidade **Pregão Presencial**, com julgamento da proposta: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00, Decreto Municipal nº 1.646/05 e 4.330/15, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.
DATA: **26/05/2015 - HORAS: 09:00 hs**
OBJETIVO: Aquisição de **Pão Francês 50g**, com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, por um período de estimado de 10 (dez) meses, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo - SEMECE de acordo com as condições, especificações, quantitativos e locais de entrega relacionados no Termo de Referência;
VALOR LIMITE DA AQUISIÇÃO: : R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais);
Processo Administrativo nº **1-394/SEMECE/2015**
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site www.valedoparaiso.ro.gov.br, ou solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraná, 4199, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas. Para maiores informações através do telefone (69) 3464-1193 ou 3464-1005 ou e-mail: cpl.net@outlook.com.

Vale do Paraíso – RO, 04 maio de 2.015.

KARQUE ALEXANDRE TURETA
Pregoeiro
Dec. Nº 4.379 de 16/04/15

Publicado por:
Karque Alexandre Tureta
Código Identificador:19B08FCA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/CPL/2015

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso – RO, através do Pregoeiro e equipe de apoio devidamente autorizados pelo Decreto Municipal de nº 4.379 de 16 de ABRIL de 2.015, torna público que realizará Licitação na Modalidade **Pregão Presencial**, com julgamento da proposta: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00, Decreto Municipal nº 1.646/05 e 4.330/15, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.
DATA: **27/05/2015 - HORAS: 09:00 hs**
OBJETIVO: aquisição de Pão Francês 50g, com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, por um período de 12 (dozes) meses, podendo ser prorrogado por igual período ou a critério da administração, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras deste Município de acordo com as condições, especificações, quantitativos e locais de entrega relacionados no Termo de Referência.
VALOR LIMITE DA AQUISIÇÃO: R$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais);
Processo Administrativo nº **1-335/SEMOSPA/2015**
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site www.valedoparaiso.ro.gov.br, ou solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraná, 4199, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas. Para maiores informações através do telefone (69) 3464-1193 ou 3464-1005 ou e-mail: cpl.net@outlook.com.

Vale do Paraíso – RO, 04 maio de 2.015.

KARQUE ALEXANDRE TURETA
Pregoeiro
Dec. Nº 4.379 de 16/04/15

Publicado por:
Karque Alexandre Tureta
Código Identificador:9BC69411

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 009/SEMPOG/2015 PROCESSO N.º 2.514/03/SEMED/2015 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/SEMPOG/15 – GSRP/PMA

Aos 30 dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES,** inscrito no CNPJ sob o nº. 04.104.816/0001-16, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº. 2.166, nesta cidade de Ariquemes-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal nº. **4.047** de 20 de janeiro de 2005 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 021/2015**, em virtude de deliberação do Pregoeiro (a) e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações dos Anexos I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ata é o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TIPO: ÓLEOS (LUBRIFICANTES, 2 TEMPOS, TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA), FILTROS (DE AR, COMBUSTÍVEL, ELEMENTO, LUBRIFICANTE) GRAXAS, ESTOPA, ANTIGRIPANTE E FLUIDO PARA FREIO, para manutenção da frota escolar de ônibus e veículos utilizados pela secretaria municipal de educação**, abaixo, decorrentes do certame relativo ao **pregão eletrônico nº. 021/2015**, cujos elementos a integram.

1.2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Ariquemes estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I

LICITANTE: **COMERCIAL E & R DE AUTO PEÇAS LTDA – EPP**
CNPJ: **08.055.411/0001-96** TEL/FAX: (69) 3521-1627 E-MAIL: **edleisouza@hotmail.com**
ENDEREÇO: Av. JK, nº. 1853,Bairro: Jd. Novo Horizonte, Setor 04 – CEP: 76.890-000 – Jaru/RO
NOME DO REPRESENTANTE: **Edlei Alves de Souza**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **566.419.316-68** RG sob o nº. **000518060/SSPRO**
VENCEDORA DOS ITENS: **02, 03, 19, 20, 21, 22, 28, 29, 48, 49, 50, 52, 56, 58, 59, 60 e 61.**

LICITANTE: **JC DISTRIBUIDORA LTDA**
CNPJ: **02.477.785/0001-13** TEL/FAX: (69) 3516-8500 E-MAIL: **licitacao@jcdistribuidoraltda.com.br**
ENDEREÇO: Av. Canaã, nº. 1321, Setor: De Áreas Especiais – CEP: 76.870.233 – Ariquemes/RO
NOME DO REPRESENTANTE: **Edmo Luís Vieira**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **332.171.222-91** RG sob o nº. **63220094/SSP/PR**
VENCEDORA DOS ITENS: **32, 33 e 34.**

LICITANTE: **MULTILUB COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA - ME**
CNPJ: **02.092.051/0001-16** TEL/FAX: (69) 3421-0030 E-MAIL: **multilubi_licitacoes@hotmail.com**
ENDEREÇO: Av. Transcontinental, nº. 2182, Bairro: 02 de Abril – CEP: 76.900-837 – Ji-Paraná/RO
NOME DA REPRESENTANTE: **Laiana Vanessa Borges de Souza** , inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **003.686.212-60** RG sob o nº. **1.065.288/SSP/RO**
VENCEDORA DOS ITENS: **01, 04, 05, 06, 07, 10, 11, 13, 16, 18, 23, 26, 27, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 51, 53, 54, 55, e 57.**

LICITANTE: **ROGÉRIO DA CONCEIÇÃO TELES-ME**
CNPJ: **84.549.971/0001-85** TEL/FAX: (69) 3536-6025/2595 E-MAIL: **canaaautopecas@hotmail.com**
ENDEREÇO: Av. Canaã, nº. 1568, Setor: Das Áreas Especiais – CEP: 76.870-240 – Ariquemes/RO
NOME DO REPRESENTANTE: **Rogério Da Conceição Teles**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **390.655.022-20** RG sob o nº. **M-5.562.601**
VENCEDORA DOS ITENS: **08, 09, 12, 14, 15, 24 e 25.**

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

ITEM NA ATA	CONSUMO ANUAL ESTIMADO	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT. DO ITEM EM R$	EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
01	110	Bald.	Óleo Lubrificante API-CG-SAE-15W40, balde de 20 Litros.	Vr Lub	117,00	MULTILUB COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA - ME CNPJ: 02.092.051/0001-16
02	50	Bald.	Óleo Lubrificante API-CG-SAE-10W40, balde de 20 litros.	Petronas	160,00	COMERCIAL E & R DE AUTO PEÇAS LTDA – EPP CNPJ: 08.055.411/0001-96
03	30	Bald.	Óleo Lubrificante API-GL4-SAE-90 p/ Caixa de cambio balde de 20 litros.	Petronas	179,00	COMERCIAL E & R DE AUTO PEÇAS LTDA – EPP CNPJ: 08.055.411/0001-96
04	30	Bald.	Óleo Lubrificante API-G4 ou G5-SAE-140 Grosso balde de 20 litros.	Vr Lub	122,00	MULTILUB COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA - ME CNPJ: 02.092.051/0001-16
05	08	Cx.	Óleo API-SJ-SAE 20W40 de 01 litro para Motor a Gasolina-Caixa com 24 unidades.	Vr Lub	139,90	MULTILUB COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA - ME CNPJ: 02.092.051/0001-16
06	100	Und.	Fluído para freio frasco de 500 ml. (DOT-3)	Incol Lub	5,85	MULTILUB COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA - ME CNPJ: 02.092.051/0001-16
07	300	Und.	Fluído para freio frasco de 500 ml. (DOT-4 embreagem)	Incol Lub	6,60	MULTILUB COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA - ME CNPJ: 02.092.051/0001-16

08	20	Cx.	Óleo para transmissão automática e direção hidráulica ATF tipo A, frasco de 500 ml, sendo cx. Com 40 unidades.	Texsa	265,00	ROGÉRIO DA CONCEIÇÃO TELES-ME CNPJ: 84.549.971/0001-85
09	06	Cx.	Óleo 2 tempos frascos de 500 ml tempero para motor gasolina, sendo cx. Com 40 unidades.	Texsa	244,00	ROGÉRIO DA CONCEIÇÃO TELES-ME CNPJ: 84.549.971/0001-85
10	10	Bald.	Óleo para transmissão hidráulica ISSO 68 Rondo HD, balde de 20 litros.	Vr Lub	92,00	MULTILUB COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA - ME CNPJ: 02.092.051/0001-16
11	30	Bald.	Graxa, composição óleo mineral derivado de petróleo, espessante, sabão e aditivo especial, balde de 20 kg.	Vr Lub	138,00	MULTILUB COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA - ME CNPJ: 02.092.051/0001-16
12	70	Bald.	Graxa para pinos/Balde 20 litros	Texsa	160,00	ROGÉRIO DA CONCEIÇÃO TELES-ME CNPJ: 84.549.971/0001-85
13	500	Litr.	Líquido de arrefecimento (aditivo)	Orbi Química	4,50	MULTILUB COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA - ME CNPJ: 02.092.051/0001-16
14	80	Und.	Filtro de ar modelo (C-20325) M.B. OF 1620 motor OM 366 ano 96.	Japanparts	21,32	ROGÉRIO DA CONCEIÇÃO TELES-ME CNPJ: 84.549.971/0001-85
15	80	Und.	Filtro de ar modelo (W950/16) M.B. OF 1620 motor OM 366 ano 96.	Japanparts	6,80	ROGÉRIO DA CONCEIÇÃO TELES-ME CNPJ: 84.549.971/0001-85
16	100	Und.	Filtro de combustível modelo (1/2) M.B. OF 1620 motor OM 366 ano 96.	Inpeca	5,00	MULTILUB COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA - ME CNPJ: 02.092.051/0001-16
17	80	Und.	Filtro elemento (1.000) M.B. OF 1620 moto OM 366 ano 96.	**Deserto**	**Deserto**	**Deserto**
18	25	Und.	Filtro de ar modelo (3003) motor ano 2009/2010.	Inpeca	38,00	MULTILUB COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA - ME CNPJ: 02.092.051/0001-16
19	15	Und.	Filtro de combustível modelo (PSC-498/4) motor ano 2009/2010.	Tecfil	41,55	COMERCIAL E & R DE AUTO PEÇAS LTDA – EPP CNPJ: 08.055.411/0001-96
20	15	Und.	Filtro lubrificante modelo (L-1078) motor ano 2009/2010	Tecfil	35,14	COMERCIAL E & R DE AUTO PEÇAS LTDA – EPP CNPJ: 08.055.411/0001-96
21	25	Und.	Filtro elemento (203) motor ano 2009/2010	Tecfil	23,64	COMERCIAL E & R DE AUTO PEÇAS LTDA – EPP CNPJ: 08.055.411/0001-96
22	12	Und.	Filtro de combustível modelo (PSC-498/4MWM) motor ano 2011.	Tecfil	47,17	COMERCIAL E & R DE AUTO PEÇAS LTDA – EPP CNPJ: 08.055.411/0001-96
23	12	Und.	Filtro lubrificante modelo (L-1078/MWM) motor ano 2011	Inpeca	35,00	MULTILUB COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA - ME CNPJ: 02.092.051/0001-16
24	80	Und.	Filtro de ar modelo (C-27830) WG OD 15.190	Japanparts	80,00	ROGÉRIO DA CONCEIÇÃO TELES-ME CNPJ: 84.549.971/0001-85
25	80	Und.	Filtro elemento modelo (CF1552) WG OD 15.190	Japanparts	40,00	ROGÉRIO DA CONCEIÇÃO TELES-ME CNPJ: 84.549.971/0001-85
26	50	Und.	Filtro lubrificante modelo (W962/MWM) WG OD 15.190	Inpeca	15,60	MULTILUB COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA - ME CNPJ: 02.092.051/0001-16
27	50	Und.	Filtro de combustível modelo (W962/13MWM) WG OD 15.190	Inpeca	10,00	MULTILUB COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA - ME CNPJ: 02.092.051/0001-16
28	50	Und.	Filtro racor modelo (WK 950/MWM) WG OD 15.190	Tecfil	24,00	COMERCIAL E & R DE AUTO PEÇAS LTDA – EPP CNPJ: 08.055.411/0001-96
29	45	Und.	Filtro lubrificante para motor man veículo modelo WG OD 15.190 ANOS 2012.	Tecfil	25,97	COMERCIAL E & R DE AUTO PEÇAS LTDA – EPP CNPJ: 08.055.411/0001-96
30	45	Und.	Filtro de combustível para motor man veicula modelo WG OD 15.190 ANOS 2012.	**Deserto**	**Deserto**	**Deserto**
31	45	Und.	Filtro racor para motor man veiculo modelo WG OD 15.190 ANOS 2012.	**Deserto**	**Deserto**	**Deserto**
32	50	Und.	Antigripante (antiferrugens)	Silvestools	6,76	JC DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 02.477.785/0001-13
33	25	Und.	Limpa contato	Orbi	10,09	JC DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 02.477.785/0001-13
34	30	Kg.	Estopa de pano para oficina	Casa da estopa	4,81	JC DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 02.477.785/0001-13
35	06	Und.	Filtro de ar para (uno 1.0 ano 2008)	Inpeca	9,00	MULTILUB COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA - ME CNPJ: 02.092.051/0001-16
36	06	Und.	Filtro Lubrificante (uno 1.0 ano 2008)	Inpeca	7,75	MULTILUB COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA - ME CNPJ: 02.092.051/0001-16
37	06	Und.	Filtro combustível (uno 1.0 ano 2008)	Inpeca	7,50	MULTILUB COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA - ME CNPJ: 02.092.051/0001-16
38	12	Und.	Filtro de ar para (uno 1.0 ano 2009)	Inpeca	7,50	MULTILUB COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA - ME CNPJ: 02.092.051/0001-16
39	12	Und.	Filtro lubrificante (uno 1.0 ano 2009)	Inpeca	6,50	MULTILUB COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA - ME CNPJ: 02.092.051/0001-16
40	12	Und.	Filtro combustível (uno 1.0 ano 2009)	Inpeca	7,70	MULTILUB COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA - ME CNPJ: 02.092.051/0001-16
41	06	Und.	Filtro de ar para (strada 1.0 ano 2009)	Inpeca	6,80	MULTILUB COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA - ME CNPJ: 02.092.051/0001-16
42	06	Und.	Filtro lubrificante (strada 1.0 ano 2009)	Inpeca	7,75	MULTILUB COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA - ME CNPJ: 02.092.051/0001-16
43	06	Und.	Filtro combustível (strada 1.0 ano 2009)	Inpeca	7,70	MULTILUB COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA - ME CNPJ: 02.092.051/0001-16
44	06	Und.	Filtro de ar para (strada 1.0 ano 2009)	Inpeca	6,80	MULTILUB COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA - ME CNPJ: 02.092.051/0001-16
45	06	Und.	Filtro lubrificante (strada 1.0 ano 2009)	Inpeca	6,60	MULTILUB COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA - ME CNPJ: 02.092.051/0001-16
46	06	Und.	Filtro combustível (strada 1.0 ano 2009)	Inpeca	7,70	MULTILUB COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA - ME CNPJ: 02.092.051/0001-16
47	12	Und.	Filtro de ar para (Kombi 1.0 ano 2011)	Inpeca	17,00	MULTILUB COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA - ME CNPJ: 02.092.051/0001-16
48	12	Und.	Filtro lubrificante (Kombi 1.0 ano 2011)	Tecfil	10,01	COMERCIAL E & R DE AUTO PEÇAS LTDA – EPP

						CNPJ: 08.055.411/0001-96
49	12	Und.	Filtro combustível (Kombi 1.0 ano 2011)	Tecfil	10,98	COMERCIAL E & R DE AUTO PEÇAS LTDA – EPP CNPJ: 08.055.411/0001-96
50	06	Und.	Filtro de ar para (Gol 1.0 ano 2010)	Tecfil	11,00	COMERCIAL E & R DE AUTO PEÇAS LTDA – EPP CNPJ: 08.055.411/0001-96
51	06	Und.	Filtro lubrificante (gol 1.0 ano 2010)	Inpeca	9,00	MULTILUB COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA - ME CNPJ: 02.092.051/0001-16
52	06	Und.	Filtro combustível (gol 1.0 ano 2010)	Tecfil	10,91	COMERCIAL E & R DE AUTO PEÇAS LTDA – EPP CNPJ: 08.055.411/0001-96
53	06	Und.	Filtro de ar (corsa 1.0 ano 2010)	Inpeca	5,20	MULTILUB COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA - ME CNPJ: 02.092.051/0001-16
54	06	Und.	Filtro lubrificante (corsa 1.0 ano 2010)	Inpeca	6,00	MULTILUB COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA - ME CNPJ: 02.092.051/0001-16
55	06	Und.	Filtro combustível (corsa 1.0 ano 2010)	Inpeca	7,70	MULTILUB COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA - ME CNPJ: 02.092.051/0001-16
56	12	Und.	Filtro de ar para (caminhonete Hillux CD 4x4 SR 3.0 4 D ano 2010/2011).	Tecfil	30,00	COMERCIAL E & R DE AUTO PEÇAS LTDA – EPP CNPJ: 08.055.411/0001-96
57	12	Und.	Filtro lubrificante (caminhonete Hillux CD 4x4 SR 3.04 D ano 2010/2011	Inpeca	11,00	MULTILUB COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA - ME CNPJ: 02.092.051/0001-16
58	12	Und.	Filtro combustível (caminhonete Hillux CD 4x4 SR 3.04 D ano 2010/2011	Tecfil	25,00	COMERCIAL E & R DE AUTO PEÇAS LTDA – EPP CNPJ: 08.055.411/0001-96
59	06	Und.	Filtro de ar para (caminhonete Hillux 3.0 ano 2003)	Tecfil	49,79	COMERCIAL E & R DE AUTO PEÇAS LTDA – EPP CNPJ: 08.055.411/0001-96
60	06	Und.	Filtro lubrificante (caminhonete Hillux 3.0 ano 2003)	Tecfil	17,99	COMERCIAL E & R DE AUTO PEÇAS LTDA – EPP CNPJ: 08.055.411/0001-96
61	06	Und.	Filtro combustível (caminhoneta Hillux 3.0 ano 2003)	Tecfil	20,00	COMERCIAL E & R DE AUTO PEÇAS LTDA – EPP CNPJ: 08.055.411/0001-96

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2.2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Administração e gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA V – DO PREÇO

5.1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.

5.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

5.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VI – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1. Os produtos deverão se entregues a partir do chamamento para formalização do Contrato, ou encaminhamento do mesmo, a Contratada terá o prazo de até 10 (dez) dias para assinatura do Contrato e um prazo de até 20 (vinte) dias no máximo, para entrega dos materiais a contar do recebimento do contrato e Empenho devidamente assinado. O não cumprimento do prazo de entrega dos materiais implicara em multas, suspensão ou ate rescisão do contrato, após a comunicação feita oficialmente ao contratado, conforme a legislação em vigor.

6.2. A empresa vencedora/contemplada pelo processo licitatório deverá entregar os materiais no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO – fone: 069 3535 5250 situada a Rua União, nº 2463, Setor Institucional, na cidade de Ariquemes/RO, no período compreendido entre as 07h30 ás 12h e das 14h ás 17h30, de segunda à quinta, às sextas feiras, das 07h30 às 13h30min ou em outro local previamente designado pela Prefeitura Municipal de Ariquemes.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, através de ordem bancária e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada, à vista da fatura/nota fiscal apresentada pelo contratado, devidamente atestada pelo setor responsável pela fiscalização.

7.2 – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para isso, como critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, será utilizada a seguinte fórmula:

$$I=\frac{(6\%/100)}{365}$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual= 6% (seis por cento), com vigência a partir da data de adimplemento da etapa;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

7.3 – O presente critério aplica-se aos casos de compensações financeiras por eventual atraso de pagamento e ao caso de desconto por eventual antecipação de pagamento.

7.4 – Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar com a Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, e a comprovação de sua situação regular perante a Fazenda Federal, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), bem como quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre a aquisição.

7.5 – No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal, serão os mesmos devolvidos a contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Ariquemes por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação do pagamento.

7.6 - A Prefeitura Municipal de Ariquemes não efetua pagamento antecipado, não sendo considerados os itens das propostas que assim se apresentarem.

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1. Os contratos de fornecimento decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão em referência.
8.2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.
8.3. Se a qualidade dos materiais entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo previsto no edital, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
8.4. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, a qual deverá espelhar as especificações e quantitativos fixados no contrato.
8.5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
8.6. A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra dos materiais e execução dos serviços, inclusive prestação do serviço de garantia, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
8.7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada fornecimento decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão em referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8.8. A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº. 8.666/93.
8.9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA IX – DAS PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, o CONTRATANTE poderá, garantida a defesa prévia da CONTRATADA, rescindir o contrato, e, segundo a gravidade da falta cometida, aplicar as seguintes penalidades:
a) **advertência;**
b) **multa moratória** de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
c) **multa compensatória** de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias;
d) **suspensão temporária de participar de licitações** e impedimento de contratar com o Município de Ariquemes pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
e) **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação pelo Sr. Prefeito Municipal, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior.
9.2 - Ficará impedida de licitar e de contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de 05 (cinco) anos, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
a) ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência;
b) não mantiver a proposta, injustificadamente;
c) comportar-se de modo inidôneo;
d) fizer declaração falsa;
e) cometer fraude fiscal;
f) falhar ou fraudar a execução do contrato.
9.3 - A CONTRADADA estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência;
9.4 - Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993;
9.5 - Comprovado o impedimento ou reconhecida à força maior, devidamente justificado e aceito pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas;
9.6 - No caso de não haver a entrega do produto por três vezes num período de trinta dias consecutivos, a CONTRATADA sofrerá as penalidades pelo não cumprimento do contrato, ou seja, em primeiro lugar advertência e no caso de reincidência, multa e rescisão do contrato;
9.7 - A recusa sem motivo justificado da licitante vencedora em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Contrato;
9.8 - O valor das multas aplicadas será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente;
9.9 - Para aplicação das penalidades, a CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação;
9.10 - As penalidades previstas nas alíneas "a" e "d" do subitem 22.1, poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade prevista na alínea "b" e “c” do mesmo subitem;
9.11 - As sanções somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e a justificativa só será aceita quando formuladas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, e, desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que a CONTRATADA tomar ciência.

CLÁUSULA X – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

10.1. Os preços informados pela licitante vencedora em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
10.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto.

CLÁUSULA XI – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A entrega dos objetos da presente ata serão fornecidos, nos termos e condições fixados no edital e no contrato, e serão recebidos pelo setor competente, consoante o disposto no art. 15 da Lei Federal nº. 8666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA XII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
12.1.1. pela Administração, quando:
12.1.1.1. as licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

12.1.1.2. a(s) licitante(s) vencedora(s) não retirar (em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);
12.1.1.3. a(s) licitante(s) vencedora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;
12.1.1.4. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
12.1.1.5. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
12.1.2. pela(s) licitante(s) vencedora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
12.1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
12.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
12.2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Receber os materiais de acordo com as especificações técnicas.
13.2. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no Projeto Básico.
13.3. Comunicar a empresa contratada, quando da apresentação de defeito nos materiais, para a sua devida substituição.
13.4. Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais.
13.5. Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos materiais entregues, observando os aspectos quantitativos e qualitativos.
13.6. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
13.7. Exercer a fiscalização por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA XIV – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. A empresa deverá entregar os materiais no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Ariquemes, devidamente acondicionado em embalagem lacrada, sem qualquer ônus ao erário municipal;
14.2. Substituir os materiais que apresentarem defeito de fabricação, de acordo com o estabelecido no Código de Defesa do Consumidor, ou ainda, quando acondicionado de forma indevida, ficar imprestável para o uso;
14.3. Garantir o período de vigência mínimo de 03 (três) meses de garantia dos materiais adquiridos;
14.4. O prazo de garantia será contado a partir da data de emissão da nota fiscal de venda do produto;
14.5. Responsabilizar-se por eventuais despesas quanto a substituição dos materiais, dentro do período de garantia, quando do envio de outra localidade;
14.6. A empresa deverá fornecer os materiais dentro das normas exigidas pelo INMETRO - Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial.
14.7. A empresa deverá fornecer os materiais de acordo com as especificações, normas e leis vigentes no país, sendo sua característica principal definida como de "**1ª Linha**".
14.8. A marca, o modelo, a referência e demais características, bem como o prazo de garantia dos bens ofertados, deverão, obrigatoriamente, ser informados na proposta, sem possibilidade de substituição por qualquer outra;
14.9. A empresa deverá fornecer: catálogos, manuais, ficha de especificação técnica, termo ou certificado de garantia, expedido pelo seu fabricante, impresso em português, especificando todas as características do produto declarado na proposta.
14.10. A empresa deverá manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (INSS, FGTS, Tributos Estaduais, Municipais e outras solicitadas) e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA XV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes do contrato correrão por conta dos recursos consignados a Prefeitura Municipal de Ariquemes.
Órgão: **Prefeitura Municipal de Ariquemes**;
Unidade Orçamentária: **Secretaria Municipal de Educação;**
Programação: **12.361.0064.2.024** Manutenção Transporte Escolar
12.122.0002.2.015 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação;
Elemento de Despesa 3.3.90.30.00. Material de Consumo;
Fonte de Recurso: 101 – Recurso Próprio Educação.

CLÁUSULA XVI – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

16.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhor Prefeito, mediante requisição de fornecimento a ser elaborada pela Secretaria.
16.2. Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
16.3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XVII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Integram esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico Nº. 021/2015**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 2.514/03/SEMED/2015.**
17.2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico Nº. 021/2015**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Fica eleito o foro do Município de Ariquemes/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ARI ALVES FILHO
Presidente do SRP/PMA

Empresa(s) Vencedora(s) do Certame

Empresa:
Comercial E & R de Auto Peças LTDA – EPP
CNPJ: 08.055.411/0001-96
Representante:
EDLEI ALVES DE SOUZA

Empresa:
JC Distribuidora LTDA
CNPJ: 02.477.785/0001-13
Representante:
EDMO LUÍS VIEIRA

Empresa:
MULTILUB COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA – ME
CNPJ: 02.092.051/0001-16
Representante:
CNPJ: 02.092.051/0001-16

Empresa:
Rogério da Conceição Teles-ME
CNPJ: 84.549.971/0001-85
Representante:
ROGÉRIO DA CONCEIÇÃO TELES

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:F0C57092

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 010/SEMPOG/2015 PROCESSO N.º 2.388/03/SEMPOG/2015 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/SEMPOG/15 – GSRP/PMA

Aos 04 dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES,** inscrito no CNPJ sob o nº. 04.104.816/0001-16, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº. 2.166, nesta cidade de Ariquemes-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal nº. **4.047** de 20 de janeiro de 2005 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 020/SEMPOG/15**, em virtude de deliberação do Pregoeiro (a) e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações dos Anexos I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS NOVOS OU COMPATÍVEIS, INTEIRAMENTE NOVOS, PRIMEIRO USO, INCLUSIVE A CARCAÇA, e não poderão ser resultantes de remanufaturamento, refilamento, reciclagem, retintagem, reutilização ou recondicionamento, seja parcial ou total, não serão aceitos produtos em desacordo com essas condições, estes produtos irão atender as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Ariquemes por um período de 12 (doze) meses**, conforme preços, condições e especificações no anexo II, abaixo, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico Nº. 020/SEMPOG/15**, cujos elementos a integram.

1.2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Ariquemes estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I

LICITANTE: **CENTRAL CARTUCHOS LTDA - ME**
CNPJ: **12.941.682/0001-16** TEL/FAX: (62) 3251-3388 E-MAIL: **vendas10@centralprint.net.br**
ENDEREÇO: Av. Independência, nº 1695, Qd. D-3 Lt.16, Setor Leste, Bairro: Vila Nova – CEP: 74.645-010 – Goiânia/GO NOME DO REPRESENTANTE: **Edimar Maria De Souza**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **641.680.341-00** RG sob o nº. **2929023 DGPC/GO**
VENCEDORA DOS ITENS: **03, 04, 05, 06, 09, 10, 11, 12, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 26, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 40, 41, 42 e 44.**

LICITANTE: **DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA - EPP**
CNPJ: **10.210.196/0001-00** TEL/FAX: (17) 2138-0700 E-MAIL: **dsilicitacao@gmail.com**
ENDEREÇO: Rua: Rubião Junior, nº. 2.633, Bairro: Centro – CEP: 15.010-090 – São José Do Rio Preto/SP
NOME DO REPRESENTANTE: **André Correa da Rocha** , inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **220.578.458-77** RG sob o nº. **29.896.216-0 SSP/SP**
VENCEDORA DOS ITENS: **01, 02, 13, 16, 21 e 27.**

LICITANTE: **DOUGLAS RODRIGUES DE SOUZA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**
CNPJ: **10.478.925/0001-04** TEL/FAX: (11) 3975-6566 E-MAIL: **vendas@ultrapremium.com.br**
ENDEREÇO: Rua Doutor Elviro Carrilho, nº. 209 – 2º andar, Bairro: Vila Albertina – CEP: 02729-010 – São Paulo/SP
NOME DA REPRESENTANTE: **Elaine Da Silva Alves De Oliveira**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **323.870.608-06** RG sob o nº. **35.453.233-9 SSP/SP**
VENCEDORA DOS ITENS: **25 e 36.**

LICITANTE: **LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA - EPP**
CNPJ: **34.770.156/0001-73** TEL/FAX: (69) 3535-3034 E-MAIL: **jossianec@hotmail.com**
ENDEREÇO: Av. Canaã, nº. 3.000, Setor: 01 – CEP: 76.870-140 - Ariquemes/RO
NOME DO REPRESENTANTE: **José Aparecido Bernardineli**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **487.932.999-15** RG sob o nº. **3.556.502-7 SSP/PR**
VENCEDORA DOS ITENS: **07, 08, 20, 29, 30, 39 e 43.**

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

ITEM NA ATA	CONSUMO ANUAL ESTIMADO	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT. DO ITEM EM R$	EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
01	10	Und.	Cartucho origina novo p/ impressora hp 7260 preto 56, c/ no mínimo 19,5 ml	Dsi	20,00	DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA - EPP CNPJ: 10.210.196/0001-00
02	10	Und.	Cartucho original novo p/ impressora hp 7260 color 57, c/ no mínimo 18 ml	Dsi	36,00	DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA - EPP CNPJ: 10.210.196/0001-00
03	112	Und.	Cartucho original novo para impressoras HP: F4480, 2600, F4280, F4580, F2480, D2560, D2660, D1660 color.	Macrojet	24,98	CENTRAL CARTUCHOS LTDA - ME CNPJ: 12.941.682/0001-16
04	328	Und.	Cartucho original novo para impressoras HP: F4480, 2600, F4280, F4580, F2480, D2560, D2660, D1660 preto.	Macrojet	24,98	CENTRAL CARTUCHOS LTDA - ME CNPJ: 12.941.682/0001-16
05	36	Und.	Cartucho original novo para impressora HP Deskejet 4620 séries n.º 670 preto	Macrojet	29,98	CENTRAL CARTUCHOS LTDA - ME CNPJ: 12.941.682/0001-16
06	36	Und.	Cartucho original novo para impressora HP Deskejet 4620 séries n.º 670 magenta, c/ no mínimo 10 ml	Macrojet	19,98	CENTRAL CARTUCHOS LTDA - ME CNPJ: 12.941.682/0001-16
07	36	Und.	Cartucho original novo para impressora HP Deskejet 4620 séries n.º 670 amarelo, c/ no mínimo 10 ml	Ecologic	32,99	LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA – EPP CNPJ: 34.770.156/0001-73
08	36	Und.	Cartucho original novo para impressora HP Deskejet 4620 séries n.º 670 ciano, c/ no mínimo 10 ml	Ecologic	32,99	LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA – EPP CNPJ: 34.770.156/0001-73
09	06	Und.	Cartucho original novo para impressora HP OFFICEJET 6500 - Preto/920, c/ no mínimo 10 ml	Macrojet	19,98	CENTRAL CARTUCHOS LTDA - ME CNPJ: 12.941.682/0001-16
10	06	Und.	Cartucho original novo para impressora HP OFFICEJET 6500 - Magenta/920, c/ no mínimo 10 ml	Macrojet	19,98	CENTRAL CARTUCHOS LTDA - ME CNPJ: 12.941.682/0001-16
11	06	Und.	Cartucho original novo para impressora HP OFFICEJET 6500 - Azul/920, c/ no mínimo 10 ml	Macrojet	19,98	CENTRAL CARTUCHOS LTDA - ME CNPJ: 12.941.682/0001-16
12	06	Und.	Cartucho original novo para impressora HP OFFICEJET 6500 - Amarelo/920, c/ no mínimo 10 ml	Macrojet	19,98	CENTRAL CARTUCHOS LTDA - ME CNPJ: 12.941.682/0001-16
13	42	Und.	Tonner original novo p/ impressora SANSUNG D101S - ML 2165, capacidade de impressão mínima de 2.000 páginas.	Dsi	68,00	DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA - EPP CNPJ: 10.210.196/0001-00
14	15	Und.	Tonner original novo para impressora SANSUNG D203 M 4070, capacidade de impressão mínima de 2.000 páginas.	**Cancelado**	**Canc.**	**Cancelado**
15	40	Und.	Tonner original novo para impressora a laser XEROX phaser 3100, capacidade de impressão mínima de 4.000 páginas.	**Cancelado**	**Canc.**	**Cancelado**
16	12	Und.	Tonner original novo para impressora a laser XEROX phaser 3125, capacidade de impressão mínima de 4.000 páginas.	Dsi	50,00	DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA - EPP CNPJ: 10.210.196/0001-00
17	510	Und.	Toner original novo p/ impressora hp laserjet 1020/1018, capacidade de impressão mínima de 2.000 páginas.	Chinam/ Premium	29,60	CENTRAL CARTUCHOS LTDA - ME CNPJ: 12.941.682/0001-16
18	10	Und.	Toner original novo p/ impressora hp laserjet 1320 A, capacidade de impressão mínima de 2.500 páginas.	Chinam/ Premium	39,49	CENTRAL CARTUCHOS LTDA - ME CNPJ: 12.941.682/0001-16
19	547	Und.	Toner original novo p/ impressora HP laserjet 1005 - 35 A, capacidade de impressão mínima de 1.600 páginas.	Chinam/ Premium	29,69	CENTRAL CARTUCHOS LTDA - ME CNPJ: 12.941.682/0001-16
20	280	Und.	Tonner original novo para impressora HP laserjet 1606 - 78A, capacidade de impressão mínima de 1.600 páginas.	Ecologic	34,98	LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA – EPP CNPJ: 34.770.156/0001-73
21	87	Und.	Tonner original novo para impressora HP laserjet 2014 – 53A, capacidade de impressão mínima de 2.500 páginas.	Dsi	36,00	DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA - EPP CNPJ: 10.210.196/0001-00
22	778	Und.	Tonner original novo para impressora HP laserjet P1102 e 1132 MFP, 85A, capacidade de impressão mínima de 1.600 páginas.	Chinam/ Premium	33,54	CENTRAL CARTUCHOS LTDA - ME CNPJ: 12.941.682/0001-16
23	115	Und.	Tonner original novo para impressora HP Laser Jet Pro 400 MPF, M425dn, capacidade de impressão mínima de 2.300 páginas.	Chinam/ Premium	34,00	CENTRAL CARTUCHOS LTDA - ME CNPJ: 12.941.682/0001-16
24	72	Und.	Toner original novo para impressora Samsung CLX 3160 FN, capacidade de impressão mínima de 2.000 páginas.	Chinam/ Premium	39,73	CENTRAL CARTUCHOS LTDA - ME CNPJ: 12.941.682/0001-16
25	168	Und.	Toner original novo para impressora Samsung ML 2851 ND, capacidade de impressão mínima de 2.500 páginas.	Ultrapremium Ridata	39,00	DOUGLAS RODRIGUES DE SOUZA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME CNPJ: 10.478.925/0001-04
26	312	Und.	Toner original novo para impressora Samsung ML 1860, capacidade de impressão mínima de 1.000 páginas.	Chinam/ Premium	54,99	CENTRAL CARTUCHOS LTDA - ME CNPJ: 12.941.682/0001-16
27	96	Und.	Toner original novo para impressora Multif. Brother DCP 8085 DN, capacidade de impressão mínima de 1.500 páginas.	Dsi	40,00	DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA - EPP CNPJ: 10.210.196/0001-00
28	48	Und.	Toner original novo para impressora Samsung SC 4600 Laser Multifuncional, capacidade de impressão mínima de 1.000 páginas.	Chinam/ Premium	57,99	CENTRAL CARTUCHOS LTDA - ME CNPJ: 12.941.682/0001-16
29	168	Und.	Toner original novo para impressora HP Officejet 4500 Desktop, capacidade de impressão mínima de 1.000 páginas.	Ecologic	39,99	LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA – EPP CNPJ: 34.770.156/0001-73
30	48	Und.	Toner original novo para impressora a laser XEROX phaser 3124, capacidade de impressão mínima de 1.000 páginas.	Ecologic	51,98	LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA – EPP CNPJ: 34.770.156/0001-73
31	04	Und.	Cartucho original novo para impressora Desing Jet 500 - 82 HP Yellow, com no mínimo 69 ml.	Macrojet	24,00	CENTRAL CARTUCHOS LTDA - ME CNPJ: 12.941.682/0001-16
32	04	Und.	Cartucho original novo para impressora Desing Jet 500 - 82 HP Cyan, com no mínimo 69 ml.	Macrojet	24,00	CENTRAL CARTUCHOS LTDA - ME CNPJ: 12.941.682/0001-16
33	04	Und.	Cartucho original novo para impressora Desing Jet 500 - 82 HP Magente, com no mínimo 69 ml.	Macrojet	24,00	CENTRAL CARTUCHOS LTDA - ME CNPJ: 12.941.682/0001-16
34	36	Und.	Cartucho original novo para impressora Desing Jet 500 - 82 HP Black, com no mínimo 69 ml.	Macrojet	24,00	CENTRAL CARTUCHOS LTDA - ME CNPJ: 12.941.682/0001-16
35	10	Und.	Toner Original novo para impressora laser mod. CLP-325-SANSUNG, preto CLT-K407S.	Chinam/ Premium	57,99	CENTRAL CARTUCHOS LTDA - ME CNPJ: 12.941.682/0001-16
36	10	Und.	Toner Original novo para impressora laser mod. CLP-325-SANSUNG, amarelo CLT-Y407S.	Ultrapremium Ridata	60,00	DOUGLAS RODRIGUES DE SOUZA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME CNPJ: 10.478.925/0001-04
37	10	Und.	Toner Original novo para impressora laser mod. CLP-325-SANSUNG, magenta CLT-M407S.	Chinam/ Premium	57,99	CENTRAL CARTUCHOS LTDA - ME CNPJ: 12.941.682/0001-16
38	10	Und.	Toner Original novo para impressora laser mod. CLP-325-SANSUNG, ciano CLT-C407S.	Chinam/ Premium	57,99	CENTRAL CARTUCHOS LTDA - ME CNPJ: 12.941.682/0001-16
39	36	Und.	Cartucho original novo para impressora HP 3516 color n.º 662, com no mínimo 8 ml	Ecologic	40,98	LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA – EPP CNPJ: 34.770.156/0001-73
40	46	Und.	Cartucho original novo para impressora HP 3516 preto n.º 662, com no mínimo 6,5 ml	Macrojet	37,00	CENTRAL CARTUCHOS LTDA - ME CNPJ: 12.941.682/0001-16
41	10	Und.	Toner Original novo para impressora HP laserjet CP 1025 N.º 126ª,	Chinam/	58,29	CENTRAL CARTUCHOS LTDA - ME

			capacidade de impressão mínima de 1.200 páginas.	Premium		CNPJ: 12.941.682/0001-16
42	44	Und.	Toner Original novo para impressora SANSUNG ML 3750 ND, 1860, N.º D305, capacidade de impressão mínima de 2.000 páginas.	Chinam/ Premium	101,00	CENTRAL CARTUCHOS LTDA - ME CNPJ: 12.941.682/0001-16
43	24	Und.	Cartucho original novo para impressora HP OFFICEJET J3680 color n.º 22, com no mínimo 6 ml	Ecologic	49,98	LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA – EPP CNPJ: 34.770.156/0001-73
44	26	Und.	Cartucho original novo para impressora HP OFFICEJET J3680 preto n.º 21, com no mínimo 7 ml	Chinam/ Premium	37,91	CENTRAL CARTUCHOS LTDA - ME CNPJ: 12.941.682/0001-16

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2.2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Administração e gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1– A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA V – DO PREÇO

5.1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.

5.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

5.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VI – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1. O prazo máximo para entrega do (s) materiais (s) objeto da licitação, será de 20 (vinte) dias a contar da data do recebimento da nota de empenho emitida juntamente com a ordem de fornecimento, devidamente instalados;

6.2. O não atendimento do prazo fixado do item 6.1 implicará em pena de rescisão do termo que instrumentaliza a contração, salvo justificativa fundamentada do fornecedor, com a devida aceitação do ordenador de despesa da unidade orçamentária responsável pela contratação;

6.3. A Contratada deverá comunicar ao Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Ariquemes e da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;

6.4. Feito à entrega pela contratada o contratante por intermédio da Comissão de Recebimento de Materiais do Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Ariquemes e da Secretaria Municipal de Saúde, realizará no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, os exames necessários para aceitação/aprovação dos produtos de modo a comprovar que o mesmo atende as especificações estabelecidas no presente Termo de Referência.

CLÁUSULA VII - DO FATURAMENTO E DO LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1 - Deverão ser apresentadas no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Ariquemes e da Secretaria Municipal de Saúde, as Notas Fiscais/Faturas, emitidas em 03 (três) vias, com os produtos em favor do:

Endereço de Entrega	**Endereço de Entrega**
Fundo Municipal de Saúde de Ariquemes	**Prefeitura Municipal de Ariquemes**
CNPJ: 07.582.909/0001-44	**CNPJ: 04.104.816/0001-16**
Endereço: Av. Tancredo Neves, 1586.	**Endereço: Av. Tancredo Neves, n.º 2.166**
Setor Institucional	**Setor Institucional**
CEP: 76.872-854	**CEP: 76.872-854**

No corpo da nota deverá conter:

- **a descrição do material que deve ser pela Denominação Comum Brasileira - DCB (Lei 9.787, de 10.02.99);**
- **lote e respectiva validade dos materiais;**
- **O número do Processo e Empenho;**
- **Número da Conta Bancária da empresa, para depósito do pagamento**.

No caso das Notas Fiscais/Fatura apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a CONTRATANTE poderá pagar apenas a parcela não controvertida no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da futura CONTRATADA de representar para cobrança, as partes controvertidas com devidas justificativas, nestes casos, a CONTRATANTE terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento, para efetuar analise e pagamento. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas dos respectivos comprovantes de recolhimento de encargos sociais (INSS e FGTS) e certidões de regularidade fiscal (municipal, estadual e federal), conforme determina a Lei.

No preço ofertado deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com mão de obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto deste processo.

Não será efetuado qualquer pagamento à (s) empresa (s) Contratada (s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO

8.1 – O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, através de ordem bancária e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada, à vista da fatura/nota fiscal apresentada pelo contratado, devidamente atestada pelo setor responsável pela fiscalização.

8.2 – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para isso, como critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, será utilizada a seguinte fórmula:

$$I=\frac{(6\%/100)}{365}$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual= 6% (seis por cento), com vigência a partir da data de adimplemento da etapa;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

8.3 – O presente critério aplica-se aos casos de compensações financeiras por eventual atraso de pagamento e ao caso de desconto por eventual antecipação de pagamento.
8.4 – Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar com a Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, e a comprovação de sua situação regular perante a Fazenda Federal, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), bem como quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre a aquisição.
8.5 – No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal, serão os mesmos devolvidos a contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Ariquemes por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação do pagamento.
8.6 - A Prefeitura Municipal de Ariquemes não efetua pagamento antecipado, não sendo considerados os itens das propostas que assim se apresentarem.

CLÁUSULA IX – DAS PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, o CONTRATANTE poderá, garantida a defesa prévia da CONTRATADA, rescindir o contrato, e, segundo a gravidade da falta cometida, aplicar as seguintes penalidades:
a) **advertência;**
b) **multa moratória** de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
c) **multa compensatória** de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias;
d) **suspensão temporária de participar de licitações** e impedimento de contratar com o Município de Ariquemes pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
e) **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação pelo Sr. Prefeito Municipal, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior.
9.2 - Ficará impedida de licitar e de contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de 05 (cinco) anos, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
a) ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência;
b) não mantiver a proposta, injustificadamente;
c) comportar-se de modo inidôneo;
d) fizer declaração falsa;
e) cometer fraude fiscal;
f) falhar ou fraudar a execução do contrato.
9.3 - A CONTRADADA estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência;
9.4 - Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993;
9.5 - Comprovado o impedimento ou reconhecida à força maior, devidamente justificado e aceito pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas;
9.6 - No caso de não haver a entrega do produto por três vezes num período de trinta dias consecutivos, a CONTRATADA sofrerá as penalidades pelo não cumprimento do contrato, ou seja, em primeiro lugar advertência e no caso de reincidência, multa e rescisão do contrato;
9.7 - A recusa sem motivo justificado da licitante vencedora em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Contrato;
9.8 - O valor das multas aplicadas será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente;
9.9 - Para aplicação das penalidades, a CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação;
9.10 - As penalidades previstas nas alíneas "a" e "d" do subitem 9.2, poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade prevista na alínea "b" e “c” do mesmo subitem;
9.11 - As sanções somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e a justificativa só será aceita quando formuladas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, e, desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que a CONTRATADA tomar ciência.

CLÁUSULA X – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

10.1. Os preços informados pela licitante vencedora em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
10.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto.

CLÁUSULA XI – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Os materiais objeto da presente ata serão recebidos e atestados pelo almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Ariquemes e da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos e condições fixados no edital e no contrato, e serão recebidos pelo setor competente, consoante o disposto no art. 15 da Lei Federal nº. 8666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA XII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
12.1.1. pela Administração, quando:
12.1.1.1. as licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
12.1.1.2. a(s) licitante(s) vencedora(s) não retirar (em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);
12.1.1.3. a(s) licitante(s) vencedora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;
12.1.1.4. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
12.1.1.5. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
12.1.2. pela(s) licitante(s) vencedora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
12.1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
12.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.

12.2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

13.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhor Prefeito, mediante requisição de fornecimento a ser elaborada pelas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Ariquemes.
13.2. Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
13.3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIV – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1-Receber os materiais de acordo com as especificações, cabendo a Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços, a conferência e atestação da Nota Fiscal;
14.2-Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no Projeto Básico;
14.3-Comunicar a empresa contratada, quando da apresentação de defeito nos materiais, garantindo o acesso de pessoal técnico ao local para a manutenção, devendo prestar todas as informações que forem solicitadas em relação aos defeitos apresentados;
14.4-Não permitir a terceiros a manutenção nos materiais durante o prazo de garantia;
14.5-Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos materiais entregue, sob os aspectos quantitativos e qualitativos.
14.6-Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais.
14.7-Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

CLÁUSULA XV – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1- Entregar os materiais no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Ariquemes, ou outro local que for previamente designado, devidamente acondicionado em embalagem lacrada, sem qualquer ônus ao erário municipal;
15.2-Substituir os materiais que apresentarem defeito de fabricação, de acordo com o estabelecido no Código de Defesa do Consumidor, ou quando acondicionado de forma indevida, ficar imprestável para o uso;
15.3-Informar na proposta, a marca, o modelo, a referência e demais características, bem como o prazo de garantia dos bens ofertados, sem possibilidade de substituição por qualquer outra;
15.4-Enviar os materiais acompanhados de seus respectivos Manuais de Instrução, bem como do Termo/Certificado de Garantia, expedido pelo seu fabricante (ou pelo seu representante no país), impresso em português ou traduzido por tradutor juramentado;
15.5-Prestar assistência técnica, durante o período de garantia, mediante manutenção corretiva de acordo com as normas técnicas específicas, a fim de manter os bens em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Ariquemes;
15.6-Fornecer garantia de no mínimo 12 (doze) meses; sendo contado a partir da data de emissão da nota fiscal de venda do produto;
15.7-Responsabilizar-se por eventuais despesas quanto ao envio dos materiais para reparos e troca, dentro do período de garantia;
15.8-Fornecer os materiais dentro das normas exigidas pelo INMETRO - Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial e ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas;
15.9-Fornecer os materiais de acordo com as especificações, normas e leis vigentes no país, sendo sua característica principal definida como de "1ª Linha";
15.10-Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (INSS, FGTS, Tributos Estaduais, Municipais e outras solicitadas) e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93.
15.11-Não transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia e expressa autorização da Administração Municipal.

CLÁUSULA XVI – APRESENTAÇÃO DOS MATERIAIS E PRAZO DE VALIDADE

16.1. A apresentação dos materiais deverá obedecer aos seguintes parâmetros:
16.1.1. Deverão estar estritamente de acordo com as especificações constantes do respectivo Termo de Referência, inclusive no que diz respeito às especificações de embalagens e validade;
16.1.2. Os cartuchos cotados deverão ser originais da marca dos fabricantes do equipamento ou compatíveis, inteiramente novos, primeiro uso, inclusive a carcaça, e não poderão ser resultantes de remanufaturamento, refilamento, reciclagem, retintagem, reutilização ou recondicionamento, seja parcial ou total. Não serão aceitos produtos em desacordo com essas condições
16.1.3. As embalagens deverão conter as respectivas especificações técnicas dos mesmos e as informações concernentes dos seus fabricantes ou importadoras (razão social, CNPJ, endereço, etc.).
16.2. Os materiais deverão atender as normas e legislação vigentes dos órgãos do País, no que concerne à apresentação, inviolabilidade, embalagem, esterilização dos produtos quando indicado.
16.3. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do material, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado, com fulcro no Art. 70 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA XVII– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 - Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes do contrato ocorrerão por conta dos recursos consignados a Prefeitura Municipal de Ariquemes pela seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Prefeitura Municipal de Ariquemes;
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde;
Programação:
10.122.00022.032; Manut. e Coord. Das Ativ. da Sec. Municipal de Saúde.
10.301.00582.399; Impla. Da Central de Regulação Controle e Avaliação da Atenção a Saúde;
10.302.00582.039; Manut. das Ativ. da Rede Hospitalar;
10.302.00582.398; Impl. E Manut. do SAMU – Serviços de Atend. Móvel de Urgência;
10.301.00582.043; Imp. E Manut. das Atividades Saúde Bucal/CEO;
10.302.00582.429; Impl. De Rede Viver sem Limites – CER Belmira Araújo;
10.301.00592.040; Manut. das Atividades das Unidades Básicas de Saúde;
10.304.00622.041; Implementação e Manut. das Ativ. Vigilância Sanitária;
10.305.00622.042; Imp. E Manut. das Atividades da Zoonoses;
10.305.00622.046; Imp. e Manut. da Ativ. da Vigilância e Promoção em Saúde;
10.305.00622.417; Vigilância, Prevenção e Controle das Hepatites Virais;
10.301.00582.044 – Atenção a Portadores de Sofrimento Psíquico e Transtornos Mentais - CAPS;
10.302.00582.430 - Implantação do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde;

10.304.00622.041- Implementação e Manutenção das Atividades Vigilância Sanitária;
10.305.00622.428 - Implantação do Programa de Melhorias do Acesso e da Qualidade - PMAQ;
Elemento Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;
Fonte de Recursos: RP – 102 - PAB-EST. -121 - SUS-107;
Órgão: Prefeitura Municipal de Ariquemes;
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação;
Programação:12.364.0012.2.026 - EAD-Educação a Distância-Manut. dos Cursos da UAB.
Programação: 12.361.0063.2.019 - Manut. das Atividades de Ensino Fundamental - FUNDEB.
Programação: 12.365.0002.2.027 - Manut. das Atividades de Ensino Infantil – Pré Escola.
Programação: 12.365.0002.2.367 - Manut. das Atividades de Ensino Fundamental - Creche.
Programação: 12.122.0002.2.015; - Manut. das Atividades da Secretaria Municipal de Educação.
Programação: 12.366.0010.2.030; - Ariquemes Alfabetizada – Alfabetizar Jovens e Adultos-EJA.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: Próprio – Próprio da Educação – Fundeb 40% - Salário Educação
Órgão: Prefeitura Municipal de Ariquemes;
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão;
Programação: 04.122.0002.2.013 – Manut. Atividades da Secretaria Mun. de Planej. Orçamento e Gestão.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: Próprio
Órgão: Prefeitura Municipal de Ariquemes;
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito;
Programação: 06.122.0002.2.049 e 06.182.0018.2.056
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: Próprio
Órgão: Prefeitura Municipal de Ariquemes;
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Fazenda;
Programação: 09.122.0005.2.009
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: Próprio
Órgão: Prefeitura Municipal de Ariquemes;
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio;
Programação: 20.122.0002.2.088 – Manut. das Ativ. da Secretaria Municipal de Agricultura
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: Próprio
Órgão: Prefeitura Municipal de Ariquemes;
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
Programação: 15.122.0002.2.080
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: Próprio
Órgão: Prefeitura Municipal de Ariquemes;
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Governo;
Programação: 04.122.0002.2.004
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: Próprio
Órgão: Prefeitura Municipal de Ariquemes;
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
Programação: 08.122.0002.2057 Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social -
Programação: 08.244.0020.2.318 Assistência do CRAS/PAIF
Programação: 08.243.0019.2.061 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
Programação: 08.244.0054.2.370 Manutenção das Atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- CRAS/PETI
Programação: 08.244.00542.419 Manutenção das Atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- CRAS/IDOSO
Programação: 08.244.00532.096 Manutenção do Banco de Alimentos
Programação: 08.244.00212.068 CREAS-PAEFI
Programação: 08.244.00552.066 – IGD/PBF
Elemento de despesa: 33.90.30- Material de consumo
Fonte de Recurso: Próprio 100, 115

CLÁUSULA XVIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Integram esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico Nº. 020/SEMPOG/15**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 2.388/03/SEMPOG/15.**

18.2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico Nº. 020/SEMPOG/15**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Fica eleito o foro do Município de Ariquemes/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ARI ALVES FILHO
Gerente do SRP/PMA

Empresa(s) vencedora(s) do certame

Empresa:
Central Cartuchos LTDA – ME
CNPJ: 12.941.682/0001-16
Representante:
EDIMAR MARIA DE SOUZA

Empresa:
Distrisupri Distribuidora e Comércio LTDA – EPP
CNPJ: 10.210.196/0001-00
Representante:
ANDRÉ CORREA DA ROCHA

Empresa:
Douglas Rodrigues de Souza Comércio E Serviços EIRELI – ME
CNPJ: 10.478.925/0001-04
Representante:
ELAINE DA SILVA ALVES DE OLIVEIRA

Empresa:
Laptop Informática e Tecnologia LTDA – EPP
CNPJ: 34.770.156/0001-73
Representante:
JOSÉ APARECIDO BERNARDINELI

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:C3C49484

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 5.583/PMC/2015

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõem os artigos 7º, 41 inciso I e 42, da Lei n. 4.320/64 e art. 7° § 2º inciso I, da Lei n. 3.404/PMC/2014;
CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de equipamentos de informática para atender a SUPEL, CORREGEDORIA, CONTROLADORIA GERAL, GABINETE E NFP.
CONSIDERANDO ainda que os setores citados acima, os equipamentos estão apresentando diversos problemas e acarretando morosidade nos trabalhos. Sendo assim necessitamos adquirir novas máquinas para atender as necessidades de cada setor e agilizar os trabalhos realizados.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) para atender ao GABINETE DO PREFEITO, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)
02		GABINETE DO PREFEITO		02		GABINETE DO PREFEITO	
02.001 – 04.126.0002.2.010		AÇÕES DE INFORMÁTICA - GP		02.001 – 04.126.0002.2.010		AÇÕES DE INFORMÁTICA - GP	
01.00.00		Recursos Ordinários		01.00.00		Recursos Ordinários	
09	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00	07	3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00
				02.001 – 04.122.0002.2.008		ATEND SERV ADMI N - GABINETE	
				01.00.00		Recursos Ordinários	
				03	3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00
				05	3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00
TOTAL							20.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizada anulação parcial das dotações especificadas na coluna B da tabela acima, atendendo ao art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.Cacoal/RO, 04 de maio de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:C0BCFE5D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 007/2015/PMMN PREGÃO ELETRÔNICO N. 002/2015/PMMN/RO– REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO: Nº. 633/2014.

Aos oito dias do mês de Abril do ano de 2015, na sede da Prefeitura do Município Monte Negro, situada na Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro, na cidade de Monte Negro/RO, neste ato representado pela Srt. FABIANE FÃO, e a empresa:

INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 12.889.035/0001-02, neste ato representada por Vanderlei Stievens CPF n.º 007.304.360-88 e Registro Geral n°. 4083341612 SJS/RS sito a Endereço Rua Dr. Sidney Guerra, n°. 283, Bairro Linho, cidade de Erechim – Estado Rio Grande do Sul – telefone para contato: (54) 3522-4273 e e-mail: licitacao03@inovamed-rs.com.br.

1. DO OBJETO

Definição de Registro de Preços, visando futura e eventual aquisição de material de consumo (Medicamentos), com previsão e estimativa de consumo pelo período de 12 meses, conforme demanda da Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico, conforme especificações no Edital e seus Anexos.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (DOZE) MESES,** contados a partir de sua publicação no Diário Oficial, não admitida prorrogação.

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO

INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ/MF sob n°. 12.889.035/0001-02
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ/MF sob n°. 12.889.035/0001-02

Item	Qtde.	Unid	Descrição do Objeto	Nº REGISTRO NA ANVISA / ORIGEM	Laboratório Marca	Valor Unitário	Valor Total
04	3.000	Comprimido	Cloridrato de metilfenidato 10mg	**MS:1.0068.0080.007-3**	**Novartis**	**R$1,37**	**R$4.110,00**
07	1.500	Comprimido	Levodopa+benserazida 200mg+50mg	**MS:1.0573.0443.002-0**	**Aché**	**R$2,00**	**R$3.000,00**
10	2.000	Cápsula	Nortriptilina 25mg	**MS:1.0043.0904.006-8**	**Eurofarma**	**R$0,19**	**R$380,00**
18	10.000	Frasco-ampola	Cefalotina 1g	**MS:1.5167.0006.005-0**	**Aurobindo Pharma**	**R$4,69**	**R$46.900,00**
VALOR TOTAL						**R$54.390,00**	

Publicado por:
Fabiane Fão
Código Identificador:940F01EB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA 746/GP/2015

"Altera a Lei nº 695/2013 (PPA exercício 2014/2017), a Lei nº 723/2014 (LDO exercício de 2015), e dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação conforme art. 43 § 1º item II da Lei 4.320/64, na Lei nº 729/2014 (Lei Orçamentária Anual para 2015) e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

LEI

Artigo 1° - Fica autorizado a incluir na Lei nº 695/2013, que trata do Plano Plurianual para o período de 2014/2017, o projeto contemplado no Anexo I.

Artigo 2° - Fica autorizado a incluir na Lei nº 723/2014, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, o projeto contemplado no anexo II.

Artigo 3° - Fica autorizado a incluir na Lei 729/2014, que trata da lei Orçamentária Anual para o exercício de 2015, o projeto contemplado no anexo III e a abrir um crédito adicional especial por Excesso de Arrecadação no valor de R$ **120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, para a seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: 02.05.00 – Secretaria Mun. de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente
Função: 20 – Agricultura
Sub Função: 601 – Promoção da Produção Vegetal
Programa: 0025 – Convênios para Agricultura
Projeto Atividade: 1.186 – Aquisição de Trator Agrícola
Categoria Econômica 4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 120.000,00
Total R$ 120.000,00

Artigo 4° - Para atender o crédito aberto no artigo 3º será utilizado recursos previstos no art. 43 § 1º item II da Lei 4.320/64 – Excesso de arrecadação, conforme Contrato de Repasse n° 815133/2015/MDA/CAIXA processo 1022204-45.

Artigo 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Primavera de Rondônia/RO, 28 de Abril de 2015.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
Emenda da Lei nº 695/2013 (Plano Plurianual Exercício 2014/2017)
Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária: 02.05.00 – Secretaria Mun. de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente

1 – Projeto 2 – Atividade	Ações do Programa	Objetivos do Programa / Ações	Produto	Unidade Medida	Quantidade e Valores							
					2014		2015		2016		2017	
					Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira
1	1.186 - Aquisição de Trator Agrícola	Fomentar a produção agrícola no município	Equipamentos	Global			1	120.000,00				

Natureza da Despesa							
Código	Natureza da Despesa	Fonte 01	R$	Fonte 02	R$	Fonte 03	R$
4490	Aplicações diretas – Equipamentos e Material Permanente	02.14.36	120.000,00				
Fonte: 02.14.36 - Transferências de Convênios União - Outros (não relacionados á educação/saúde)							

ANEXO II
Emenda da Lei nº 723/2014 (Plano de Diretrizes Orçamentárias Exercício de 2015)
Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária: 02.05.00 – Secretaria Mun. de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente

Item	Função	Sub Função	Programa	Ação	Indicador Físico Financeiro		Critério de Avaliação
					Meta	Valor R$	
1	20 – Agricultura	601 – Promoção da Produção Vegetal	0025 – Convênios para a Agricultura	1.186 - Aquisição de Trator Agrícola	1	120.000,00	

ANEXO III
Emenda da Lei nº 729/2014 (Lei Orçamentária Anual de 2015)
Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária: 02.05.00 – Secretaria Mun. de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente

Item	Função	Sub Função	Programa	Ação	Objetivos	Metas 2014 R$	Metas 2015 R$	Metas 2016 R$	Metas 2017 R$
1	20 – Agricultura	601 – Promoção da Produção Vegetal	0025 – Convênios para a Agricultura	1.186 - Aquisição de Trator Agrícola	Fomentar a produção agrícola no município		120.000,00		

Publicado por:
Angélica Gonsalves Coutinho
Código Identificador:EA873A81

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA 747/GP/2015

LEI ORDINÁRIA N° 747/GP/2015

"Altera a Lei nº 695/2013 (PPA exercício 2014/2017), a Lei nº 723/2014 (LDO exercício de 2015), e dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação conforme art. 43 § 1º item II da Lei 4.320/64, na Lei nº 729/2014 (Lei Orçamentária Anual para 2015) e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

LEI

Artigo 1° - Fica autorizado a incluir na Lei nº 695/2013, que trata do Plano Plurianual para o período de 2014/2017, o projeto contemplado no Anexo I.

Artigo 2° - Fica autorizado a incluir na Lei nº 723/2014, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, o projeto contemplado no anexo II.

Artigo 3° - Fica autorizado a incluir na Lei 729/2014, que trata da lei Orçamentária Anual para o exercício de 2015, o projeto contemplado no anexo III e a abrir um crédito adicional especial por Excesso de Arrecadação no valor de R$ **100.000,00 (cem mil reais)**, para a seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.05.00 – Secretaria Mun. de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente
Função: 20 – Agricultura
Sub Função: 601 – Promoção da Produção Vegetal
Programa: 0025 – Convênios para Agricultura
Projeto Atividade: 1.187 – Aquisição de Equipamentos Agrícolas
Categoria Econômica 4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 100.000,00
Total R$ 100.000,00

Artigo 4° - Para atender o crédito aberto no artigo 3º será utilizado recursos previstos no art. 43 § 1º item II da Lei 4.320/64 – Excesso de arrecadação, conforme Contrato de Repasse n° 815284/2014/MDA/CAIXA, processo 1022275-41.

Artigo 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Primavera de Rondônia/RO, 28 de Abril de 2015.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
Emenda da Lei nº 695/2013 (Plano Plurianual Exercício 2014/2017)
Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária: 02.05.00 – Secretaria Mun. de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente

1 – Projeto 2 – Atividade	Ações do Programa	Objetivos do Programa / Ações	Produto	Unidade Medida	Quantidade e Valores							
					2014		2015		2016		2017	
					Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira
1	1.187 - Aquisição de Equipamentos Agrícolas	Fomentar a produção agrícola no município	Equipamentos	Global			1	100.000,00				

Natureza da Despesa							
Código	Natureza da Despesa	Fonte 01	R$	Fonte 02	R$	Fonte 03	R$
4490	Aplicações diretas – Equipamentos e Material Permanente	02.14.36	100.000,00				
Fonte: 02.14.36 - Transferências de Convênios União - Outros (não relacionados á educação/saúde)							

ANEXO II
Emenda da Lei nº 723/2014 (Plano de Diretrizes Orçamentárias Exercício de 2015)
Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária: 02.05.00 – Secretaria Mun. de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente

Item	Função	Sub Função	Programa	Ação	Indicador Físico Financeiro		Critério de Avaliação
					Meta	Valor R$	
1	20 – Agricultura	601 – Promoção da Produção Vegetal	0025 – Convênios para a Agricultura	1.187 - Aquisição de Equipamentos Agrícolas	1	100.000,00	

ANEXO III
Emenda da Lei nº 729/2014 (Lei Orçamentária Anual de 2015)
Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária: 02.05.00 – Secretaria Mun. de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente

Item	Função	Sub Função	Programa	Ação	Objetivos	Metas 2014 R$	Metas 2015 R$	Metas 2016 R$	Metas 2017 R$
1	20 – Agricultura	601 – Promoção da Produção Vegetal	0025 – Convênios para a Agricultura	1.187 - Aquisição de Equipamentos Agrícolas	Fomentar a produção agrícola no município		100.000,00		

Publicado por:
Angélica Gonsalves Coutinho
Código Identificador:B283A00B

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA 748/GP/2015

LEI ORDINÁRIA N° 748/GP/2015

"Altera a Lei nº 695/2013 (PPA exercício 2014/2017), a Lei nº 723/2014 (LDO exercício de 2015), e dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação conforme art. 43 § 1º item II da Lei 4.320/64, na Lei nº 729/2014 (Lei Orçamentária Anual para 2015) e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

LEI

Artigo 1° - Fica autorizado a incluir na Lei nº 695/2013, que trata do Plano Plurianual para o período de 2014/2017, o projeto contemplado no Anexo I.

Artigo 2° - Fica autorizado a incluir na Lei nº 723/2014, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, o projeto contemplado no anexo II.
Artigo 3° - Fica autorizado a incluir na Lei 729/2014, que trata da lei Orçamentária Anual para o exercício de 2015, o projeto contemplado no anexo III e a abrir um crédito adicional especial por Excesso de Arrecadação no valor de R$ **110.000,00 (cento e dez mil reais)**, para a seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.05.00 – Secretaria Mun. de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente
Função: 20 – Agricultura
Sub Função: 601 – Promoção da Produção Vegetal
Programa: 0025 – Convênios para Agricultura
Projeto Atividade: 1.188 – Aquisição de Implementos Agrícolas
Categoria Econômica 4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 110.000,00
Total R$ 110.000,00

Artigo 4° - Para atender o crédito aberto no artigo 3º será utilizado recursos previstos no art. 43 § 1º item II da Lei 4.320/64 – Excesso de arrecadação, conforme Contrato de Repasse n° 814376/2014/MDA/CAIXA, processo 1022035-65.

Artigo 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Primavera de Rondônia/RO, 28 de Abril de 2015.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
Emenda da Lei nº 695/2013 (Plano Plurianual Exercício 2014/2017)
Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária: 02.05.00 – Secretaria Mun. de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente

1 – Projeto 2 – Atividade	Ações do Programa	Objetivos do Programa / Ações	Produto	Unidade Medida	Quantidade e Valores							
					2014		2015		2016		2017	
					Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira
1	1.188 - Aquisição de Implementos Agrícolas	Fomentar a produção agrícola no município	Equipamentos	Global			1	110.000,00				

Natureza da Despesa							
Código	Natureza da Despesa	Fonte 01	R$	Fonte 02	R$	Fonte 03	R$
4490	Aplicações diretas – Equipamentos e Material Permanente	02.14.36	110.000,00				
Fonte: 02.14.36 - Transferências de Convênios União - Outros (não relacionados á educação/saúde)							

ANEXO II
Emenda da Lei nº 723/2014 (Plano de Diretrizes Orçamentárias Exercício de 2015)
Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária: 02.05.00 – Secretaria Mun. de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente

Item	Função	Sub Função	Programa	Ação	Indicador Físico Financeiro		Critério de Avaliação
					Meta	Valor R$	
1	20 – Agricultura	601 – Promoção da Produção Vegetal	0025 – Convênios para a Agricultura	1.188 - Aquisição de Implementos Agrícolas	1	110.000,00	

ANEXO III
Emenda da Lei nº 729/2014 (Lei Orçamentária Anual de 2015)
Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária: 02.05.00 – Secretaria Mun. de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente

Item	Função	Sub Função	Programa	Ação	Objetivos	Metas 2014 R$	Metas 2015 R$	Metas 2016 R$	Metas 2017 R$
1	20 – Agricultura	601 – Promoção da Produção Vegetal	0025 – Convênios para a Agricultura	1.188 - Aquisição de Implementos Agrícolas	Fomentar a produção agrícola no município		110.000,00		

Publicado por:
Angélica Gonsalves Coutinho
Código Identificador:F1300D52

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA 749/GP/2015

"Altera a Lei nº 695/2013 (PPA exercício 2014/2017), a Lei nº 723/2014 (LDO exercício de 2015), e dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro conforme art. 43 § 1º item I da Lei 4.320/64, na Lei nº 729/2014 (Lei Orçamentária Anual para 2015) e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

LEI

Artigo 1° - Fica autorizado a incluir na Lei nº 695/2013, que trata do Plano Plurianual para o período de 2014/2017, o projeto contemplado no Anexo I.

Artigo 2° - Fica autorizado a incluir na Lei nº 723/2014, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, o projeto contemplado no anexo II.

Artigo 3° - Fica autorizado a incluir na Lei 729/2014, que trata da lei Orçamentária Anual para o exercício de 2015, o projeto contemplado no anexo III e a abrir um crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de **R$ 42.192,41 (quarenta e dois mil, cento e noventa e dois reais e quarenta e um centavos)**, para a seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.03.00 – Secretaria municipal de Obras e Serviços Públicos
Função: 26 – Transporte
Sub Função: 782 – Transporte Rodoviário
Programa: 0022 – Convênios para Obras e Serviços
Projeto Atividade: 1.017 – Construção de Bueiros em Concreto

Categoria Econômica 4490.93.00 – Indenizações e Restituições R$ 42.192,41
Total R$ 42.192,41

Artigo 4° - Para cobertura da referido crédito aberto no artigo 3º serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, apurado em Balanço Patrimonial de exercício de (2014), Conta Corrente específica 647.056-0, Agência 2783-6, Caixa Econômica Federal, previstos no art. 43 § 1º item II da Lei 4.320/64.

Artigo 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Primavera de Rondônia/RO, 28 de Abril de 2015.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
Emenda da Lei nº 695/2013 (Plano Plurianual Exercício 2014/2017)
Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços

1 – Projeto 2 – Atividade	Ações do Programa	Objetivos do Programa / Ações	Produto	Unidade Medida	Quantidade e Valores							
					2014		2015		2016		2017	
					Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira
1	1.017 – Construção de Bueiros em Concreto	Ampliação de metas	Devolução de convenio	Global			1	42.192,41				

Natureza da Despesa							
Código	Natureza da Despesa	Fonte 01	R$	Fonte 02	R$	Fonte 03	R$
4490	Aplicações diretas – Indenizações e Restituições	02.14.36	42.192,41				
Fonte: 02.14.36 – Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á educação/saúde) - União							

ANEXO II
Emenda da Lei nº 723/2014 (Plano de Diretrizes Orçamentárias Exercício de 2015)
Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços

Item	Função	Sub Função	Programa	Ação	Indicador Físico Financeiro		Critério de Avaliação
					Meta	Valor R$	
1	26 – Transporte	782 – Transporte Rodoviário	0022 – Convênios para Obras e Serviços	1.017 – Construção de Bueiros em Concreto	1	42.192.41	

ANEXO III
Emenda da Lei nº 729/2014 (Lei Orçamentária Anual de 2015)
Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços

Item	Função	Sub Função	Programa	Ação	Objetivos	Metas 2014 R$	Metas 2015 R$	Metas 2016 R$	Metas 2017 R$
1	26 – Transporte	782 – Transporte Rodoviário	0022 – Convênios para Obras e Serviços	1.017 – Construção de Bueiros em Concreto	Ampliação de metas		42.192,41		

Publicado por:
Angélica Gonsalves Coutinho
Código Identificador:9269AD5A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

*O Presidente/Pregoeiro da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá/RO no uso de suas atribuições e ainda considerando o resultado da Dispensa de Licitação nº **009/2015**, referente ao processo administrativo nº **388/2015**, que objetiva **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA REVISÃO PROGRAMADA OBRIGATÓRIA DE 30.000 km DO VEÍCULO 0027612 MODELO 245R340 – DUCATO MINIBUS TA – 15 PASSAGEIROS PLACA NDI 9956/RO FAB/MODELO 14/15 DE ACORDO COM ORÇAMENTO 0025995),** para atender as necessidades e conforme solicitação da **SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU/FMS, decide: ADJUDICAR** o resultado aludido do certame em favor da empresa abaixo relacionada:*

JIRAUTO AUTOMÓVEIS LTDA						
ITEM	***UND***	***QUANT.***	***ESPECIFICAÇÕES***	***MARCA***	***VALOR UNITÁRIO***	***VALOR TOTAL***
AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS						
01	*Und*	*01*	*Filtro combustível*	*Fiat*	*99,58*	*99,58*
02	*Lts*	*06*	*Óleo motor selenia WR purê energy ducato*	*Fiat*	*52,00*	*312,00*
03	*Jg*	*01*	*Pastilha de freio*	*Fiat*	*608,78*	*608,78*
04	*Und*	*01*	*Filtro de ar*	*Fiat*	*171,18*	*171,18*
05	*Und*	*01*	*Filtro de óleo*	*Fiat*	*78,63*	*78,63*
VALOR TOTAL DAS PEÇAS.....R$ 1.270,17						
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS						
01	*Serv./hora*	*01*	*Substituir óleo motor*	*Fiat*	*50,00*	*50,00*

02	*Serv./hora*	*02*	*Remoção e recolocação das pastilhas do freio dianteiro*	*Fiat*	*110,00*	*220,00*
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS.....R$ 270,00						
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 1.540,17						

Urupá – RO, 05 de abril de 2015.

CRISTIANO BORGES DE LIMA
Pregoeiro
Presidente
CPL/MS

Publicado por:
Cristiano Borges de Lima
Código Identificador:6A00AC58

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Presidente/Pregoeiro da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá/RO no uso de suas atribuições e ainda considerando o resultado da Dispensa de Licitação nº ***010/2015****, referente ao processo administrativo nº* ***389/2015****, que objetiva* ***AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA REVISÃO PROGRAMADA OBRIGATÓRIA DE 20.000 km DO VEÍCULO 0027761 MODELO 1962630 - PALIO SPORT 1.6 4P - 05 PASSAGEIROS PLACA NDJ 2116/RO FAB/MODELO 14/15 (ORÇAMENTO 0026121),*** *para atender as necessidades e conforme solicitação da* ***SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU/FMS, decide: ADJUDICAR*** *o resultado aludido do certame em favor da empresa abaixo relacionada:*

JIRAUTO AUTOMÓVEIS LTDA						
ITEM	***UND***	***QUANT.***	***ESPECIFICAÇÕES***	***MARCA***	***VALOR UNITÁRIO***	***VALOR TOTAL***
AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS						
01	*Und*	*01*	*Filtro de combustível*	*Fiat*	*17,33*	*17,33*
02	*Und*	*01*	*Elemento filtro*	*Fiat*	*52,50*	*52,50*
03	*Und*	*01*	*Filtro de óleo*	*Fiat*	*38,73*	*38,73*
04	*Und*	*05*	*Óleo do motor selenia 5W30 K Pure 100 ml*	*Fiat*	*47,00*	*235,00*
VALOR TOTAL DAS PEÇAS.....R$ 343,56						
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS						
01	*Serv./hora*	*01*	*Revisão programada de 20.000 KM*	*Fiat*	*132,00*	*132,00*
02	*Serv./hora*	*01*	*Alinhamento conjunto da direção*	*Fiat*	*55,00*	*55,00*
03	*Serv./hora*	*01*	*Balancear aro da roda*	*Fiat*	*55,00*	*55,00*
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS.....R$ 242,00						
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 585,56						

Urupá – RO, 05 de abril de 2015.

CRISTIANO BORGES DE LIMA
Pregoeiro
Presidente
CPL/MS

Publicado por:
Cristiano Borges de Lima
Código Identificador:C54CFE90

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO N° 001/2015, EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A Prefeitura do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, resolve tornar público o presente Edital de Homologação das Inscrições, nos seguintes termos:
Art.1° Consta no Anexo I a lista de candidatos que tiveram suas inscrições homologadas, já inclusos os candidatos que tiveram suas isenções deferidas, constando assim como lista final de inscrições.
Art. 2° Consta no Anexo II a lista de candidatos que tiveram suas inscrições homologadas para as vagas destinadas aos PNE's (Pessoas com Necessidades Especiais), frisando que não existe em edital previsão de vagas imediatas destinadas para PNE's.
Art. 3° Não foram interpostos recursos contra o deferimento das Inscrições.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será afixado no mural do Paço Municipal e no endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br.

Urupá-RO, 04 de Maio de 2015.

SÉRGIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO I
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ
Lista de Inscrições Homologadas do Concurso Público 001/2015

Nº Insc	Nome do Candidato	RG	Cargo
37812	ADRIANO GOMES DE ROCHA	22167568819	Administrador
43772	ADRIANO GOMES NIZ	819527	Administrador
43347	ANA PAULA FERREIRA DOS SANTOS	1326955	Administrador
35897	ANDERLAINE JOSEFA DE ALMEIDA MANTHAYA	1060703	Administrador
44798	ANDRE OLIVEIRA GUIMARAES	8162557	Administrador

36571	ANDREIA FERNANDA FEBA	1146128	Administrador
33879	CLEANDERSON DO NASCIMENTO LUCAS	827995	Administrador
37350	CRISTIANE GUIDINI DE OLIVEIRA	927565	Administrador
35232	DENISE ALVES DA SILVA	695691	Administrador
35055	EDENILSON RODRIGUES MARTINS	623150	Administrador
35026	ERIKSON DIOGO DA SILVA BARBOSA	1097585	Administrador
44191	FRED RODRIGUES BATISTA	579519	Administrador
34438	GESIANE ALVES DE SOUZA	1004295	Administrador
46734	HENRIQUE DA SILVA QUIRINO	4955362	Administrador
42414	JULIO MARIANO FERNANDES PRASERES	1065550	Administrador
34364	JUSCELANE PEREIRA DA SILVA	923638	Administrador
46354	KELLEM REGINA SILVA DO ESPIRITO SANTO	805605	Administrador
40815	LELIO DE SOUZA AZEREDO	17111807	Administrador
43637	LINDOMAR FERREIRA DE ANDRADE	789741	Administrador
45842	LUTERO ROSA PARAISO	755186	Administrador
48065	MATUSALEM LUCA DA CRUZ	1131259	Administrador
36751	MICHELE VIANA SANTOS	1104968	Administrador
35299	NIVALDO FARIA CASTRO	848872	Administrador
41029	OSCAR DE OLIVEIRA PORTO	3953	Administrador
48072	OSVALDO TEIXEIRA ESCOBAR	861535	Administrador
43354	RAFAEL FLORENCIO DA CRUZ	937303	Administrador
39858	SINVAL RECKEL	757039	Administrador
47598	SUELI APARECIDA SAMASQUINI	505641	Administrador
42240	TATIANA FERREIRA DE LIMA SOUZA	41705300	Administrador
43336	VANESSA DE OLIVEIRA MARTINS	1328049	Administrador
46544	WILDISON CANDIDO ARAUJO	600570	Administrador
47872	ZILDA NUNES DO CARMO	321594	Administrador
34711	ADALVO MAIA	229235	Agente Administrativo
35839	ADILSON DE FREITAS LOPES	347555755	Agente Administrativo
45276	ADRIANA BORGES DOS SANTOS	1065618	Agente Administrativo
37457	AECIO DE LIMA AQUINO	1131019	Agente Administrativo
34380	ALEXANDRINA FERNANDES DA SILVA	732197	Agente Administrativo
47818	ANA PAULA AMARAL JACOB TORRENTE BEZERRA	777632	Agente Administrativo
37801	ANDREIA DA SILVA	1311865	Agente Administrativo
47444	ANDRESSA RODRIGUES DE CASTRO	798378	Agente Administrativo
34547	ANGELICA BARROS DA SILVA	1172120	Agente Administrativo
35523	ANNA CELIA CUNHA LOPES	1288257	Agente Administrativo
47606	ANTONINA DA SILVA BASTO	502421	Agente Administrativo
35384	ANTONIO LAZARO DE FRERITAS	480724	Agente Administrativo
48086	APARECIDA FLAVIA DE FREITAS	640680	Agente Administrativo
44500	BRUNO LEAL RASEIRA	1428721	Agente Administrativo
47177	BRUNO LOPES MACHADO	12397966	Agente Administrativo
41033	CAMILA RAFAELA GOMES DE LIMA	1397132	Agente Administrativo
36654	CARLA NAZARETH DA ROCHA	996131	Agente Administrativo
34462	CINTIA CRISTINA ROSA DO PRADO	1128801	Agente Administrativo
34178	CLAUDINEIA CARDOSO MARTINS	1019304	Agente Administrativo
34286	CLAUDINEIA FERNANDES DOS SANTOS	35456	Agente Administrativo
47139	CLAUDINEIA MARIA DE MORAES	938926	Agente Administrativo
48008	CLELIA MARIAFELIX	732130	Agente Administrativo
46252	CLEYTON CESAR DEAZEVEDO REGINATO	1333622	Agente Administrativo
39061	DAIANE LAIS DE OLIVEIRA BUENO	1173393	Agente Administrativo
39839	DAIENY PIRES DE JESUS	1323484	Agente Administrativo
34738	DAVID JESUS CAVATTI DE SOUZA	701252	Agente Administrativo
37453	DAYANE SENA DOS SANTOS	759342	Agente Administrativo
47586	DEBORA SANTOS DA SILVA	3696772	Agente Administrativo
46100	DERCI ANTONIO DE ABREU	607222	Agente Administrativo
41543	DERLEI QUEIROZ JUVERCINO DE SOUZA	991960	Agente Administrativo
45385	DJERLAN LIMA RIBEIRO	704582	Agente Administrativo
47615	DJHESICA VIERA FREISLEBEN ORTELAN	1359170	Agente Administrativo
42950	EDILAINE ARAUJO DE LIMA	654268	Agente Administrativo
47017	EDILENE EFFGEN DE PAULA	1309182	Agente Administrativo
46452	EDILEUSA VICENTE SCHULZ	1120385	Agente Administrativo
46874	EDIMAR DE ALMEIDA GENELHU SOUZA	741559	Agente Administrativo
36778	EDMAR FERREIRA MACIEL	646607	Agente Administrativo
46718	EDNA SALETE DE ASSIS GERONIMO	730544	Agente Administrativo
37870	EDU LIMA DE OLIVEIRA	868907	Agente Administrativo
34089	EDUARDO FERNANDES DA ROCHA NEVES	694693	Agente Administrativo
43563	ELAINE SANTANA NASCIMENTO	1273359	Agente Administrativo
34192	ELIANE CONCEICAO DA SILVA	864863	Agente Administrativo
46242	ELIELDA ROSANA ROSA DINIZ	1212061	Agente Administrativo
46954	ELISABETH CRISTINA CAEIRO LOPES	1266633	Agente Administrativo
43373	ELISANGELA CRISTINA VIDOTTO	924408	Agente Administrativo
46861	ELIZEU GONCALVES DIAS	262699	Agente Administrativo
34168	ELZA ENY STORK DE OLIVEIRA	704603	Agente Administrativo
47478	ENIR EGERT MOTA	798479	Agente Administrativo
45414	ERICA DE OLIVEIRA LIMA	2205480	Agente Administrativo
46428	ERICA ELOY DA SILVA	978913	Agente Administrativo
41664	FABIO DUTRA DA SILVA	569956	Agente Administrativo
47856	FERNANDA ALMEIDA DE SOUZA	1102096	Agente Administrativo
34243	FLAVIANA FERREIRA ROSA	1118913	Agente Administrativo
48067	GEUCLECIO CAETANO CARDOSO	976909	Agente Administrativo
41474	GILBERTO FERREIRA DIAS	10589612	Agente Administrativo
34665	GLEICIANE BALDOINA ARAGON	1344991	Agente Administrativo
42657	GLEICIELE BATISTA DE SOUZA	1417241	Agente Administrativo
47334	GRACILENE ALVES BASTOS DA SILVA	923774	Agente Administrativo
34754	GREYCE HELLE ARAUJO LEITE	1203613	Agente Administrativo
34753	GREYCE HELLE ARAUJO LEITE	1203613	Agente Administrativo
35838	HELOIZA CAROLINA DE OLIVEIRA	1026948	Agente Administrativo
46845	ITALO DA SILVA VIANA	1333223	Agente Administrativo
47765	IVONE GLORIA DA SILVA	1020993	Agente Administrativo

48022	JACIANE MARTINS DA CRUZ	979352	Agente Administrativo
47238	JANAINA AGUIAR DA SILVA	1315733	Agente Administrativo
46699	JANAINA SILVA DE PAULA	1333399	Agente Administrativo
43279	JANETE DA CRUZ SILVA	547465	Agente Administrativo
46401	JAQUELINE ALVES DE SOUSA	1157769	Agente Administrativo
48026	JAQUELINE DE FATIMA VITOR	966994	Agente Administrativo
47526	JAQUELINE DIANDRIA TAMBORIM	1048692	Agente Administrativo
42933	JAQUELINE NUNES VASSALO PIMENTEL	1426101	Agente Administrativo
40597	JESSICA CELESTINO BARBOZA CIRILO	1442181	Agente Administrativo
47973	JESSICA ROSA DA SILVA	1081260	Agente Administrativo
47894	JOCELAINE NILLIO DOS SANTOS	978915	Agente Administrativo
41263	JOCIANE DE PAULA DIAS	1208345	Agente Administrativo
48078	JOICY GLECIAS MARQUES ALVARENGA	1253734	Agente Administrativo
38764	JONAS AFONSO BOONE JUNIOR	1171329	Agente Administrativo
35756	JOSIANE DA SILVA OLIVEIRA	1333607	Agente Administrativo
34933	JOSIENE RODRIGUES DA SILVA	1019279	Agente Administrativo
41987	JOSILMA BONADIMAN QUINTINO	990967	Agente Administrativo
46175	JOSYANE RODRIGUES GONCALVES MAGALHAES	1293712	Agente Administrativo
45330	JUSCELIA PAVIM LIMA	766526	Agente Administrativo
35720	KEILA CAROLINE RODRIGUES DA COSTA	1386015	Agente Administrativo
37650	KEILA RIBEIRO DA SILVA	960510	Agente Administrativo
35340	KEILIANE DA SILVA FRANCISCO	1199944	Agente Administrativo
35345	KELI CRISTINA GONCALVES DE MELO	1197280	Agente Administrativo
47002	KERCIVANI DE SOUZA MUCHINSKI DE OLIVEIRA	1396639	Agente Administrativo
47165	KETTELIN OLIVEIRA GARCIA	3696927	Agente Administrativo
46919	KLEICE PAULA DE OLIVEIRA	1460187	Agente Administrativo
40496	LEANDRO DE PAULA VIEIRA	798483	Agente Administrativo
34481	LEANDRO LEONCIO RODRIGUES PEREIRA	974939	Agente Administrativo
41536	LEIDIANE AMORIM SILVA	1333400	Agente Administrativo
44455	LENDRO PIMENTEL VASSALO	979286	Agente Administrativo
46731	LETICIA ELOY SANTOS	1257448	Agente Administrativo
39894	LIGIANE APARECIDA GUSMAO CELESTINO	1171979	Agente Administrativo
47945	LUANA FREITAS DA CRUZ	1377786	Agente Administrativo
40886	LUCAS DE PAULA LIMA	1270462	Agente Administrativo
47078	LUCIANA PEREIRA DE OLIVEIRA	2297594	Agente Administrativo
41834	LUCIANA RUELA QUITERIO	976666	Agente Administrativo
35543	LUCINDA APARECIDA SOUZA DE FREITAS SILVA	695801	Agente Administrativo
34873	MAGNA CLEIDE DE OLIVEIRA	882827	Agente Administrativo
44861	MARCELO PERREIRA FEREIRA	1459363	Agente Administrativo
47858	MARCIA DE LOURDES VIEIRA	716268	Agente Administrativo
44554	MARCIELY DE PAULA DIAS	1340559	Agente Administrativo
34074	MARCILENE DE SOUZA PIMENTEL	1167477	Agente Administrativo
46112	MARIA APARECIDA DE ABREU DOS SANTOS	506070	Agente Administrativo
47845	MARIA CELIA RAMOS DA SILVA	505057	Agente Administrativo
47504	MARIA DAS DORES FERREIRA LIMA	679244	Agente Administrativo
41386	MARIA IDELCACIA XAVIER	21732710	Agente Administrativo
42870	MARLEIA PEREIRA TEIXEIRA	1220004	Agente Administrativo
41937	MATHEUS DOS SANTOS VIANA	1362889	Agente Administrativo
46439	MAX THADEU GAMA	1154106	Agente Administrativo
46362	MAYKON DOUGLAS BRASILINI	1171328	Agente Administrativo
40152	MONICA BORGES ARAGON	528019	Agente Administrativo
47988	MONICA FERREIRA DE SOUZA	1238385	Agente Administrativo
48150	MONICA STORK DE OLIVEIRA	2187481247	Agente Administrativo
44095	NADIR LIRA DOS SANTOS	949577	Agente Administrativo
43619	NATALIA CRISTINA DE ARAUJO	1063653	Agente Administrativo
46807	NATALIA RIBEIRO MACIEL	1187235	Agente Administrativo
47115	NATIEME BARBOSA DOS SANTOS YAMATE	782925	Agente Administrativo
37641	NAYARA VIEIRA JANUTH	1300160	Agente Administrativo
47637	NEUZY LANE DAMASCENO ROCHA	820270	Agente Administrativo
43088	NIVALDO DA SILVA SUTTIL	1149607	Agente Administrativo
45247	PAMELA DANILA BERTUCCI OLIVEIRA	1115502	Agente Administrativo
37349	PATRICK SOUZA VIEIRA	1145287	Agente Administrativo
35924	PAULO FELIPE DE SOUZA LOPES	1110515	Agente Administrativo
38611	PAULO FRED DE OLIVEIRA	1109464	Agente Administrativo
47647	PAULO MARCELO REGINATO	757518	Agente Administrativo
38898	PRISCILA DE SOUZA LUNA	1251169	Agente Administrativo
43894	RAFAEL BENEDITO VICENTE PINTO	770289	Agente Administrativo
34295	RAIMONE COUTINHO MACHADO	923630	Agente Administrativo
34295	RAIMONE COUTINHO MACHADO	923630	Agente Administrativo
47905	RENATA GODOY DE OLIVEIRA	1007664	Agente Administrativo
34365	RICARDO RAMOS PEREIRA	36488972	Agente Administrativo
46558	ROGERIO ANTONIO DE FREITAS	1083676	Agente Administrativo
34250	ROSANGELA DE OLIVEIRA COELHO	1409186	Agente Administrativo
42176	ROSELI BOTELHO PINTO	792228	Agente Administrativo
42872	ROSEMAR ROSA STORQUE	1218542	Agente Administrativo
39077	SAMUEL AMORIM DIAS	1340560	Agente Administrativo
41932	SANDRA MENDES DOS SANTOS VIANA	914175	Agente Administrativo
46127	SARA LUCA DA CRUZ	1131251	Agente Administrativo
34447	SIDRIANA MEIRA COSTA LOPES	1191769	Agente Administrativo
47398	SILMARA MACHADO DOS SANTOS	1248775	Agente Administrativo
47522	SIMONI MARGATTO RODRIGUES	948066	Agente Administrativo
34722	STEFANE PAULA SOUZA SILVA	96947853249	Agente Administrativo
34455	TALITA SILVEIRA RICA	1088319	Agente Administrativo
37104	TAMIRES FERNANDA ALVES MOREIRA	8833191	Agente Administrativo
45156	TATIELLE DA SILVA SELLERI	1346349	Agente Administrativo
37177	TAUANE MATIELY DE OLIVEIRA SANTOS	1257599	Agente Administrativo
37176	TAUANE MATIELY DE OLIVEIRA SANTOS	1257599	Agente Administrativo
36383	THALITA RODRIGUES MARIANO	1305891	Agente Administrativo
34755	TIAGO JOSE SANTOS LANG	1414779	Agente Administrativo
34050	VAGNER FRANCO VILA NOVA	1141880	Agente Administrativo

47800	VALDIR ALVES MENDES	489068	Agente Administrativo
46671	VALDIRENE ELOY DA SILVA	798632	Agente Administrativo
47685	VALMIRIA VALERIA ELLER NOVAIS	1064684	Agente Administrativo
47131	VANDERLEI RODRIGUES DA SILVA	632186	Agente Administrativo
34985	VANESSA CAMILA DE SOUZA CIPRIANO	1331525	Agente Administrativo
44910	VERA GONCALVES DE OLIVEIRA	1057157	Agente Administrativo
48094	WAGNER MARQUES SOUSA	1411495	Agente Administrativo
47958	WELLINGTON LACERDA DE ALMEIDA	1010778	Agente Administrativo
46082	WELLY MARTINS DA SILVA	1307066	Agente Administrativo
44776	WESLEY CHAGAS MOREIRA	1230740	Agente Administrativo
44530	WESLEY DE QUEIROZ MARTINS	20721048	Agente Administrativo
47591	WILHAS SOUZA MACHADO	1308696	Agente Administrativo
35020	WILLIAM OLIVEIRA BOLSANELO	1171331	Agente Administrativo
40399	WILSON PINTO DE OLIVEIRA	569983	Agente Administrativo
46225	ADRIANA NAVAS DE SOUSA	928393	Agente Comunitário de Saúde - Bairro novo Horizonte - Areá Urbana
47373	AGNALDO DE SOUZA	1131854	Agente Comunitário de Saúde - Bairro novo Horizonte - Areá Urbana
40434	ALCILENE DIAS PEREIRA	233353275	Agente Comunitário de Saúde - Bairro novo Horizonte - Areá Urbana
41843	AMANDA MAX SILVA LIMA	1020989	Agente Comunitário de Saúde - Bairro novo Horizonte - Areá Urbana
47465	ANA PAULA CORREA DA SILVA	1050026	Agente Comunitário de Saúde - Bairro novo Horizonte - Areá Urbana
47895	ANDREIA RODRIGUES MARTINS	1483265	Agente Comunitário de Saúde - Bairro novo Horizonte - Areá Urbana
47146	CAIO VITOR DE OLIVEIRA XAVIER	1253736	Agente Comunitário de Saúde - Bairro novo Horizonte - Areá Urbana
46836	CAMILA GALDINO LACERDA	11653353	Agente Comunitário de Saúde - Bairro novo Horizonte - Areá Urbana
38819	CARMEM BATISTA DA ROCHA MARCELINO	1390781	Agente Comunitário de Saúde - Bairro novo Horizonte - Areá Urbana
44567	CELIO JUNIOR JOSE SAMASQUINI	1344986	Agente Comunitário de Saúde - Bairro novo Horizonte - Areá Urbana
46844	CIENE LUZIA DUARTE GUEDES	1007706	Agente Comunitário de Saúde - Bairro novo Horizonte - Areá Urbana
46679	CLEDENILSON DO NASCIMENTO TEIXEIRA	1372049	Agente Comunitário de Saúde - Bairro novo Horizonte - Areá Urbana
47669	DAGLYANE FERREIRA GALDINO	979317	Agente Comunitário de Saúde - Bairro novo Horizonte - Areá Urbana
40658	DARA FELIX CORREIA	1415438	Agente Comunitário de Saúde - Bairro novo Horizonte - Areá Urbana
41980	DENISE SANTIAGO DA SILVA KUZMA	924221	Agente Comunitário de Saúde - Bairro novo Horizonte - Areá Urbana
47429	DHANILA BARBINO LAMBORGUINI	1170851	Agente Comunitário de Saúde - Bairro novo Horizonte - Areá Urbana
36077	DJEIMELENI PIMENTEL RITA	1310053	Agente Comunitário de Saúde - Bairro novo Horizonte - Areá Urbana
47699	EDILAINE EFFGEN DE PAULA	1074676	Agente Comunitário de Saúde - Bairro novo Horizonte - Areá Urbana
42885	ELBIA SELENA GOMES BAILIOTE	1414777	Agente Comunitário de Saúde - Bairro novo Horizonte - Areá Urbana
47899	ELIETE PEREIRA SERAFIM	383012	Agente Comunitário de Saúde - Bairro novo Horizonte - Areá Urbana
47603	ELIETE RIBEIRO DE AQUINO	783479	Agente Comunitário de Saúde - Bairro novo Horizonte - Areá Urbana
47330	ELIEZETE MARIA RAMOS CORDEIRO	1250371	Agente Comunitário de Saúde - Bairro novo Horizonte - Areá Urbana
47731	ELISANGELA SIMOES DE ANRDADE	1211578	Agente Comunitário de Saúde - Bairro novo Horizonte - Areá Urbana
47730	ERLIMARCIA DE OLIVEIRA	791951	Agente Comunitário de Saúde - Bairro novo Horizonte - Areá Urbana
45229	FERNANDI INACIO DA SILVA	14088847	Agente Comunitário de Saúde - Bairro novo Horizonte - Areá Urbana
47079	FLAVIA DE ANDRADE SOBRINHO	1074899	Agente Comunitário de Saúde - Bairro novo Horizonte - Areá Urbana
36688	FLAVIANE GAVA IANISKI	1281337	Agente Comunitário de Saúde - Bairro novo Horizonte - Areá Urbana
47122	FORTUNATO DE OLIVEIRA SOUSA	991283	Agente Comunitário de Saúde - Bairro novo Horizonte - Areá Urbana
47174	GEISIANE DE PAULA DE SILVA	1372502	Agente Comunitário de Saúde - Bairro novo Horizonte - Areá Urbana
46763	GELSON CARDOSO MARTINS	711173	Agente Comunitário de Saúde - Bairro novo Horizonte - Areá Urbana
47481	GISELY DA SILVA ALVES	3618572255	Agente Comunitário de Saúde - Bairro novo Horizonte - Areá Urbana
44958	GISLEIDE RONDAO MAIA	526776201	Agente Comunitário de Saúde - Bairro novo Horizonte - Areá Urbana
36474	GLEICI KELE PEREIRA LIMAS DA SILVA	1224929	Agente Comunitário de Saúde - Bairro novo Horizonte - Areá Urbana
42007	GRETE ALVES DOS SANTOS	950014	Agente Comunitário de Saúde - Bairro novo Horizonte - Areá Urbana
43786	INGRIDI PRICILA FERNANDES DE OLIVEIRA	1267158	Agente Comunitário de Saúde - Bairro novo Horizonte - Areá Urbana
37116	JANETE GUIMARAES	99010554237	Agente Comunitário de Saúde - Bairro novo Horizonte - Areá Urbana
41146	JAQUELINE AREBALO CUEVAS	1364925	Agente Comunitário de Saúde - Bairro novo Horizonte - Areá Urbana
47446	JAYNE FLORIANA TEIXEIRA SANTANA	1411095	Agente Comunitário de Saúde - Bairro novo Horizonte - Areá Urbana
47081	JEANE ALVES MARTINS	1378972	Agente Comunitário de Saúde - Bairro novo Horizonte - Areá Urbana
47246	JOAO PAULO GONZAGA NUNES	2894865210	Agente Comunitário de Saúde - Bairro novo Horizonte - Areá Urbana
47370	JOSCILENE MARTINS JACINTO DA SILVA	961783	Agente Comunitário de Saúde - Bairro novo Horizonte - Areá Urbana
39963	JOSEANE DE JESUS LAUREANO	998698	Agente Comunitário de Saúde - Bairro novo Horizonte - Areá Urbana
42881	JOSIANE APARECIDA DA SILVA	786767	Agente Comunitário de Saúde - Bairro novo Horizonte - Areá Urbana
43425	JOSILENE RANCONI BRITO	850956	Agente Comunitário de Saúde - Bairro novo Horizonte - Areá Urbana
48041	JOYCE BATISTA DA SILVA	1228021	Agente Comunitário de Saúde - Bairro novo Horizonte - Areá Urbana
36287	JULIANA DE CASSIA PASSARELLO	864850	Agente Comunitário de Saúde - Bairro novo Horizonte - Areá Urbana
36289	JULIANA DE CASSIA PASSARELLO	864850	Agente Comunitário de Saúde - Bairro novo Horizonte - Areá Urbana
47585	KENYS OLIVEIRA GARCIA	1208331	Agente Comunitário de Saúde - Bairro novo Horizonte - Areá Urbana
44920	KESSYA SVOLINSKI	1165760	Agente Comunitário de Saúde - Bairro novo Horizonte - Areá Urbana
47525	LAUDICEIA LIMA DA SILVA	1328045	Agente Comunitário de Saúde - Bairro novo Horizonte - Areá Urbana
36545	LEIDELAURA PEREIRA GONCALVES	1228124	Agente Comunitário de Saúde - Bairro novo Horizonte - Areá Urbana
44140	LORENA SILVA ELIAS	12434485	Agente Comunitário de Saúde - Bairro novo Horizonte - Areá Urbana
44759	LUCENI PEREIRA DE OLIVEIRA	23078448	Agente Comunitário de Saúde - Bairro novo Horizonte - Areá Urbana
47675	LUCIA MICHELE QUEIROZ BRUNALDI	604543	Agente Comunitário de Saúde - Bairro novo Horizonte - Areá Urbana
46573	LUCIANE CRISTINA PINTO	967082	Agente Comunitário de Saúde - Bairro novo Horizonte - Areá Urbana
46481	LUCIANO PEREIRA SOARES	47690	Agente Comunitário de Saúde - Bairro novo Horizonte - Areá Urbana
37005	MARCIA REGINA SAMASQUINI MIRANDA	884847	Agente Comunitário de Saúde - Bairro novo Horizonte - Areá Urbana
41587	MARCILENE DE ANDRADE GONZAGA	794138	Agente Comunitário de Saúde - Bairro novo Horizonte - Areá Urbana
47996	MARCOS AURELIO RODRIGUEZ	638048	Agente Comunitário de Saúde - Bairro novo Horizonte - Areá Urbana
38907	MARIA APARECIDA DA SILVA MORAES	765816	Agente Comunitário de Saúde - Bairro novo Horizonte - Areá Urbana
36750	MARIA DO SOCORRO LEITE VASSALO	1352939	Agente Comunitário de Saúde - Bairro novo Horizonte - Areá Urbana
42955	MARIA DUCELINA LIMA GOMES	579431	Agente Comunitário de Saúde - Bairro novo Horizonte - Areá Urbana
36618	MARIA SILVANA DE LIMA GOMES	791745	Agente Comunitário de Saúde - Bairro novo Horizonte - Areá Urbana
47273	MARILIA DEUZEDIR BELTRAME	12129637	Agente Comunitário de Saúde - Bairro novo Horizonte - Areá Urbana
41397	MARINALVA ALVES PEREIRA	543432	Agente Comunitário de Saúde - Bairro novo Horizonte - Areá Urbana
43032	MARLETE RAMOS DE OLIVEIRA	607104	Agente Comunitário de Saúde - Bairro novo Horizonte - Areá Urbana
46879	MARLON JHONES FELIPE DA SILVA	1152510	Agente Comunitário de Saúde - Bairro novo Horizonte - Areá Urbana
45774	MARLY PEREIRA DA SILVA	676724	Agente Comunitário de Saúde - Bairro novo Horizonte - Areá Urbana
39872	MEIRE CARLA DE ASSIS	1066667	Agente Comunitário de Saúde - Bairro novo Horizonte - Areá Urbana
36268	MILLENY PATRICIA MENEZES OLIVEIRA	1120384	Agente Comunitário de Saúde - Bairro novo Horizonte - Areá Urbana
39033	MONICA SANTOS FLOR DE SOUZA	976601	Agente Comunitário de Saúde - Bairro novo Horizonte - Areá Urbana
47265	NAGELA KATIA CARVALHO	1139192	Agente Comunitário de Saúde - Bairro novo Horizonte - Areá Urbana
47960	NILMA NEVES DA SILVA	786751	Agente Comunitário de Saúde - Bairro novo Horizonte - Areá Urbana
37133	PATRICIA AUGUSTA DA ROCHA	1148753	Agente Comunitário de Saúde - Bairro novo Horizonte - Areá Urbana
47184	PATRICIA BENEDITO CARLOS	22162119	Agente Comunitário de Saúde - Bairro novo Horizonte - Areá Urbana
36547	PRISCILA ROCHA DA SILVA	1272327	Agente Comunitário de Saúde - Bairro novo Horizonte - Areá Urbana

46829	QUEILA GERONIMO BARREIRO	1381173	Agente Comunitário de Saúde - Bairro novo Horizonte - Areá Urbana
48126	RIVIANE LOPES SANTOS	1074543	Agente Comunitário de Saúde - Bairro novo Horizonte - Areá Urbana
41409	ROJISANE GOMES DE FARIAS	951697	Agente Comunitário de Saúde - Bairro novo Horizonte - Areá Urbana
44858	RONIVALDO JOSE MARTINS DE LIMA	1203404	Agente Comunitário de Saúde - Bairro novo Horizonte - Areá Urbana
46399	ROSILENE ANDRADE DOS SANTOS	898864	Agente Comunitário de Saúde - Bairro novo Horizonte - Areá Urbana
42672	ROSILENE FERREIRA DA SILVA	968373	Agente Comunitário de Saúde - Bairro novo Horizonte - Areá Urbana
47931	ROSIMAR LUCIA FERREIRA	747407	Agente Comunitário de Saúde - Bairro novo Horizonte - Areá Urbana
42862	SILMARA VIEIRA DOS SANTOS	1050055	Agente Comunitário de Saúde - Bairro novo Horizonte - Areá Urbana
47623	SILVANIA DOS SANTOS SILVA VIANA	561610	Agente Comunitário de Saúde - Bairro novo Horizonte - Areá Urbana
46358	SIMONI MARQUES DUTRA	17105720	Agente Comunitário de Saúde - Bairro novo Horizonte - Areá Urbana
38269	TABITA ALINE DA SILVA GALINDO	1063385	Agente Comunitário de Saúde - Bairro novo Horizonte - Areá Urbana
37275	TASSIANE NASCIMENTO AZEVEDO	972400	Agente Comunitário de Saúde - Bairro novo Horizonte - Areá Urbana
46797	TAYNARA VANZELA DELECRODE	1007892	Agente Comunitário de Saúde - Bairro novo Horizonte - Areá Urbana
44727	THALITA AGUERO SANABRIA CAVALCANTI	1279887	Agente Comunitário de Saúde - Bairro novo Horizonte - Areá Urbana
41500	VALDICLEIA SANTOS DA COSTA	1004203	Agente Comunitário de Saúde - Bairro novo Horizonte - Areá Urbana
43038	VERA LUCIA BRUNALDI CORDEIRO	697232	Agente Comunitário de Saúde - Bairro novo Horizonte - Areá Urbana
47350	VIVIANE IZE BUSOLARO	1221938	Agente Comunitário de Saúde - Bairro novo Horizonte - Areá Urbana
46057	WASTHER CLAYTON SOUZA	759050	Agente Comunitário de Saúde - Bairro novo Horizonte - Areá Urbana
47690	ADEILSON RAMOS MARINHO	1004897	Agente Comunitário de Saúde - Bairro Seringueira- Areá Urbana.
38335	CRISTIAN CESAR DOS SANTOS ANTNUES	1150556	Agente Comunitário de Saúde - Bairro Seringueira- Areá Urbana.
43351	DAIANE SILVA MARTINS	1155220	Agente Comunitário de Saúde - Bairro Seringueira- Areá Urbana.
47633	DANUBIA PEREIRA PARAISO	1015430	Agente Comunitário de Saúde - Bairro Seringueira- Areá Urbana.
40639	DENIS CELESTINO DA SILVA	1132187	Agente Comunitário de Saúde - Bairro Seringueira- Areá Urbana.
47082	EDIONEY DOS SANTOS ORNELES	1130056	Agente Comunitário de Saúde - Bairro Seringueira- Areá Urbana.
47229	FERNANDA SOARES DA ROCHA PUERARI	1188065	Agente Comunitário de Saúde - Bairro Seringueira- Areá Urbana.
46991	FRANK ARLLEI DE FREITAS SANTANA	709405	Agente Comunitário de Saúde - Bairro Seringueira- Areá Urbana.
47550	GENILDA ALVES DE SOUZA	933892	Agente Comunitário de Saúde - Bairro Seringueira- Areá Urbana.
40665	GISLAINE MAIA SCOLARO	865022	Agente Comunitário de Saúde - Bairro Seringueira- Areá Urbana.
47362	IVANETE APARECIDA QUITERIO	607213	Agente Comunitário de Saúde - Bairro Seringueira- Areá Urbana.
46510	JESSICA MARTINS CABRAL DA SILVA	1027897	Agente Comunitário de Saúde - Bairro Seringueira- Areá Urbana.
47720	LEIDIANE FRANCISCO DOS SANTOS	1049390	Agente Comunitário de Saúde - Bairro Seringueira- Areá Urbana.
43494	NATALIA VALERIANO DE SOUZA SILVA	1434958	Agente Comunitário de Saúde - Bairro Seringueira- Areá Urbana.
45261	NEIDE GONCALVES PINTO VIEIRA	1141483	Agente Comunitário de Saúde - Bairro Seringueira- Areá Urbana.
47887	RAFAEL ALVES PEREIRA	1208337	Agente Comunitário de Saúde - Bairro Seringueira- Areá Urbana.
44476	REINALDO GONCALVES DANTAS	1224916	Agente Comunitário de Saúde - Bairro Seringueira- Areá Urbana.
37124	ROSANA MEIRA COSTA	1006616	Agente Comunitário de Saúde - Bairro Seringueira- Areá Urbana.
43871	ROSELY LOPES DA SILVA BARBOSA	688264	Agente Comunitário de Saúde - Bairro Seringueira- Areá Urbana.
47224	RUTH ROSA DE MOURA SANTIAGO	863343	Agente Comunitário de Saúde - Bairro Seringueira- Areá Urbana.
47700	SERGIO DE MOURA DIAS	1082916	Agente Comunitário de Saúde - Bairro Seringueira- Areá Urbana.
38648	SIDINEIA MARCIA DE SOUZA	367744636	Agente Comunitário de Saúde - Bairro Seringueira- Areá Urbana.
37270	SIRLENE DA PENHA SUDRE DE SOUZA	958365	Agente Comunitário de Saúde - Bairro Seringueira- Areá Urbana.
42882	SUEL OLIVEIRA ROCHA	1068494	Agente Comunitário de Saúde - Bairro Seringueira- Areá Urbana.
36583	ZAINE DA SILVA XAVES	982611	Agente Comunitário de Saúde - Bairro Seringueira- Areá Urbana.
46283	ALDILENE VIEIRA ROCHA DAMACENO	979332	Agente Comunitário de Saúde - Linha C-40 - Areá Rural.
41427	ALDINA VIEIRA ROCHA BARELLA	1308466	Agente Comunitário de Saúde - Linha C-40 - Areá Rural.
47320	ALEIR VIEIRA DE OLIVEIRA	720961	Agente Comunitário de Saúde - Linha C-40 - Areá Rural.
43239	BEATRIZ DE MOURA MENDONCA	1425091	Agente Comunitário de Saúde - Linha C-40 - Areá Rural.
47361	CLAUDINEIA SANTOS ALVARENGA	920187	Agente Comunitário de Saúde - Linha C-40 - Areá Rural.
39611	CLEITON DIAS DE ANDRADE	1206455	Agente Comunitário de Saúde - Linha C-40 - Areá Rural.
47955	DARIL LEOPOLDINO SUTERO	1028308	Agente Comunitário de Saúde - Linha C-40 - Areá Rural.
38064	DEVANIR DA SILVA VIRIATO	981795	Agente Comunitário de Saúde - Linha C-40 - Areá Rural.
47066	EDEVALDO ASSIS DA SILVA	924244	Agente Comunitário de Saúde - Linha C-40 - Areá Rural.
42606	ELINEIA RAMOS DA ROCHA	1149605	Agente Comunitário de Saúde - Linha C-40 - Areá Rural.
47070	ELIVAN RODRIGUES FERREIRA	1013900	Agente Comunitário de Saúde - Linha C-40 - Areá Rural.
40370	EVA PERREIRA MENDES SOARES	387449279	Agente Comunitário de Saúde - Linha C-40 - Areá Rural.
46735	FABIANA ALVES GONCALVES	1396844	Agente Comunitário de Saúde - Linha C-40 - Areá Rural.
46407	FABIO PRATA VIANA	998725	Agente Comunitário de Saúde - Linha C-40 - Areá Rural.
47880	FAENA OTAZUR DO NASCIMENTO	1114558	Agente Comunitário de Saúde - Linha C-40 - Areá Rural.
37534	FRANCIELE PASSOS DUTRA	1303807	Agente Comunitário de Saúde - Linha C-40 - Areá Rural.
41174	GILBERTO FERNANDES DE SOUZA	1310715	Agente Comunitário de Saúde - Linha C-40 - Areá Rural.
42774	ISAEL AMARO DA COSTA	936263	Agente Comunitário de Saúde - Linha C-40 - Areá Rural.
36626	JANNE THAYSA DE MELO	1221949	Agente Comunitário de Saúde - Linha C-40 - Areá Rural.
41096	JOSIMEIRY MARIA NOVAIS	903089	Agente Comunitário de Saúde - Linha C-40 - Areá Rural.
44451	JOZIAS LEMOS DE BARROS FILHO	485082	Agente Comunitário de Saúde - Linha C-40 - Areá Rural.
47049	LEIDIANE APARARECIDA DE SOUSA	1219544	Agente Comunitário de Saúde - Linha C-40 - Areá Rural.
46163	LEILIANE APARECIDA DO NASCIMENTO SILVA	856358	Agente Comunitário de Saúde - Linha C-40 - Areá Rural.
40954	LUCAS DE SOUZA ALVEZ	1326863	Agente Comunitário de Saúde - Linha C-40 - Areá Rural.
47687	LUCINEIA JONAS DA CRUZ	1391555	Agente Comunitário de Saúde - Linha C-40 - Areá Rural.
42283	MAIARA CRISTINA ANTUNES RIBEIRO	1309187	Agente Comunitário de Saúde - Linha C-40 - Areá Rural.
46556	MARCELO FERREIRA DE SA	1155205	Agente Comunitário de Saúde - Linha C-40 - Areá Rural.
46949	MARIA APARECIDA PEREIRA	10105636	Agente Comunitário de Saúde - Linha C-40 - Areá Rural.
47909	MATEUS ALVES GONCALVES	1512252	Agente Comunitário de Saúde - Linha C-40 - Areá Rural.
46758	MAXWELL DE OLIVEIRA MEDEIROS	1198170	Agente Comunitário de Saúde - Linha C-40 - Areá Rural.
48084	OSILIOJUNIOR ROCHARIGONI	1024572	Agente Comunitário de Saúde - Linha C-40 - Areá Rural.
39790	RAVANELLY ROCHA SANTOS	4025288	Agente Comunitário de Saúde - Linha C-40 - Areá Rural.
37283	ROBSON DA SILVA AZEVEDO	1454105	Agente Comunitário de Saúde - Linha C-40 - Areá Rural.
41547	SIMONE SANTANA PEREIRA	1266051	Agente Comunitário de Saúde - Linha C-40 - Areá Rural.
40390	THAIS NASCIMENTO AZEVEDO	1372433	Agente Comunitário de Saúde - Linha C-40 - Areá Rural.
43128	VALQUIRIA DA SILVA VIEIRA	976891	Agente Comunitário de Saúde - Linha C-40 - Areá Rural.
47308	ADRIANA DOS REIS SILVA VITORINO	948646	Agente Comunitário de Saúde - Linha TN- 10- Areá Rural.
47474	ALINE ALVES FELIPE	1372505	Agente Comunitário de Saúde - Linha TN- 10- Areá Rural.
47322	ALMERINDA BATISTA SENHORINHO VIEIRA	11840217	Agente Comunitário de Saúde - Linha TN- 10- Areá Rural.
46674	ANGELICA BATISTA PIRES	1267160	Agente Comunitário de Saúde - Linha TN- 10- Areá Rural.
42335	APOLIANA MILER DE OLIVEIRA	1319627	Agente Comunitário de Saúde - Linha TN- 10- Areá Rural.
39642	BRUNA ZENICE RODRIGUES DA SILVA	1270847	Agente Comunitário de Saúde - Linha TN- 10- Areá Rural.
47321	EDUARDO OLIVEIRA CERQUEIRA	2101384248	Agente Comunitário de Saúde - Linha TN- 10- Areá Rural.
47179	ELIANY LENZI DE OLIVEIRA	1310719	Agente Comunitário de Saúde - Linha TN- 10- Areá Rural.
48076	ELIZANGELA DE ABREU MEDEIROS	979331	Agente Comunitário de Saúde - Linha TN- 10- Areá Rural.
37417	FELICIA MOREIRA DA SILVA GONCALVES	1270517	Agente Comunitário de Saúde - Linha TN- 10- Areá Rural.
45056	FRANCIELI DE SOUZA TEIXEIRA	1196831	Agente Comunitário de Saúde - Linha TN- 10- Areá Rural.

47396	GISELE SANTOS DA COSTA	1131290	Agente Comunitário de Saúde - Linha TN- 10- Areá Rural.
46458	GISLAINE GONCALVES DOS SANTOS	1263065	Agente Comunitário de Saúde - Linha TN- 10- Areá Rural.
48108	JANIA CORREA FERREIRA	1359475	Agente Comunitário de Saúde - Linha TN- 10- Areá Rural.
43244	JOELMA RIBEIRO DIAS	3739560290	Agente Comunitário de Saúde - Linha TN- 10- Areá Rural.
47424	JOHNES ARCE PAZ	1557363	Agente Comunitário de Saúde - Linha TN- 10- Areá Rural.
40939	JOSIANE CARDOSO ROSA JACONI	1021570	Agente Comunitário de Saúde - Linha TN- 10- Areá Rural.
46764	JUSCILEIA ALVES DIAS	914920	Agente Comunitário de Saúde - Linha TN- 10- Areá Rural.
36301	LEANDRO DA COSTA LOPES	20008031	Agente Comunitário de Saúde - Linha TN- 10- Areá Rural.
45544	LEANE VIEIRA SOUZA	1108977	Agente Comunitário de Saúde - Linha TN- 10- Areá Rural.
46092	MARCOS FERNANDO GOMES	1257451	Agente Comunitário de Saúde - Linha TN- 10- Areá Rural.
47414	MARIA TEREZINHA DE JESUS FERREIRA	758455	Agente Comunitário de Saúde - Linha TN- 10- Areá Rural.
47717	MIRIAM QUESIA DE CARVALHO	1328046	Agente Comunitário de Saúde - Linha TN- 10- Areá Rural.
48107	MONICA FERREIRA DE AMORIM	1198033	Agente Comunitário de Saúde - Linha TN- 10- Areá Rural.
41023	NILZA MARIA BENFICA	604260	Agente Comunitário de Saúde - Linha TN- 10- Areá Rural.
40764	PATRICIA OLIVEIRA SOUZA	1301401	Agente Comunitário de Saúde - Linha TN- 10- Areá Rural.
47427	POLIANA ELOY LIMA	1250955	Agente Comunitário de Saúde - Linha TN- 10- Areá Rural.
38456	SANDRA HELENA SILVA MAI	1116435	Agente Comunitário de Saúde - Linha TN- 10- Areá Rural.
43044	SONIA APARECIDA SUDRE	958364	Agente Comunitário de Saúde - Linha TN- 10- Areá Rural.
46484	TAISA DA CRUZ SOUZA	1335882	Agente Comunitário de Saúde - Linha TN- 10- Areá Rural.
39748	VALDIRENE RANDOLFO DA SILVA	1310709	Agente Comunitário de Saúde - Linha TN- 10- Areá Rural.
47249	VANDERCI GALVANI	738174	Agente Comunitário de Saúde - Linha TN- 10- Areá Rural.
39613	VANESSA MARGATTO SOSSAI	1263067	Agente Comunitário de Saúde - Linha TN- 10- Areá Rural.
46904	VIVIANE DOS SANTOS SILVA	1378328	Agente Comunitário de Saúde - Linha TN- 10- Areá Rural.
47341	WILLIAN TIAZIMO DA SILVA	758632	Agente Comunitário de Saúde - Linha TN- 10- Areá Rural.
47185	ADALVO MAIA	229235	Agente de Endemias
35687	ALAS VERGILIA COSTA	958688	Agente de Endemias
46694	ALISON DA SILVA LIMA	1069989	Agente de Endemias
47272	ANA PAULA FARIAS GONCALVES	2056230267	Agente de Endemias
37498	ANGELICA CRISTINA FREITAS ROCHA	1153209	Agente de Endemias
41498	ANNE CAROLINE DE SOUSA BISPO	1337178	Agente de Endemias
37197	AQUINO HERRERA DE SOUZA	876707	Agente de Endemias
46946	BENEDITO DOMINGOS DE OLIVEIRA	570202	Agente de Endemias
43625	CELIA TESSINARI ROCHA	463641	Agente de Endemias
47506	DELCILENE ANTONIO DE OLIVEIRA	469910	Agente de Endemias
48152	DELZI DE OLIVEIRA MAIA	354521	Agente de Endemias
47696	DIEGO JUNIOR SOUZA FREITAS	1115836	Agente de Endemias
34500	EDNEIA SANTANA DOS SANTOS	1208343	Agente de Endemias
43260	ELESSANDRA DA SILVA	627474	Agente de Endemias
47954	ERIVELTON INACIO DA SILVA	1191762	Agente de Endemias
43536	FLAVIA CRISTINI DOS REIS	1204511	Agente de Endemias
46178	GLAUCIENE STOFEL LAMBORGUINI	787426	Agente de Endemias
46202	HILMA MENDES BATISTA	496930	Agente de Endemias
42745	IEDA ALVES DOS SANTOS	1235678	Agente de Endemias
44284	INDIRA ROSSIM CIBIN	1344992	Agente de Endemias
44179	IVANILDO NONATO DE SOUZA	967068	Agente de Endemias
36019	IVONETE FERREIRA DA SILVA KOZAK	914586	Agente de Endemias
42775	JEFERSON LIMA GOMES	1323497	Agente de Endemias
34839	JESSICA CANDIDO DA SILVA	1401148	Agente de Endemias
36549	JOAO BATISTA GOMES	1590418	Agente de Endemias
46881	JOAO BATISTA IZATO CARDOSO	1422644	Agente de Endemias
47372	JOSE ARI CARLOS DOS SANTOS	771461	Agente de Endemias
47572	JOSE ELVIS LENZI FERREIRA	972410	Agente de Endemias
47258	JOSE OSVALDO VIEIRA BARRETO	287652	Agente de Endemias
37803	KESLEN NAIARA DOS SANTOS SOUZA	1420384	Agente de Endemias
47462	LEANDRO DA CRUZ ALVES	948058	Agente de Endemias
47713	LEANDRO DE SOUZA RIBEIRO	940215	Agente de Endemias
42812	LEONARDO LOPES	502477	Agente de Endemias
35368	MAGNO LUCIANO GOMES DA SILVA	1411488	Agente de Endemias
35368	MAGNO LUCIANO GOMES DA SILVA	1411488	Agente de Endemias
47513	ROGERIO MARQUES DE OLIVEIRA	739412	Agente de Endemias
42836	ROSENILDA RIBEIRO DE ANDRADE	680560	Agente de Endemias
47105	ROSIMEIRE ROSA DE ARAUJO GUIMARAES	765758	Agente de Endemias
47493	RUTILEIA NASCIMENTO FRANCA	336928	Agente de Endemias
47710	SUELI DE JESUS SANTOS FERREIRA	1015018	Agente de Endemias
47295	TIAGO DOS SANTOS MESSIAS	1352321203	Agente de Endemias
47408	VANDERLEI GALDINO ALVES	607197	Agente de Endemias
35722	ANDERSON JULIAO INACIO	16944445	Agente de Fiscalização Sanitária
34188	CATIA ALVES PEREIRA DA SILVA	942390	Agente de Fiscalização Sanitária
44537	CEZAR DA SILVA NORONHA	623389	Agente de Fiscalização Sanitária
38845	CLAUDIO CRUZ DE OLIVEIRA	624646	Agente de Fiscalização Sanitária
44563	CLEIDIANA DE CARVALHO PONTES	932217	Agente de Fiscalização Sanitária
42919	DIONEL PEREIRA	972557	Agente de Fiscalização Sanitária
43524	DOUGLAS SIQUEIRA DA SILVA	1119396	Agente de Fiscalização Sanitária
37876	EDU LIMA DE OLIVEIRA	868907	Agente de Fiscalização Sanitária
47573	EDVALDO CERCHI DA COSTA	1032016	Agente de Fiscalização Sanitária
44332	ELAINE AMANCIO VALADARES	1250482	Agente de Fiscalização Sanitária
45706	ELCIMAR PRATA VIANA	998713	Agente de Fiscalização Sanitária
46895	ENILDE APARECIDA DO CARMO LOPES	156526	Agente de Fiscalização Sanitária
47762	FABIO APARECIDO DA COSTA	976938	Agente de Fiscalização Sanitária
39091	FAGNER LUCAS DE OLIVEIRA CAVALCANTE	1207999	Agente de Fiscalização Sanitária
40423	GENILDO FERREIRA CARDOSO	1123683	Agente de Fiscalização Sanitária
41128	INGRIDI DA SILVA DE MATOS	1385156	Agente de Fiscalização Sanitária
35591	ISMAEL CARLOS LUZ ALVES	1248238	Agente de Fiscalização Sanitária
47702	IVONE BRASILINI	704605	Agente de Fiscalização Sanitária
47045	JACQUELINE DE OLIVEIRA DURICO FERNANDES	1057161	Agente de Fiscalização Sanitária
47622	JAQUELINE SELLERI PEREIRA	1086525	Agente de Fiscalização Sanitária
33759	JARMISON LUCIANO PINHEIRO	1359161	Agente de Fiscalização Sanitária
37826	JEFERSON DA SILVA PRAZEIRES	1241949	Agente de Fiscalização Sanitária
47780	JEFFERSOM MEIRELES SANTOS	1328721	Agente de Fiscalização Sanitária
37520	JOAO MANOEL SILVA NETO	1048061	Agente de Fiscalização Sanitária

47697	JOSIANO ALVES DIAS	1153207	Agente de Fiscalização Sanitária
48132	JULIANO CARLETO	782489	Agente de Fiscalização Sanitária
43245	KEZIA ALVES DE BARROS	1307353	Agente de Fiscalização Sanitária
46948	LUZIA CAETANO DE OLIVEIRA	797595	Agente de Fiscalização Sanitária
46727	MAISA SOUZA DA CRUZ	1380779	Agente de Fiscalização Sanitária
46111	MARCIANA DE ARAUJO ROCHA	1224926	Agente de Fiscalização Sanitária
37143	MARCOS PEREIRA MOULAZ	903073	Agente de Fiscalização Sanitária
39025	NAYANE SANTOS QUEIROZ	1221140	Agente de Fiscalização Sanitária
46802	ORLANDO RAMOS VIEIRA	1284042	Agente de Fiscalização Sanitária
48001	RAIMUNDO NONATO COSTA DE LIMA	713969	Agente de Fiscalização Sanitária
43191	RENATO INACIO JACINTO	1128923	Agente de Fiscalização Sanitária
46724	RONIE PETERSON DE OLIVEIRA RAMOS	1012077	Agente de Fiscalização Sanitária
47990	ROZINEI TEIXEIRA DA SILVA	867844	Agente de Fiscalização Sanitária
47313	SANDRO DUARTE	507572	Agente de Fiscalização Sanitária
40721	SUELI DE MACEDO	858836	Agente de Fiscalização Sanitária
34887	THIAGO DE OLIVEIRA MACIEL	506073907	Agente de Fiscalização Sanitária
47294	VALDINEI DO NASCIMENTO SILVA	1013842	Agente de Fiscalização Sanitária
47155	VALSELINA APARECIDA DIAS ROCHA	8471263	Agente de Fiscalização Sanitária
48058	VERIDIANE DA SILVA FELIPE	1063679	Agente de Fiscalização Sanitária
47642	VIVIANE RODRIGUES SILVA	333200135	Agente de Fiscalização Sanitária
47692	WANDERLEY JOSE DA SILVA	1096615	Agente de Fiscalização Sanitária
46253	WANDERSON DE SOUZA OLIVEIRA	1042566	Agente de Fiscalização Sanitária
45637	WILDISLAINE SANFELIS DA SILVA	1425083	Agente de Fiscalização Sanitária
35535	WILIAN QUITERIO DE CASTRO	1129716	Agente de Fiscalização Sanitária
38768	AILSON PAIVA	378078	Agente de Transporte Escolar
46188	ALDENIR DE OLIVEIRA AGUIAR DA SILVA	429116	Agente de Transporte Escolar
39808	DAIANY BATISTA MACHADO	1402750	Agente de Transporte Escolar
38822	DILEIA BATISTA DA ROCHA	1228112	Agente de Transporte Escolar
41109	ELITON LOPES DE SOUZA	1152530	Agente de Transporte Escolar
45262	ELTHON ALVES DE SOUZA	1094363	Agente de Transporte Escolar
37967	FABIO EORICO FERREIRA	683178	Agente de Transporte Escolar
46771	GIL FERREIRA SOARES	1346686	Agente de Transporte Escolar
37996	GILSON GOMES TRINDADE	676717	Agente de Transporte Escolar
35333	HOSANA CASTILHO LIMA	669871	Agente de Transporte Escolar
47170	ILZA MARIA MATIAS ROSA DOS SANTOS	763226	Agente de Transporte Escolar
34160	JOSE ELIAS DE MEDEIROS	704799	Agente de Transporte Escolar
47393	JOSUE BARBOZA	936026	Agente de Transporte Escolar
42724	LORENNA CHRISTINA DA SILVA VIEIRA	782025	Agente de Transporte Escolar
47799	MAICON DIONE VIEIRA SILVA	4713107271	Agente de Transporte Escolar
40679	MARCOS DE SOUZA	958303	Agente de Transporte Escolar
38813	MARILSA BATISTA DA ROCHA	1224919	Agente de Transporte Escolar
38599	NATIELE LIZARDO DE BARROS	1291549200	Agente de Transporte Escolar
38720	NEUZI PINTO DE OLIVEIRA	603149	Agente de Transporte Escolar
46530	PAULO GABAL NETO	978910	Agente de Transporte Escolar
37648	SIDINEI DA SILVA SANTOS	787081	Agente de Transporte Escolar
34778	VALDIR RIGOLIN	60146454	Agente de Transporte Escolar
37252	VERONICA DE SOUZA CRUZ	2510449206	Agente de Transporte Escolar
47634	WANDERSON DA SILVA OLIVEIRA	1054920	Agente de Transporte Escolar
47457	ALDO JOSE DA SILVA	890001	Agente de Vigilância
47234	ALESANDRE DE MOURA SANTIAGO	1385144	Agente de Vigilância
35366	ANTONIO OLIVIO DE MEDEIROS	948307	Agente de Vigilância
47940	APARECIDO FERREIRA SANTOS	923214	Agente de Vigilância
42871	ASIEL DA SILVA FERNANDES	686985	Agente de Vigilância
47987	BRUNO SCHULZ MARTINS	1361430	Agente de Vigilância
34602	CARLOS HENRIQUE ARAUJO CORTES	1069990	Agente de Vigilância
46730	CLEBERSON DE SOUZA RAMOS	1313501	Agente de Vigilância
42754	DANIEL NERES DOS SANTOS OLIVEIRA	1006963	Agente de Vigilância
36777	DANIEL NUNES VASSALO	561747	Agente de Vigilância
43515	DONIZETE ALVARENGA	791161	Agente de Vigilância
47651	DOUGLAS SILVEIRA LOPES	14265425	Agente de Vigilância
46259	EDINEIA DE OLIVEIRA	1244683	Agente de Vigilância
46233	ELIAS CRUZ DE OLIVEIRA	1310708	Agente de Vigilância
47397	ELIAS PEDRO SOARES DE ARAUJO	704737	Agente de Vigilância
35045	ELIASMAR DA SILVA DE SOUZA	1136452	Agente de Vigilância
38272	ERIVAL FAGUNDES LIMA	867082	Agente de Vigilância
45837	EZEQUIEL DA SILVA PEMPER	1313042	Agente de Vigilância
48002	FABIANA DE OLIVEIRA MACIEL LENZI	1209764	Agente de Vigilância
37572	FABIANO BENTO DE SOUZA	1063699	Agente de Vigilância
34130	FATIMA ADRIANA ROMEIRO FONTES	694902	Agente de Vigilância
46666	GABRIEL ALMI SANTOS ABREU	1001817	Agente de Vigilância
46457	GEOVANE DE OLIVEIRA PAULO	1235680	Agente de Vigilância
41732	GILBERTO CARLOS VIEIRA	1006825	Agente de Vigilância
34576	GILBERTO DA SILVA	976931	Agente de Vigilância
46840	GILSON FERREIRA DIAS	10589687	Agente de Vigilância
46186	GILSON GEROLINO DA SILVA	881635	Agente de Vigilância
47666	GUSTAVO LUCAS XAVIER MARIANO	15595482	Agente de Vigilância
44703	IRSON GONCALVES DA SILVA	181112	Agente de Vigilância
47861	ISAAC MANOEL ROCHA	1167770	Agente de Vigilância
43794	IVAN MACIEL WACHHOLTZ	674447	Agente de Vigilância
34613	JADIR ANTONIO DE AMORIM	566529	Agente de Vigilância
47927	JAIR GONCALVES PINTO	554809	Agente de Vigilância
37433	JEFERSON MOURA DA SILVA	1262802	Agente de Vigilância
33864	JETERSON VIEIRA DE OLIVEIRA	1065614	Agente de Vigilância
37732	JOSE BICALHO DE ALMEIDA	4487888	Agente de Vigilância
37791	JOSE DINALDO VIEIRA LIMA	1236671	Agente de Vigilância
41754	JOSE MARCOS HELMER	592873	Agente de Vigilância
47862	JOSE ROBERTO DE SOUZA	722567	Agente de Vigilância
46856	JULIO ALVES MARTINS	1333221	Agente de Vigilância
46822	JULIO CEZAR CUSTODIO DA SILVA	1229281	Agente de Vigilância
36694	JUNIOR FERREIRA DE SOUZA SILVA	881951	Agente de Vigilância

34708	JUVENILDO GOMES DINIZ	1189396	Agente de Vigilância
44708	LICINDO RODRIGUES PINTO	990574	Agente de Vigilância
46353	LUCAS ALVARENGA	1411489	Agente de Vigilância
42636	LUCIANO LOPES SOUSA	1214311	Agente de Vigilância
47401	LUIZ PAULO GONCALVES	88058123234	Agente de Vigilância
36422	MARCIA ROSA	281746333	Agente de Vigilância
44280	MARCIEL MARTINS RODRIGUES	1297405	Agente de Vigilância
46389	MARCOS GOMES FERREIRA	609006	Agente de Vigilância
46804	MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA	972416	Agente de Vigilância
35669	ODAIR JOSE DA SILVA	54837170	Agente de Vigilância
47269	OUVICSON APARECIDO COELHO	864842	Agente de Vigilância
38671	OZEIAS DE SOUZA	495891	Agente de Vigilância
46152	PATRICK PABLO FRACALOSSI	1432036	Agente de Vigilância
46843	PAULO DIAS DA COSTA	979276	Agente de Vigilância
36318	REGINALDO BOTELHO PINTO	798535	Agente de Vigilância
47580	REGIS DA SILVA VICENTE	1018434	Agente de Vigilância
47491	ROGERIO MARTINS	924364	Agente de Vigilância
36917	ROMARIO FLAVIO FEITOSA CARLOS	21363412	Agente de Vigilância
47076	ROMILSON AUGUSTO PERES	23410795	Agente de Vigilância
46478	RONATHY SILVA LEAL	1395972	Agente de Vigilância
47901	RONE JACKES TORRES FEITOSA	39224499	Agente de Vigilância
41415	RONECLAY VIEIRA ROCHA	1157776	Agente de Vigilância
41839	RUBERVANIO APARECIDO DOS SANTOS	967016	Agente de Vigilância
47319	SEBASTIAO LEMES PEREIRA	6607821	Agente de Vigilância
42481	SIDELANDE PEREIRA DA SILVA	1241087	Agente de Vigilância
47435	SIDNEI GUEDES DA SILVA	817723	Agente de Vigilância
41255	SILFARLEY GUSMAO SELLERI	1221935	Agente de Vigilância
37193	SILVANA NENES DOS SANTOS	776191	Agente de Vigilância
46215	THIAGO DA SILVA FRANCHETTA	1131847	Agente de Vigilância
42391	VAGNER DE PAULA DIAS	1270840	Agente de Vigilância
36638	VALDECIR FAGUNDES SILVA	442008	Agente de Vigilância
34368	VALDECIR GALDINO	618929	Agente de Vigilância
47382	WAGNER DIAS GONCALVES	1428717	Agente de Vigilância
45382	WASINTON MARQUES DUTRA	561533	Agente de Vigilância
45855	WELLINGTON CAROLINE PEREIRA	1310915	Agente de Vigilância
46347	WELLINGTON CHRISTO DE PAULA	1248956	Agente de Vigilância
47130	ALESSANDRA ALVES VIEIRA	633063	Assistente Social
46244	ALEX DO CARMO GOLOMBIEWSKI	749665	Assistente Social
45791	ALEXANDRE MATES TAVARES	2040825	Assistente Social
47881	ANA PAULA PACHECO DIAS	682536	Assistente Social
47672	ANDRE NEPUMUCENO DA SILVA	832748	Assistente Social
40191	ANDREIA ELENA DOS SANTOS	821576	Assistente Social
35164	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA	579201	Assistente Social
37308	CAMILA DA SILVA	1177775	Assistente Social
48061	CLAUDILENE FERNANDES DE SOUZA	813496	Assistente Social
45074	CLAUDINEIA RAMOS MACHADO	704337	Assistente Social
48139	DELSA MARIA PAULI	12315072	Assistente Social
43491	EDINEI JOAQUIM	508639	Assistente Social
37282	EDIVANIA SIMONE ALVES DA SILVA	894996	Assistente Social
37147	EDVANIA GOMES LOPES	1032102	Assistente Social
41479	ELAINE OLIVEIRA DA SILVA	1194783	Assistente Social
41601	ELCILENE CHAGAS DE OLIVEIRA	298589	Assistente Social
47893	ELENILCE DA SILVA ONEZORG	812412	Assistente Social
34069	ELIZANGELA TEIXEIRA CLAUDINO	721122	Assistente Social
39692	EUNICE DAUTO DE OLIVEIRA	1161014	Assistente Social
33940	EVANEIDE LOPES DE SOUZA COSTA	654782	Assistente Social
47906	FABIO TRAJANO DA SILVA	818042	Assistente Social
42680	FLAVINEIA CRISTINA RODRIGUES SOARES	625646	Assistente Social
47259	FRANCISCA DAS CHAGAS NUNES PEREIRA	623042967	Assistente Social
47662	GESSE DE SOUZA ALMEIDA	887648	Assistente Social
35619	GIGLIANE FARIAS DA SILVA	274197	Assistente Social
34796	GIONEIDE DE SOUZA LIMA PIOVESAN	747796	Assistente Social
48055	HAENNE ALVES RAIMUNDO	1176267	Assistente Social
34942	IONE APARECIDA NUNES	432718	Assistente Social
47595	IZAEL ALVES	820897	Assistente Social
44871	JESSICA REIS DA SILVA	1128351	Assistente Social
46944	JHENIFER RANGEL MARCHIORI	1203304	Assistente Social
35293	JOBIANE ALVES CASTRO	625808	Assistente Social
36741	JOISIMARA DE ALMEIDA FAZIO	988048	Assistente Social
35443	JUCELIA BARBOSA DE ABREU	1014992	Assistente Social
47404	KEILA CRISTINA PINHEIRO PEREIRA	949511	Assistente Social
47602	KETLEN KATHERINE ALVES QUEIROZ	933860	Assistente Social
42126	LEILI ADRIANA PRESLHAK BORITZA	1056284	Assistente Social
34402	LEONARDO AGUIAR MERLIN	831904	Assistente Social
35367	LEONORA GOMES DIAS	592760	Assistente Social
46123	LOREDANA CELESTRINI MATINS	399153	Assistente Social
47084	LUCIANO PINHEIRO TORRES	917597	Assistente Social
35331	LUCIMAR FRANCISCA DOS SANTOS	1149472	Assistente Social
42840	MAILCE JURELO	442420973	Assistente Social
34542	MARCIA DE OLIVEIRA MENDONCA	407485	Assistente Social
46487	MARCIANE PINTO BOIBA	731847	Assistente Social
47629	MARIA APARECIDA ANDRADE OLIVEIRA	469849	Assistente Social
36357	MARIA APARECIDA RODRIGUES MARIANO	298395	Assistente Social
47952	MARIA CANAVERDE DE SOUZA ANDRADE	549080	Assistente Social
36955	MARIA DA LUZ ALVES DOS REIS	9582177	Assistente Social
47676	MARIA DAS DORES DE SOUZA DO NASCIMENTO	97734	Assistente Social
41349	MARIA DAS GRACAS DA SILVA COSTA	15885343	Assistente Social
35234	MARLENE DE SOUZA ALVES	825778	Assistente Social
43155	MARLI REGINA CRISTIANINI	241432911	Assistente Social
34290	MATHEUS ESTEVA SOARES	1009140	Assistente Social

38588	MICHELLE DA SILVA	540343	Assistente Social
47268	MIRIELLE GONCALVES PINTO	1211849	Assistente Social
47110	MYLENNA ADNA QUEIROZ ROCHA	2214774	Assistente Social
37526	NATANE CAROLINE DE MATOS SOUZA	1007921	Assistente Social
36171	NUBIA RIBEIRO DE SOUZA	988251	Assistente Social
33977	PANHMALLA LORRANI DE SOUZA ARIMATEA	1178067	Assistente Social
47502	QUELE CRISTINA BREGUEDO MESSIAS	1113321	Assistente Social
38501	RAQUEL CARDOZO DA SILVA	853743	Assistente Social
37485	RENATA ANTONIA DA SILVA	1059121	Assistente Social
42232	RENATA DE FRANCA	1023020	Assistente Social
46099	RITA DE SOUSA DE OLIVEIRA	281082	Assistente Social
34563	ROBERTA DA SILVA PEREIRA	1315127	Assistente Social
39154	RUBYA KELLY SILVA DOS SANTOS	847257	Assistente Social
38107	SHERON LILIAN FERREIRA MARCELINO	830271	Assistente Social
47285	SILVIA LOPES DE ALMEIDA	83044663768	Assistente Social
47749	SIMONE APARECIDA REIS STEIN	1083675	Assistente Social
47428	SYDNEYA RANCONI	275383	Assistente Social
47582	TANIA ANGELICA MACEDO	788178	Assistente Social
37083	TECIO GOMES DOS SANTOS	1027876	Assistente Social
36914	THAYS DOMINATO GONCALVES	835821	Assistente Social
42654	VALDELICE NATAL DA SILVA MELO ROCHA	641417	Assistente Social
46769	MARIA GOMES FERREIRA	236525	Auxiliar de Enfermagem
43039	POLIANA DE SOUZA PESRO	1105565	Auxiliar de Enfermagem
35218	RENISVALDO DE OLIVEIRA	387292	Auxiliar de Enfermagem
41890	ADAM ALCANTARA	782777	Biólogo
37414	ALCIONE DE SOUZA PEREIRA	1039796	Biólogo
41564	ALISSON MACEDO DE OLIVEIRA	1378706	Biólogo
34588	ANA CLEIDE CAVALCANTE DE SOUSA	1047999	Biólogo
47822	AQUILES GERALDO RODRIGUES TERRA	1067543	Biólogo
34577	CREISIANE LAGASSI DIAS	858660	Biólogo
35025	DARLIELEN MACURAPE GOMES	920363	Biólogo
47112	EDILAINE ALVES DE SOUZA	1602151	Biólogo
46339	ELIEUZA DIAS DE FRANCA SILVA	409693	Biólogo
47243	ELVER PEREIRA DA SILVA	1010203	Biólogo
43700	GABRIELA SAMARA NEIVA ZOLINGER	1011427	Biólogo
46480	GISLEIVE GOES DA SILVA	882793	Biólogo
46516	GIZELE PANI	1953550	Biólogo
36867	IDIANARA LIMA BROSEGHINI	1047017	Biólogo
36635	IRLAN DAS CHAGAS SILVA	680477	Biólogo
36947	IRLAN VAZ DE SOUZA	946056	Biólogo
36735	KATHIA INAJA PINHEIRO DOS SANTOS	11784849	Biólogo
46157	LEILA LUNARDI	751285	Biólogo
45486	MAGDA APARECIDA LEONARDELLI DAROS	787069	Biólogo
39615	MARCIA BARBOSA DA CUNHA	762450	Biólogo
46604	MARGARETH BARBOSA DOS SANTOS DOMINGOS	922283	Biólogo
37857	NUBIA CATIELE GOULART GRACIOLI	1208961	Biólogo
37156	PEDRO BRUNO DE SA CRUZ	1151435	Biólogo
46870	PEDRO LUIZ CAMPOREZ MALACARNE	576293	Biólogo
47554	PRISCILA NAIARA ARAUJO CUNHA	911689	Biólogo
34400	RAIZA CARINE DIAS CARVALHO	1046612	Biólogo
37755	RAQUEL DALARME VIALE	1085818	Biólogo
34084	REGINALDO DA CONCEICAO PEREIRA DA SILVA	509107850	Biólogo
34366	REGINALDO DA SILVA FRANCISCO	972419	Biólogo
46915	RICARDO LEANDRO ARCARI	86655012	Biólogo
47495	RONNILDA MARIA GONCALVES ARAUJO	2301795	Biólogo
43863	SIRLEIDE NERIS DA SILVA	1027293	Biólogo
36309	THAIS SOARES DUARTE	910595	Biólogo
46711	TIARLI NUNES CALENTE	864628	Biólogo
47558	TONY SANDER GOMES DE SOUZA	1223412	Biólogo
46548	VANDERSON FONSECA VIANA	810060	Biólogo
46866	VANESSA SOARES DE OLIVEIRA	824004	Biólogo
42430	BARBARA APARECIDA FERNANDES PRASERES	929484	Bioquímico
34350	BIANCA DORIA PIOVEZAN	21556512	Bioquímico
46374	EDGAR FIANCO MACHADO	12182112	Bioquímico
38419	FABRICIO VITOR SENA RIBEIRO	10971072	Bioquímico
47194	FRANCIELLE ZIMERMANN FELBERG	859043	Bioquímico
34559	GISLAINE RODRIGUES RIBEIRO	1033836	Bioquímico
41047	GLEICY GOMES LOPES	155018	Bioquímico
35667	HUDSON DE OLIVEIRA VIANA	985519	Bioquímico
41098	IGO FREITAS REBOUCAS	1007754	Bioquímico
36038	IRANDI ESTEVAO DA SILVA	1645514	Bioquímico
36489	JAQUELINE ALVES DE ASSIS	12535524	Bioquímico
37089	KATIA CRISTINA FRANCO TOMAZ	904174	Bioquímico
40962	LEIDIANE DIAS FRANSKOVIAK	604626	Bioquímico
42460	MARCILENE ALVES DA SILVA COSTA	643980	Bioquímico
37921	MARIANA CRISTINA BASTIDA DE ANDRADE	993095	Bioquímico
47371	MAURO DOS SANTOS EGIDIO	240622	Bioquímico
35185	NESSIA THAMYE DA SILVA OSAWA	1316282	Bioquímico
48140	OSMAR DE OLIVEIRA SILVA	1063665	Bioquímico
42503	ROSILENE DE CASTRO	602658	Bioquímico
47352	SANDRO APARECIDO RO DE C TONINI	662890	Bioquímico
45820	WESLAINE APARCIDA DIAS SOUZA	1157725	Bioquímico
34982	ADILSON MAGALHAES	977919	Contador
48119	ADINAEL DORIGO DO CARMO	707457	Contador
37492	ADRIAN BRENO CAVALCANTE DO NASCIMENTO	921556	Contador
38827	ADRIANO DE OLIVEIRA SIMOES	936173	Contador
34080	AMANDA DIAS LOPES	1183364	Contador
47590	ANA CRISTINA SAURIN OLIVEIRA	1108232	Contador
38715	CARLOS EDUARDO RODRIGUEZ FERRO	543330	Contador
47505	CELIO ROBERTO CARVALHO DOS SANTOS	833449	Contador

42349	CLEITON WESLEY CORDEIRO	1136924	Contador
47479	CLEPHANE DA SILVA OLIVEIRA	1072121	Contador
48143	DANIELA CECCON CARNEIRO	896535	Contador
43166	DRIHELI SABRINA BARRETO BORGES	1247526	Contador
43240	EDIANE SIMONE FERNANDES	67753623	Contador
33787	ELAINE SANTOS MOTA	1018797	Contador
35244	ELIETH NOGUEIRA DE OLIVEIRA	543951	Contador
47052	ELMERSON PEREIRA DA SILVA	1010260	Contador
47627	GENAIR MARCILIO FREZ	534802	Contador
34809	GYAM CELIA DE SOUZA CATELANI FERRO	530669	Contador
47556	IZAIAS LEMOS DOS SANTOS	254317	Contador
46132	JANAINA DELSSIM GOMES	1005500	Contador
44948	JOAO FRANCISCO DA SILVA NETO	1163411	Contador
47897	JONATAS JONAS TOMAZ	1114471	Contador
46892	KARINA BRUNA ALVES AMARAL	1071637	Contador
41175	LEIA PINHEIRO DA SILVA	820101	Contador
41010	LUCIO DE OLIVEIRA PORTO	441205	Contador
47377	LUIZ ENRIK CARDOSO TAVARES PEREIRA SILVA	1047357	Contador
35668	MOFHARREJHY THEOTONIO	983676	Contador
47910	NATAN SILVEIRA SCHNEIDER	1021409	Contador
38355	OLDEMBERG BONADEU DA SILVA	1096719	Contador
46972	PATRICIA DOS SANTOS LIMA DA CRUZ	1388156	Contador
37195	ROGERIO ALONCO DE QUEIROZ	876999	Contador
44582	SERGIO RODRIGUES SANTOS	535634	Contador
37066	SOLANGE FRANCESCHINI PACHECO	820932	Contador
48130	THARLLENRENATO COELHO DA SILVA	1244757	Contador
48115	TIAGO JOHNATAN DA SILVA LIMA	2875521	Contador
35170	VALQUIRIA DE FATIMA CARDOSO	1005589	Contador
41073	EVANI CORREA CARDOSO	798681	Coveiro
34855	JOVENTINO DIAS SOBRINHO	948736	Coveiro
47183	NILTON CANDIDO DE OLIVEIRA	181477	Coveiro
47783	ROBSON AUGUSTO NOVAIS	919788	Coveiro
47531	WELLINGTON CAMPOS VALIM	1181876	Coveiro
34965	ADRIANA APARECIDA DA CRUZ	886481	Enfermeiro
42344	ALEXANDRE ALVES BATISTA	695396	Enfermeiro
47482	ALINE FRAZAO COSTA	931867	Enfermeiro
39803	ALZEDIR CARVALHO DE SOUZA	347712	Enfermeiro
35274	ALZENIR FERREIRA SOARES	735368	Enfermeiro
37243	ANA SUELI ALVES BARBOSA	575797	Enfermeiro
36421	ANDRESSA MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS	786678	Enfermeiro
42427	ANGELITA MARIA ESTEVAO	601901	Enfermeiro
47705	BRUNO GUIMARAES TAVARES	7894547	Enfermeiro
46951	CASSIA DE OLIVEIRA PINTO ROSA	732593	Enfermeiro
37372	CASTORINA GONCALVES LEITE XAVIER	900094	Enfermeiro
45355	CESZANNE OLIVEIRA DE ABREU	923187	Enfermeiro
48144	CINTIA SIMONE PEREIRA DA SILVA	476000	Enfermeiro
45669	CINTYA EREIRA DE CARVALHO	3452245	Enfermeiro
39335	CLEONICE CAETANO DO NASCIMENTE	261686	Enfermeiro
35768	CLEUZA MARA MORAIS DE ANDRADE	500997	Enfermeiro
37871	CRISTIANO FERREIRA DA SILVA	1290486	Enfermeiro
43498	EDILZA DA CONCEICAO PATRICIO	660930	Enfermeiro
41779	EDINALVA PEREIRA DE SOUZA	632826	Enfermeiro
34517	ELISANGELA OLIVEIRA DA SILVA	911935	Enfermeiro
37616	ERIANE CRISOSTOMO DE OLIVEIRA	378212	Enfermeiro
39207	ERIC DOMINGOS RIBAS	1197260	Enfermeiro
47547	ESPERANCA LOPES PEREIRA	1018071	Enfermeiro
47972	EUDILENE LIBERATO GAZOLI	856297	Enfermeiro
47022	FABIANA ROSA DE OLIVEIRA NINK	383224317	Enfermeiro
47472	FLAVIANE LIBERATO FERREIRA	83703458	Enfermeiro
35043	FLAVIANE REGIS DE SOUZA	580641	Enfermeiro
47882	FRANCIELLI LUIZA SILVA	750209	Enfermeiro
40246	FRANCINEIDE VIRGOLINO DE AZEVEDO	246064	Enfermeiro
35524	GISLANIA SHIRLEI PONTES CONCEICAO ANTUNES	997194	Enfermeiro
34332	GRACIELE DIAS BRUNEL	943369	Enfermeiro
40894	HAPOLIANA GUSMAO RODRIGUES	13506128	Enfermeiro
48004	HELOISA DE OLIVEIRA BRAU	708397	Enfermeiro
47678	INGRIDY LOURDES VASCONCELOS DE OLIVEIRA	1117599	Enfermeiro
34833	IRACEMA DIAS DA SILVA PINTO	569164	Enfermeiro
46995	IRINEIA MARTINS MEDEIROS	941830	Enfermeiro
46383	JANAINA ALVES MONTES	886376	Enfermeiro
34525	JANETE FRIGO SIQUEIRA	498521	Enfermeiro
33817	JEFFERSON TIAGO DE LIMA LOPES	78123435	Enfermeiro
46681	JEMERSON MENDES DE SOUZA	938898	Enfermeiro
37471	JOSISLEI COELHO DE ALMEIDA	11445904	Enfermeiro
35738	JUDITH JERONIMO SOBRINHO	581629	Enfermeiro
47829	LAUDICEIA TEIXEIRA MARTINS	756167	Enfermeiro
33888	LEONICE ALVES DE LIMA	422219	Enfermeiro
43097	LETICIA DE FRANCA FERREIRA	1206505	Enfermeiro
47498	LINDOMAR PEREIRA LIMA	86613425	Enfermeiro
44085	LOREANA ANTONIA VIEIRA	384087	Enfermeiro
45188	LUCIANA SANTANA MARTINS	633140	Enfermeiro
37778	LUCIANINA SABINO GOMES	631862	Enfermeiro
46838	LUCIENE CRISTINA DE SOUZA SOARES	671608	Enfermeiro
35763	LUCILENA LUBIANA ROSA	703484	Enfermeiro
36016	MAIARA ROCHA DO NASCIMENTO	1165378	Enfermeiro
47304	MARCIA BUENO DO PRADO	784933	Enfermeiro
47795	MARCIA DO SOCORRO SILVA FONSECA	1902004	Enfermeiro
46780	MARCIA MARIA MACHADO	341058	Enfermeiro
47734	MARIA JOSELMA CAMILO LEITE	1078480	Enfermeiro
42072	MARILENA NATAL MATHIAS	790363	Enfermeiro

47785	MARILENE MOURA FONTINELE	901434	Enfermeiro
39985	MARILUZ ROCHA RUAS	623644	Enfermeiro
35960	MARISLANE ALVES BATISTA	744557	Enfermeiro
33922	MARIUCHY SPEROTO DA COSTA	1135865	Enfermeiro
45115	MICHELE OLIVEIRA BACKES	1129721	Enfermeiro
35112	MIRNA MICHELE SOUZA TAVARES	926786	Enfermeiro
47746	NARGELA MELO VASCONCELOS	2773070	Enfermeiro
37981	NATHALIA FERNANDES	17380189	Enfermeiro
41150	NEIDE ANE ALMEIDA DE ANDRADE	808512	Enfermeiro
46624	NILZA MARIA DE OLIVEIRA CARVALHO	605970	Enfermeiro
39573	NILZA SERAFI DE ARAUJO AGUIAR	504316	Enfermeiro
47107	PAULO HENRIQUE FREITAS LIMA	2240819	Enfermeiro
35484	PEDRO DE SOUZA GOMES NETO	561091	Enfermeiro
45239	RAQUEL PATRICIA CAMPOS MARTINS	678181	Enfermeiro
41511	REGIANE ANDREIA BRUNALDI DA ROCHA	593517	Enfermeiro
34140	REGIANE BATISTA	750537	Enfermeiro
36134	RODRIGO DORNELES DO NASCIMENTO	15293858	Enfermeiro
36347	RODRIGUES MARQUES DUTRA	761501	Enfermeiro
47083	RONALDO JOSE GONCALVES ARAUJO	1778884	Enfermeiro
34552	RONIVAN EUGENIO DE OLIVEIRA	641983	Enfermeiro
37851	ROSALIA AMERCES DE SOUZA OLIVEIRA	594611	Enfermeiro
38570	SANDRA MARIA DOS SANTOS KUBATANI	546001	Enfermeiro
34955	SARA BATISTA GUIMARAES	1212531	Enfermeiro
47512	SOLANGE ROCHA DA SILVA	470219	Enfermeiro
45883	SUELI DA SILVA GOMES	1366732	Enfermeiro
40461	TATIANE AVANCINI PERSCH	1071822	Enfermeiro
42245	VALDEANE APARECIDA DE ANDRADE	984824	Enfermeiro
37415	VANESSA RODRIGUES DE LIMA	980974	Enfermeiro
46644	VANIA MARIA GOMES	3839664	Enfermeiro
46774	ABDA SUELI CHAVES BECKER	977797	Enfermeiro (PSF)
41359	ALINE APARECIDA DA SILVA COSTA	1077050	Enfermeiro (PSF)
47857	ANA PAULA DE SOUZA PEDROSA	1042436	Enfermeiro (PSF)
36316	CARLOS ALESSANDRO CHANAN	698332	Enfermeiro (PSF)
46494	CAROLINE BORGES MANCUELHO	2448244878	Enfermeiro (PSF)
47309	CREUZENIR MENDES DE ALMEIDA	820529	Enfermeiro (PSF)
37424	CRISTINA BRAZ PAULINO	523404	Enfermeiro (PSF)
35397	DAIRA SAIONARA OLIVEIRA SANTOS	619483	Enfermeiro (PSF)
44359	ELISANGELA RODRIGUES DE MEDEIRO	1029129	Enfermeiro (PSF)
43249	ERLEM PATRICIA ALVES DE QUEIROZ	1025379	Enfermeiro (PSF)
34461	EUNICE DA SILVEIRA RICA	199922	Enfermeiro (PSF)
46456	GESSICA DOS SANTOS GERALDO	1163672	Enfermeiro (PSF)
34736	GREICE KELLY DUTRA CUSTODIO	1092773	Enfermeiro (PSF)
35219	JACKELINE BUTZSKE FREIRE	2508593	Enfermeiro (PSF)
37155	JAQUELINE SANTOS DO NASCIMENTO	1075173	Enfermeiro (PSF)
41548	JODASIA AMARAL DIAS BARBOSA	18545973	Enfermeiro (PSF)
43787	KEICYANE ANDRYELLE EMERICK FRANCO RIBEIRO	95014950272	Enfermeiro (PSF)
34686	KELESE TAMARA WENDLER	818045	Enfermeiro (PSF)
42913	KEURY OHANA SILVA	1058640	Enfermeiro (PSF)
34862	KLEBER GUIMARAES DAMASCENO	604528	Enfermeiro (PSF)
46751	LEIDIANE FONSECA VIANA	1028358	Enfermeiro (PSF)
43882	LUCINEIDE DA SILVA OLIVEIRA	988662	Enfermeiro (PSF)
36399	MAGDA LOBO MIRANDA	1094643	Enfermeiro (PSF)
46500	MAICON FELIX DO CARMO	951749	Enfermeiro (PSF)
38479	MAILDA ROSA DE ABREU	886244	Enfermeiro (PSF)
43333	MARCELA MACEDO DE OLIVEIRA	1153374	Enfermeiro (PSF)
38718	MARCIANA ANDREIA PINTO	683920	Enfermeiro (PSF)
40030	MARIA APARECIDA ORTOLONE ETIENI	1230696	Enfermeiro (PSF)
44221	MARIA JOSEILMA DE AQUINO SILVA	546787	Enfermeiro (PSF)
46723	MARIA LUCIA CAMPELO FERRERA	989659	Enfermeiro (PSF)
47436	MARIA LUIZA NUNES DE OLIVEIRA PAIVA	1345900	Enfermeiro (PSF)
39437	MELQUESEDEQUE SILVA SIQUEIRA STOPA	1915272200	Enfermeiro (PSF)
47983	MILVA CHRISTINA DIAS GOMES	747804	Enfermeiro (PSF)
36675	NILDA ROSA DE SA	984050	Enfermeiro (PSF)
37191	NUBIA SOUZA CORREIA	910225	Enfermeiro (PSF)
48050	PATRICIA MARA DA SILVA	880418	Enfermeiro (PSF)
46943	PEDRO MARTINS DA SILVA	418304	Enfermeiro (PSF)
47417	PRISCILA KAREN BELCHIOR	1097530	Enfermeiro (PSF)
38056	RAFAELA CRISTINA BANDEIRA MAIA	1260446	Enfermeiro (PSF)
47890	REGIANE RAMOS FERREIRA	1136030	Enfermeiro (PSF)
41219	RITTIELA ROCHA DA SILVA	1119409	Enfermeiro (PSF)
37659	VAGNER VIEIRA DA SILVA BELO	744012	Enfermeiro (PSF)
47301	VALERIA MEDEIROS SOARES	1018926	Enfermeiro (PSF)
47037	VANESSA PORTO DE LIMA	892425	Enfermeiro (PSF)
40207	VIVIANE CARDOSO ROSA	625503	Enfermeiro (PSF)
35162	WISIA LIGIA ESTEVAO GUEDES BEZERRA	1193447	Enfermeiro (PSF)
34937	AMAGDO DE SOUZA GOMES	562053	Engenheiro Civil
41788	AMANDA CAROLINE MARQUES GAHU DA SILVA	1005971	Engenheiro Civil
47201	ANTONIO CARLOS FERREIRA JUNIOR	474295	Engenheiro Civil
34707	BRUNO HENRIQUE MOREIRA LIMA	1042419	Engenheiro Civil
43028	CLAUDIO DE LIMA SILVA	666767629	Engenheiro Civil
48157	CLEIDER DIAS PIRES JUNIOR	1198605	Engenheiro Civil
47345	IANARA FELIX NERI DA SILVA	956835	Engenheiro Civil
47565	JOAO VICTOR DA SILVA COSTA	1095259	Engenheiro Civil
43495	JUNIOR BATISTA DUARTE	99430826	Engenheiro Civil
41777	JURANDIR DE OLIVEIRA BRITO	251062636	Engenheiro Civil
47916	LUIZ GUSTAVO MARTINS LIMA	1163401	Engenheiro Civil
42943	MATEUS FERNANDO PEREIRA FERNANDES	891176	Engenheiro Civil
37479	MATHAUS MARQUES DA SILVA	1450874	Engenheiro Civil
42720	NARA MARINA CARVALHO BENTO	819002	Engenheiro Civil
37013	PEDRO VITOR TEIXEIRA FUSA	359276143	Engenheiro Civil

37130	ROSEANE DE SOUSA GONCALVES	914843	Engenheiro Civil
47957	SERGIANA COELHO NOBRE	4385627	Engenheiro Civil
43176	TIAGO ARAUJO COSTA	1075081	Engenheiro Civil
33833	ALESANDRA GOMES DIAS	1097478	Farmacêutico
47605	ANGELICA EGYDIO SILVA	1033264	Farmacêutico
37540	BILLIMAICON SANTOS BARBOSA	1117407	Farmacêutico
42547	CARINA CAMPOS MARTINS BURITI	889666	Farmacêutico
42449	CAROLINE FERREIRA DE JESUS	645171	Farmacêutico
36031	CELMA MARIA ROCHA QUEIROZ	1312382	Farmacêutico
37246	DAIANE CECCON CARNEIRO	803445	Farmacêutico
39522	ELAINE HIPOLITO SILVA	983858	Farmacêutico
42216	EVALUCIA PEREIRA CIRQUEIRA	668156	Farmacêutico
37465	FLAVIA BEATRIZ REGO	76829104	Farmacêutico
48012	GUSTAVO HENRIQUE ALVES DE ANDRADE	1160697	Farmacêutico
41017	HOMECIAS CORREA	380943	Farmacêutico
36661	JANAINA OLIVEIRA NEVES	984370	Farmacêutico
37114	JAQUELINE RIBAS PINHO SANTOS	822779	Farmacêutico
34505	JEFERDION MELO COSTA	15237183	Farmacêutico
38203	JULIANA ORBEN	83101780268	Farmacêutico
39617	KASSIA KELLEM DE CARVALHO PEREIRA	992816	Farmacêutico
46777	LEANDRO FIRMINO DA SILVA	13079707	Farmacêutico
48081	LUCAS ALEXANDRE TAKIGUSHI	948387	Farmacêutico
41811	MARCIA SATO	684464	Farmacêutico
42502	ROSILENE DE CASTRO	602658	Farmacêutico
34060	ROSIMARI SIMPLICIO DE SOUZA	413027	Farmacêutico
39581	RUSKAIA LOUISE LENK	941385	Farmacêutico
40712	TAISY DE AMORIM CARVALHO	1166102	Farmacêutico
45852	TENES DIAS DE JESUS JUNIOR	645172	Farmacêutico
35639	TIBERIO DE LUCENA ABREU	1008497	Farmacêutico
47459	ADELSIVANI ROCHA VIEIRA	924126	Fiscal Ambiental
46621	ALDENIR PEREIRA DE SOUSA	1453790	Fiscal Ambiental
47003	AMOS PAIVA DE OLIVEIRA	1345281	Fiscal Ambiental
37824	ANDRESSA DA SILVA	1402847	Fiscal Ambiental
48051	CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA	265149	Fiscal Ambiental
42295	CATIELE BATISTA DA SILVA	1026962	Fiscal Ambiental
35856	CLAUDENIR DE OLIVEIRA MACHADO	743723	Fiscal Ambiental
47419	CLAUDILAINE OLIVEIRA DA SILVA	939726	Fiscal Ambiental
34740	CLEICIANE RODRIGUES DUARTE	967890	Fiscal Ambiental
47193	CRECIANE GRACIOLLI	12111844	Fiscal Ambiental
37538	EDINALVA DO AMARAL THEMOTEO	973428	Fiscal Ambiental
45874	EMILLY SOARES VASCONCELOS	1414832290	Fiscal Ambiental
40791	EUHANA DE TARSO ALVES SARAIVA	1019136	Fiscal Ambiental
42227	FABIO FREITAS ROCHA	1057163	Fiscal Ambiental
45801	FERNANDO DUTRA DE OLIVEIRA	1034365	Fiscal Ambiental
47849	FERNANDO LAGOI	928072	Fiscal Ambiental
45421	GEAN DE SOUZA CIRILO	1387520	Fiscal Ambiental
36644	GEISON DOS REIS	649909	Fiscal Ambiental
46279	GENIEL DE JESUS CORREIA	1378040	Fiscal Ambiental
47886	GERALDO JOSE DIAS MOREIRA	1378044	Fiscal Ambiental
46824	GERLIANE EGERTT	722741	Fiscal Ambiental
47533	GISLENE MARTINS RAIMUNDO	1209548	Fiscal Ambiental
35035	HIGOR FELIPE DE SOUZA OLIVEIRA	1317363	Fiscal Ambiental
38401	ISRAEL BARBOZA	1058224	Fiscal Ambiental
47772	JEFERSON CELESTINO BARBOZA CIRILO	1171355	Fiscal Ambiental
47051	JOAO BATISTA MACHADO	1305595	Fiscal Ambiental
34166	JOCELINA PEREIRA LUCIENE SANTOS	768070	Fiscal Ambiental
43634	JOZIMAR ALVES DIAS	968568	Fiscal Ambiental
46196	JULIANA APARECIDA ALMEIDA DE SOUZA	1087217	Fiscal Ambiental
47453	LILLIAN BRAGANCA SILVA ALCANTARA	1131294	Fiscal Ambiental
41914	LOURIVAL DE PAULA VIERA	346661	Fiscal Ambiental
46640	LUANDER HENRIQUE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	1020976	Fiscal Ambiental
46893	LUCAS ALVES PORTUGAL	1195776	Fiscal Ambiental
39203	LUCAS PEREIRA TAVARES	1171305	Fiscal Ambiental
34912	LUCIANA OLIVEIRA MACIEL	506810033	Fiscal Ambiental
37499	LUCIANO DA SILVA DE JESUS	1160646	Fiscal Ambiental
33930	MACIEL LORENCINI SILVA	923755	Fiscal Ambiental
37813	MARCOS ANTONIO RAMOS	509133	Fiscal Ambiental
35344	MARIA APARECIDA DA SILVA	723930	Fiscal Ambiental
39785	NEYANE COSTA DAMACENO	1211850	Fiscal Ambiental
41387	PATRICIA DA SILVA RODRIGUES	1152545	Fiscal Ambiental
45812	PEDRO LUIZ DE OLIVEIRA NETO	2976455	Fiscal Ambiental
47581	POLIANNE PIONTICOSKI LANES TEIXEIRA	13334005	Fiscal Ambiental
34385	PRISCILA SANTANA DOS SANTOS	981541	Fiscal Ambiental
46672	SAMUEL MOREIRA DE ANDRADE	1188559	Fiscal Ambiental
41673	VALQUIRIA LACERDA DE AGUIAR	1228114	Fiscal Ambiental
48009	WELLINGTON JUNIOR MIRANDA DE SOUZA	1411992	Fiscal Ambiental
36996	WESLAINE ALVES DO CARMO	1068225	Fiscal Ambiental
37165	ADEMILSON GONCALVES DE SA	704796	Fiscal tributário
47819	CRISTIANE QUEDNAU	676905	Fiscal tributário
36565	DANILO AMORIM HERINGER	914382	Fiscal tributário
47118	DAVID LUCAS PINHEIRO SOARES	953815	Fiscal tributário
39762	DEYVID KLOOS SOUZA	342557	Fiscal tributário
47551	ELENILZA SANTOS DA SILVA	1072060	Fiscal tributário
37529	ELITON DA SILVA SANTOS	986997	Fiscal tributário
46801	ERNANI PRADO ARAUJO	812047	Fiscal tributário
37842	FRANCISCO JUNIOR DA SILVA PARMELO	982922	Fiscal tributário
34376	GLEICON DA FONSECA	979157	Fiscal tributário
46641	IANA CLAUDIA GARCIA DA SILVA	1079825	Fiscal tributário
37705	IARA SILVA VIEIRA	1136907	Fiscal tributário
46903	IZAQUE CAETANO DA SILVA	884819	Fiscal tributário

40119	JHON RHAINER DE OLIVEIRA CARVALHO	1238835	Fiscal tributário
41544	JORGE LUIZ RODRIGUES BENUTI	1359164	Fiscal tributário
47331	LUCIMARA FELIPE DA SILVA	709435	Fiscal tributário
37464	MARCONES MOREIRA OLIVEIRA	1047121	Fiscal tributário
33777	MARCOS ALVARES BRANDAO	882415	Fiscal tributário
43771	TIAGO CABULAO SULVA	1010166	Fiscal tributário
46670	WELITON SOUZA SILVA	1151859	Fiscal tributário
47975	ALAN HERINGER SILVA	993140	Fisioterapeuta
46367	ALANNA SEVERINO DUARTE SILVA	1061685	Fisioterapeuta
34105	ALINE DO NASCIMENTO	987249	Fisioterapeuta
47587	ALINE RAMOS DE SOUZA	1013177	Fisioterapeuta
47360	CAROLINE SILVA DO NASCIMENTO	991116	Fisioterapeuta
40758	DAISY LUCIANE DOS SANTOS SILVA	755851	Fisioterapeuta
46577	DALBA OLIVEIRA SANTANA	957572	Fisioterapeuta
47316	DANIELA NOIA DE OLIVEIRA	950513	Fisioterapeuta
34047	DANIELE RODRIGUES DEL CASTILHO	872491	Fisioterapeuta
47779	DEBORA DA SILVA PUERARI	110508247	Fisioterapeuta
40454	ENI PEREIRA LEITE	9201109	Fisioterapeuta
35855	FLAVIANA DA SILVA	1127748	Fisioterapeuta
41609	GLEISSON ROGER DA SILVA PEREIRA	1024095	Fisioterapeuta
48064	GRACIELI OLIVEIRA REIS	990962	Fisioterapeuta
46977	HELOISA DA ROCHA PIRES	985915	Fisioterapeuta
47388	JOCIANE ROACHA GOMES LIMA	267297240	Fisioterapeuta
46498	KELLIS TATIANE PEREIRA COSTA SARTORIO	794226	Fisioterapeuta
47935	LUAN HERINGER MAGALHAES SILVA	1163389	Fisioterapeuta
41668	MARCELA MAZZA DE TOLEDO	692082	Fisioterapeuta
47383	MARCIA SATICO ISHIDA	897780	Fisioterapeuta
35946	NAGILA JARBARA PEREIRA LOUBACK MOURA	1073859	Fisioterapeuta
34890	POLIANNA DE PAIVA BRITO	802513	Fisioterapeuta
47364	POLLYANA SOUZA BOA	978169	Fisioterapeuta
37855	ROSA FRANCISCA SIMON	700483	Fisioterapeuta
40785	RUMORI DA SILVA PEREZ	941456	Fisioterapeuta
36620	SARA MICHALCZUK	1019768	Fisioterapeuta
47091	SINARA SOUSA E SILVA FRANCO	3241378	Fisioterapeuta
47510	SUELEM DE SOUZA MELO	829492	Fisioterapeuta
36027	TAIANE DA SILVA TAVARES	993814	Fisioterapeuta
46172	TIANA DA SILVA PAIVA	2908496	Fisioterapeuta
47228	WANDERLUCIA AIRES DE SOUZA DANTAS	924663	Fisioterapeuta
46211	ALCIO GLEICE DE OLIVEIRA	1247722	Guardião do Abrigo
36165	BRENO MEDIROS DOS SANTOS	1114189	Guardião do Abrigo
44269	BRUNO BATISTA ESTEVAM	1011499	Guardião do Abrigo
39387	DIRCEU PRUDENTE SCHLAVIN	713709	Guardião do Abrigo
46165	DIRLEI ELOY DA SILVA	884815	Guardião do Abrigo
36229	EDIMIR KOZAK	701620	Guardião do Abrigo
44643	EDINAIR VENTURA DE OLIVEIRA	996472	Guardião do Abrigo
46217	ELAINE CARVALHO DOS SANTOS MIRANDA	979349	Guardião do Abrigo
47448	ELIAS JOSE DA SILVA	13284338	Guardião do Abrigo
47670	ELISABETE VALENTE MIRANDA ALVES	1387268	Guardião do Abrigo
37103	EMERSON MOREIRA QUIESA	1056527	Guardião do Abrigo
37673	FABIANA NIZA DE SOUZA	1340564	Guardião do Abrigo
46938	GENICEIA FERREIRA	510348	Guardião do Abrigo
46707	GEOVANE PEREIRA KRUGUEL	1330062	Guardião do Abrigo
42563	GILBERTO FRANCISCO DA SILVA	1221942	Guardião do Abrigo
35419	GORET COSTA CAVALCANTE	1020265	Guardião do Abrigo
35419	GORETE COSTA CAVALCANTE	1020265	Guardião do Abrigo
46429	JEFFERSON DE OLIVEIRA MENDES	999076	Guardião do Abrigo
34854	JEFFERSON KELLER	812959	Guardião do Abrigo
36476	JOVERCINO CONSTANTINO	633608	Guardião do Abrigo
46787	LOURIVAL MARCELO GOMES CAMPOS	103260310	Guardião do Abrigo
48006	LUCAS FELIX DA SILVA	1278817	Guardião do Abrigo
46094	LUCICLEIA DE OLIVEIRA COELHO	1034894	Guardião do Abrigo
38712	MADALENA COSMO SANTANA FREITAS	352195	Guardião do Abrigo
45457	MARIA APARECIDA ALVES SANTOS	577853	Guardião do Abrigo
36478	MONICA STORK DE OLIVEIRA	2187481247	Guardião do Abrigo
44371	ODETE LOPES DOS SANTOS LIMA	938535	Guardião do Abrigo
40466	RANIELI MOREIRA DOS SANTOS	1047113	Guardião do Abrigo
46121	ROSELI ZIELINSKI	479317	Guardião do Abrigo
42975	ROSEMEIRE GASPAR DE LIMA	1261365	Guardião do Abrigo
47645	TIAGO ALVES DA SILVA	1115843	Guardião do Abrigo
35525	VALDIR SERQUEIRA DOS SANTOS	951469	Guardião do Abrigo
35354	ACLESIA LIMA DE MOURA	1185693	Inspetor de Pátio
39944	ADEMIR FERREIRA DO NASCIMENTO	787085	Inspetor de Pátio
34327	ADRIANA AMORIM DE OLIVEIRA	1244376	Inspetor de Pátio
35757	ADRIANO TILP BARROS	988665	Inspetor de Pátio
35819	ADRILENE AUGUSTA DEL VECCHIO	916467	Inspetor de Pátio
47683	AGMAEL VIEIRA CHAGAS	799806	Inspetor de Pátio
47919	ANA LUCIA DE PAULA	1279108	Inspetor de Pátio
42626	ANDRESSA DA SILVA MENDES	1352895	Inspetor de Pátio
47010	AURORA RODRIGUES DA SILVA	343121	Inspetor de Pátio
47449	CAMILA BRAGANCA SILVA	1364953	Inspetor de Pátio
34488	CLAUDIA DE OLIVEIRA PAULO SOUZA	607312	Inspetor de Pátio
43091	CLAUDIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES PEREIRA	1198529	Inspetor de Pátio
40241	CLEUNICE HENRIQUE DA SILVA DE OLIVEIRA	923778	Inspetor de Pátio
47630	CLEUZENIR BARRETO DA SILVA	704594	Inspetor de Pátio
46910	CRISTIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	786062	Inspetor de Pátio
47653	CUSTODIO JOAQUIM JUNIOR MACEDO COTA	144795	Inspetor de Pátio
42631	DAIANE MENDONCA DA SILVA	1226195	Inspetor de Pátio
41188	DARLENY BATISTA MACHADO	1402751	Inspetor de Pátio
36669	DAVID ALENCAR DE SA DA COSTA	1271508	Inspetor de Pátio
47824	DEBORA BRUNA BARBOSA DA CRUZ	12811	Inspetor de Pátio

47274	DHEDSON BRUNO NASCIMENTO PEREIRA	1368148	Inspetor de Pátio
41080	DHEIK TRAJANO DA SILVA	1218715	Inspetor de Pátio
43535	DONIZETE ALVARENGA	791161	Inspetor de Pátio
47199	DYEGO MARLON DE SOUSA NILLIO	976889	Inspetor de Pátio
41655	EBER DE ANDRADE SANTOS	1403999	Inspetor de Pátio
37546	EDIMARCIO BATISTA DE OLIVEIRA	851054	Inspetor de Pátio
36561	EDLENE MEDEIROS RAMOS	842886	Inspetor de Pátio
46984	ELIZABETH OLIVEIRA MENDES DA SILVA	526905	Inspetor de Pátio
43570	FABIANE BATISTA FERREIRA DA SILVA	979146	Inspetor de Pátio
46667	FRAVIANA AIRES DE OLIVEIRA	1390423	Inspetor de Pátio
35226	GENIVALDO MENDES CAETANO	1346973	Inspetor de Pátio
41618	GEOVANNI JESUS DOS SANTOS	861687	Inspetor de Pátio
47809	GISSELI VAZ DOS SANTOS	1005388	Inspetor de Pátio
47456	HELIO CANDIDO SILVA	580354	Inspetor de Pátio
36475	HELIO MARCIO DE SOUZA TEIXEIRA	66307520230	Inspetor de Pátio
44024	ILMA RICARDO GONCALVES	641389	Inspetor de Pátio
46979	JACY FERREIRA COSTA	648482	Inspetor de Pátio
46245	JAINE ALVES DE SOUZA	1375700	Inspetor de Pátio
44213	JAKSON ALVES VIANA	785596	Inspetor de Pátio
40507	JANEA MARIA GOMES PESSIN	545863	Inspetor de Pátio
46160	JESSICA DA CRUZ SOUZA	1335881	Inspetor de Pátio
36111	JHEFERSON LUCIANO PATRICIO	1148756	Inspetor de Pátio
35288	JOELMA EMILIANO PEDRO	1086230	Inspetor de Pátio
45241	JONES JUNIOR DOMINGO DOS SANTOS	1396745	Inspetor de Pátio
35627	JOSIMAR SILVINO DA SILVA	976930	Inspetor de Pátio
35341	KEILIANE DA SILVA FRANCISCO	1199944	Inspetor de Pátio
39074	LEANDRO DOS PRAZERES RIBEIRO	1380245	Inspetor de Pátio
42999	LEANDRO PISSINATTI	625964	Inspetor de Pátio
37306	LEIDIANE MARTINS DUTRA	1430275	Inspetor de Pátio
38705	LENILDO BARBOSA DA SILVA	768225	Inspetor de Pátio
38019	LEODICEIA DA SILVA	832242	Inspetor de Pátio
46888	LUANA VALADAO VIANA DA SILVA	1333602	Inspetor de Pátio
46184	LUCIANA FERNANDES PORTO	1019301	Inspetor de Pátio
47993	LUCIRENE FERREIRA GOMES	552299	Inspetor de Pátio
47842	LUIZ PAULO MARIANO FERNANDES	1299093	Inspetor de Pátio
38115	LYZ KIMBERLY GAMA MAIA	217059930	Inspetor de Pátio
46878	MALYSON FELIPE DUARTE FARIAS	1270519	Inspetor de Pátio
34818	MARA LUCIA LEITE SILVEROL	93469330	Inspetor de Pátio
46461	MARCELA GONCALVES DIAS	1931052	Inspetor de Pátio
35140	MARIGLEI DA SILVA BARBOZA	1206540	Inspetor de Pátio
37303	MATHEUS LUCHTEMBERG PINTO	1129718	Inspetor de Pátio
47353	MILTON MOURA FONTINELE	751413	Inspetor de Pátio
41440	NAINE DE JESUS BATISTA	1381166	Inspetor de Pátio
35100	NASMARON DIAS GOMES	1308462	Inspetor de Pátio
47307	PAULO SANDRO COELHO PONTES JUNIOR	1336907	Inspetor de Pátio
35472	PAULO TEXEIRA ALVES	714290	Inspetor de Pátio
35101	RAFAEL ALVES DA SILVA	1328047	Inspetor de Pátio
46470	RAFAEL FAGNER IZE DA COSTA	1644369281	Inspetor de Pátio
47001	RENATO DO NASCIMENTO	1113147	Inspetor de Pátio
42491	ROBSLANYE DE SOUZA	1287998	Inspetor de Pátio
48073	RODRIGO DE OLIVEIRA DA SILVA	1108689	Inspetor de Pátio
46341	ROSALVO GOMES DIAS	1362895	Inspetor de Pátio
46932	ROSEMARY GUIMARAES DA SILVA	758028	Inspetor de Pátio
42208	SABRINA DE OLIVEIRA AMORIM	1107590280	Inspetor de Pátio
34307	SAVIO RIBEIRO DE ALMEIDA	1208341	Inspetor de Pátio
47965	TIAGO BASTOS DA SILVA	997776	Inspetor de Pátio
35297	UESLEI BARROS DA SILVA	1063655	Inspetor de Pátio
43660	UILHAN ARAUJO SILVA	1064686	Inspetor de Pátio
42722	VALERIA FELHBERG DA SILVA	1453441	Inspetor de Pátio
42661	VANESSA BARBOSA TEODORO	1192908	Inspetor de Pátio
41502	VANESSA DA CONCEICAO AGUIAR	1381132	Inspetor de Pátio
47061	WALTAIR MORAIS SCHLAVIN	992836	Inspetor de Pátio
45450	WEIDNY SERAFIM ARNETE	1342005	Inspetor de Pátio
47933	WELINGTON BARBOSA DO CARMO	1052405	Inspetor de Pátio
47850	WELLINGTON JEAN DANTAS	1138595	Inspetor de Pátio
47476	WILIANS PEDRA NOBRE	13294809	Inspetor de Pátio
36513	ADALTO CLAUDINO FERREIRA	737448	Mecânico Veículo Pesado
47516	EVERTON CAMPOS VALIM	1088008	Mecânico Veículo Pesado
44081	JAILAN WESLEY DE SOUSA	1307068	Mecânico Veículo Pesado
44184	JOSE JOSMAR FRANCA	649833	Mecânico Veículo Pesado
46303	NELIO URUBANO DE SA	1050022	Mecânico Veículo Pesado
47997	ALEX OLIVEIRA TAVARES	1218108282	Médico Clínico Geral
35986	ANA PAULA TEIXEIRA DE SIQUEIRA	1006061	Médico Clínico Geral
36512	ANDRE PAULINO DALBUQUERQUE JUNIOR	1426774	Médico Clínico Geral
39901	ANTONIMAR APARECIDO DE SOUZA GOMES	517509	Médico Clínico Geral
47019	CLERIA DOS SANTOS ARAUJO	683160	Médico Clínico Geral
34112	DAVI TEIXEIRA DE SIQUEIRA	1479326	Médico Clínico Geral
37882	ELIANE COSTA DE OLIVEIRA	948092	Médico Clínico Geral
42154	FAVIOLA DALCY ESPADA VEDIA	487676	Médico Clínico Geral
40965	JUAN LUIS RIVAS ZAMBRANA JUNIOR	84379700	Médico Clínico Geral
45948	KARINA JAQUELINE BATISTA MAGALHAES	625189	Médico Clínico Geral
47351	KENNEDY FREDERICO BOA	1001082	Médico Clínico Geral
40973	LUCIENE OLIVEIRA GLOWATZKI	797297	Médico Clínico Geral
48062	MAISTER HENRIQUE LOBATO DE MORAIS	781962	Médico Clínico Geral
40850	NATALI MARIANA CREMONESE	934290	Médico Clínico Geral
34869	POTTHYER VIEIRA ROCHA	926233	Médico Clínico Geral
38547	RODRIGO JOSINO DE BRITO ALEGRE	972008	Médico Clínico Geral
38067	RUDYARD ALEXEI MURILLO GARVIZU	1465350	Médico Clínico Geral
47286	SANDRA SARMENTO NINA	524126	Médico Clínico Geral
35224	SERAFIN CRUZ PARIHUANCOLLO	1254453	Médico Clínico Geral

46898	MARCEL DE SA ARAUJO MARCOLINO	736269	Médico Clínico Geral (PSF)
36261	THIAGO DINIZ GUERRA	5170176	Médico ortopedista
47754	CLAUDEMIR MONTEIRO DE BARROS	787450	Médico Pediatra
36252	LORENZA DOS SANTOS VAZ DE MELO GUERRA	8069812	Médico Pediatra
44214	ADRIANA RAIMUNDA DOS SANTOS	836487	Merendeira
45296	ADRIANA RIBEIRO DA SILVA	846737	Merendeira
46990	ALCIONE DIAS PEREIRA	967065	Merendeira
36926	ALCIONE FERNANDES DA COSTA	923758	Merendeira
47638	ALCIONE SANTOS MOTA	1011907	Merendeira
36275	ALINE SOARES SILVA	1104134	Merendeira
36745	AMALIA ALVES ROSSE	605646	Merendeira
35315	ANA LUCIA CARLOTA REZENDE	379382507	Merendeira
46442	ANDREIA DE OLIVEIRA ALMEIDA	1192801	Merendeira
44652	ANDREIA HENCKER	1061339	Merendeira
34172	ANGELICA SOSSAI CAMPOS	1236503	Merendeira
44293	ANGRA PEIXOTO PEREIRA	1111476	Merendeira
47739	APARECIDA FERREIRA DE SOUZA	1554546419	Merendeira
47311	BEATRIZ FELIX ZIELINSKI	1090352	Merendeira
42743	CATIA PEREIRA DA SILVA	1019271	Merendeira
46110	CEDILEIA LEMOS DE MOURA	699008	Merendeira
44877	CELIA MENDES PEREIRA DE SOUZA	1036931	Merendeira
47152	CELINA DE OLIVEIRA	660412	Merendeira
35011	CLAUDIA QUEIROZ JUVERCINO DE SOUZA	952249	Merendeira
35803	CLEIDE APARECIDA DA SILVA SANTOS	419536	Merendeira
47664	CLEIDE APARECIDA DA SILVA SELLERI	564072	Merendeira
34528	CRISTHOFER CRISLLER SILVA CALDEIRA	1284035	Merendeira
46964	DAYANE KELLY DE SOUSA NILLIO	976876	Merendeira
38111	DENILZA GONCALVES VIANA	538697	Merendeira
34094	DILENILCE ALVES DA SILVA ARAUJO	423476	Merendeira
46798	DINA DELOGO DA SILVA FREITAS	798676	Merendeira
34773	EDIRLENE CATRINCK RIGOLIN	530295	Merendeira
36472	EDNEIA GOMES DE OLIVEIRA CONSTANTINO	920206	Merendeira
34592	ELAINE GONCALVES DE SA DA SILVA	865035	Merendeira
34592	ELAINE GONCALVES DE SA DA SILVA	865035	Merendeira
34593	ELAINE GONCALVES DE SA DA SILVA	865035	Merendeira
34595	ELAINE GONCALVES DE SA DA SILVA	865035	Merendeira
47380	ELAINE NOEMI JENSEN	579518	Merendeira
47564	ELINEIA SANTOS DA SILVA	1049314	Merendeira
47549	ELLEN KELLER MARTINS	1346975	Merendeira
38817	ENIS LEILA DE SIQUEIRA	978161	Merendeira
39835	ERINETE DA SILVA FRANCISCO OLIVEIRA	780337	Merendeira
40606	EVELIN RODRIGUES PAIVA DA SILVA	924131	Merendeira
36409	FABIANA CARLOTA REZENDE	1346974	Merendeira
38322	FABILSE MOREIRA DA SILVA ROCHA	759064	Merendeira
46385	FATIMA DE ANDRADE	862081	Merendeira
46827	GERLIANE EGERTT	722741	Merendeira
48070	GRACIENE FERNANDES DA COSTA	923753	Merendeira
36324	GREICE NEVES VIEIRA	914985	Merendeira
35865	IVANE AMELIA DOS SANTOS	434281	Merendeira
34471	IVANI DE ARAUJO LIMA	1075144	Merendeira
44174	IVONE APARECIDA DE SOUZA MARTINS	714144	Merendeira
34492	IVONETE FERREIRA DE JESUS	948644	Merendeira
41465	JANAINA FERREIRA DE ALMEIDA	881724	Merendeira
47333	JOELMA MACHADO PARANHOS MENDES	1340567	Merendeira
46153	JOSELENE MENDES NASCIMENTO	1203667	Merendeira
47915	JOSIANE ASSIS DE PAULA	977720	Merendeira
44094	JOSIANE PEREIRA GOMES	3751782	Merendeira
33988	LAYZ GARCIA DE MELO	791735	Merendeira
47912	LEILIANE DA COSTA MACIEL	3485888	Merendeira
47701	LENISANDRA DIAS NEVES	692210	Merendeira
38600	LEONILDA FERREIRA DE JESUS	645261	Merendeira
38157	LEYDE BARBOSA DE OLIVEIRA	853659	Merendeira
41376	LINDALVA HELENA GONCALVES CONSTANTINO	924330	Merendeira
43230	LUCIANA MOURA DA SILVA	975610	Merendeira
47611	LUCIANA SERRE	615150	Merendeira
46691	LUCINEIA ANGELINA DE JESUS SILVA	548357	Merendeira
43281	LUZINETE RODRIGUES DA SILVA	832251	Merendeira
47173	MADICLEIDE OLIVEIRA BORGES	562579	Merendeira
41715	MARCIA APARECIDA FERNANDES	8677265	Merendeira
46179	MARCIA LEANDRA KELLER OLIVEIRA	864855	Merendeira
47182	MARIA ANITA BARBOSA FERNANDES	949082	Merendeira
41955	MARIA APARECIDA GUERSON	1597853	Merendeira
46433	MARIA DAS DORES ALVARENGA DOMINGUES	7421675	Merendeira
34943	MARIA HELENA FERREIRA DA SILVA	388212	Merendeira
47445	MARINA FELIX DA SILVA FETISCH	768200	Merendeira
34496	MARLENE FERREIRA DE JESUS	712914	Merendeira
46141	MARTA ELDA CARLOS	631492	Merendeira
41516	MARTHA FRANCISCA DA SILVA SOUZA	920198	Merendeira
46118	MARTHA VIEIRA CHAGAS MIRANDA	704329	Merendeira
46701	MIRIA BARBOSA DE LIMA SOUSA	1090328	Merendeira
38156	MONICA VIDAL RIBEIRO	903078	Merendeira
34258	NAIANA DE JESUS BATISTA	1228123	Merendeira
36787	NAIR GALDINO AVES	569163	Merendeira
40738	NAYARA DE LIMA SILVA PEREIRA	2950306	Merendeira
47994	NEIDE NICE LUCAS	625916	Merendeira
37756	NELMA MARTINS FERREIRA DOS SANTOS	843888	Merendeira
38713	NILCE MAZZO	267243	Merendeira
41993	NOEMI JUREMEIRA DE ARAUJO	2182814205	Merendeira
46923	ODETE CHAVES DE OLIVEIRA	593379	Merendeira
44613	ODILENE OLEGARIO NUNES	789889	Merendeira

45269	OZANA DE MORAIS DA SILVA	1085955	Merendeira
47569	PAMELA CIBILA BARBOSA DE OLIVEIRO	861716	Merendeira
33981	PANHMALLA LORRANI DE SOUZA ARIMATEA	1178067	Merendeira
41976	PATRICIA CALIXTO DA ROCHA	1032309	Merendeira
36631	POLIANA NUNES BRAZ DE OLIVEIRA	1375907	Merendeira
46444	RAQUEL JOYCE DE OLIVEIRA SILVA PAULO	1301396	Merendeira
48029	REGIANE MARIA DA SILVA	823611	Merendeira
46313	REGIANE RODRIGUES BENUTI	838245	Merendeira
38826	RELHA FERREIRA DE OLIVEIRA	858956	Merendeira
47768	RENATA FERNANDES DA SILVA	1235686	Merendeira
46443	RENI BENEVITE MOREIRA	836456	Merendeira
47204	ROSA MARTINS LEITE	670736	Merendeira
41979	ROSANGELA DE ARAUJO	924331	Merendeira
47276	ROSANIA MARTINS ALVES	704421	Merendeira
39083	ROSIANE DE AMORIM DIAS	851089	Merendeira
47750	ROSILENE DE JESUS PEREIRA	1050046	Merendeira
47270	ROSILENE LIMA DOS REIS SILVA	1261674	Merendeira
46496	ROZENI BENEVITE MOREIRA	827160	Merendeira
47225	ROZIVANIA BIANQUI MARGATTO	704410	Merendeira
36298	SELMA REGINA DA SILVA ASSIS	626335	Merendeira
48014	SILVIA ALVES DE OLIVEIRA	23950196	Merendeira
47099	SIMONE DA CONCEICAO OLIVEIRA MENDES	1022685	Merendeira
47293	SIRLEI LOPES CARDOSO	945472	Merendeira
46790	SOLANGE DELOGO DA SILVA	935339	Merendeira
46226	SOLANGE DOS REIS OLIVEIRA	1375909	Merendeira
47007	SOLANGE PEREIRA CARVALHO COELHO	862227	Merendeira
46300	VALDIRENE DE SOUZA ALVES TRINDADE	1042625	Merendeira
37321	VANDERLEIA TEODORO PIMENTEL	776213	Merendeira
34853	VERA LUCIA ALMEIDA BUENO	810896	Merendeira
43802	VERONICE VIANA DOS SANTOS	978882	Merendeira
47748	WIGNA POLLYANA CARVALHO DA SILVA	1020999	Merendeira
42299	ZIZELIA NERY PINHEIRO	831210	Merendeira
46960	AGNALDO SOBRINHO DA COSTA	1119414	Motorista de veículos Leves
46095	ALAN DELLON MARTINS CALADO	1172072	Motorista de veículos Leves
40312	ALDENIY TEIXEIRA DOS SANTOS	967596	Motorista de veículos Leves
40383	ALEXANDRE TRINDADE SOARES PERREIRA	914691	Motorista de veículos Leves
47665	ALMERINDO ANGELO DOS SANTOS	604562	Motorista de veículos Leves
47971	ALVARO CAYO CRISTO CAMPOS	886428	Motorista de veículos Leves
45766	ANDERSON ARAUJO SILVA	798638	Motorista de veículos Leves
48089	ANDRE LUIZ SERAFIM DE PAUL	883835	Motorista de veículos Leves
46106	ANTONIO FRANCISCO CAVALCANTE DA SILVA	210894	Motorista de veículos Leves
40145	ANTONIO PEREIRA NETO	564083	Motorista de veículos Leves
34660	APARECIDO FERREIRA SANTOS	923214	Motorista de veículos Leves
46635	BRUNO ALVES MUNIZ SCHMIDT	1200104	Motorista de veículos Leves
46875	BRUNO BARBINO LAMBORGUINI	948004	Motorista de veículos Leves
38124	CESAR ALVES PEREIRA	979158	Motorista de veículos Leves
40742	CLAUDEMIR RAMOS MACHADO	701267	Motorista de veículos Leves
47864	CLAUDIO FERREIRA MARTINS	435312	Motorista de veículos Leves
48068	CLEBER SILVA DE SOUZA	1066284	Motorista de veículos Leves
44463	CLEIRE ALVES DO CARMO	783574	Motorista de veículos Leves
38891	CLEOSMAR BARBOSA MACIEL	846462	Motorista de veículos Leves
36522	CLEYTON AMANCIO VALADARES	1068666	Motorista de veículos Leves
47657	CLODOALDO PALOTE DA SILVA	962818	Motorista de veículos Leves
47557	CRISTHIAN THUAN DE SOUSA	1020990	Motorista de veículos Leves
47219	DAVI CARDOSO DA SILVA	344167	Motorista de veículos Leves
43033	DIECKSON PISSINATTI	1028414	Motorista de veículos Leves
46403	DYOGO PEREIRA DA SILVAI	776776	Motorista de veículos Leves
44428	EDELSON DA SILVA DE JESUS	747220	Motorista de veículos Leves
36205	EDELVANO SOARES	1048721	Motorista de veículos Leves
47147	EDMAR TEIXEIRA ROCHA	18753257	Motorista de veículos Leves
41669	EDMILSON DE PAULA NETO	1004490	Motorista de veículos Leves
48106	EDUARDO NUNES PEREIRA	1114534	Motorista de veículos Leves
43349	ELDERSON TORRES PONTES	1050043	Motorista de veículos Leves
46105	ELIANDRO AVELINO CAVALCANTI	789864	Motorista de veículos Leves
42972	ELIAS DE OLIVEIRA SILVA	576532	Motorista de veículos Leves
46501	ELIEL MARCOS GOMES CELESTINO	25681508	Motorista de veículos Leves
36569	ELISEU PEDRO DE JESUS	961787	Motorista de veículos Leves
42186	ELIVELTON MELO ALMEIDA	23859245	Motorista de veículos Leves
47299	ELTON CONCEICAO DA SILVA	103655	Motorista de veículos Leves
34871	ENTONY RUVIARO MARTELLI	1413851	Motorista de veículos Leves
34574	ERALDO LUIZ SILVA	79415059249	Motorista de veículos Leves
41402	EVANILDO DE SOUSA AQUINO	4454061	Motorista de veículos Leves
46673	EZEQUIEL DA SILVA MOURA	580535	Motorista de veículos Leves
35109	FABIO ALVES DA SILVA	1260857	Motorista de veículos Leves
48016	FABIO DE OLIVEIRA MACIEL	1064702	Motorista de veículos Leves
47695	FABIO RODRIGO DE SOUZA	638482	Motorista de veículos Leves
36797	FERNANDO EVARISTO SILVERIO	997266	Motorista de veículos Leves
42842	FERNANDO LOPES DE MEIRA	882522	Motorista de veículos Leves
46201	GENESIO RODRIGUES DE SOUZA	428842	Motorista de veículos Leves
44134	GILSON DA SILVA	284850	Motorista de veículos Leves
46338	GILSON GOMES TRINDADE	676717	Motorista de veículos Leves
36634	GLEISON GONCALVES RODRIGUES	1155211	Motorista de veículos Leves
36387	GUSTAVO BRUNO DA SILVA GIUFRIDA	1262752	Motorista de veículos Leves
46779	GUSTAVO CARLOS DE ASSIS GERONIMO	1300750	Motorista de veículos Leves
47439	HELIO NUNES DE OLIVEIRA	369608	Motorista de veículos Leves
45309	ISAIAS VIEIRA ANDRADE	920197	Motorista de veículos Leves
35477	ISMAEL CEZAR NUNES	1292417	Motorista de veículos Leves
47197	ITAMAR JOSE GRACIOLLI	1118911	Motorista de veículos Leves
38020	IVONALDO CUSTODIO DE SOUZA	646204	Motorista de veículos Leves
36294	JAILTO DURAES REIS	387278	Motorista de veículos Leves

34070	JAIR GONCALVES PINTO	554809	Motorista de veículos Leves
40416	JARBAS LUIS DE ALMEIDA	614961	Motorista de veículos Leves
47589	JOANDERSON DE ARAUJO ROCHA	1206542	Motorista de veículos Leves
43080	JOANOS EDIONARDO CARDOSO	555880	Motorista de veículos Leves
43343	JOAO BATISTA LOPES SANTOS	607270	Motorista de veículos Leves
47688	JOEL BRAZ MACHADO	4888617	Motorista de veículos Leves
47030	JONAS GOMES DOS SANTOS	62395238287	Motorista de veículos Leves
35425	JOSAFA ALVES RONDAO	149605900	Motorista de veículos Leves
47624	JOSE CARLOS DOS SANTOS	35657770	Motorista de veículos Leves
47325	JOSE DOILSO DE CAMARGO	82197320	Motorista de veículos Leves
36215	JULIO CESAR DE OLIVEIRA	615838	Motorista de veículos Leves
34363	KELVEM DA SILVA FRANCISCO	1201965	Motorista de veículos Leves
47116	LEANDRO EZEQUIEL DA SILVA	916765	Motorista de veículos Leves
47111	LEANDRO LIMA	102903	Motorista de veículos Leves
42026	LEONILDO ALVES DE LIMA	300599	Motorista de veículos Leves
47218	LUCAS MANOEL ROCHA	1154651	Motorista de veículos Leves
47917	LUCIANO JOSE DOS SANTOS	604546	Motorista de veículos Leves
46101	LUIS ENRIQUE DE SOUZA	5416116	Motorista de veículos Leves
47406	MAGAJANE DE LIMA NOGUEIRA	115320	Motorista de veículos Leves
34822	MANOEL BEZERRA DA SILVA SOBRINHO	289474	Motorista de veículos Leves
47950	MARCELO MAURICIO DE SOUZA	572810	Motorista de veículos Leves
41137	MARCIO DA SILVA MIGUEL	844910	Motorista de veículos Leves
47161	MARCOS DE SOUZA RODRIGUES	948067	Motorista de veículos Leves
47365	MAURICIO APARECIDO DE ANDRADE	780396	Motorista de veículos Leves
47496	MAURICIO PRUDENTE SILVA	919398	Motorista de veículos Leves
41859	MILTON GUERRA	687799	Motorista de veículos Leves
36658	NESTOR PRAZERES DE AZEVEDO	360897	Motorista de veículos Leves
47898	NIVALDO MARIANO DE OLIVEIRA	432413	Motorista de veículos Leves
33832	OSMARINO LOUZERA AGUIAR	958411	Motorista de veículos Leves
34557	OSVALDO CORDEIRO CALDEIRA	552857	Motorista de veículos Leves
47106	PAULO ALVES GUIMARAES	1235032	Motorista de veículos Leves
46469	RAFAEL DE ASSIS SILVA	8308582	Motorista de veículos Leves
47318	RAFAEL PEREIRA ORTEGA	1224918	Motorista de veículos Leves
37253	REGINALDO DE SOUZA TEIXEIRA	65287002220	Motorista de veículos Leves
38913	RENALDO MARTINS	603646	Motorista de veículos Leves
34478	ROBERTO CARLOS ANERTH	335250117	Motorista de veículos Leves
44802	RODRIGO DE LIMA LOPES	1008947	Motorista de veículos Leves
37085	ROGERIO DE OLIVEIRA	849304	Motorista de veículos Leves
46417	ROGERIO MORE IRA DE OLIVEIRA	742767	Motorista de veículos Leves
39323	RONEI APARECIDO DE AZEVEDO	1101337	Motorista de veículos Leves
47625	RUDINEI COELHO DA ROCHA	45061301	Motorista de veículos Leves
46405	SIDINEI DA SILVA SANTOS	787081	Motorista de veículos Leves
48101	SILVANO SILVA RECO	97691771215	Motorista de veículos Leves
37287	SINCAL DORNELAS DE NOVAES	2944673	Motorista de veículos Leves
37076	TARCIO GOMES DOS SANTOS	1242449	Motorista de veículos Leves
40301	TARCISIO DE SOUZA FANTICHELLI	1291388	Motorista de veículos Leves
44508	TATIANE AMARO DA CUNHA	1015090	Motorista de veículos Leves
47094	THALLES MARDONE PIERRE	1204189	Motorista de veículos Leves
41451	THIAGO ALVES VIEIRA	1019479	Motorista de veículos Leves
47786	UILSON DAS NEVES LIMA	584486	Motorista de veículos Leves
41844	UILSON SOUZA SANTOS	486112	Motorista de veículos Leves
40260	VALDIR LOPES DE OLIVEIRA DA SILVA	1310015	Motorista de veículos Leves
42723	VANILDO DE SOUZA ALVES	769467	Motorista de veículos Leves
47344	VILMAR DA SILVA IZE	1015017	Motorista de veículos Leves
47451	WALISSON TEIXEIRA DA SILVA	1020975	Motorista de veículos Leves
42830	WALMIR ROSA DE OLIVEIRA	609741	Motorista de veículos Leves
41600	WANDERSON ALVES SILVA	1044364	Motorista de veículos Leves
36467	WASLEI FERREIRA DOS SANTOS	1429310	Motorista de veículos Leves
35835	WEILHER MAZARINE GARCIA	1134574	Motorista de veículos Leves
47421	WELINGHTON THIAGO DE OLIVEIRA	1016082	Motorista de veículos Leves
37045	WESIO LOPES BERNARDO	1387257	Motorista de veículos Leves
46770	ZE MARIA ALBORGUETE	802826	Motorista de veículos Leves
35951	ALEXSARA CARDOSO COELHO PRADO	721694	Nutricionista
48032	ANDREIA APARECIDA TELLES AZEVEDO	787417	Nutricionista
41439	ANGELICA RABELO DE FREITAS	1113223	Nutricionista
41244	CLEONICE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	763083	Nutricionista
47059	ELIZANGELA ALVES RAMOS	1144825	Nutricionista
34900	JAQUELINE DE SOUSA MEDEIROS E SILVA	1006411	Nutricionista
38643	JULIANA APARECIDA DIAS MACIEL	724481	Nutricionista
47329	KELI CRISTINA ZANIBONI	85771957	Nutricionista
35642	LAILLA ALVES DE SIQUEIRA	1084746	Nutricionista
47784	MADELAINE RAQUEL AMARAL	1139516	Nutricionista
46491	MAGECIRA PINTO BOIBA	741894	Nutricionista
46158	REBECA DA SILVA PAIVA	3444001	Nutricionista
47761	SIRLENE LUIZA SILVA	725721	Nutricionista
47604	TALITA CASSIA DE QUADROS	24889440	Nutricionista
48011	CLAUDINEY ALVARENGA DOS SANTOS	1050041	Operador de Máquina Pesada – Nível I (retro escavadeira)
47559	CLAUDINEY RAMOS MACHADO	791249	Operador de Máquina Pesada – Nível I (retro escavadeira)
41589	CLEBERSON ROSSI VIEIRA	1383670	Operador de Máquina Pesada – Nível I (retro escavadeira)
36043	CRISTIANO NOGUEIRA DE LIMA	1119403	Operador de Máquina Pesada – Nível I (retro escavadeira)
47226	EDIMAR MOREIRA DA SILVA	881485	Operador de Máquina Pesada – Nível I (retro escavadeira)
44278	EDIVALDO SIQUEIRA MENDES	7590343	Operador de Máquina Pesada – Nível I (retro escavadeira)
47610	FAGNER DA SILVA TEIXEIRA	1073683	Operador de Máquina Pesada – Nível I (retro escavadeira)
47367	HERLON DE PAULA QUIMARAES	1264262	Operador de Máquina Pesada – Nível I (retro escavadeira)
44829	JOAO GONCALVES DE AGUIAR	967059	Operador de Máquina Pesada – Nível I (retro escavadeira)
33865	JORDIALISON FERREIRA DA SILVA	1411481	Operador de Máquina Pesada – Nível I (retro escavadeira)
47129	REGINALDO EDUARDO CORREA	708164	Operador de Máquina Pesada – Nível I (retro escavadeira)
47128	REGIVALDO EDUARDO CORREA	10403763	Operador de Máquina Pesada – Nível I (retro escavadeira)
36493	WILLIAN CONCEICAO DA SILVA	404944205	Operador de Máquina Pesada – Nível I (retro escavadeira)
46983	BRUNO PRUDENTE RIBEIRO DE OLIVEIRA	1007086	Operador de Máquina Pesada – Nível II (motoniveladora)

37077	EDSON ALVES DA SILVA	877641	Operador de Máquina Pesada – Nível II (motoniveladora)
46883	EMERSON PEREIRA PAULINO MULLER	1149947	Operador de Máquina Pesada – Nível II (motoniveladora)
35093	JACSON IRINEU DE MELO	882229	Operador de Máquina Pesada – Nível II (motoniveladora)
34419	LAERTE LIMA RIBEIRO	1036959	Operador de Máquina Pesada – Nível II (motoniveladora)
38528	LEANDRO CORALESKI	1017241	Operador de Máquina Pesada – Nível II (motoniveladora)
45299	LEANDRO LINS DE ARAUJO ALVES	1198533	Operador de Máquina Pesada – Nível II (motoniveladora)
37773	NELSON PONTES	322797	Operador de Máquina Pesada – Nível II (motoniveladora)
34606	PAULO BORGES DOS ANJOS	791235	Operador de Máquina Pesada – Nível II (motoniveladora)
48134	UELITON LUIZ SOUZA	806489	Operador de Máquina Pesada – Nível II (motoniveladora)
40984	WELLINGTON OLIVEIRA TAVARES	1128136	Operador de Máquina Pesada – Nível II (motoniveladora)
47738	AGNALDO RODRIGUES DE LURDE	609605	Professor de Ciências
46930	CLAUDINEIA PEREIRA LIMA	978483	Professor de Ciências
47250	DARCIONE CARLOS DOS SANTOS	696874	Professor de Ciências
36932	DEISYRE MARTINS COSTA	104340	Professor de Ciências
46284	EDIANE DOS SANTOS ORNELES	832092	Professor de Ciências
47415	ELDER MARCOS VIANA NOVAES	16857432	Professor de Ciências
44139	ELISABETH PEREIRA BUENO	120299	Professor de Ciências
47253	ELOUISE BARROS SULZBACH	974159	Professor de Ciências
46906	FERNANDA GONCALVES BRUNALDI	96534698	Professor de Ciências
46609	FRANCIELE PRATA VIANA	1073584	Professor de Ciências
46582	GABRIELA MARIA RODRIGUES DA SILVA	1177377	Professor de Ciências
47175	IZABEL CRISTINA DE OLIVEIRA	13651838	Professor de Ciências
34228	JOSINA PEREIRA CIRQUEIRA	82594469	Professor de Ciências
47050	JULIANE MOREIRA MALACARNE	1164361	Professor de Ciências
45974	KEILA FERNANDA BATISTA DA SILVA	1179552	Professor de Ciências
34639	KLEIZE DINA GALVAO COSTA	445165	Professor de Ciências
33770	LUCIANO VIANA DORAZIO	615496	Professor de Ciências
36502	LUCINEIA OLIVEIRA MARQUES NOGUEIRA	999994	Professor de Ciências
34491	MARGARETE GOMES DOS SANTOS	725299	Professor de Ciências
47425	MARIA DO CARMO COIMBRA SAUMA FILHA	1279557415	Professor de Ciências
46222	ROBSON FERREIRA DE SOUZA	798519	Professor de Ciências
37388	TAMARA PEREIRA DA COSTA E SILVA	1145719	Professor de Ciências
47215	ANA PAULA FRIGINI DE OLIVEIRA	1237923	Professor de Educação Física
44238	ANDREIA LOPES CAETANO	1139597	Professor de Educação Física
45249	ANGELA MARIA CRISTIANO FLOR MACHADO	14355540	Professor de Educação Física
38801	BEATRIZ MAIARA NUNES	115501	Professor de Educação Física
35322	CELCO MANOEL DA ANUNCIACAO	836194	Professor de Educação Física
35161	DOUGLAS DE FREITAS PEREIRA	1015807	Professor de Educação Física
47546	ELICA MORAIS DELIMA	1291375	Professor de Educação Física
47442	FRANCISLANE DE SOUSA ELEUTERIO	1136671	Professor de Educação Física
42559	GEDEAN PEREIRA NETO	1114895	Professor de Educação Física
47471	GLEICIANE DE SOUSA ALVES	961281	Professor de Educação Física
34279	GREICE RIBEIRO DA SILVA	818872	Professor de Educação Física
37790	HENRIQUE WANDERLEY SILVA	481401	Professor de Educação Física
42627	JACIELY DA SILVA FERNANDES	1177665	Professor de Educação Física
35579	LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS	1232853	Professor de Educação Física
47923	LUZIA APARECIDA DOSSANTOS	1168068	Professor de Educação Física
47961	MAX WILLIAN ALVES DE QUEIROZ	1177483	Professor de Educação Física
40898	PAMELA RODRIGUES GONCALVES DE SOUSA	1020965	Professor de Educação Física
42197	RAMONA PEIXOTOBONFIM	1096394	Professor de Educação Física
38196	SILVIA ELIAS DOS SANTOS	690498	Professor de Educação Física
41165	VIVIANE ALMEIDA ANDRADE	827978	Professor de Educação Física
35429	WELHINGTON MARTINSFARIAS	957797	Professor de Educação Física
45287	WELLINGTON LOPES BERNARDO	1307590	Professor de Educação Física
43662	ALINE EDILANE RIBEIRO DE CASTRO	697164	Professor de Geografia
42294	BRUNA CRISTINA DE SOUSA	1247562	Professor de Geografia
41143	FABIANA ALVES FERREIRA	1359171	Professor de Geografia
47060	JOAO PAULO TURETTA PEREIRA	1192845	Professor de Geografia
36747	JOSIANE RODRIGUES DOS SANTOS	530750	Professor de Geografia
47430	MARINETE FATIMA JARDIM	740757	Professor de Geografia
41862	NORMA LIMA DA SILVA	541837	Professor de Geografia
45851	PAULIANE DE LIMA SILVA	21129460	Professor de Geografia
47038	ROMERIO DEL PIERO CORREIA	1020422	Professor de Geografia
47296	VIVIANE FREITAS DO NASCIMENTO DUARTE	233134	Professor de Geografia
48035	WESP FERREIRA DOS SANTOS	745783	Professor de Geografia
47868	ADRIANA HENRIQUE DE OLIVEIRA	12103459	Professor de História
34028	CLEBSON CARLOS DE OLIVEIRA	1028792	Professor de História
44452	CLEMILDE FERREIRA DIAS SIQUEIRA	543297	Professor de História
47191	CLEMILSON SOARES DE AGUIAR	1181924	Professor de História
34322	DANILA APARECIDA DA SILVA	602644	Professor de História
39603	ELIDEBERSON CARDOSO DA SILVA	1113874	Professor de História
46786	ELIZETE CALATRONE DOS SANTOS	1163204	Professor de História
47467	FABIO JUNIOR DA SILVA FERREIRA	1454040	Professor de História
36838	GIZELE DAS GRACAS NOVAIS	936020	Professor de História
36650	IVANA ALVES NASCIMENTO	968286	Professor de História
38589	JHOSE LUCIANO DA SILVA	1068831	Professor de História
47614	JOICE DE OLIVEIRA GARCIA	988106	Professor de História
34475	JOSE EDIMILSON SANTOS	802338	Professor de História
42891	JOSE PAULO DA SILVA	12107010	Professor de História
46243	KATIA VENZEL DA SILVA	1163141	Professor de História
47962	LIDIANE RAMOS DA SILVA	1203685	Professor de História
45487	MADALENA ROCHA DE SOUZA ALKIMIM	419521	Professor de História
46846	MARCILENE DE SOUSA	854038	Professor de História
47892	MARCIO JOSUE NUNES SHUASSB	1161077	Professor de História
39630	MARIA APARECIDA REZENDE SAMPAIO	618892	Professor de História
44820	MARICIA APARECIDA DE AGUIAR	923783	Professor de História
47951	MARIO HERMES MELLO DOS SANTOS	517087	Professor de História
47902	MARTA ALBAREZ DA SILVA	775194	Professor de História
42363	NELI ALVES PEREIRA	155761	Professor de História
47009	OSMAR NERIS DOS SANTOS	540580	Professor de História

47834	PATRICIA DIAS DE LAY	1012715	Professor de História
39225	RONEI RAIMUNDO DE SOUZA	671737	Professor de História
38552	SILVESTRE FARIAS MORAES	853168	Professor de História
37115	SUELEN KRIGER QUIESA	1117920	Professor de História
39706	BENTO STOCO	529208	Professor de Língua Portuguesa
36326	CLAUDIA REJANE DE OLIVEIRA	673637	Professor de Língua Portuguesa
34401	DARLENE DE FREITAS FERREIRA	1203507	Professor de Língua Portuguesa
45196	DEBORA DUQUES CAETANO SILVA	1030020	Professor de Língua Portuguesa
47667	ELIANA SOARES ALVES	853720	Professor de Língua Portuguesa
34504	ELIANE DA CUNHA NEVES	1304870	Professor de Língua Portuguesa
42023	ERIZELDA VIEIRA CASTELO	612281	Professor de Língua Portuguesa
47359	GISELE CRISTINA MOURA FARIAS	1240904	Professor de Língua Portuguesa
39987	JANY CLAUDIA DE SOUZA LIMA	781997	Professor de Língua Portuguesa
47812	JULIA ROSA DE TOLEDO	160272	Professor de Língua Portuguesa
43365	LUANA PATRICIA DE MATTOS LEITE	1024788	Professor de Língua Portuguesa
34004	MARIA SELMA ZUCATELLI	395924	Professor de Língua Portuguesa
37977	MARTA VERA MUNIZ	393099	Professor de Língua Portuguesa
38755	ONILVA DIAS VIEIRA	640664	Professor de Língua Portuguesa
35475	POLIANA MENDES MOURA	1170463	Professor de Língua Portuguesa
35124	RAQUEL SILVA RODRIGUES	1316284	Professor de Língua Portuguesa
35129	RAQUEL SILVA RODRIGUES	1316284	Professor de Língua Portuguesa
47281	ROSANGELA LIMA DOS REIS	1143259	Professor de Língua Portuguesa
36984	SILVANGELA DOS SANTOS	608796	Professor de Língua Portuguesa
44187	SILVINO NUNES TORRES	540522	Professor de Língua Portuguesa
46736	ALEXANDRO AMERICO MACEDO	1020103	Professor de Matemática
37838	CARLOS ANDRE SEVERINO	1139634	Professor de Matemática
46909	CLARICE ELIANE BIANCHESSI	820630	Professor de Matemática
39080	DEOLINDRA FONSECA PORTO	824926	Professor de Matemática
42122	DIVINO DE SOUZA FERREIRA	448995	Professor de Matemática
41437	EGECIEL DOS SANTOS OLIVEIRA	691763	Professor de Matemática
46901	ELIZETE ANDRADE FERREIRA	1288266	Professor de Matemática
44670	FABIANE ANDRADE DA SILVA	1264346	Professor de Matemática
45204	FERNANDA SOARES DA ROCHA PUERARI	1188065	Professor de Matemática
35872	FLAVIO ALMEIDA ASSIS	723505	Professor de Matemática
37874	GENECIR BARBOSA DE CARVALHO	896648	Professor de Matemática
34015	HUDSON WILLIANS SILVA CASTRO	742757	Professor de Matemática
34016	HUDSON WILLIANS SILVA CASTRO	742757	Professor de Matemática
36666	JEFERSON SOARES DE MEDEIROS	1068491	Professor de Matemática
47195	JESSICA LUIZA GOMES HENRIQUE	1284100	Professor de Matemática
45741	JOSIMAR SALES DE SOUZA	1006970	Professor de Matemática
44413	JULLY ANNE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	1152496	Professor de Matemática
46747	KARLA MARIA DOS SANTOS	1103940	Professor de Matemática
36995	LUIZ ANTONIO DOS SANTOS MAGALHAES	1180727	Professor de Matemática
37819	MARIA DA CONCEICAO FARIAS DA SILVA	613482	Professor de Matemática
35836	NILZA IVETE WACHHOLZ	656577	Professor de Matemática
48085	RAFAELA DE SOUSA MACIEL	3225442	Professor de Matemática
37657	REGIANE ALVES DE FREITAS	1199047	Professor de Matemática
36958	ROLDEVALDO JORGE VIANA	1056816	Professor de Matemática
37568	SIMONE FRAGOSO DE OLIVEIRA	1066306	Professor de Matemática
35837	SUMMAYA DEPIZZOL JAHEL	1317162	Professor de Matemática
47188	TIAGO UILIAN DE ABREU	945517	Professor de Matemática
36074	VANILSON GOMES ARAUJO	1203343	Professor de Matemática
40000	ACILANE INACIO D SOUSA	1012521	Professor Pedagogo
39687	ACYR ROBERTO DIESEL	682141	Professor Pedagogo
46125	ADALBERTO BENEDITO CARLOS	942607	Professor Pedagogo
34640	ADALGIZIO RODRIGUES VIANA	189441	Professor Pedagogo
42681	ADELINA MACENO MENDES CORREIA	457420	Professor Pedagogo
36495	ADINEIA DE SOUSA SANTOS RUAS	952256	Professor Pedagogo
39718	ADRIANA BATISTA MACHADO	1110953	Professor Pedagogo
36770	ADRIANA CARVALHO	776931	Professor Pedagogo
47721	ADRIANA MACENO MENDES	130265189	Professor Pedagogo
40068	ADRIANO DUARTE PEREIRA	833619	Professor Pedagogo
39327	ALCIONE LIMA FIGUEREDO	916856	Professor Pedagogo
46676	ALDIRENE RODRIGUES MARCOS	63058600259	Professor Pedagogo
47332	ALESSANDRA APARECIDA CARVALHO	867380	Professor Pedagogo
40933	ALESSANDRA GOMES MARQUES	782520	Professor Pedagogo
45515	ALESSANDRO ARAUJO DE OLIVEIRA	1152246	Professor Pedagogo
40627	ANA MARIA FLORENCIO CRUZ	543303	Professor Pedagogo
34856	ANDREIA CASAGRANDE PINHEIRO	101211	Professor Pedagogo
42716	ANDREISA PEREIRA BRANDAO DE SOUZA	809640	Professor Pedagogo
35485	ANDRESSA COSTA DOS SANTOS BONFIN	925472	Professor Pedagogo
47012	ANDRIEZIA VARGAS COSTA	1243566	Professor Pedagogo
43203	ANGELA GOMES FREIRES	933957	Professor Pedagogo
45755	ANGELA MARIA ALVES CORREIA	773878	Professor Pedagogo
43946	ANGELICA CESCONETTO CARDOSO	1163744	Professor Pedagogo
47015	ANGELINA APARECIDA MORAES LIMA	1264237	Professor Pedagogo
36333	ANTONIA MARTA NOGUEIRA MENDES	577695	Professor Pedagogo
45720	APARECIDA FLAVIA DE FREITAS	640680	Professor Pedagogo
38871	ARMELINDA BORGES DA SILVA	101010368	Professor Pedagogo
41692	CAMILA DINIZ ALCANTARA	1083678	Professor Pedagogo
34530	CARLA SANTANA DANTAS	1052426	Professor Pedagogo
47093	CATARINA APARECIDA THOMAZ	947359	Professor Pedagogo
45800	CICILIA LOURA DE CARVALHO RECKEL	344465	Professor Pedagogo
45792	CILENE DA SILVA OLIVEIRA	307989	Professor Pedagogo
37743	CLAUDIA BUENOS ALVES	1137349	Professor Pedagogo
35104	CLAUDIA DE SOUZA SILVA	743875	Professor Pedagogo
47257	CLAUDIMARA GISELI DE SOUSA	821528	Professor Pedagogo
47368	CLAUDINEA QUIRINO DE SOUZA DOS SANTOS	564390	Professor Pedagogo
46219	CLAUDINEIA ROCHA BARBOSA	907496	Professor Pedagogo
46236	CLAUDIO CRUZ DE OLIVEIRA	624646	Professor Pedagogo

45858	CLECIANE GOMES DE AMORIM	783627	Professor Pedagogo
47074	CRISTIANE VIEIRA BARROS	1012831	Professor Pedagogo
35198	DAIANE DE FREITAS FERREIRA	1205266	Professor Pedagogo
41420	DANIELE RODRIGUES SLIVINSKI	1160139	Professor Pedagogo
47303	DANIELLY COELHO DOS SANTOS	1333226	Professor Pedagogo
46198	DARLLEN SOARES GONCALVES MARTINS	836467	Professor Pedagogo
47588	DENIZIA KREITOW LAURENTI	885967	Professor Pedagogo
40582	DIRCE RILDA FERREIRA	525567	Professor Pedagogo
38004	EDCARLOSFERREIRA GAUTO	677038	Professor Pedagogo
44818	EDIANE ANDRADE DA SILVA	920196	Professor Pedagogo
43225	EDILENE PEREIRA DE SOUZA	1073855	Professor Pedagogo
42728	EDNA CORDEIRO DA SILVA	507876	Professor Pedagogo
42217	EDNEIA MATILDES DE ALMEIDA	723015	Professor Pedagogo
48056	ELAINE CRISTINA LAZZARIN DE CARVALHO	566560	Professor Pedagogo
33917	ELEN CRISTINA DE SOUSA	978906	Professor Pedagogo
34801	ELESSANDRA RODRIGUES TOTOLA	1188546	Professor Pedagogo
43567	ELIANE DE SOUZA MARTINELLE DOS SANTOS	957859	Professor Pedagogo
46812	ELICA NUNES NICACIO FERREIRA	9040852	Professor Pedagogo
39685	ELISABETE DE ALMEIDA FARIA DIESEL	767471	Professor Pedagogo
35410	ELISANGELA DE OLIVEIRA	10385375	Professor Pedagogo
43339	ELISANGELA JESUS DOS SANTOS	2094928217	Professor Pedagogo
37259	ELIZANE MENDES DE OLIVEIRA ELOY	40937682268	Professor Pedagogo
46080	ELIZETE FERREIRA DE FREITAS	1171467	Professor Pedagogo
46406	ELZA NOGUEIRA SCUSSEL	560557	Professor Pedagogo
44892	ELZINETE XAVIER DA SILVA	456583	Professor Pedagogo
41083	ENY DE SOUZA FERREIRA CHAVES	507897	Professor Pedagogo
47636	ERASMO CAIRES DE LIMA SANTOS	71454055200	Professor Pedagogo
37173	ERCILENE ROSA LEANDRO	579282144	Professor Pedagogo
47999	ERIBERTO FERREIRA DO NASCIMENTO	1069452	Professor Pedagogo
45071	ERICA CUZ SOSARES	1018489	Professor Pedagogo
44924	EUGENIA MARIA DA COSTA	810891	Professor Pedagogo
39167	EULLA TEIXEIRA RODRIGUES	1115961	Professor Pedagogo
42308	EURIDES VALIM DE SOUZA	572071	Professor Pedagogo
38139	EUZA DAUTO DE OLIVEIRA	952253	Professor Pedagogo
46109	EVA FRANCISCA DA CRUZ CAVALCANTI	561625	Professor Pedagogo
35675	EZEQUIEL BELARMINO DA SILVA	676009	Professor Pedagogo
44208	FABIANA PORTILHO SENHORINHO	821685	Professor Pedagogo
43927	FABIANE MOREIRA DA SILVA SANTOS	758318	Professor Pedagogo
47042	FABIOLA LAVES MARTINS	1040186	Professor Pedagogo
46561	FAGNER DE JESUS VARGAS	1230231	Professor Pedagogo
38760	FERNANDA ANDRADE HAJDASZ	1072062	Professor Pedagogo
35963	FERNANDA APARECIDA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	984725	Professor Pedagogo
47039	FLAVIA DE DEJESUS	275052	Professor Pedagogo
42075	FRANCIANE DOS SANTOS SAMPAIO	1134662	Professor Pedagogo
34508	FRANCIELE DA SILVA DUTRA	1124547	Professor Pedagogo
47686	FRANCIELE PEREIRA ALEXANDRE	1151276	Professor Pedagogo
43478	FRANCIELY RAMILHO TEODORO	916142	Professor Pedagogo
47418	FRANCILEIDE DA CRUZ	475979	Professor Pedagogo
40531	GABRIELA NEUZA ARAUJO MARQUES DE LIMA	1243340	Professor Pedagogo
36699	GEANE DE SOUZA LIMA	951704	Professor Pedagogo
39005	GEANE SATURNINO MELO	1255148	Professor Pedagogo
47486	GEMIMA SILVA SANTOS	771735	Professor Pedagogo
34770	GISELE DA SILVA SANTOS MERLIN	1063566	Professor Pedagogo
43704	GIUCELIA FERREIRA SOARES	77958241291	Professor Pedagogo
35654	GLEICIANE ALVES DE MATOS	1034746	Professor Pedagogo
38853	GLEYCIELLE DE OLIVEIRA SOUZA	1211847	Professor Pedagogo
47202	IDALINA MACEDO DOS SANTOS	612577	Professor Pedagogo
36192	IDIANA NATALINO BATISTA MACHADO	1004677	Professor Pedagogo
38188	ILICINIA JARDINETI	640081	Professor Pedagogo
33971	INES APARECIDA BATISTA MACHADO	719513	Professor Pedagogo
43759	IRANETE GOMES PEREIRA	1249564	Professor Pedagogo
45454	IVAN KRUGUEL PEDRO	903031	Professor Pedagogo
34092	IVETE DA SILVA GOMES	706437	Professor Pedagogo
36332	IVONE APARECIDA DA SILVA	993115	Professor Pedagogo
47163	IZABEL LADISLAU DE OLIVEIRA	287698	Professor Pedagogo
39665	IZAIAS JOVINO	443908	Professor Pedagogo
44108	JEANE WILL DA COSTA	625841	Professor Pedagogo
34903	JEFFERSON ALVES FERREIRA	591006	Professor Pedagogo
46156	JENICLEIA MENDES DA COSTA	4488320	Professor Pedagogo
47233	JESSICA NAIARA FALONE	977900	Professor Pedagogo
48000	JESSICA SANTOS LIMA	1036005	Professor Pedagogo
38774	JOANA CORREIA CARDOSO	979335	Professor Pedagogo
38910	JOCENILDO DE OLIVEIRA AMORIM	1154039	Professor Pedagogo
37295	JOISELITA DE ALMEIDA FAZIO	1068268	Professor Pedagogo
37292	JOISELITA DE ALMEIDA FAZIO	1068268	Professor Pedagogo
39939	JORGINA PEREIRA FERREIRA DO NASCIMENTO	1179331	Professor Pedagogo
35817	JOSE JOBSON DE SOUZA FERREIRA	387508	Professor Pedagogo
46194	JOSEFADOS SANTOS	52362164	Professor Pedagogo
47138	JOSIANE MORAES DE SOUSA	677261	Professor Pedagogo
47008	JOSIANE OLIVEIRA REZENDE	910167	Professor Pedagogo
47900	JOSIANE RIBEIRO DE ASSIS	1033492	Professor Pedagogo
47992	JOSMAR TREU	597335	Professor Pedagogo
38200	JULIANE DA SILVA MORAES	979333	Professor Pedagogo
36940	JULIANE DE OLIVEIRA DA SILVA	891412	Professor Pedagogo
33948	JULIANE RAMOS DUARTE	1042554	Professor Pedagogo
46992	KERILIN KEITE OLIVEIRA GARCIA	1079800	Professor Pedagogo
47866	LAUDICEIA ALVES DA SILVA	912785	Professor Pedagogo
46627	LECIR MUNIZ SCHMIDT	347747	Professor Pedagogo
47680	LIDIA FABIANA DE OLIVEIRA	829257	Professor Pedagogo
33978	LIDIA MARIA DOS SANTOS	704419	Professor Pedagogo

47744	LIGIA GUSMAO CELESTINO	8804487	Professor Pedagogo
47013	LILIAN IZANILDA DA SILVA	1054735	Professor Pedagogo
36595	LILIANE DOS SANTOS ALMEIDA	827908	Professor Pedagogo
45006	LOURDES ARAUJO	318954	Professor Pedagogo
39062	LOURIVAL AMORIM RAMOS	877509	Professor Pedagogo
47891	LUCELIA NUNES DO CARMO	1010456	Professor Pedagogo
35295	LUCIA DE FATIMA DA ROCHA REIS	688488	Professor Pedagogo
37868	LUCIA MARIA DE SOUZA FERREIRA	511995	Professor Pedagogo
41659	LUCIANA BRANDAO BATISTA	1386198	Professor Pedagogo
47125	LUCIANE RAMIRES RODRIGUES SOUZA	607154	Professor Pedagogo
37338	LUCICLEIA VENANCIO CORDEIRO SALOMAO	758485	Professor Pedagogo
33857	LUCINEIDE GRACIANO MESSIAS	912436	Professor Pedagogo
46963	LUCINEIDE LOPES DE SOUZA	682081	Professor Pedagogo
42625	LUCINEIDE NUNES DOS SANTOS	1022583	Professor Pedagogo
34953	LUCINEIDE SOARES DE SOUZA	1058695	Professor Pedagogo
39466	MAIARA CRISTINA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	1025062	Professor Pedagogo
47631	MARA LUCIA BUENO SOUZA	489645	Professor Pedagogo
47166	MARCELO FRANCISCO DA SILVA	877818	Professor Pedagogo
34171	MARCELO PEREIRA DE LIMA	791120	Professor Pedagogo
47073	MARCIA CRISTINA CORREIA	658523	Professor Pedagogo
35006	MARCOS OLIVEIRA SILVA	1046799	Professor Pedagogo
35009	MARCOS OLIVEIRA SILVA	1046799	Professor Pedagogo
35737	MARIA ALVES DE SOUZA	980084	Professor Pedagogo
48049	MARIA AUXILIADORA LOPES	691672	Professor Pedagogo
42807	MARIA D APARECIDA LOPES DE MEIRA	773994	Professor Pedagogo
46722	MARIA HELENA DE PAULA	607227	Professor Pedagogo
47235	MARIA LOURDES NUNES SILVA	5248767	Professor Pedagogo
36548	MARIA NEVES DO VISO	207579	Professor Pedagogo
47704	MARIA SALETE DE PAULA	583835	Professor Pedagogo
38928	MARIA SOLANGE DA SILVA GIUFRIDA	473792	Professor Pedagogo
42017	MARIA ZULMIRA PEREIRA SILVA LAURENT	1314987	Professor Pedagogo
35714	MARIANA XAVIER CORREA	1117595	Professor Pedagogo
41639	MARILENE APARECIDA BARBOSA GOMES	1092791	Professor Pedagogo
39960	MARILZA ENI LACERDA	473270	Professor Pedagogo
43574	MARILZA RAMOS MARINHO	787991	Professor Pedagogo
39250	MARINES CORDEIRO NUNES	695389	Professor Pedagogo
44660	MARINETH DE MACEDO	531433	Professor Pedagogo
35506	MARIZAINE CRISTIAN TOLENTINA DE OLIVEIRA	9276751	Professor Pedagogo
33980	MARLEIDI QUEIROZ DOS SANTOS	1022756	Professor Pedagogo
48047	MARLETE FERREIRA SOARES DE SOUZA	1364150	Professor Pedagogo
47420	MARLY RODRIGUES DE OLIVEIRA BARBOSA	212748	Professor Pedagogo
47639	MAURINA PRUDENTE SILVA	466793	Professor Pedagogo
46600	MAYARA CRISTINA DOS SANTOS XAVIER	1089890	Professor Pedagogo
46472	MIRIAN RODRIGUES DE FREITAS	679003	Professor Pedagogo
46411	NATHIELY NOGUEIRA SCUSSEL	1109269	Professor Pedagogo
40748	NELIA CRISTINA FERREIRA	561023	Professor Pedagogo
34735	NELITA ROSA DE SA CAVATTI	1405705	Professor Pedagogo
46852	NEUSA DE SOUZA	119074	Professor Pedagogo
40006	NICODENO BARBOSA SOARES	510330	Professor Pedagogo
45017	OSEAS PEDRO FFERREIRA	231980	Professor Pedagogo
45651	PAMELA CALDEIRA OLIVEIRA	1032308	Professor Pedagogo
41585	PATRICIA DE OLIVEIRA	1046007	Professor Pedagogo
47521	PAULA ANDREZA DA SILVA ALCANTARA	1313108	Professor Pedagogo
47230	PRISCILA AGUIAR DA SILVA	1112519	Professor Pedagogo
34668	PRISCILA CARDOSO BARBOSA	763077	Professor Pedagogo
46592	RAIANA DO CARMO SANTANA	934198	Professor Pedagogo
46959	RAVINI PEIXOTO BONFIM DA COSTA	1333594	Professor Pedagogo
47468	ROBSON VIEIRA GAMBERT	1093834	Professor Pedagogo
46717	ROGERIO DANTAS DE OLIVEIRA	1144751	Professor Pedagogo
47712	ROSANA DA SILVA	856969	Professor Pedagogo
47077	ROSANE CARVALHO DA SILVA	941337	Professor Pedagogo
35314	ROSANGELA ALVES DE LIMA	693001	Professor Pedagogo
46224	ROSE KELY GONCALVES SANTOS	917025	Professor Pedagogo
47231	ROSILANE FERREIRA DE FREITAS	16008421	Professor Pedagogo
41964	ROSILMA MARIA ANTONIA COSTA	846557	Professor Pedagogo
42005	ROSIMARIA MOTA DINIZ	737328	Professor Pedagogo
40565	ROSIMEIRE TERTULIANO LUNA	704402	Professor Pedagogo
36765	RUTH TIAGO DE SOUZA	250544	Professor Pedagogo
41266	SANDRA ALCANTARA DE OLIVEIRA	512917	Professor Pedagogo
46926	SANDRA GONCALVES DE OLIVEIRA	1057143	Professor Pedagogo
34441	SANDRA LUCIA SABINO DO NASCIMENTO	11636817	Professor Pedagogo
34609	SENILDA IDIOLANDA DOMINGOS RODRIGUES AMORIM	550158	Professor Pedagogo
45673	SILVANIDE GOMES DE SOUZA	765139	Professor Pedagogo
37717	SILVIA ANDRADE HAJDASZ	1131252	Professor Pedagogo
47938	SILVIA KATIUCIA GOMES DE MELO DE OLIVEIRA	721172	Professor Pedagogo
46230	SIMONE APARECIDA DE OLIVEIRA	1063658	Professor Pedagogo
46739	SIMONE DA CONCEICAO OLIVEIRA MENDES	1022685	Professor Pedagogo
46515	SOLANGE PAULA SILVA VITOR	242430	Professor Pedagogo
40821	SORAIA DE SOUZA SIEBEN GUIMARAES	1042034	Professor Pedagogo
44810	SUELEM DIAS GRIPPA	829338	Professor Pedagogo
34702	SUZANA DAS CANDEIAS BIAZATTI	1030884	Professor Pedagogo
38385	TEREZINHA DE LOURDES JULIANI SIMAO	12248974	Professor Pedagogo
37500	THAIS VILAS BOAS SMECELATO	1172022	Professor Pedagogo
47104	VALDICE DE JESUS ALVES DE SOUZA	552861	Professor Pedagogo
47114	VALDIRENE PEREIRA DE PAULA	7594841719	Professor Pedagogo
48155	VANESSA DE PAULA MANOEL	1041329	Professor Pedagogo
40176	VANESSA TEIXEIRA LIMA	1157770	Professor Pedagogo
39066	VERA LUCIA TAVARES DO NASCIMENETO	700940	Professor Pedagogo
44722	VILMA SOARES DA COSTA BARROS	462261	Professor Pedagogo

46620	WANGLESSON FELIZARDO DA SILVA	820479	Professor Pedagogo
34681	WESLEY DA SILVA COELHO	12033889	Professor Pedagogo
39292	WIGMA DE SOUZA PINTO	1245979	Professor Pedagogo
36587	ZAINE DA SILVA XAVES	982611	Professor Pedagogo
36491	ALINE LETICIA DA VITORIA	1111475	Psicólogo
34810	CAROLINE ABRROS GUMS	1001786	Psicólogo
34893	CAROLINE DE SOUSA MEDEIROS E SILVA	1006408	Psicólogo
36814	CONSUELO DIAS DE OLIVEIRA DIENSTMANN	889956	Psicólogo
47340	CRISTIANO ROGERIO FRANCISCO	547857	Psicólogo
35488	DAIANE GOMES SEGOBIA	1010828	Psicólogo
45159	DAIELLEN MARTINS VERONEZI	1003912	Psicólogo
34212	DAYARA LUZIA DE FREITAS DA SILVEIRA	1031081	Psicólogo
47706	ELIANE NASCIMENTO DE SOUZA	653990	Psicólogo
47530	ELSON ENEAS CAVALCANTE BEZERRA	1021931	Psicólogo
37612	FERNANDA BEVILAQUA	903343	Psicólogo
36053	JULIANE DOMINGUES DE FREITAS	1087357	Psicólogo
47619	KATHARINA CRISTINA REVAY SANTOS	856609	Psicólogo
43845	LUCINEIDE DA COSTA SANTANA	731432	Psicólogo
39912	MICHELE VAILLANT CAPILLA	420969846	Psicólogo
33766	MILCA BRAGANCA DE CARVALHO	1058341	Psicólogo
37551	MIRLEY CRISTINE PEREIRA	880820	Psicólogo
41099	NADIA VALERIA MOREIRA SANTOS	967772	Psicólogo
35959	RODRIGO SANTOS MADEIRA	928109	Psicólogo
39108	ROSIMEIRE FERREIRA NUNES CARVALHO	960117	Psicólogo
34148	SANA FLAVIA MACEDO	560428765	Psicólogo
33784	SILMARA SOARES BUENO	885906	Psicólogo
33784	SILMARA SOARES BUENO	885906	Psicólogo
47998	SILVANA DA SILVA PEREIRA	574960	Psicólogo
47733	TIAGO JOSE ANTONIO SANTOS	1119922	Psicólogo
47751	VERUSKA GABRIELA VANZIN DA SILVA	2205915	Psicólogo
36260	ADELIA TOSTA FALONE	444342	Psicopedagogo
42395	ANGELO JOSE DA SILVA NETO	1285630	Psicopedagogo
40394	DELMA TEIXEIRA DA SILVA	366802	Psicopedagogo
47760	LOURDES KALCK	487541	Psicopedagogo
47282	LUCIA HELENA MOREIRA ROCHA	4935717874	Psicopedagogo
39503	OZELIA FONSECA DAS NEVES SILVA	728714	Psicopedagogo
39084	ZULEI GUEDES CARDOSO TRINDADE	281766	Psicopedagogo
35571	ALDIONE DE ANDRADE SANTOS	1071140	Serviço Braçal
37658	ALESSANDRO SOUZA MUNIZ	1123787	Serviço Braçal
40336	ANDERSON ANASTACIO SANTOS	1437644	Serviço Braçal
47212	CELIO TEIXEIRA DA ROCHA	683166	Serviço Braçal
42765	CLEITON PEREIRA DA SILVA	1300161	Serviço Braçal
41105	DIEGO SAMPAIO MENDES	1293105	Serviço Braçal
40183	ECLESIASTES GONCALVES GALVAO	1307350	Serviço Braçal
48040	ELINALDO SOUZA DE FREITAS	7333555	Serviço Braçal
40998	FRANCISCO TRAJANO DA SILVA	180885	Serviço Braçal
38803	HUDSON BENFICA LOPES	1255992	Serviço Braçal
44702	IVANILTON DE JESUS	57957264	Serviço Braçal
36497	JOSE ROBERTO LEITE	1016108	Serviço Braçal
37313	JOSENILDO DE SOUZA SANTOS	17399221	Serviço Braçal
46295	LUIZ ALVARENGA	607170	Serviço Braçal
37952	MICHAEL ANGELO ALVES CLEMENTE	976924	Serviço Braçal
35655	NILSON GARCIA DA SILVA	1195830	Serviço Braçal
41505	RAMILSON MENDES DE SOUZA	861653	Serviço Braçal
46096	SIDNEY DE SOUZA	1412621	Serviço Braçal
44659	ZENILDO SILVA VASSALO	881649	Serviço Braçal
35971	ADRIANO MARIANO DE SOUZA	1038400	Supervisão Pedagógica
43801	ALICE MARLETE STIZ	472040	Supervisão Pedagógica
45782	ANA MARIA CLEMENTE	675046	Supervisão Pedagógica
34585	CINAIRA PAULA CABRAL RIBEIRO	471814	Supervisão Pedagógica
37683	EDU LIMA DE OLIVEIRA	868907	Supervisão Pedagógica
48118	ELLEN CRISTINA XISTO VITORIA RECO	1129261	Supervisão Pedagógica
46352	ESTER CUZZUOL	542091	Supervisão Pedagógica
37240	GIRLANI SCHMOOR	737308	Supervisão Pedagógica
40027	ILMA DE SOUZA FERREIRA DOS REIS	780413	Supervisão Pedagógica
46583	JOSE FRANCISCO SAMPAIO	760633	Supervisão Pedagógica
46465	JULIANE PRISCILA GONZAGA DE NOVAIS	951717	Supervisão Pedagógica
47832	LUCIRENE GOMES DA SILVA	976883	Supervisão Pedagógica
46122	MARCIA ALVES PEREIRA ANDRADE	1228122	Supervisão Pedagógica
46973	MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA	593827	Supervisão Pedagógica
46880	MARIA LUCINEIDE FELIPE DA SILVA	513527	Supervisão Pedagógica
47033	MARLUCIA DE SOUZA AMORIM	75909880225	Supervisão Pedagógica
46947	MARTADA DA PAIXAO ALVES DE CASTRO	883641	Supervisão Pedagógica
39373	MOABE DA CRUZ ARAUJO	927889	Supervisão Pedagógica
47775	NILZETE ALMEIDA COSTA	640809	Supervisão Pedagógica
48036	PABLO RANGEL DAMASCENO ROCHA	973017	Supervisão Pedagógica
39443	ROSELIA NONATO DE SOUZA	1122991	Supervisão Pedagógica
42987	SANDRA MARTINS	769471	Supervisão Pedagógica
46415	SIMONE APARECIDA PEREIRA	674800	Supervisão Pedagógica
34391	TATIANE DOS SANTOS FEDERICHI	1093691	Supervisão Pedagógica
34394	TATIANE DOS SANTOS FEDERICHI	1093691	Supervisão Pedagógica
40219	THUANY PRISCILLA ZIELINSKI NASCIMENTO	1086310	Supervisão Pedagógica
41583	VALDA TOLENTINA DE OLIVEIRA	1171668	Supervisão Pedagógica
45183	VALDEIR ELOY DA SILVA	701302	Supervisão Pedagógica
47455	VANESSA SANTOS DA SILVA	1270846	Supervisão Pedagógica
48088	VANUZA BATISTA DE ALMEIDA	893391	Supervisão Pedagógica
40877	WALDIRENE RIBEIRO COSTA	713708	Supervisão Pedagógica
47769	ADRIANO DA COSTA DE MEIRA	1156840	Técnico Agroindústria
43379	AGUIMAR DE SOUZA BARROS	914767	Técnico Agroindústria
42046	CLEITON DE OLIVEIRA AMORIM	1441800	Técnico Agroindústria

39771	EDUARDO MOREIRA DE OLIVEIRA	1024365	Técnico Agroindústria
47096	ELIEL MARCOS DE OLIVEIRA	796434	Técnico Agroindústria
33795	LORENA RAFAELA MARQUES	1134469	Técnico Agroindústria
36196	SILVIA THAYNARA TEIXEIRA ANDRADES DOS SANTOS	373014892	Técnico Agroindústria
34337	APARECIDA AMORIM DE OLIVEIRA	864620	Técnico em Edificações
45698	JOSE ALVES DA SILVA JUNIOR	919635	Técnico em Edificações
34066	MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA	551082	Técnico em Edificações
37878	ADENALDO ALECRIM DOURADO	612965	Técnico em Enfermagem
35586	AGNALDO JOSE DA SILVA	506254	Técnico em Enfermagem
47846	AMANDA CRIVELLI DA COSTA	1106060	Técnico em Enfermagem
47612	AMANDA ROSA DAHM DE AGUIAR	1146950	Técnico em Enfermagem
41598	ANA PAULA CASTELUBER	972219	Técnico em Enfermagem
34198	ANDRE LUIZ FERNANDES DOS SANTOS	968311	Técnico em Enfermagem
34675	ANDREIA NUNES DOS REIS	681528	Técnico em Enfermagem
47703	ANTONIO GOMES DA SILVA	564093	Técnico em Enfermagem
38076	BRUNO ALVES DOS SANTOS	1076178	Técnico em Enfermagem
39791	CARLOS ROBERTO BARBOSA	390960	Técnico em Enfermagem
47452	CARMELITA MIGUEL DE SOUSA	492240	Técnico em Enfermagem
38655	CARMEN LUCIA DE CAMPOS	3331067	Técnico em Enfermagem
37395	CELIA APARECIDA DA SILVA	247346	Técnico em Enfermagem
47469	CHAIANO DE SOUZA JESUS	1169051	Técnico em Enfermagem
38307	CHARLIZE CECCON	895371	Técnico em Enfermagem
34005	CHIRLEY PEREIRA PORTELA	924268	Técnico em Enfermagem
47555	CLARICE ADELINA FREITAG	337548	Técnico em Enfermagem
44339	CLAUDIA KEDIS TREVISAN EMIDIO	705207	Técnico em Enfermagem
47054	CLAUDIONOR PASSARELLI NETO PISSINATTI	1303665	Técnico em Enfermagem
43406	CLERIENE RDRIGUES TEIXEIRA	944103	Técnico em Enfermagem
34136	CRISTIANO RAMOS PEREIRA	3929463	Técnico em Enfermagem
34458	CYNTHIA RAMOS FERNANDES	1226301	Técnico em Enfermagem
48116	DANATHIELLY NAYARA DE ASSIS SILVA	1268358	Técnico em Enfermagem
47835	DEBORA CRISTIANE ROCHA MORAIS	1179211	Técnico em Enfermagem
40691	DIEIMENIANE LIMA OLIVEIRA	1065616	Técnico em Enfermagem
46104	DILSANDRA CRISTINA ASSIS	746974	Técnico em Enfermagem
38381	EDITH DE SOUZA MOITA	1020326	Técnico em Enfermagem
48024	EDIVANE AUGUSTA DA SILVA AQUINO	651251	Técnico em Enfermagem
40739	ELIANA LUZINETE SIMOES SILVA	667914	Técnico em Enfermagem
43454	ELIANE DE AMORIM SOUZA SILVA	787992	Técnico em Enfermagem
45396	ELIAS MARTINS DOS SANTOS	716477	Técnico em Enfermagem
46654	ELIS RAMOS	768844	Técnico em Enfermagem
43960	ELIZANGELA SAMPAIO FREITAS	701882	Técnico em Enfermagem
34176	ELIZANGELAC DE PAULA DIAS	986659	Técnico em Enfermagem
47101	ELIZEU MUNIZ DE OLIVEIRA	1349003	Técnico em Enfermagem
40825	ELZA APARECIDA DE OLIVEIRA	851135	Técnico em Enfermagem
47287	EMILIA MARIA DE JESE	672936	Técnico em Enfermagem
47298	ENOS EMIDIO	987060	Técnico em Enfermagem
47485	EUDES KELLER DIAS	1167983	Técnico em Enfermagem
46191	EUDIMAR BRAGANCA	472011	Técnico em Enfermagem
46445	FABIA NEVES CRISTE	798377	Técnico em Enfermagem
40508	FABIO SANTOS SILVA	817474	Técnico em Enfermagem
47405	FABRICIO QUEIROZ BRUNALDI	1189225	Técnico em Enfermagem
47072	FLAVIO DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	685155	Técnico em Enfermagem
47873	FRANCIELE PANTALEAO MARQUES	832386	Técnico em Enfermagem
46462	GEANE BELINSKI SILVA	831686	Técnico em Enfermagem
35456	GEISIANE DOS PRAZERES SILVA	1203689	Técnico em Enfermagem
47946	GILCILENE SILVA DOS SANTOS	974674	Técnico em Enfermagem
43560	GILDA VASCONCELOS BATISTA	162207	Técnico em Enfermagem
41057	GISLAINE ZAMAI RIGONI	807800	Técnico em Enfermagem
35287	GLEIDIMAR DA SILVA GARCIA	555534	Técnico em Enfermagem
39105	GLEISSE RODRIGUES FERREIRA	544391	Técnico em Enfermagem
47571	GREICI KELLY DOS SANTOS FERREIRA	1061333	Técnico em Enfermagem
47576	IDALICE ALVES DE SOUZA	601026	Técnico em Enfermagem
34021	IRASELMA SIEBRA DE LIMA SOUZA	538039	Técnico em Enfermagem
34022	IRASELMA SIEBRA DE LIMA SOUZA	538039	Técnico em Enfermagem
37560	ITAMAR DA SILVA TOME	680169	Técnico em Enfermagem
46316	IVANETE FERREIRA DE LACERDA	787096	Técnico em Enfermagem
37467	IVANILDA DA SILVA GAMA	916865	Técnico em Enfermagem
35071	IVANILDE GONCALVES DE SOUZA	1218049	Técnico em Enfermagem
34007	JANDIRA GOMES DE ASSIS TEIXEIRA DA SILVA	81979	Técnico em Enfermagem
35449	JANE LUCIA DOS SANTOS	675307	Técnico em Enfermagem
34298	JESSICA THAIS GARCIA DOS SANTOS	983097224	Técnico em Enfermagem
36728	JOANA DARQUE DE OLIVEIRA SILVA	607114	Técnico em Enfermagem
37290	JORGE DIAS DE SOUZA	434695	Técnico em Enfermagem
47338	JOSE LUIZ DONA	485043	Técnico em Enfermagem
45756	JUCELIA DA SILVA LEAL	889717	Técnico em Enfermagem
41867	JUCIMARI ALVES CABRAL	770462	Técnico em Enfermagem
47837	JULIANA APARECIDA COSTA DE SOUZA	1210829	Técnico em Enfermagem
40569	KARINA CAROLINE DOS SANTOS WIONCZAK	1081402	Técnico em Enfermagem
46988	LEILA CRISTINA SILVA OLIVEIRA	816895	Técnico em Enfermagem
47075	LENI AVELINO SERAFIM	480145	Técnico em Enfermagem
35408	LORENA FRANCIELI CATRINK DOS SANTOS	791387	Técnico em Enfermagem
47949	LUCIMAR DIAS RAMOS FARIAS	776695	Técnico em Enfermagem
48069	LUZIA PANUCCI	520117	Técnico em Enfermagem
47855	LUZIA SANTOS DE OLIVEIRA	637091	Técnico em Enfermagem
46239	MAGDA CELESTINO BARBOSA DO NASCIMENTO	1019094	Técnico em Enfermagem
38520	MAGDIEL DE SOUZA JACINTO	591915	Técnico em Enfermagem
47759	MAISA APARECIDA MUCZINSK	1008886	Técnico em Enfermagem
39504	MARIA BELO FELICIANO	432152	Técnico em Enfermagem
47566	MARIA CICERA CAMILO COSTA	12515937	Técnico em Enfermagem
46961	MARIA DA GLORIA FEITOZA PESSOA	643319	Técnico em Enfermagem

37477	MARIA DE FATIMA RIBEIRO DAMASCENO	519656	Técnico em Enfermagem
46359	MARIA MADALENA DE PAULA	522355	Técnico em Enfermagem
46939	MARIA SOLANGE DA SILVA	562961	Técnico em Enfermagem
47169	MARIANA KRUGER BRITTES	532843	Técnico em Enfermagem
42742	MARILZA RODRIGUES ELOY	1221945	Técnico em Enfermagem
35601	MARLUZA ANETHER FERREIRA	685304	Técnico em Enfermagem
40281	MAURICEIA GUSMAO	851214	Técnico em Enfermagem
47046	MICHELLE VIEIRA GUISSO	1200111	Técnico em Enfermagem
47907	NADIR LOURENCO DA SILVA	503167	Técnico em Enfermagem
47256	NELSON MONFREDINHO JUNIOR	511060	Técnico em Enfermagem
41681	NELZA MARIA DAMACENO	538934	Técnico em Enfermagem
47347	NEUSA MARIA DE MARCHI PEREIRA	663038	Técnico em Enfermagem
46181	NILCE DE FATIMA C RODRIGUES	607317	Técnico em Enfermagem
34590	NILDA DE OLIVEIRA ALVES	816481	Técnico em Enfermagem
42772	NILZA ROSA DE OLIVEIRA	454312	Técnico em Enfermagem
41804	NORMELINDO FONTELIS COSTA	440877	Técnico em Enfermagem
38556	ONICE ALVES DA SILVA ARAUJO	195153	Técnico em Enfermagem
47292	PATRICIA DE ALMEIDA SANTOS	1124635	Técnico em Enfermagem
45844	PATRICIO VIEIRA DE OLIVEIRA	789194	Técnico em Enfermagem
47020	PRISCILA BATISTA PAVARINI	948920	Técnico em Enfermagem
41473	RAUFE DA SILVA MOREIRA	1029560	Técnico em Enfermagem
47357	RIONE CRISTINA FOGACA	683567	Técnico em Enfermagem
47781	RONES CARVALHO	673504	Técnico em Enfermagem
40797	ROSANA SANTOS QUIRINO	977781	Técnico em Enfermagem
46928	ROSANGELA ALVES DE OLIVEIRA	836489	Técnico em Enfermagem
44410	ROSENEIDE CHAGAS CORREA DE SOUZA	777676	Técnico em Enfermagem
38968	ROSILENE FARIA BRAGA	991382	Técnico em Enfermagem
34477	ROSIMEIRE ALVES DE OLIVEIRA	581145	Técnico em Enfermagem
46210	SALETE SILVA RECO	669698	Técnico em Enfermagem
37589	SANDRA APARECIDA DE SOUSA	708975	Técnico em Enfermagem
37587	SANDRA APARECIDA DE SOUSA	708975	Técnico em Enfermagem
36582	SANDRA DA SILVA BATISTA	835882	Técnico em Enfermagem
42041	SELMA VAZ SOARES SANTOS	722225	Técnico em Enfermagem
47803	SIDNEI GONCALVES FERREIRA	591906	Técnico em Enfermagem
39151	SILENE SILVA DE FREITAS OLIVEIRA	414423	Técnico em Enfermagem
39035	SIRNALVA DE JESUS SANTOS QUEIROZ	456399	Técnico em Enfermagem
48110	SOLANGE VIEIRA	976970	Técnico em Enfermagem
42822	SONIA SALVIANO DOS SANTOS BARROS	64208152	Técnico em Enfermagem
40485	TALINI GUIMARAES DE OLIVEIRA	1116459	Técnico em Enfermagem
44541	THAIS NARA KEITY LUCAS DOS REIS	1147990	Técnico em Enfermagem
47814	VANESSA SOUTO CAVALCANTE	1064271	Técnico em Enfermagem
33908	VANILDA MESSIAS PEREIRA	891314	Técnico em Enfermagem
47977	VANUZA LIMA DE CAMPOS	775318	Técnico em Enfermagem
47109	WILSON CAETANO COELHO	289588	Técnico em Enfermagem
47312	ZAQUEU DA SILVA PINTO	642814	Técnico em Enfermagem
35761	ZELIA SOUZA CONSTANCIO	637073	Técnico em Enfermagem
47790	ZILMA SOUTO CAVALCANTE	503638	Técnico em Enfermagem
47433	ACLEIDY REAL COSTA DAMASCENA	779661	Zeladora
41463	ADRIANA CRISTINA PEREIRA COSTA	1166590	Zeladora
46868	ADRIANA DA SILVA SOUZA AVILA	989691	Zeladora
46998	ADRIANA MENDES REIS BARBOZA	1014789	Zeladora
34073	ALESSANDRA DOS SANTOS	1200509	Zeladora
34424	ANA CRISTINA DA SILVA ARANTES	726715	Zeladora
46161	ANDIARA KELLER OLIVEIRA	1151139	Zeladora
36070	ANGELICA FRANCINER DA SILVA	1085056	Zeladora
42663	APARECIDA ALVES DA SILVA	854152	Zeladora
47157	APARECIDA DO CARMO MILITAO	952231	Zeladora
47538	CAMILA ALENCAR DOS SANTOS	1259859	Zeladora
42235	CAMILA DE OLIVEIRA RODRIGUES AMORIM	3454615259	Zeladora
37591	CLARICE PADILHA	849333	Zeladora
37593	CLARICE PADILHA	849333	Zeladora
37597	CLARICE PADILHA	849333	Zeladora
35713	CLAUDICEIA DO CARMO CARDOSO	1020123	Zeladora
42028	CLEIA DOS SANTOS BARROS	1102252280	Zeladora
44226	CLEIDIMAR VITOR DE OLIVEIRA	945073	Zeladora
45327	CLEIDIOVALDA INACIO DA SILVA	1381169	Zeladora
41874	CLEONICE INACIO DA SILVA	1085957	Zeladora
41208	CRISLANIA SILVA FERNANDES	1270468	Zeladora
34888	DAYANNE DA CRUZ CAGLIARI	506302337	Zeladora
46133	DEBORA FERNANDA DE LIMA	1113344	Zeladora
47577	DENYSE KATIA SOUZA NILLIO	1372488	Zeladora
43123	EDIANE DE PADUA GUERRA	881119	Zeladora
47736	EDILENE MOREIRA SILVA	1020994	Zeladora
47914	ELAINE DUARTE CANDIDO	1181457	Zeladora
46420	ELANUZIA APARECIDA FERREIRA GOMES DE SOUZA	684615	Zeladora
46475	ELIANE LACERDA AQUINO	1020753	Zeladora
46108	ELIANE ORTEGA PIOVEZAN	704343	Zeladora
47967	ELIETE RODRIGUES RONQUETTE	1955606	Zeladora
44171	ELISANGELA MOREIRA DOS SANTOS	701653	Zeladora
47289	ELIZABETE GOMES DA SILVA	990990	Zeladora
33761	ELIZABETH DE SOUZA SILVA	948655	Zeladora
35479	ELIZANGELA TOLEDO DA SILVA	884848	Zeladora
35690	ELIZETE VIANA ALVES	944713	Zeladora
35970	ELZA VICENTE DE OLIVEIRA SANCHO	607133	Zeladora
41960	ERICA TAIS SOUZA FAGUNDES	1339857	Zeladora
44251	EURIPA MARTINS RODRIGUES	1194991	Zeladora
45346	EVANILDA CRISTINA DE SOUZA	1223186	Zeladora
36418	EVELIN NATIELE SANTANA	1218534	Zeladora
47715	FATIMA MARTINS DA SILVA	924252	Zeladora
46482	FLAVIA DE CASTRO NETO	924236	Zeladora

47921	FRANCIELI ALVES AUGUSTO	914827	Zeladora
37266	FRANCIONI BABILON DO PRADO	981373	Zeladora
43142	GEILZA PEREIRA DE LANDES	1123681	Zeladora
34859	GISLAINE DA SILVA MAFRA	533019	Zeladora
35034	GREICY FERREIRA DA CRUZ	1208342	Zeladora
41999	ILSA CALDEIRA SILVA	1325352	Zeladora
44466	IRENE SANTINA VIEIRA BORGES	864849	Zeladora
36612	IVANEIDE BENTO DE ARAUJO ROCHA	813774	Zeladora
35611	IVANILDA CORREIA DE LACERDA	703113	Zeladora
47223	IZABEL PEREIRA DA COSTA	924361	Zeladora
36904	JHENNEFFER CAROLINE TORRES PONTES	25855298	Zeladora
37341	JUCENY MARTHA DA SILVA	794135	Zeladora
42851	JULIANA CRISTINA CABRAL DIAS	698122	Zeladora
47470	JUSCILENE VIEIRA SOARES	23113138	Zeladora
47517	JUSCINETE VIEIRA SOARES	839152	Zeladora
45745	JUSSARA DA SILVA LEAL	924130	Zeladora
47041	KATIELLE GASPARIN ALVES	1461960	Zeladora
35617	KEROLAINE KARINE FRAGOSO PEREIRA	1254959	Zeladora
41108	KESIA DA SILVA SOARES	1423857	Zeladora
35937	LAIS FELIX SILVA	1280950	Zeladora
47275	LEIDIANE RODRIGUES SANTANA	1275250	Zeladora
43288	LEILIANA DA CONCEICAO RODRIGUES	1263782	Zeladora
36740	LEONORA MARIA DE JESUS OLIVEIRA	442436	Zeladora
37368	LEORECI DE LIMA	937347	Zeladora
40420	LIDIANE NUNES TEIXEIRA	1411102	Zeladora
40334	LISLAINE NUNES TEIXEIRA MARCOLINO	1374035	Zeladora
43167	LUANA FERRAZ DA SILVA DE SOUZA	1421325	Zeladora
45477	LUCIENE VIEIRA DE SOUZA KRUGUEL	1262342	Zeladora
35628	LUCILENE PEREIRA SOARES	918874	Zeladora
48100	LUCIMAR SOUZA DE AVILA ALMEIDA	982596	Zeladora
48093	LUCIMARA DA SILVA IZALINO	1015667	Zeladora
34546	LUCINEIDE SILVINO DA SILVA	937088	Zeladora
46421	LUSANDRA CAMILO DA SILVA	1004006	Zeladora
38725	LUSIANA FERREIRA STOCHER	958368	Zeladora
46980	MAIZA GONCALVES PINTO	1381165	Zeladora
42948	MARCIA APARECIDA DA SILVA	1308464	Zeladora
35883	MARCIA DE SOUZA FEEREIRA	1043658	Zeladora
34625	MARCILENE RIBEIRO DA SILVA	1114801	Zeladora
40122	MARCILENE RIBEIRO DE SOUSA DE AQUINO	2791113207	Zeladora
47217	MARIA APARECIDA FERREIRA DA COSTA	924374	Zeladora
40190	MARIA APARECIDA GONCALVES GALVAO	704810	Zeladora
38746	MARIA DE LOURDES FERREIRA DE PAULA	2539855	Zeladora
47563	MARIA HELENA DE PAULA DIAS	924114	Zeladora
47095	MARIA JOSE FERREIRA SILVERIO	550173	Zeladora
47863	MARIA JOSE VIDAL DE OLIVEIRA CORREIA	1097501	Zeladora
47410	MARIA JOSELINA DIAS	1079799	Zeladora
38550	MARIA LUCIA DOS SANTOS	704806	Zeladora
44059	MARIA LUCILMA DE SOUZA	2248265	Zeladora
46916	MARIA TEIXEIRA DA COSTA OLIVEIRA	633679	Zeladora
39332	MARIELI FERNANDA JURELO	976901	Zeladora
34569	MARILENE SILVINO DA SILVA	749858	Zeladora
45584	MARISANETE RAQUEL DE OLIVEIRA	704376	Zeladora
37664	MARLENE VIEIRA FERREIRA	611082	Zeladora
35920	NATIELLE ETIENE SANTOS	1147481	Zeladora
47925	NUBIA NAYARA BENFICA GOMES	1174111	Zeladora
46292	PATRICIA APARECIDA INOCENCIO	1231761	Zeladora
41831	PATRICIA DA SILVA DUARTE GUERRA	750655	Zeladora
47926	PATRICIA DE ANDRADE BONI	1270520	Zeladora
47673	PATRICIA RIZZI PERIM	870363	Zeladora
36938	RAIMUNDA ALVES DE ARAUJO	1119253	Zeladora
46237	RAINARA RODRIGUES NEVES	1267162	Zeladora
46687	ROSANA ALVES	786069	Zeladora
47328	ROSANA PEREIRA PIOVESAN	704319	Zeladora
46455	ROSANGELA VIEIRA CHAGAS MEDEIROS	1042553	Zeladora
35272	ROSIANE DE OLIVEIRA CAMPOS	919823	Zeladora
35272	ROSIANE DE OLIVEIRA CAMPOS	919823	Zeladora
47172	ROSIANE GONCALVES PEREIRA BARRETO	1340574	Zeladora
46899	ROSILENE MARIA DE ANDRADE	607333	Zeladora
40577	ROZENILDA DE FARIA DOS SANTOS	968305	Zeladora
40212	ROZIANE DOS ANJOS SILVA	951720	Zeladora
46660	RUSELETE RAMILHO FREIRA PAIVA	671638	Zeladora
34423	SABRINA RODRIGUES DE AMORIM	1453862	Zeladora
46427	SAMARA DE BARROS DOS AJOS	1411491	Zeladora
46848	SANDRA ALINA DE PAULA	6610036	Zeladora
47266	SANDRA ALMEIDA DA SILVA	10053432	Zeladora
40358	SANDRA BOTELHO CORDEIRO LIMA	918882	Zeladora
39490	SANDRA REGINA PACHECO	723012	Zeladora
44253	SIMONE DA SILVA SANTOS NASCIMENTO	257835210	Zeladora
46190	SIRLEI SOARES BOGES	788470	Zeladora
41775	SUSANA KUZMA SANTOS	1230224	Zeladora
35750	VALDIRENE ASSIS DE PAULA	27382370	Zeladora
47618	VALDIRENE PEREIRA LIMA	71837337268	Zeladora
37647	VANDERLEIA MARTINS DE AZEVEDO	972394	Zeladora
44815	VANDERLUCIA RAMOS SOUZA	937340	Zeladora
47936	VANUZA VIEIRA ARRUDA	1331007	Zeladora
47483	VERA LUCIA TEODORO SCHULZ	801964	Zeladora
37979	VILMA APARECIDA DOS ANJOS	851010	Zeladora
43341	VILMA DOS SANTOS MIRANDA	828388	Zeladora
43047	VIVIANE RAMOS DUARTE	1373564	Zeladora

ANEXO II

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE URUPÁ			
Lista de Inscrições Homologadas para as vagas destinadas aos PNE's – Concurso Público 001/2015			
Nº Inscrição	Nome do Candidato	RG	Cargo
47478	ENIR EGERT MOTA	798479	Agente Administrativo
42919	DIONEL PEREIRA	972557	Agente de Fiscalização Sanitária
45844	PATRICIO VIEIRA DE OLIVEIRA	789194	Técnico em Enfermagem
47415	ELDER MARCOS VIANA NOVAES	16857432	Professor de Ciências
45720	APARECIDA FLAVIA DE FREITAS	640680	Professor Pedagogo

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:EBB4AFBF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

SETOR DE PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/CPL/2015

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/CPL/2015

PROCESSO Nº. 1-211/CGSRP/2015; ASSUNTO: Ata de Registro de Preços nº 004/CPL/2015; **OBJETO**: Registro de preço para eventual e futura aquisição de combustível tipo: Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel S-10, com abastecimento em Ariquemes para atender as necessidades da frota de veículos de órgãos desta Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO; **MODALIDADE**: Pregão Eletrônico nº 10/CPL/2015; **VIGÊNCIA**: 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura (30/04/2015); **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nelas inseridas pala Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.520/02, Lei Estadual nº 2.414/11 e Decretos 7.892/13 e 8.250/14.

EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO:

FORNECEDOR:	Ariquemes Comércio de Óleo Diesel Ltda		
CNPJ Nº:	84.552.512/0001-50	**TELEFONE/FAX:**	69 3535 3061
ENDEREÇO:	Avenida Capitão Silvio nº 4242		
CIDADE:	Ariquemes/RO		
NOME REPRES.:	Dorival de Souza Gaspar		
E-MAIL:	posto.capitao@hotmail.com		

ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
01	Litro	13.000	Gasolina Comum	BR	**3,55**	**46.150,00**
02	Litro	4.000	Diesel Comum	BR	**3,05**	**12.200,00**
03	Litro	18.500	Diesel S-10	BR	**3,16**	**58.460,00**
TOTAL >>>>>>>>>>>>						**116.810,00**

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:5B08DAB0

